SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2711

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELAÇAO DE EMPRESAS CREDENCIADAS E RAMOS DE ATIVIDADES

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2020
CREDENCIAMENTO N° 001/2020
RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS E RAMO DE ATIVIDADES

NOME DAEMPRESA - ATIVIDADES - STATUS

PARAMAR ENGENHARIA LTDA – BELO HORIZONTE-MG
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
ARQUITETURA
CREDENCIADA

GUARAGEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – GUARACIABA – MG TOPOGRAFIA
CREDENCIADA

LEITE BIAZOTTO ENGENHARIA CIVIL S/S– SANTANA-SP
ENGENHARIA CIVIL
CREDENCIADA

GEOLINE ENGENHARIA LTDA- CONTAGEM-MG
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA AMBIENTAL
TOPOGRAFIA
ARQUITETURA
CREDENCIADA

A.S.G. DA SILVA – COSTRUÇÕES – BELO HORIZONTE-MG
ENGENHARIA ELÉTRICA
CREDENCIADA

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME – BELO HORIZONTE-MG – SEDE POUSO ALEGRE ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA MECÂNICA
ENGENHARIA AMBIENTAL
TOPOGRAFIA
ARQUITETURA
CREDENCIADA

MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CAMPO BELO ENGENHARIA AMBIENTAL
TOPOGRAFIA
CREDENCIADA

FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA -SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG TOPOGRAFIA
CREDENCIADA

APPOLO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE – CAMPINAS-SP ENGENHARIA AMBIENTAL
CREDENCIADA

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1E9D3AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 02/2020, com a empresa **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 11.753.418/0001-96 – Processo Licitatório nº 02/2020 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 02/2020** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais). Data da assinatura: 06.03.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:681A149B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA N.º 03/2020 – SECRETARIA EXECUTIVA

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO CISTRI, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 04 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incs. XX, VI, VIII, X, XI e XII do art. 44 do Regimento Interno,

e, em cumprimento ao art. 13 da Resolução n.º 04 de 27 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros das Comissões de Avaliação de Desempenho e de Recursos nos termos do art. 13 da Resolução n.º 04/2020.

Art. 2º. Ficam instituídas três comissões de avaliação de desempenho e uma comissão de recurso, que serão compostas pelos seguintes membros:

Comissão 1 -Coordenação Médica
I – Ítala Reis Alvarenga, matrícula n.º 256 – Chefia Imediata;
II – Priscilla Barro de Moura, matrícula n.º 522 – Secretária;
III – Camila Piqui Nascimento, matrícula n.º 59;
IV – Marcos Tadeu Quirino Filho; matrícula n.º 425;
V – Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula n.º 630.

Comissão 2 – Coordenação de Enfermagem
I - Karine Borges Pazini, matrícula n.º 10 – Chefia Imediata;
II – Priscilla Barro de Moura, matrícula n.º 522, – Secretária;
III – Camila Piqui Nascimento, matrícula n.º 59;
IV – Marcos Tadeu Quirino Filho; matrícula n.º 425;
V – Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula n.º 630.

Comissão 3 – Coordenação de Frota
I – José Humberto Luiz, Matrícula n.º 13 – Chefia Imediata
II – Priscilla Barro de Moura, matrícula n.º 522;
III – Camila Piqui Nascimento, matrícula n.º 59;
IV – Marcos Tadeu Quirino Filho; matrícula n.º 425;
V – Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula n.º 630

Art. 3º. A comissão de recursos será composta pelos seguintes membros:
I –Valdirene Braz da Silva Alves, matrícula n.º 424;
II –Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4
III – Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º - 11

Art. 4º. A servidora Letícia Silva Garcia, matrícula 542, será suplente das três comissões de avaliação e da comissão de recurso, e havendo necessidade de nomeação de outro suplente será feito por nova portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 04 de março de 2020.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:57A994AC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 106/2020

CISTM – Extrato do Contrato 106/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 400 (quatrocentas) Consultas de Endocrinologia em Ituiutaba. Valor da Consulta: R$89,00 (oitenta e nove reais). Total do contrato: R$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 03/03/2020 a 31/08/2020.

Uberlândia-MG, 03 de março de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EF54675B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 463/2020

PORTARIA N° 463, DE 04 DE MARÇO DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Oficial Legislativo I – para atuar como gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 05/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020, que têm por objeto "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral.
Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.
Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 05/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:7D335F3A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 464/2020

PORTARIA N° 464, DE 09 DE MARÇO DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a*

contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I, para atuar como gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 04/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020, que têm por objeto "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Oficial Legislativo I.
Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 06/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:FF37D1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 04/2020 - DISPENSA Nº 04/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2020, Dispensa nº 04/2020
Objeto: Aquisição de materiais de consumo tais como itens alimentícios, limpeza e conservação, destinados ao Poder Legislativo de Desterro do Melo.
Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2020.

Dotação orçamentária:
01.10.02.01.031.0101.2002 MANUT. ATIVIDADES DE SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Contrato nº 004/2020, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e VANDA MARIA FERREIRA-MEI.
Data da assinatura: 09/03/2020
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil e duzentos reais).

Contrato nº 005/2020, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e MARILENE DAS DORES SILVA–ME.
Data da assinatura: 09/03/2020
Valor total: R$3.616,63 (Três mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

Contrato nº 006/2020, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e MERCADO SUPER ECONÔMICO FERREIRA LTDA-ME.
Data da assinatura: 11/03/2019
Valor total: R$3.571,20 (Três mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Contrato nº 007/2020, celebrado entre a Câmara de Vereadores de Desterro do Melo e LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO-MEI.
Data da assinatura: 11/03/2019
Valor total: R$ 1.328,00 (Um mil e trezentos e vinte e oito reais).

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:3D3D1F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFONES: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: contato@camaradiamantina.cam.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 04/2018
Dispensa nº 01/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018 – Adesão ao Diário Oficial dos Municípios.

DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 06 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Assinatura: 03/03/2020

Data da Vigência: 06 de março de 2020.

Signatários: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: Julvan Rezende Araújo Lacerda – Presidente da AMM

Assinatura:03/03/2020

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:AFC77EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o ***CREDENCIAMENTO*** de pessoas físicas ou jurídicas para **prestação de serviço de perícia médica**, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico e outras dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas e dependentes, com a finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou opinando pela aposentadoria, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, devendo a documentação necessária ser entregue na Divisão de Licitação, sala 413, no horário comercial de segunda a

sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 17h, ou por meio de correspondência, conforme previsão em Edital. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do instrumento convocatório.

Pará de Minas, 09 de março de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br. *Mais informações também podem ser obtidas no telefone (37) 3237-6079.*

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:E88F7DC0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **03/2020**. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual prestação de serviço de publicações em jornais para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Pará de Minas, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/03/2020, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 09 de março de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:13BFAF84

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020

DO OBJETO: O presente instrumento se refere à contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total do veículo oficial ***Motocicleta Yamaha/XTZ150 Crosser S***, de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a recente aquisição de um novo veículo oficial para a Câmara Municipal de Pará de Minas, qual seja, a ***Motocicleta Yamaha/XTZ150 Crosser S,*** ano/modelo 2019/2019, a solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Pará de Minas, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que os veículos oficiais circulam constantemente em vias de tráfego intenso estando, dessa forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação.

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, dessa forma, a empresa contratada será a que apresentou a melhor proposta para prestação dos serviços de seguro total.

DA EMPRESA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o número 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1.489, Bairro Campos Elíseos, no município de São Paulo/SP, CEP: 01.205-001.

DO VALOR:

O valor total é de **R$398,79** (trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na ***Dispensa de Licitação nº 01/2020***, oriunda do ***Processo Licitatório nº 07/2020***, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 61.198.164/0001-60.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 09 de março de 2020.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:75C88855

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/LICITAÇÃO/2016 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: HZ Telecomunicações e Informática Ltda – Objeto: Prestação de serviços de link de acesso à internet banda larga 30 MB – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 16/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2016 – Data do Aditivo: 28.11.2019 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Gustavo Schreiber Teixeira Lima, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 09.03.2020.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:D5BF20C4

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/LICITAÇÃO/2017 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Maria Helena Borges - ME – Objeto: Prestação de serviços de exames médicos de imagem – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 05/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2017 – Data do Aditivo: 03.02.2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Maria Helena Borges, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 09.03.2020

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:0E026986

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: CEMEDI - Centro de Medicina Diagnóstica por Imagem Eireli – Objeto: Prestação de serviços de exames médicos de imagem (Densiometria óssea) – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 31/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2018 – Data do Aditivo: 01.11.2019 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Ana Maria de Campos, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 09.03.2020.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:0CFA7447

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Senhor Luiz Fernando Alves, Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da AMAJE no uso de suas atribuições, convoca os membros integrantes do CII- AMAJE a participarem da **20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a se realizar no **dia 17 de março de 2020 (terça-feira), às 10 horas na sede do Consórcio** – Rua Zeca Bruno, 131 no Bairro Cazuza em Diamantina – MG, para tratarmos da seguinte pauta:
- Aprovação da Prestação de Contas de 2019;
- Criação de novos cargos e aumento de vagas, para o QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS;
- Reajuste salarial para 2020;
- Aprovação de cálculo de valor para produtividade de funcionário;
- Outros expedientes.

Diamantina, 09 de março de 2020.

Gentileza confirmar a (s) presença (s) no e-mail:
consorcio.iinfraestrutura@gmail.com

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:95712ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. A Pregoeira e Equipe de Apoio do CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 008/2020, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços em limpeza e higienização dos veículos da frota do SETS, para o exercício de 2020. Maiores informações e edital poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817, pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site http://www.cisamapi.mg.gov.br/.

Ponte Nova, 09 de março de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:E498C3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2020

Espécie: Contrato nº. 001/2020;**Contratante**: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – Ouro Fino;**Contratada**: MIT – Minas Instituto da Tecnologia Eireli;**Objeto**: Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão do DMAAE de Ouro Fino nas suas diversas áreas e contratação de assessoria técnica, conforme termo de

referência;**Valor**: R$ 92.838,75 (Noventa e dois mil oitocentos e trinta e oito mil e setenta e cinco centavos)**Vigência**: 03/03/2020 a 02/03/2021**Data de Assinatura**: 03/03/2020**Assinantes**: Pelo Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – Ouro Fino: Bruno Zucareli – Diretor do DMAAE de Ouro Fino. Pela empresa MIT – Minas Instituto da Tecnologia Eireli – Proprietário: Rubier do Nascimento de Souza.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:D753B24E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2020

Espécie: Contrato nº. 002/2020;**Contratante**: Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – Ouro Fino;**Contratada**: SIAPPA Comércio, Locação e Manutenção de Software e Equipamentos de Informática Ltda - ME;**Objeto**: Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão do DMAAE de Ouro Fino nas suas diversas áreas e contratação de assessoria técnica, conforme termo de referência;**Valor**: R$ 129.990,69 (Cento e vinte e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e nova centavos)**Vigência**: 03/03/2020 a 02/03/2021.**Data de Assinatura**: 03/03/2020.**Assinantes**: Pelo Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – Ouro Fino: runo Zucareli – Diretor do DMAAE de Ouro Fino. Pela empresa SIAPPA Comércio, Locação e Manutenção de Software e Equipamentos de Informática Ltda - ME – Sócio Diretor: Márcio Corrêa Pimentel.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:20F1883B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

TOMADA DE PREÇOS 002/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, , INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO No BAIRRO PINHALZINHO DO GÓES, CONFORME, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS.HORA E DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: até às 09:00h (nove) horas do dia 24/03/2020.- Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de ME/EPP, deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da Divisão de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente edital.**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sede do DMAAE de Ouro Fino, localizada na Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, Ouro Fino/MG. ESCLARECIMENTOS: Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail: licitacao@dmaaeof.com.br ou Telefone: (35) 3441-1346.

JOSE ANTONIO FERMIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:4C0399C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - DISPENSA 011/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - AMIPREM, VALOR R$300,00 (TREZENTOS REAIS).OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO 19º SEMINÁRIO REGIONAL DA AMIPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.04.122.0018.4000.339039– FICHA 08;
03.02.04.122.0018.4002.339039– FICHA 17;
03.04.04.122.0018.4012.339039– FICHA 49.
VALOR TOTAL: R$300,00 (TREZENTOS REAIS).DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2020, ART 24, INCISO XII C/C O ART. 26 DA LEI Nº 8666/93. DATA:09 DE MARÇO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BD1D97E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2020- Art. 24, inciso XIII c/c art. 26 - Lei 8.666/93

A Diretora Presidente do IPREM, Fátima Aparecida Belani, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso XIII, do Artigo 24 e Artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifica a justificativa de dispensa de licitação, cujo objeto é "Pagamento de Inscrição no 19º Seminário Regional da AMIPREM"e ordena a sua publicação no prazo legal.

DATA: 09/03/2020

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente do IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1B343381

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

ADESÃO 001/2020À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°071/2019, PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E MERCADINHO PONTO ALTO LTDA - ME, CNPJ Nº04.959.500/0001-06,VALORR$ 5.201,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E UM REAIS). OBJETO: ADESÃO Nº 01/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°071/2019, PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DOS SERVIDORES E LANCHES PARA OS EVENTOS DO IPREM.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339030 – FICHA 44 . VALOR R$ 5.201,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E UM REAIS). DECORRÊNCIA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2020 COM BASE NO ARTIGO 22 DO DECRETO FEDERAL Nº7892/2013 E ARTIGO 21 DO DECRETO MUNICIPAL Nº4905/2018. DATA: 03DE MARÇO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E560B027

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 - ADESÃO 001/2020 - CONTRATO 007/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E MERCADINHO PONTO ALTO LTDA -ME, CNPJ Nº04.959.500/0001-06, VALOR R$ 5.201,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E UM REAIS).OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03 04 04 122 0018 4012 339030. Ficha 44. VALOR TOTAL: R$ 5.201,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E UM REAIS). ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2020 COM BASE NO ARTIGO 22 DO DECRETO FEDERAL Nº7892/2013 E ARTIGO 21 DO DECRETO MUNICIPAL Nº4905/2018. VIGÊNCIA: TERÁ VIGÊNCIA DOZE MESES, DE 06DE MARÇO DE 2020, A 06DE MARÇO DE 2021. DATADE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:32C7E55B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 - ADESÃO 002/2020 - CONTRATO 008/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E MERCADINHO PONTO ALTO LTDA - ME, CNPJ Nº04.959.500/0001-06, VALOR R$ 11.340,31 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03 04 04 122 0018 4012 339030. Ficha 44. VALOR TOTAL: R$ 11.340,31 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2020 COM BASE NO ARTIGO 22 DO DECRETO FEDERAL Nº7892/2013 E ARTIGO 21 DO DECRETO MUNICIPAL Nº4905/2018. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DOZE MESES, DE 06DE MARÇO DE 2020, A 06DE MARÇO DE 2021.DATADE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:ADCC0BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.991/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF com redação da EC 41/2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 228/2019, datado de 19 de novembro de 2019, a servidora efetiva **Sra. VERA LÚCIA FERREIRA DE ABREU,** Professor II, P20, Nível I, Masp. 2915-1, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.608.924, inscrita no CPF sob o nº 634.570.596-91, Pasep. nº 1.703.517.425-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de fevereiro de 2020.

HOZANIA ALMEIDA MAGALHÃES DE SOUZA
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:8B8AA5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 01/2020

Referente ao Processo Licitatório nº 02/2020, Pregão Presencial nº 01/2020 – Objeto: Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas (Novos de Fábrica) e Implementos Agrícolas (Novos de Fábrica), conforme Propostas de Aquisição 049134/2019, 000420/2019, Convênios MAPA nº 891933/2019, 888717/2019 Plataforma + Brasil, Convênio de Saída 1491001334/2019 SEGOV PADEM, OFÍCIO SEGOV/DCP Nº 630/2019 e Anexo I. VENCEDORES: a licitante AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI, CNPJ: 22.825.872/0001-21 no valor total de R$ 35.040,00 (Trinta e cinco mil e quarenta reais); a licitante COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46 no valor de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais); a licitante IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 10.449.391/0001-80 no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), e a licitante M.A.S MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 28.688.153/0001-92 no valor de R$ 200.800,00 (Duzentos mil e oitocentos reais) Data da homologação, 21 de fevereiro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:86275641

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 02/2020

Referente ao Processo Licitatório nº 03/2020, Pregão Presencial nº 02/2020 – Objeto: Compra de medicamentos por maior desconto na tabela tendo como referência os catálogos ABC Farma (Ético, Genérico e Genérico Similar) para atender situações de Urgência/Emergência e Decisões Judiciais. VENCEDORES: DROGARIA TOMAS RAMOS LTDA – ME, CNPJ: 11.345.779/0001-01 no item: 01, sendo o desconto de 10,6% (dez vírgula seis por cento); e FARMÁCIA QUEIROZ CANEDO LTDA – ME, CNPJ: 11.916.556/0001-49 nos itens: 02 e 03, sendo os descontos de 62,5% (Sessenta e dois vírgula cinco por cento) e 74% (Setenta e quatro por cento) respectivamente. Data da homologação, 27 de fevereiro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FFCAF97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020– PROCESSO Nº 015/2020

Data Abertura: 25/03/2020 às 09h30min. Data Visita Técnica: 09/03/2020 a 23/03/2020 devendo ser agendada (33) 3298-1520. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ em Ruas de área urbana do distrito de Naque Nanuque, Município de Açucena/MG, contrato de repasse Nº866004/2008/MCIDADES/CAIXA. *O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira de 12h as 17h, e-mail: licitacao@acucena.mg.gov.br. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone 33-3312-1520.*

Açucena, 06 de março de 2020.

MAYRON CESAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:053D0E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020– PROCESSO Nº 016/2020

Data Abertura: 25/03/2020 às 13h30min. Data Visita Técnica: 09/03/2020 a 23/03/2020 devendo ser agendada (33)3298-1520. Objeto: contratação de empresa para a execução de mão de obras e fornecimento de materiais, destinada a Complementação da pista de caminhada em pavimentação asfáltica em CBUQ as margens da Rodovia LMG 758, KM 44,24 a 45,64 sentido Açucena/Belo Oriente do Município de Açucena, convênio de saída nº 1491000853/2019 SEGOV. *O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira de 13h as 17h, e-mail: licitacao@acucena.mg.gov.br. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone 33-3312-1520.*

Açucena, 09 de março de 2020.

MAYRON CESAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:80096C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PP 005/2020 - TENTATIVA III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – TENTATIVA III, TORNA PÚBLICO – abertura às 14:00 horas do dia **25/03/2020** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/03/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 09/03/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:BF4E5C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 026/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO EDITAL, ficando nova abertura agendada para às 13:00 horas do dia **25/03/2020** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares, assessoramento e apoio operacional de forma contínua, assim como a execução de serviços técnicos e de nível superior, considerados essenciais às atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o este edital e seus anexos. O Edital RETIFICADO em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/03/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 09/03/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:43DD208E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 001/2020 –

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Tomada de Preço 001/2020 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção do Parque de Exposição – Convênio 872293/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) – Visita Técnica Obrigatória: a partir do dia 16/03/2020, sob agendamento prévio de 48 horas – Entrega dos Envelopes: Dia 31 de março de 2020 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 31 de março de 2020 às 13h15min – Informações/edital: Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – licitacao@araujos.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:84047DC0

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 016/2020

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 016/2020 – Pregão
Presencial 009/2020 – Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Serralheria e Solda – Entrega dos Envelopes: Dia 24 de março de 2020 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 24 de março de 2020 às 13h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – Site Oficial: www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:CA6A7F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 101/2020

EXTRATO DE CONTRATO 044/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

Objeto: Contratação de Profissional Médico especializado em Ultrassonografia para o Serviços de Ultrasson eletivo e urgência no Hospital Municipal São José.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
RF DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	1	1	R$84.848,00

vigencia: da assinatura até 31/12/2020.

Arcos, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FDF262DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
ATA 23/2020

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO
I –Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
II- Fica cancelado o registro de preços, referente aos itens 01,04,07 e 08, à pedido da detentora, com justificativa no processo, em conformidade com o item 11 da ata de registro 23/2020: "**11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I –Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
...
I.2 - Pelas detentoras, quando:

a)mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94."

Arcos, 09 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:94C32AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 148/2020

PROCESSO Nº 148/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS**
CONTRATADO,UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto: Contratação de serviços emergenciais de recuperação da infraestrutura urbana (PAVIMENTAÇÃO), devido os estragos ocasionados pelas chuvas, de conformidade com o DECRETO 5.493/2020 para estimativa de 60 dias.
DO VALOR: O valor global do serviço é de R$455.398,31 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 (1645/81678).
Vigencia do contrato: até 31/12/2020

ARCOS, 28/02/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF866DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL149/2020

PROCESSO Nº 149/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

objeto: Contratação de serviços emergenciais de recuperação da infraestrutura urbana (calçamento) Etapa 1, devido os estragos ocasionados pelas chuvas, de conformidade com o DECRETO 5.493/2020 para estimativa de 60 dias, com a empresa MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, no valor global de R$116.974,63 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Arcos/MG, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4341B0A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 150/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PL 150/2020
DISPENSA 070/2020
OBJETO:contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para iluminação publica
Vigencia: 12 meses
Assinatura: 30/01/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D24565BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 002/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 02 de 9 de março de 2020.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação dos Projetos enviados pelas as Entidades através de Chamamento Público para o uso do recurso do FIA de Arcos e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Arcos/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Estadual n° 21.163/2014, na Lei Municipal n° 2.535/2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir Comissão de Avaliação dos Projetos enviados pelas as entidades através do Chamamento Público para o uso do recurso do Fia de Arcos.

Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Lucélia Soares Duarte, representante MAC e presidente do CMDCA;
b) Lilian Teixeira Garcia, representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Daniel de Menezes, representante do Projeto Garoto Cidadão;
d) Maria Messias Da Silva Amarante, representante do Rotary Clube;
e) Jaqueline Aparecida Souza Aguirre , representante do CREAS;
Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do CMDCA e sua atribuição é avaliar os projetos enviados para aprovação dos recursos.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação:

I - Conduzir o processo de avaliação dos projetos;
II - Analisar os projetos enviados pelas as entidades;
III – Encaminhar para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente após a avaliação dos projetos para aprovação dos mesmos;
Art. 4º. Esta Comissão terá até 10 de março de 2020 para concluir o processo de escolha dos projetos, observadas as regras e critério estabelecido na resolução, edital e demais normas que vierem a ser expedidas por este Conselho.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 9 de março de 2020.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:227E3A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 125/2020

PROCESSO Nº 125/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados de decisão judicial, constantes da lista CMED da ANVISA, adquirido das empresa: CONCEITOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA no valor global de R$11.519,91 (onze mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e um reais), DROGARIA PIMENTEL EIRELI no valor global de R$11.394,76 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), F.R. DE FREITAS no valor global de R$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), FARMACIA E DROGARIA MARTINS E CARDOSO LTDA no valor global de R$41.304,36 (quarenta e um mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos), MEDICOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$141.762,82 (cento e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), SOUSAFARMA COMNERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$17.744,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Arcos/MG, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6C1944AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED

DIA: 10/03/2020

AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS - FAXINEIRA 16 HORAS

Arcos , 09 de março de 2020
.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:208BF56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como

APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens
13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA

Classif.	Nome	Inscrição
25	TATIANA MARTINS DE ALMEIDA	67076

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FAXINEIRA

Classif.	Nome	Inscrição
33	PATRICIA DE OLIVEIRA CONTINS SILVA	63940

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

Classif.	Nome	Inscrição
26	JOSE MARIA DAMASCENO	61870

Cargo: MOTORISTA

Classif.	Nome	Inscrição
41	JOÃO DOS REIS DA COSTA	63128
42	ANDERSON FELIX COSTA	62438

Cargo: BIOMÉDICO

Classif.	Nome	Inscrição
04	SHINAI ARRIEL GREGÓRIO	62336

Cargo: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classif.	Nome	Inscrição
45	LEILA APARECIDA CUSTODIO	63976
46	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	64199
47	ADRIANA MARIA DA SILVA LEAL	64044

Arcos, 04 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1A929C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 06, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Argirita, MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Argirita, a saber:

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final:
Membros Efetivos: Sebastião José Almeida Barbosa; Jovenil Evangelista e Kennedy Coelho Ribeiro.

Membros Suplentes: Silvana Carmo Furtado Pereira de Castro Ramos; Gilberto Reis Vasconcelos Coelho e Reginaldo Carminate Almeida.

Comissão de Finanças e Orçamento:
Membros Efetivos: Silvana Carmo Furtado Pereira de Castro Ramos, Kennedy Coelho Ribeiro e Sebastião José Almeida Barbosa.

Membros Suplentes: Rodrigo da Silva Alves; Reginaldo Carminate Almeida e Emílio César Vitoi.

Comissão de Obras e Serviços Púbicos:
Membros Efetivos: Sebastião José Almeida Barbosa; Rodrigo da Silva Alves e Reginaldo Carminate Almeida.

Membros Suplentes: Silvana Carmo Furtado Pereira de Castro Ramos; Gilberto Reis Vasconcelos Coelho e Kennedy Coelho Ribeiro.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência:
Membros Efetivos: Reginaldo Carminate Almeida; Jovenil Evangelista e Kennedy Coelho Ribeiro.

Membros Suplentes: Silvana Carmo Furtado Pereira de Castro Ramos; Gilberto Reis Vasconcelos Coelho; Rodrigo da Silva Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10, de 18 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 09 de março de 2020.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:C079FB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2.020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.020. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em lixo hospitalar. A sessão será realizada no dia 19/03/2020 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 09 de março de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:6435C04A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2.020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.020. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada equipamentos para a Saúde. A sessão será realizada no dia 19/03/2020 às 13:00 hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 09 de março de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro..

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A6217737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 002/2020, Adjudicando os itens: 06, 14 e 18 à empresa: 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - EPP, itens: 02, 17, 20, 21, 28 e 32 à empresa: Buritis Atacado Varejo e Distribuição - Eireli, item:19 à empresa: DDG Tecnologia Eireli,item: 15 à empresa: Informática.com Ltda, itens: 04, 05, 10, 11, 12, 26, 27 e 30 à empresa: Km Industria e Comercio de Móveis Eireli - Me, itens: 03, 07, 08, 09, 13, 16, 22, 25, 29, 33 e 34à empresa: MAC Suprimentos e Material de Escritório Ltda, itens: 24 e 31 à empresa: Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda- ME, item: 23 à empresa: Tecnovale Soluções Corporativas Ltda, item: 35 à empresa: Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar, item: 01 à empresa: Wesley Rodrigues de Oliveira.

Arinos 09 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Munciapal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:2A782FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL PROCESSO 054/2020 - PREGÃO 023/2020

Município de Barroso torna público Edital do processo 054/2020 - pregão 023/2020
OBJETO: CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU DE 2020.

Data de abertura: 23/03/2020 - às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:727BF014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 2.º TERMO AIDITIVO DO CONTRATO 092/2018 -PROCESSO 083/2018 - PREGÃO 037/2018

O Município de Barroso torna publico o 2.º termo aditivo ao contrato 092/2018 celebrado com
R FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA FONTES - CNPJ: 03.252.971/0001-17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA.

VALOR: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) - FICHA 178

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:36B5FA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À TA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 - PROCESSO 037/2020

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 283/2019, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 037/2020. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 029440/2020; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORAS DO REGISTRO:

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.896.538/0001-42; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA - CNPJ: 73.656.583/0001-66; FÁRMACO IND. FARMACCCÉUTICA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66.

Vigência da Ata do Registro de Preços: 14/09/2020 A 13/02/2020. DATA DA ADESÃO: 12/02/2020.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:89339F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
ERRATA À PUBLICAÇÃO DI PROCESSO 006/2020 - PREGÃO 002/2020

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/01/2020

ONDE SE LÊ: EXTRATO AO CONTRATO 016/2019

LÊ-SE: EXTRATO AO CONTRATO 016/2020

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:30C7CF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DECLARAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO DESERTO/ATA DE SESSÃO DESERTA - PROCESSO 027/2020 - PREGÃO 009/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2020

Às horas do dia , no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0009/2020**, processo administrativo nº: **000027/20** - que tem por objeto a aquisição de **CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2020** para:

Concessão onerosa de espaço público para as demandas e festividades do Carnaval 2020 a ser realizado no período de 20 a 25 de Fevereiro 2020, na Praça Salvador da Silva, e imediações, no centro da cidade de Barroso/MG, pela Secretaria de Turismo e Cultura. O objetivo principal é formentar o turismo local, tendo em vista que o Carnaval em Barroso já é referência nas cidades vizinhas, tendo uma programação variada e diversificada, além de ser um dos eventos esperados pela população..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem de valor, na seguinte conformidade:

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
	_____ **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
	CPF:579.824.226-91
	Pregoeiro(a)
	_____ **CELIANA VENTURA PONTES**
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	_____ **JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
	CPF:065.126.356-55
	Equipe
	<p style="margin-top: 0; margin-b

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B6414A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DECLARAÇÃO E ATA DE SESSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO PROCESSO 026/2020 - PREGÃO 008/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MADEIRA MDF**

Às horas do dia , no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0008/2020**, processo administrativo nº: **000026/20** - que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MADEIRA MDF** para:

Aquisição de materiais para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade da ornamentação de todo o local onde será feito o Carnaval 2020..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem de valor, na seguinte conformidade:

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
	_____ **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
	CPF:579.824.226-91
	Pregoeiro(a)
	_____ **CELIANA VENTURA PONTES**
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	_____ **JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C6E81F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Chamamento Público nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 013/2020. Objeto: Extrato do Termo de Colaboração n.°: 001/2020. OSC: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema. Data: 09/03/2020. Vigência: até 09/03/2021. Valor: R$ 2.358.000,00.

Belo Oriente, 09 de março de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:2A5A2700

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 010/2020, Processo Licitatório nº 018/2020, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de prótese dentária, coroa protética, coroa protética provisória, núcleo metálico fundido e reembasamento de prótese para atendimento da Secretária da Saúde do Município de Belo Oriente/MG.. A licitante vencedoras foram **PATRÍCIA G. FRANCO ME, AC PEREIRA LABORATORIO ARTE SORRISO, MESIOLAB SOLUÇÕES PROTÉTICAS.**

Belo Oriente, MG, 09 de março de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6FA81AF2

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃOI

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 015/2020, Processo Licitatório nº 025/2020, cujo Objeto é Contratação de Empresa Jornalística (Imprensa Escrita), com grande circulação diária de terça-feira à domingo, para divulgação de atos decorrentes da aplicação da Lei n° 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, bem como dar publicidade às Leis, Decretos, Portarias, Regimentos, Regulamentos e demais atos oficiais realizados pela Administração Pública Municipal, em atendimento as Secretarias do Município de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi **EDITORA TURISMO E NEGÓCIOS LTDA.**

Belo Oriente, MG, 09 de março de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:D298B11A

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 0192020, Processo Licitatório nº 032/2020, cujo Objeto é contratação de clinico geral para atendimento e cobertura de folgas, faltas e outros, nas equipes de saúde da família (esf), em atendimento a Secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram **LEONARDO PEREIRA DE MATOS, THAISA AMARO SOUZA, JOANDEY CAIXETA ROCHA.**

Belo Oriente, MG, 09 de Março de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:3A816A6F

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 004/2020, Processo Licitatório nº 005/2020, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de servidores, nobreak, equipamentos e materiais de consumo de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram **OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI-ME; INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – ME; IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME; INOVA SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI; PEPALU COMÉRCIO ARTIGOS E PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Belo Oriente, MG, 05 de Março de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1EC3D41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 016/2020 P.P 007/2020 - LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará **licitação** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's, EPP's** Cujo objeto é: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem e lubrificação de veículos e maquinas que compões a frota desta prefeitura municipal de Berilo/MG, para atendimento a demanda das diversas secretarias e gabinete do prefeito, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do presente edital. A data prevista para realização do certame é **20/03/2020** a partir das **09h00min.** O edital encontra-se disponível através do email: **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo site desta prefeitura através do link: http://berilo.mg.gov.br/?post_type=lsvrdocument&p=1730&preview=true ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:079E614E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará do dia 23/03/2020 ao dia 31/12/2020, o Processo Licitatório n.º 013/2020, na modalidade **Credenciamento** nº 002/2020. Primeira sessão em 23/03/2020 às 09h00min. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de exames laboratoriais para atendimento às demandas da secretaria municipal de Saúde de Berizal**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com –

JHONE DEIDISON DE JESUS OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:595B1037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 39/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança LTDA, CNPJ 11.937.550/0001-58. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020. **VALOR TOTAL:** R R$ 31.677,30 (trinta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2020 **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações,

Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EF8B9CC1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 40/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA, CNPJ 33.270.327/0001-32. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020. **VALOR TOTAL:** R$ 11.341,10 (onze mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2020 **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D29C0525

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 41/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BOA ESPERANÇA LTDA, 18.780.254/0001-35. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020. **VALOR TOTAL:** R$ 51.602,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e dois reais). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2020 **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D4C46423

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 42/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E Leiza Maria de Miranda CPF 872.882.736-87. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020. **VALOR TOTAL:** R$ 7.506,00 (sete mil quinhentos e seis reais). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2020 **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:27473745

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 43/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E Lucas Muzzi Machado Diniz CPF 069.492.646-90. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020. **VALOR TOTAL:** R$ 1.545,50 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2020 **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4900BDD1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 44/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E SANDOVAL OLIVEIRA SANTOS CPF 644.872.105-34. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020. **VALOR TOTAL:** R$ 1.545,50 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2020 **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:667C3E34

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 45/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E Silvério Botelho de Miranda CPF 050.620.556-87. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020. **VALOR TOTAL:** R$ 7.506,00 (sete mil quinhentos e seis reais). **VIGÊNCIA** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2020 **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:772E4A47

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COMERCIAL PITIA LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS OXIGENIO INDUSTRIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09/03/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 17/2020.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2FF42584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº012/2020
Processo Licitatório nº 020/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de lesmicidas e herbicidas a serem utilizados no controle de pragas e na agricultura em lavouras comunitárias.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

CREDENCIAMENTO: Dia 24/03/2020 às 09h30min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 24/03/2020 às 10h00min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:B7E7C737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **AVISO DE RETIFICAÇÃO**. **ONDE SE LÊ**: Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 38/2020, modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, do tipo menor preço por item, de jardinagem, paisagismo e manutenção de paisagismo, incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a manutenção das áreas verdes, das instalações do Complexo Turístico N.Sra. das Graças, do Parque e Municipal e Praça de Eventos e das Praças Públicas deste município. **LEIA-SE**: Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 38/2020, modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção de paisagismo, incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a manutenção das áreas verdes, das instalações do Complexo Turístico N.Sra. das Graças, do Parque Municipal, Praça de Eventos e das Praças Públicas do municípioO credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/03/2020, às 14:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br, e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D5BA478A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 026/2020 - Pregão Nº 018/2020 – Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Passeio 0KM, conforme Termo de Compromisso 87/6821 SES/SUS-MG. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 20/03/2020 às 08h30min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09/03/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6A0BE363

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

Torna público a realização do Processo Nº 027/2020 – Pregão Nº 019/2020 – Objeto: Contratação de Empresa para realização de Cadastro e Recadastramento do Programa Bolsa Família. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 20/03/2020 às 13h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas – MG, 09/03/2020,

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C12E1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG. Torna público a realização do Processo Nº 028/2020 – Pregão Nº 020/2020 – Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, para a cessão, a título oneroso, para instituições financeiras ou fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Bonfinópolis de Minas. Sessão de recebimento de propostas e

Julgamento: 23/03/2020 às 08h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas – MG, 09/03/2020,

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6EE9B494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna pública a realização de Processo Nº 029/2020 - Pregões Nº 021/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços e Produtos de Serralheria. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 23/03/2020 às 13h30min. Informações Prefeitura ou pelo fone: 038-36751121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09 de março de 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0BA24745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 020/2020. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, PROCESSO Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas e atender a convênios, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, mediante fornecimento parcelado. Contratado: FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor Global: R$ 12.813,50 (doze mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos). Vigência: 20/02/2021. Data: 21/02/2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:9FA017DC

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2020

Extrato de Contrato Nº 019/2020. Ref.: Processo Compra/Contratação Direta - Dispensa nº 042/2020, conforme inciso II art. 24 Lei Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412/2018. Objeto: locação de van, sem fornecimento de motorista, com valores para locação mensal, ficando o veículo à disposição da Administração, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para transporte escolar. Contratado: DALVA MARIA DE FATIMA LUCAS. Valor Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: 10 meses. Data: 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7588A160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 26 de março de 2020, ás 09h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 09 de março de 2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:570C47D9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 26 de março de 2020, ás 14h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 09 de março de 2020.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E80E9ED6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Contratação de empresa especializada na área financeira para prestação de serviços de recuperação de créditos fiscais junto aos órgãos de Telecomunicações, com abertura prevista para o dia 23/03/2020, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 09 de março de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3EB38374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 008/2020 – Pregão Presencial n.º 012/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe

objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos à SETUR-MG, visando o pleito do ICMS turístico, com base na Deliberação Normativa Vigente.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LUCIANA DE CASTRO COSTA 82507678615***, inscrita no CNPJ n.º 23.699.714/0001-35, no valor total de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Março de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C8579029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 85/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA****.*
Processo Licitatório n.º 209/19 – Pregão Presencial SRP n.º 062/19.
Objeto: Supressão do valor do litro do óleo diesel, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 3,86 (Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) do litro do óleo diesel.

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D7A9744C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

COMTUR CACHOEIRA DOURADA-MG
ATA DA 51ª REUNIÃO DO COMTUR

PAUTA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – (COMTUR) DE CACHOEIRA DOURADA – MG.
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, ocorreu no Espaço Saúde salão de eventos municipal de Cachoeira Dourada – MG, localizada na Avenida das Nações número dez, a quinquagésima primeira reunião deliberativa do Conselho Municipal de Turismo o (COMTUR), uma sessão ordinária para recepcionar em pauta: **A Diretoria de Regionalização e Descentralização de Políticas do Turismo.** Deu-se início à reunião às 10h00min horas. Compareceu o Secretário Municipal de Turismo Srº Charley Afro Dantas, Maria Nazaré Baliza Severo; Presidente, Srª Ana Paula Alves Ferreira Fernandes membro, Srª Maurelízia Aparecida da Silva Martins; membro, Nithelly Cristina dos Reis Pinto; secretária, Srº Cairo Pires dos Santos; membro, José Aprígio da Silva; Vice-Presidente, Clarissa Moura; Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Srº Sebastião Rone Oliveira; Tesoureiro, Srº Valdo César Ferreira Ramos membro; Ovídio Afro Dantas; Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada – MG. Srº José Emílio Ambrosio; convidado, Componentes da diretoria de Regionalização e descentralização de Políticas do Turismo e convidados de cidades vizinhas. A sessão iniciou-se as 10h00min, neste período, todos os presentes foram recepcionados com um Coffee Break. Logo após, Srº Márcio Roberto Ferreira de O. Ribeiro palestrante, proferiu os trabalhos com imagens e orientações no data Show, os quais a reunião tem como objetivo mostrar aos membros do COMTUR, meios de como buscar linhas de credito para o turismo local, desenvolver estratégias de fomentos e atividades para o crescimento financeiro de Cachoeira Dourada-MG. A seguir esclareceu aos presentes como realizar o cadastro para captação de recursos através do Prodetur mais turismo unificado. Em seguida, apresentou as linhas de Crédito que o BNDS oferece aos municípios cadastrados, logo após leu as Emendas parlamentares (Federais e Estaduais). Esclareceu sobre como os municípios devem receber o ICMS turístico e ecológico. Continuando sua fala esclareceu dúvidas sobre os editais de eventos (SEGOV, CODEMIG, COPASA, CEMIG), Recursos de outros Ministérios (Integração Nacional, Cidades entre Outros). Destacou ainda parceria com iniciativa privada, apresentou quem deve se inscrever, como aderir ao programa, os benefícios as facilidades do programa e participar do Cadastur. Logo mais Srº Charley Afro Dantas recebeu das mãos do Srº Márcio Ribeiro a entrega do Certificado do programa de regionalização do turismo, onde Cachoeira Dourada-MG fará parte do mapa turístico do Brasil. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada por todos os presentes às 11h: 39 min. e eu secretária do (COMTUR). _____ Lavrei a presente ata e será assinada pelos membros do COMTUR , na qualidade de Conselheiros e será anexada juntamente com a lista de presença do evento.

Publicado por:
Nithelly Cristina dos Reis Pinto
Código Identificador:782BAD17

COMTUR CACHOEIRA DOURADA-MG
ATA DA 52ª REUNIÃO DO COMTUR

PAUTA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – (COMTUR) DE CACHOEIRA DOURADA – MG.
Aos doze dias e do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cachoeira Dourada – MG, localizada na Avenida das Nações número trinta e sete, a quinquagésima segunda reunião deliberativa do Conselho Municipal de Turismo o (COMTUR), uma sessão extraordinária para discutir em pauta: **Composição do Conselho Diretor do FUMTUR de Cachoeira Dourada – MG**. Compareceu a Srª Francineide Lázaro da Silva Silveira. Srtª Marilda Silva, Srº Valdo César Ferreira Ramos, Srª Maria Nazaré Baliza Severo; Presidente, Nithelly Cristina dos Reis Pinto, Srº Weliton Jesus da Silva, Srº Neidmar da Silva, Srª Simone Paulino da Silva, Srº Cairo Pires dos Santos, Secretário Municipal de Turismo Srº Charley Afro Dantas e Srª Doralice dos Santos Feitosa. A Presidente iniciou a reunião às 9h: 15 min. com oração do Pai Nosso. Esta reunião é sessão extraordinária. Com a palavra a Presidente Maria Nazaré Baliza Severo, abriu os trabalhos com cumprimentos a todos, em seguida mostrou a Lei nº 1.020 de 23 de dezembro de 2009 de criação do FUMTUR e o Decreto n°67 de 02 de julho de 2010 que regulamenta. Conforme estas legislações terão que fazer a escolha dos membros para composição do FUMTUR. A escolha será feita por aclamação e os conselheiros presentes escolherem entre seus pares, 02(dois) conselheiros para compor o conselho fiscal, 01(um) conselheiro para ser secretário executivo e como presidente terá o presidente do COMTUR que já é nato. Diante dessa necessidade foi realizada a escolha dos membros: Ficando escolhida por 10(dez) votos à Srº Marilda Silva e a Srª Simone Paulino da Silva para compor o conselho fiscal, a Srª Francineide Lázaro da Silva Silveira foi escolhida por 10(dez) votos para secretária executiva do FUMTUR. **Ficando então concluída a escolha dos membros do Conselho Diretor do FUMTUR com os seguintes membros: Secretária executiva a Srª Francineide Lázaro da Silva Silveira; Conselho Fiscal a Srª Marilda Silva e a Srª Simone Paulino e como presidente a Srª Maria Nazaré Baliza Severo. O Conselho diretor do FUMTUR foi aprovado por unanimidade para o mandato conforme Portaria n°14 de 27 de abril de 2018.** A presidente cogitou a realização de uma reunião extraordinária prevista para dia quatorze de novembro de dois mil e dezoito para falar especificamente sobre orçamento e tomar conhecimento sobre os recursos destinados tendo em vista que somente nesta semana tivemos acesso a legislação do FUMTUR. Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião às 10h: 25 min. _____ Lavrei a presente ata aprovada e será assinada por mim e por todos que participaram da reunião extraordinária na qualidade de Conselheiros ou participantes.

Publicado por:
Nithelly Cristina dos Reis Pinto
Código Identificador:71B39925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 27/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 27/2020

PROCESSO N°26/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.942.349/0012-33.** O valor global para a contratação da empresa **IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA** é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, TRAÇÃO 4X4, EQUIPADO COM MOTOR DE 4 CILINDROS, ASPIRAÇÃO NATURAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV. CONFORME O CONVENIO MAPA N° 892151/2019. QUE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CAJURI.**

Vigência: o presente contrato terá vigência até 06/03/2021, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 06/03/2021.
Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.2.07.0120.606.0013.1.0021 / aquisição maquina / veículos / equipamentos agrícolas.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4990C10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 30/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: 30/2020
Edital: 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020, Prestação de serviços de transporte escolar para a Rede Municipal de Ensino. Abertura: dia 23/03/2020 às 14h00min. Retirada do Edital na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106.

Cajuri, 27/02/2020

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A29EE633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2020
COMPRA DIRETA: 009/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93), e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **ALIANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ 10.360.136/0001-66,** no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil e eais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 09 de março de 2020.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:C15572C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE LUANA NOGUEIRA MATIAS PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu LUANA NOGUEIRA MATIAS, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA, no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

LUANA NOGUEIRA MATIAS
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B4099A18

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS, no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D0A3CF37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE DAIANA CRISTINA ELIAS PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu DAIANA CRISTINA ELIAS, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

DAIANA CRISTINA ELIAS
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:452B825D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE TAMYRES BELLATO LOBO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Luiz Fernando Tavares, Prefeito Municipal, compareceu TAMYRES BELLATO LOBO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

TAMYRES BELLATO LOBO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C4427E07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.327/2020

Portaria nº 4.327/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Christiane de Souza Silva** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Atenção Básica.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Campanha, 02 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:293CE24F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.328/2020

Portaria nº 4.328/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Tamyres Bellato Lobo** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Campanha, 02 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:46EAFE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.329/2020

Portaria nº 4.329/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Daiana Cristina Elias** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Campanha, 02 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:30666900

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.331/2020

Portaria nº 4.331/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Marcelo Paulo Dias de Miranda** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Projetos e Engenharia.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Campanha, 02 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D894DA09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.332/2020

PORTARIA Nº. 4.332/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Márcia Cristina Silva Borges, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitação estará em férias regulamentares no período de 02/03/2020 a 31/03/2020,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Sérgio Soares Nunes – Chefe do Setor de Compras para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.

Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Campanha, 02 de março de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B984C626

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.333/2020

PORTARIA Nº. 4.333/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Márcia Cristina Silva Borges, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitação estará em férias regulamentares no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, e que o servidor Sérgio Soares Nunes estará substituindo a servidora durante o referido período,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Carolina da Silva Arantes – Técnico Administrativo para substituir o titular no cargo de Chefe do Setor de Compras, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.

Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Campanha, 02 de março de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:496F0E69

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.334/2020

Portaria nº 4.334/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Tamyres Bellato Lobo** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Atenção Básica.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Campanha, 02 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D2575F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.335/2020

Portaria nº 4.335/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Daiana Cristina Elias** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor Vigilância em Saúde.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Campanha, 02 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:61C80FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.336/2020

Portaria nº 4.336/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Marcelo Paulo Dias de Miranda** no cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Convênios e Projetos.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2020.

Campanha, 03 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:837CAB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.337/2020

Portaria nº 4.337/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Luana Nogueira Matias** no cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Projetos e Engenharia.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2020.

Campanha, 03 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5E57CDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.339/2020

Portaria nº 4.339/2020

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Lucas Henrique Dallapé** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Trabalhador.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 06 de março de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9CBBCB62

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.340/2020

PORTARIA Nº. 4.340/2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Alessandra de Souza Rodrigues Prock, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Controle e Avaliação estará de férias regulamentares no período de 09/03/2020 a 23/03/2020,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Tamyres Bellato Lobo – Chefe da Seção de Atenção Básica, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 09 de março de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D4DC95FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00011/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00021/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 00011/2020

O Processo de Inexigibilidade Nº 00011/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento de pessoa jurídica de profissionais médico ultrassonografista,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação

atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 00011/2020, ao licitante: **Clinica de Ultrassonografia Dr. José Rubens Bastos Ltda**– CNPJ n° 02.753.251/0001-72, situada na Rua Maria Fabregas n° 78 – Sala 01 - Sertãozinho – Lambari - MG, com o valor total de **R$ 67.920,00** (Sessenta e sete mil e novecentos e vinte reais), credenciado neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 09 de março de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 09 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:410C15D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00209/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00021/2020 – Inexigibilidade n° 00011/2020 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00209/2020 – Contratada empresa **Clinica de Ultrassonografia Dr. José Rubens Bastos Ltda**– CNPJ n° 02.753.251/0001-72, situada na Rua Maria Fabregas n° 78 – Sala 01 - Sertãozinho – Lambari - MG, com o valor total de **R$ 67.660,00** (Sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais)- **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA ULTRASSONOGRAFISTA** - Dotação: Exercício 2020: Red. 443 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 17/04/2020 a 17/04/2021.

Campanha/MG, 09 de março de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2665A79F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, faz saber que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4307/2020, e não havendo pendências quanto à fase de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 001/2020, na conformidade do Edital publicado.
E, para tanto é expedida a presente homologação que fica disponível no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br

Resultado Final do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
SEBO CULTURAL	100	CLASSIFICADA

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:7B0B5E39

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, faz saber que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4307/2020, e não havendo pendências quanto à fase de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 002/2020, na conformidade do Edital publicado.
E, para tanto é expedida a presente homologação que fica disponível no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br

Resultado final do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
CORAL CAMPANHENSE	100	CLASSIFICADA

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:3ECFBDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, faz saber que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Edital de Chamamento Público nº 003/2020, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4307/202, e não havendo pendências quanto à fase de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 003/2020, na conformidade do Edital publicado.
E, para tanto é expedida a presente homologação que fica disponível no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br

Resultado final do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
CORPORAÇÃO MUSICAL MAESTRO WALTER SALES	100	CLASSIFICADA

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:6D71035F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONVOCAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, CONVOCA, tendo em vista o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado na data de 10/03/2020, a Organização da Sociedade Civil classificada, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, em seu item 8.2.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:414C5E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONVOCAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, CONVOCA, tendo em vista o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, publicado na data de 10/03/2020, a Organização da Sociedade Civil classificada, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 002/2020, em seu item 8.2.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:670D836C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONVOCAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, CONVOCA, tendo em vista o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 003/2020, publicado na data de 10/03/2020, a Organização da Sociedade Civil classificada, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 003/2020, em seu item 8.2.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:89688DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 200/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 200/2020	
CONTRATADO (A):	Luiz Henrique Alves de Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/03/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 02 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A9AB77E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 201/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 201/2020	
CONTRATADO (A):	Ciléia Aparecida Ferreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/03/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 02 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D13EC667

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 202/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 202/2020	
CONTRATADO (A):	Lucia Cristina de Miranda Brito Gomes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/03/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 02 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EAE8F9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 203/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 203/2020	
CONTRATADO (A):	Christiane de Souza Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Enfermeiro 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.872,55 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/03/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 02 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:510D6EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 205/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 205/2020	
CONTRATADO (A):	Carla Borges Dias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Recepcionista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/03/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 04 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DEC6B6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 206/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 206/2020	
CONTRATADO (A):	Grasiela da Silva Germano Moraes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Especialista I, obrigando a executar os trabalhos designados pela

	Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.919,97 (um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/03//2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 05 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:838624CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 210/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 210/2020	
CONTRATADO (A):	Valentina Cortês Vieira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 9.687,48 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/03/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 09 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:19BFCA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 211/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 211/2020	
CONTRATADO (A):	Ana Alice Carneiro da Fonseca
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 9.687,48 (nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/03/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 09 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1F007723

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 212/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 212/2020	
CONTRATADO (A):	Lucas Henrique Dallape
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.222,07 (Um mil duzentos e vinte e dois reais e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 09/03/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 09 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C5984478

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00012/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00022/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 00012/2020

O Processo de Inexigibilidade Nº 00012/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento de pessoa jurídica de profissional em fonoaudiologia,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 0012/2020, ao licitante: **CAP – Centro de Atendimento a Pessoa Ltda – ME** – CNPJ n° 00.970.743/0001-94, situada na Rua Américo Lobo n° 78 - Centro – Campanha - MG, com o valor total de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais), credenciado neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 09 de março de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 09 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5FAFAB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00213/2020- EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00022/2020 – Inexigibilidade n° 00012/2020 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00209/2020 – Contratada empresa **CAP – Centro de Atendimento a Pessoa Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Américo Lobo n° 78 , Centro – Campanha - MG, Cep 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.970.743/0001-94, com o valor total de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais)- **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA** - Dotação: Exercício 2020: Red. 443 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 09/03/2020 a 09/03/2021.

Campanha/MG, 09 de março de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:90E75C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4338 / 2020

PORTARIA N° 4338 / 2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - *Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 16 de março a 30 de novembro de 2020.*
Membros
- Marilda Margareth Mendes (Coordenadora)

- Claudinei Ribeiro dos Santos
- Gilzana Aparecida Rodrigues

Art. 2º - *Os membros da Comissão acima designados terão a atribuição de proceder a avaliação de desempenho dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Secretaria e dos demais servidores efetivos readaptados, lotados em órgãos diversos.*

Art. 3° - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

CUMPRA-SE

Campanha, 5 de agosto de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6CFC43B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00010/2020 - EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital de Licitação **Processo Licitatório nº 00028/2020** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00010/2020.** *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA LINHA LEVE E PESADA PARA A FROTA MUNICIPAL E TAMBÉM SERVIÇOS DE SOCORRO EXTERNO PARA CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EM TRANSPORTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG -** – Dotação Orçamentária 2020: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00; Valor Estimado: **R$ 170.652,12** (Cento e setenta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). Data de Abertura: **24/03/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@yahoo.com.br

Campanha/MG, 09 de março de 2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C23D8C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 028 DE 10 DE MARCO DE 2020

PORTARIA Nº 028 DE 10 DE MARCO DE 2020

"Dispõe sobre autorizar servidor para emissão de autorização de serviço de transporte escolar, conforme o previsto no art.2º da portaria 1.498/2019 do DETRAN/MG na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são previstas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica,

Considerando a competência municipal privativa conforme o art. 6, inciso XXII da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de inspeção semestral para verificação de equipamentos obrigatórios e de segurança dos veículos destinados à condução coletiva de escolares, previstas no artigo 136 do CTB;

Considerando a previsão do artigo 139 do CTB, que preserva a competência municipal em matéria de transporte escolar para a aplicação das exigências previstas em seus regulamentos, e a contida no artigo 24, XXI, também do CTB, que dispõe ser de competência dos órgãos executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição, vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados a sua circulação;

Considerando que a estrutura do CTB prevê a repartição de competências na atividade de transporte escolar, devendo ser observadas as condições locais, mesmo que o ente municipal ainda não tenha sido efetivamente integrado ao Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a necessidade de adaptação da plataforma sistêmica de cadastro e credenciamento, de modo que possibilite a interoperabilidade de informações entre órgãos ou organismos de trânsito do Estado e dos municípios;

Considerando o previsto no art. 2º da Portaria 1.498/2019 do DETRAN/MG e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº1.097/2009, em seu art. 12, ítem "c", inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Servidor Fabrício de Almeida Gomes, chefe da seção de transporte deste Município a expedir autorização para veículos destinados a realização do serviço de transporte de escolares no âmbito do Município de Campo Florido.

Art. 2º A autorização de que trata esta portaria deve seguir rigorosamente o previsto na portaria nº1.498/2019 do DETRAN/MG em especial os requisitos do artigos 2º e 3º.

Art. 3º Incumbe ao servidor autorizado nesta portaria a respeitar os prazos previstos na portaria mencionada no artigo 2º, bem como manter relação e cadastro atualizados dos autorizados que realizam o serviços de transporte escolar.

Art. 4º O termo de autorização deve conter a identificação do Município de Campo Florido bem como as informações relativas ao número da autorização, data de emissão, data de validade, descrição do veículo tais como cor, placa e ano de fabricação e assinatura do servidor que a emitiu.

Parágrafo único. Além do previsto no caput, deverá conter no termo o número da CNH do condutor, observado o art. 2º da Portaria do DETRAN/MG.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 81º Ano de Emancipação e 27ª Gestão 10 de março de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:9D0ACF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL 013/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2020.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 23 DE MARÇO DE 2020 AS 09H00MIN**.
MOTIVO: ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.
MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA EDGARD MIRANDA, N° 202, CENTRO – CARBONITA/MG, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:62606114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **24 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIOLAS E ENCORDOAMENTO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:64648085

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **25 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A50B7B45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **26 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, PAIF E PAEF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3F22FDE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA CPL, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ NO DIA **02 DE ABRIL DE 2020** ÀS 09H00MIN, A **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020**POR MEIO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 011/2020**, PARAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. MAIORES INFORMAÇÕES, PELO FONE: (38) 3526-1944 OU E-MAIL licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F4D3F538

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 859/2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte rubrica do orçamento conforme a seguinte especificação:

Manutenção do Programa de Transporte de doentes

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
01.001.002.01.272.0002.2006.33919700	100	10.000,00
03.001.001.09.272.0002.2014.33919700	100	100.000,00
11.001.001.08.272.0002.2111.33919700	100	5.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
01.001.002.01.272.0002.2006.31911300	100	10.000,00
03.004.099.99.99.999999.999.99999900	100	30.000,00
03.001.001.09.272.0002.2014.31911300	100	70.000,00
11.001.001.08.272.0002.2111.31911300	100	5.000,00

Art. 3° Ficam alterados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigente para fazer face a presente despesa.

Art. 4° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao inicio do ano corrente.

Carbonita – MG, aos 09 de março de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:26D53EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 23 de março de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3C131FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Processo Licitatório Nº. 66/2020
Pregão Presencial Nº. 28/2020
SRP Nº 02/2020

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do PL nº 66/2020 – PP Nº 28/2020 – SRP 02/2019, COMUNICA aos interessados, que foi feita a inclusão de exigência no item 11.5 do Edital.

ONDE LÊ SE:

11 – HABILITAÇÃO

11.5 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
11.5.1 – Autorização de funcionamento de empresa (AFE), junto ao Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para os itens: (SOMENTE PARA COMÉRCIO ATACADISTA)
02 – 05 – 06 – 07 – 10 – 27 – 33 – 34 – 35 – 36 – 56 – 57 – 57 – 58 – 59 – 66 – 67 – 68 – 69 e 120.

LEIA-SE:

11.5 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

11.5.1 – Autorização de funcionamento de empresa (AFE), junto ao Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para os itens: (SOMENTE PARA COMÉRCIO ATACADISTA)
02 – 05 – 06 – 07 – 10 – 27 – 33 – 34 – 35 – 36 – 56 – 57 – 57 – 58 – 59 – 66 – 67 – 68 – 69 e 120.

11.5.2 - Alvará Sanitário, somente será exigido para os seguintes itens: saneantes e domissanitários.

Por se tratar de uma **INCLUSÃO DE DOCUMENTOS,** que não altera a **PROPOSTA** do Edital substancialmente; a data de abertura permanece a mesma, ou seja:

ABERTURA: 10/03/2020, às 09h00min.

Carmo do Cajuru, 09 de Março de 2020.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:14CBB428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO e REAJUSTE DO CONTRATO DO PL nº 50/17 – DISPENSA nº 24/17. Objeto: Locação de imóvel para instalação de Ponto de Apoio para os Correios em São José dos Salgados. Contratada: **GERALDO MAGELA LOPES GOMES**, com sustentação jurídica nos artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 28/02/2021.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9A375CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 52/20 - PP Nº. 22/20. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar urbano para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Empresa Contratada: Fernando Washington Tiradentes ME. Valor R$ 123.338,60.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AD9FC7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 001/2020
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Associação Recreativa e Cultural Bloco da Latinha – **CNPJ:** 06.099.186/0001-64.
Período: 20/02/2020 a 31/12/2020.
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Cultura – **Valor Previsto:** R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Chamamento Público nº 003/2019 - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.755/2020 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:49DFE067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 002/2020

Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Escola de Samba Unidos do Pavão Dourado – **CNPJ:** 23.768.195/0001-10.
Período: 20/02/2020 a 31/12/2020.
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Cultura – **Valor Previsto:** R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Chamamento Público nº 003/2019 - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.753/2020 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:3D65BD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 003/2020
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Grupo Cultural CachaSamba – **CNPJ:** 17.128.345/0001-28.
Período: 20/02/2020 a 31/12/2020.
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Cultura – **Valor Previsto:** R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Chamamento Público nº 003/2019 - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.752/2020 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:3F33B387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

Referência: Parceria Pública
Termo de Fomento: 004/2020
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Grupo Cultural e Social Kayuru – **CNPJ:** 09.416.503/0001-17.
Período: 20/02/2020 a 31/12/2020.
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Cultura – **Valor Previsto:** R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Chamamento Público nº 003/2019 - Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei Municipal n° 2.754/2020 e Decreto Municipal nº 1.117/2017.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:246ED4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 59/20 - PP Nº. 26/20. Objeto: Aquisição de materiais de Proteção Individual (EPI's) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI . Valor R$ 16.751,30; SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA. Valor R$ 4.390,00; SUPRISOLDAS LTDA. Valor R$ 4.643,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:390329AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 75/20 - PP Nº. 31/20 SRP Nº 03/20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais básicos para a Secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 20/03/20 às 09h00min.** Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E1F07FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 10/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços de serviços especializados de lavagem e higienização de ar condicionado para manutenção das secretarias diversas do município de carneirinho-mg, por solicitação da secretaria municipal de administração à empresa **MARCELO GONZAGA DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ nº 21.033.515/0001-68, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. total**
1	732	HR.	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	R$ 246,00	R$ 180.072,00
Total Geral:					**R$ 180.072,00**

Data Adjudicação: 09/03/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BCB4AB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº **10/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de serviços especializados de lavagem e higienização de ar condicionado para manutenção das secretarias diversas do município de carneirinho-mg, por solicitação da secretaria municipal de administração à empresa **MARCELO GONZAGA DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ nº 21.033.515/0001-68, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. total**
1	732	HR.	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.**	R$ 246,00	R$ 180.072,00
Total Geral:				**R$ 180.072,00**	

Data homologação: 09/03/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:80C55360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO LEILÃO Nº 01/2020

LEILÃO PÚBLICO nº 01/2020. Processo Licitatório nº 07/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal, Cássio Rosa de Assunção, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 05/2019 na modalidade LEILÃO Nº 01/2019, que te por objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, SENDO VEÍCULOS E SUCATAS, IDENTIFICADOS NO ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL e o adjudica aos arrematantes, conforme segue:

Arrematante: Joel do Nascimento CairesCPF sob nº 347.322.598-39			
Item	**Descrição dos Bens**	**Valor**	**Total**
01	**RENAULT – KANGOO – ANO/MODELO 2013/2014 – PLACA OPQ9114.** **Condições identificadas:** Péssimo estado de conservação, motor perdendo forças e jorrando óleo nas velas, cambio roncando e com folgas, suspensão dianteira e traseira danificadas, pneus desgastados, pára-brisa trincado, acessórios danificados.	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**
02	**FURGÃO SPRINTER – ANO/MODELO 2000/2000 – PLACA HMM-5276.** **Condições identificadas:** Péssimo estado de conservação, motor desmontado, pneus desgastados, pintura danificada, faltando pára-choque dianteiro, faróis e lanternas.	**R$ 3.600,00**	**R$ 3.600,00**
TOTAL			**R$ 8.200,00**

Data homologação/adjudicação: 07/02/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:745A6644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Extrato 2º TERMO ADITIVO

Prc.140/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Seculus Restauro Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do Contrato nº 032/2019, de prestação de serviços de conservação e restauração dos bens móveis da Capela de Nosso Senhor do Bonfim, considerando a demora ocorrida na aprovação do emassamento e nivelamento da imagem de Jesus Crucificado e a indisponibilidade de agenda junto ao GEA IEPHA/MG. Prazos: fica elastecido o prazo de execução dos serviços até 08/05/2020 e a vigência contratual prorrogada até 08/06/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, inciso V e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. 09 de março de 20250.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:AB58E4B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019 DO FNDE

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a adesão ao Pregão Presencial SRP n.º 011/2019, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão publico gestor. Cujo objeto é o registro de preços para aquisição Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA). A adesão foi realizada no dia 05 de março de 2020, dando origem ao processo nº 36/2020, sendo o item adjudicado à promitente fornecedora Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 06.020.318/0001-10, com valor de R$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais). Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113/.

Catas Altas, 09 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:7EEA3F2F

DEPARTAMENTO PESSOAL
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL 03/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2020

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

ALEXANDRE HENRIQUE ANICETO SANTOS
ANA CAROLINA DE JESUS SOARES
ANDERSON LEITE MATOS
CHRISTIAN LEONARDO SILVA DA VEIGA
DIEGO HENRIQUE AMENO FERREIRA
EDUARDO HOSKEN CALDEIRA
ELIAS FLORIANO MATIAS
GUSTAVO PEREIRA VIANA
HEITOR PEREIRA EMERY
HELAYNE LUZIA DE SOUZA
HORTÊNCIA MARIA LORENZATTO SILVA DAS DORES
IDÍLIO MARCOS COTA JÚNIOR
JAQUELINE DO CARMO LINA CARVALHO
JOÃO VITOR SANTOS ROESNER
JULIANA CRISTINA TORRES DE FIGUEIREDO
JÚLIO CÉSAR MENDES FERREIRA
LARISSA RENATA DA SILVA
LEANDRO FELISBERTO ANTÔNIO ARCANJO
MARCELO TEÓFILO DA SILVA
MÁRCIO WILLIAN RIBEIRO
PLÍNIO MARCUS ARCANJO SILVA
RENAN FREITAS DE SOUZA
ROGER ANTÔNIO DE ABREU
THALES CASTILHO TAMIETTI
THAYNÁ VIEIRA REIS

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

FELIPE ARAÚJO VIEGAS
LUCAS EDUARDO BARBOSA FONSECA

CARGO: FISCAL DE POSTURAS

ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO
BÁRBARA SANTOS LIDORIO
ERATUZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
GILBERTO GOMES FELÍCIO

GLEIDSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
HÉLIDA MISLENE DE OLIVEIRA
IDIS DA CONCEIÇÃO MARTINS
IVAN CARLOS DA SILVA
JEAN PABLO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MESSIAS
KARLA RUTIELLY COSTA JARDIM
KELLY NARA DE CARVALHO GAMA
LEILLANE MAGALHÃES RODRIGUES
LUAN DE JESUS LOPES
LUDIMILA EVA LEANDRO
MARCOS VINÍCIUS ROCCO
MATEUS MATOS OLIVEIRA
PATRIK SANTOS VIEGA
PAULO HENRIQUE DA CRUZ
RENATO MATHEUS ALVES FERREIRA
SANDY KELLE DO CARMO SENA
THAYS GONÇALVES DIAS
WILLIAN RUBENS EVANGELISTA OLIVEIRA

CARGO: ELETRICISTA

ALDA EMILIA CORDEIRO MARTINS
GABRIEL FELIPE DA COSTA GOMES
HÉLIO EUSTÁQUI TEIXEIRA
JONATHA DA COSTA MESSIAS
JÚLIO CÉSAR PASSOS MAPA
LEANDRO GONÇALVES SILVA
MATUZALLEM GOMES SOARES
RENATO MURCIO RODRIGUES
SCHUMAKER PIRES DE JESUS

CARGO: OPERADOR DE ETE E ETA

ANDERSON CARDOSO DE MOURA
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA
CARLOS ROBERTO GERALDO PEDRO
CREUSA GONÇALVES SANTOS
DANÚBIA ARIANA DE OLIVEIRA
GECILÉU GOMES SOARES
GEISE GONÇALVES DE MATOS
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA
JULIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES
MARIA APARECIDA ARAÚJO
MIKAIELLY ALVES SANTOS QUINTÃO
NÍSIO APARECIDO VIEGAS
RAUL MYLLER CRUZ BARBOSA
REGINALDO DO ROSÁRIO MAGALHÃES
RENI DA COSTA MELO DE MOURA
RODRIGO EXPEDITO DE MORAIS
VALQUÍRIA EVA SILVA
WILSON GERALDO DE OLIVEIRA

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:9F98135A

PROCURADORIA JURÍDICA
RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020

RESULTADO DEFINITIVO/HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO OSC – CHAMAMENTO		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOTA	SITUAÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara-APAE	8,0	CLASSIFICADA

Catas Altas, 09 de Março de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:77819DB0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º01/2020

O Município de Catas Altas torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou TERMO DE FOMENTO nº 001/2020 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a celebração de parceria entre o **MUNICÍPIO** e a **APAE**, em regime de mútua cooperação, para realização de acompanhamento educacional especializado às pessoas com deficiência, conforme Plano de Trabalho que integra este instrumento. Valor: R$ 42.000,00. Vigência: 09/03/2020 a 31/12/2020. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e 142/2017.

Catas Altas, 09 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:63816A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 004/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 004/2020, autuado em 08/01/2020, pregão nº 003/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e material de expediente, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital,ás empresas:**ROSENEIDE DA SILVA31624995691 ME,**CNPJ nº 26.312.888/0001-91 no valor total de R$ 7.655,60 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**CNPJ n° 29.126.669/0001-06 no valor total de R$ 3.959,00 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais), **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.486.195/0001-55 no valor total de R$ 6.190,50 (seis mil cento e noventa reais e cinquenta centavos), **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA13230109635** CNPJ n°25.314.197/0001-64no valor total de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais), **MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE,** CNPJ 30.827.823/0001-56no valor total de R$ 14.251,75 (quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), **SONIA APARECIDA SOUSA RODRIGUES07185445604,** CNPJ 33.797.690/0001-00no valor total de R$ 15.948,00 (quinze mil novecentos e quarenta e oito reais) e **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO,** CNPJ 21.230.132/0001-80no valor total de R$ 48.780,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais) perfazendo valor global de R$ 100.409,85(cem mil quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 28 de Janeiro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 28 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:85B95571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 003/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 003/2020, autuado em 08/01/2020, pregão nº 002/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para a merenda escolar, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital,ás empresas:**COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA**, CNPJ nº 65.211.229/0001-10no valor total de R$ 28.725,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais), **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA,**CNPJ nº 68.513.084/0001-09no valor total de R$ 310.655,00 (trezentos e dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 28.157.903/0001-08no valor total de R$ 194.668,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais), **AG TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRLI-ME**,CNPJ nº 31.761.939/0001-00no valor total de R$ 95.194,50 (noventa e cinco mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME**, CNPJ nº 25.052.801/0001-21no valor total de R$ 28.890,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais) e **ITA MIXX-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME**, CNPJ nº 19.206.551/0001-34no valor total de R$ 8.152,00 (oito mil cento e cinquenta e dois reais) perfazendo valor global de R$ 666.284,50(seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 19 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 19 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:87B3074C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 035/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes da Rede Estadual e Municipal residentes em áreas Rurais do Município de Conceição do Mato Dentro, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos, conforme Termo de Referência anexo ao edital n° 035/2020. Dia da abertura: 27 de março de 2020 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:07FC4639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N° 007/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 033/2020 – Tomada de Preço nº 007/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação da Subida do Ferrugem, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 033/2020. Dia da abertura: 30 de março de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:C727465B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS A CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **DISPENSA** de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **POSTO JABES E FILHO LTDA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 16.906.238/0001-10 - sediada na Avenida Cônego Ramiro Leite – nº 1.790, Bairro - Vila Brasilina – CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum), óleo lubrificante, filtro de ar e filtro de óleo, cujo valor total é de **R$ 6.919,00 (seis mil e novecentos e dezenove reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 01.031.0001.05.2.002 – 3.3.90.30.00.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara – Ficha: 12 – nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 09 de março de 2020

RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:827D9A36

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA NA ESCOLA**

MUNICIPAL DE VACA PRETA E REFORMA DE 02 (DUAS) PONTES NO DISTRITO DE VACA PRETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA. Foi vencedor deste certame a empresa **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90 sediada na Praça Romão da Mota nº 75 A, Bairro - Brejo do Amparo - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, com o valor de **R$ 47.632,29 (quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).** Data da assinatura do Contrato: 09/03/2020 - Vigência: 08/05/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8E36A940

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **INEXIGIBILIDAD**E de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.297.908/0001-62 - sediada na Do Matadouro, – nº 554 Apartamento B – Bairro Moacir Tolentino – CEP 39.510-000, na cidade de Espinosa - MG, para apresentação banda "**RONNY COSTA E CAVALO DE FOGO**", cujo valor total é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 13.392.0018.01.2.074 – 3.3.90.39.0000 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CIVICAS, CULTURAIS E POPULARES – Ficha: 424 e Fonte: 100 - nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 09 de março de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3F478556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2688

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 48.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.003 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Adiciona: 48.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.016 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Reduz: 48.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.

CONGONHAL - MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:4ABB8000

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2694

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 110.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.13 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 110.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações

Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.14- AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Reduz: 110.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2020.

CONGONHAL - MG, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:DD7434F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

06/03/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 495,51
06/03/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
06/03/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.616,95

Conquista, 06 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:F7C71C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 007/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para o fornecimento de 01 (um) nobreak 3kva c/ transformador isolador 200/220v. para se utilizado na sala de Raio-X na sede da Prefeitura Municipal. Justificativa: A aquisição do nobreak se faz necessária para cumprir a exigência de requisitos elétricos que constam no guia de preparo para instalação da impressora FUJIFILM que faz parte do Raio-X que está instalado no Pronto Atendimento Municipal. Homologado / Ratificado em **19/02/2020**. Celebrado Contrato Administrativo nº **020/2020**, com a empresa **CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.548.429/0001-31**, com sede na Travessa Marechal Rondon, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 6.450,00** (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Firmado em **19/02/2020**. Vigência de **19/02/2020** a **18/08/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de fevereiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:380A900F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0015/2020
Nº da Modalidade: 0008/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Item: 01,02, 04, 06. 08 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Materiais médicos e laboratoriais.
Preço Total: R$16.210,00 (Dezesseis mil duzentos e dez reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 06 de Março de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A000522F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0015/2020
Nº da Modalidade: 08/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Item: 01,02, 04, 06. 08 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Materiais médicos e laboratoriais.
Preço Total: R$16.210,00 (Dezesseis mil duzentos e dez reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 09 de Março de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D37B3823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0011/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves da frota do Município de Coração de Jesus/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 20 de Março de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:34148424

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 002/2020. Ata da reunião do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, para julgar as Propostas de Preços e Documentações das empresas presentes, objetivando aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para manutenção do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus)/MG, de acordo com as condições, as especificações e os quantitativos no Anexo I do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2020. Às 09h00mim do dia 05 (cinco) de Março de 2020 (dois mil e vinte), no Departamento de Compras e Licitações do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, localizado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus) composta pelos seguintes Membros: – Pregoeiro Oficial, **CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES** – Equipe de Apoio ao Pregoeiro, **VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO** – Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Presidente da Comissão Presidente de Licitação, **KETHEY LUCIANA TOLENTINO** e **MÍRIAN CLEIDE DOS SANTOS SILVA** – Equipe de Apoio, para julgarem as Propostas de Preços e documentações objeto do Pregão Presencial n.º 001/2020, do Tipo Menor Preço por Item. **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**. Para efeito de Licitação, atendimento à Legislação e da Modalidade de Licitação escolhida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, Pregão Presencial nº 001/2020 – do Tipo Menor Preço por Item, o **AVISO DE LICITAÇÃO** resumido na forma da lei foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2699, no dia 20 de Fevereiro de 2020, no Jornal de grande circulação regional "O Tempo", no dia 20 de Fevereiro de 2020, página nº 23, no Diário Oficial do Município de Coração de Jesus/MG, conforme Lei Municipal nº 660/2005, no Quadro de Avisos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, e disponibilizado no site www.coracaodejesus.mg.gov.br (HOSPITAL / LICITAÇÕES E CONTRATOS / EDITAIS), computando-se os 08 (dias) dias úteis no mínimo contados a partir das publicações para a realização da sessão pública de licitação, atendendo à Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93. Após a devida publicação do Aviso do Pregão Presencial nº 001/2020 – do Tipo Menor Preço por Item, as empresas solicitaram através de e-mail cópia do Edital de Licitação e de seus respectivos Anexos, conforme consta nos Autos do Processo. Em seguida, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus) informou a todos os presentes que o objetivo da Sessão era a apreciação de Propostas de Preços e Documentação para a formalização de aquisição/fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis para manutenção das atividades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, de acordo com as condições, as especificações e os quantitativos no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2020. A seguir, o Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio procedeu ao credenciamento das empresas presentes, e após a análise da documentação exigida para credenciamento, foram legalmente credenciadas as seguintes: 1 – **COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME**, localizada na Av. Herculano Rabelo Filho, nº 605 – Sagrada Família, Coração de Jesus/MG, inscrita no CNPJ nº 05.855.672/0001-00, representada pelo Senhor Hugo Leal da Silva, brasileiro, casado, representante legal da empresa, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.402.310 SSP/MG e CPF n° 803.431.206-15, 2 – **N.A. SUPERMERCADO LTDA EPP**, localizada na Rua Cel. Francisco Ribeiro, nº 572, Centro, Coração de Jesus/MG, representada pelo Senhor Carlos Aparecido Pereira Matos, brasileiro, solteiro, representante legal da empresa, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.286.487 SSP/MG e CPF 119.570.616-26. O Pregoeiro declarou a abertura oficial da Sessão de Licitação, Pregão Presencial nº 001/2020, do Tipo Menor Preço por Item, na oportunidade em que foram recolhidos os Envelopes de Propostas de Preços "1" e Documentação "2", procedendo-se a abertura dos mesmos da seguinte ordem: Abertura dos Envelopes nº 1 – Propostas de Preços das empresas credenciadas, em ordem alfabética: As empresas credenciadas participantes no Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 001/2020 tiveram suas Propostas de Preços recolhidas pela Equipe de Apoio e posteriormente, foram abertas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os demais participantes, estando todas (Proposta de Preço escrita) da seguinte forma: A empresa N°01 – COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME apresentou proposta no valor total (global) de **R$ 106.600,01 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS E UM CENTAVO)**; A empresa Nº02 – N.A. SUPERMERCADO LTDA EPP apresentou proposta no valor total (global) de **R$ 101.823,88 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. Dando seguimento o Pregoeiro deu início a Fase de Lances, conforme consta no Mapa de Julgamento. Contudo, passando a fase de lances verbais, apurou-se o seguinte resultado: A) a empresa COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME foi a vencedora por ofertar o menor preço para os itens constantes do Resultado Final em anexo, com proposta final no valor global de R$ 58.848,40 (cinquenta e oito mil, oitocentos e

quarenta e oito reais e quarenta centavos); B) a empresa **N.A. SUPERMERCADO LTDA EPP** foi a vencedora por ofertar o menor preço para os itens constantes do Resultado Final em anexo, com proposta final no valor global de **R$ 25.479,67 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**. Dando seguimento, o pregoeiro passou a abertura e analise dos documentos contidos no Envelope n° 2 – Habilitação, os quais estavam todos os documentos de acordo com o exigido no Edital sendo as empresas **COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME e N.A. SUPERMERCADO LTDA EPP declaradas HABILITADAS**. Portanto, as empresas retro-mencionadas foram declaradas vencedoras do certame. Nenhum dos participantes manifestou a intenção de interpor recurso a este processo de licitação em nenhuma das fases do mesmo, oportunidade em que o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras. Registra-se que foram frustrados os itens 011, 034, 037 e 043, uma vez que não houve negociação, visto que, os preços oferecidos não são compatíveis com os praticados no mercado, bem como estão acima dos preços obtidos no processo prévio de cotação. O Item foi negociado com ressalvas; deve-se verificar o preço apresentado no processo de cotação com o apresentado na proposta pela empresa **COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME**. As empresas vencedoras, à vista do disposto no item 7.3.1 do edital, deverão apresentar suas amostras para análise até às 16 horas do dia 06/03/2020, e deverão ser apresentadas ao Serviço de Nutrição e Dietética para análise. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro encerrou a Sessão às 12h00mim. Em seguida, foi lavrada esta Ata a qual passa a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos presentes que quiserem. Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de dois mil e vinte.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro Oficial

KETHEY LUCIANA TOLENTINO
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Comercial Super Box Ltda ME
HUGO LEAL DA SILVA

N.a. Supermercado LTDA EPP
CARLOS APARECIDO PEREIRA MATOS

SINDY EMANUELA CARDOSO MENDES
Nutricionista do HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D9836E23

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 003/2020.

Pregão Presencial nº 002/2020.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 06 (seis) de Março de 2020, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Registra-se a ausência justificada de Mirian Cleide dos Santos Silva.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP	18.553.210/0001-72	SAMYRA GUIMARÃES SILVA FARAGO	MG-16.458.365

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:10 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Os documentos apresentados para credenciamento foram todos rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Dando sequência, convidou a autora da ÚNICA proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP	Rua Castelo de Obidos, 595 – Bairro Castelo – CEP 31.330-320 – Belo Horizonte/MG.	18.553.210/0001-72
O valor global da proposta foi de **R$ 28.975,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão ao vencedor.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Sem ocorrências na sessão.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 06 de Março de 2020.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

_____
Victória de Oliveira Veloso

_____
Kethey Luciana Tolentino

PARTICIPANTE(S):

_____
Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP
18.553.210/0001-72
SAMYRA GUIMARÃES SILVA - MG-16.458.365

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F2725FDA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 004/2020.

Pregão Presencial nº 003/2020.

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO (SEMANAL) DE CARNES "*IN NATURA*", EMBUTIDOS E AFINS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 06 (seis) de Março de 2020, às 10:00 hs (dez horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 002/2020), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Ausentes por motivos de saúde devidamente justificados, a servidora Mirian Cleide dos Santos Silva.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME	05.855.672/0001-00	Hugo Leal da Silva	MG-11402310 CPF 803.431.206-15
N.A. SUPERMERCADO LTDA EPP	08.786.184/0001-79	Carlos Aparecido Pereira de Matos	MG-18.286.487 CPF 119.570.616-26
DANIELE RODRIGUES SANTOS ME	11.439.255/0001-71	Daniele Rodrigues Santos	MG-12336916 CPF 050.090.686-64

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 09:28 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. As propostas iniciais apresentadas foram as seguintes:
1.1. **DANIELE RODRIGUES SANTOS ME** – Proposta escrita no valor de **R$ 136.095,00 (cento e trinta e seis mil, noventa e cinco reais)**; a proposta apurada no sistema foi de R**$ 138.195,00 (cento e trinta e oito mil e cento e noventa e cinco reais)**;
1.2. **COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME** – Proposta escrita no valor de **R$ 139.176,60 (cento e trinta e nove mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos)**;
1.3. **N.A. SUPERMERCADO LTDA EPP** – Proposta escrita no valor de **R$ 37.399,10 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos)**.

Dando sequência, convidou a(s) autora(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) a formular(em) lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação (Mapa de Apuração de Lances em anexo).

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
N.A. SUPERMERCADO LTDA EPP	Rua Cel. Francisco Ribeiro, nº 572 – Centro – Coração de Jesus/MG.	08.786.184/0001-79
Itens: 02, 09 011, 015 e 017.		
O valor global da proposta foi de **R$ 23.391,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais).**		
COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME	Av. Herculano Rabêlo Filho, nº 605- Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG.	05.855.672/0001-00
Itens: 03, 04, 06, 010, 012, 014.		
O valor global da proposta foi de **R$ 53.920,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais)**		
DANIELE RODRIGUES SANTOS	Rua Cel. Francisco Ribeiro, nº 626 – Centro – Coração de Jesus/MG	11.439.255/0001-71
Itens: 01, 05, 07, 08, 013, 016.		
O valor global da proposta foi de **R$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), manifestou(aram)-se desfavorável(veis) ao direito de interpor(em) recurso(s). Assim, o Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão aos vencedores.
7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – sem ocorrências.

O Pregoeiro solicitou aos licitantes participantes o envio das propostas realinhadas com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 12:00 horas.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 06 de Março de 2020.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Victória de Oliveira Veloso
Equipe de Apoio / Presidente da CPL

Kethey Luciana Tolentino
Equipe de Apoio

PARTICIPANTE(S):

_____
N.A. SUPERMERCADO LTDA EPP
Carlos Aparecido Pereira Matos
MG-18.286487 - CPF 119.570.616-26

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME
Hugo Leal da Silva
MG-11402310 - CPF 803.431.206-15

_____
DANIELE RODRIGUES SANTOS ME
11.439.255/0001-71
Daniele Rodrigues Santos
MG-12336916 - CPF 050.090.686-64

_____
Sindy Emanuela Cardoso Mendes.
Nutricionista - SND

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:375C6B7E

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 005/2020.

Pregão Presencial nº 004/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA P-45KG.

Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO

No dia 06 (seis) de dias de 2020, às 13:00 hs (treze horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Ausente a servidora **MIRIAN CLEIDE DOS SANTOS SILVA**, justificadamente.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado que protocolizou seus envelopes junto à Comissão, porém não participou da sessão de julgamentos, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
ELDER ANDRADE OLIVEIRA ME	23.159.783/0001-56	Elder Andrade Oliveira	RG-M3870328 CPF 564.448.776-87
MARCOS AURÉLIO DURÃES	31.512.670/0001-10	Carlos Aparecido Pereira Matos	RG-MG18286487 CPF 119.570.616-26

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório, com as seguintes ressalvas:

A empresa **ELDER ANDRADE OLIVEIRA ME** apresentou os anexos II e V requeridos pelo Edital no formulário padrão do órgão licitante e não em papel timbrado da empresa.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 13:20 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.
Em seguida conferiu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes protocolizados contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação do interessado.
1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, estes foram abertos; primeiro o envelope contendo a proposta de preços e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
PROPOSTAS INICIAIS APRESENTADAS:
ELDER ANDRADE OLIVEIRA ME – R$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS);
MARCOS AURÉLIO DURÃES JÚNIOR MEI – R$ 22.799,40 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
2) CLASSIFICAÇÃO – As ofertas apresentada foram apresentadas conforme Mapa de Apuração em anexo e classificação.
3) NEGOCIAÇÃO – Após a negociação das propostas apresentadas o Pregoeiro considerou que o preço ofertado, é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante **ELDER ANDRADE OLIVEIRA**, sendo verificado o não atendimento dos requisitos do item 6.2, números 11 e 12, com ausência dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede do licitante, sendo excluída a Certidão emitida por site da Internet, que não será aceita (art. 31, inciso II, Lei 8.666/93); só será aceita a certidão emitida pela Internet se esta estiver acompanhada de Declaração do cartório distribuidor certificando a validade da certidão emitida pela Internet.
Atestado de capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, nos termos do art. 30, inciso II da Lei 8.666/93. O atestado deve ter o reconhecimento de firma do emissor.
À vista do disposto no instrumento convocatório a empresa foi considerada inabilitada.
Aplicando o disposto no item 8.14 do instrumento convocatório foi analisada a documentação do segundo colocado, **MARCOS AURÉLIO DURÃES JÚNIOR**. Da análise da documentação foi verificado o atendimento de todo os requisitos do item 6.2 e a empresa foi declarada **HABILITADA**.Os documentos de habilitação examinados e a propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
MARCOS AURÉLIO DURÃES JÚNIOR.	Rua Cel. Francisco Ribeiro, nº 535 – Centro – Coração de Jesus/MG.	31.512.670/0001-10.

O valor global final da proposta foi o mesmo constante do Resultado Final em anexo.
6) ADJUDICAÇÃO – Em ato contínuo o Pregoeiro **ADJUDICOU** o único item objeto deste pregão ao vencedor.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Presente na sessão a representante do SND, Sindy Emanuela Cardoso Mendes.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e presentes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 06 de Março de 2020.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**
EQUIPE DE APOIO:

Victória de Oliveira Veloso

Kethey Luciana Tolentino

PRESENTE A NUTRICIONISTA:

SINDY EMANUELA CARDOSO MENDES

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:8FAA1E80

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 006/2020.

Pregão Presencial nº 005/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE CÓPIAS COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 09 (nove) de Março de 2020, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Registra-se a ausência justificada de Mirian Cleide dos Santos Silva.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
GEDTEC SITEMAS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	27.069.860/0001-38	RILDONELY GALIZA MUNIZ	MG-16.134.709 CPF-094.027.416-74

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:10 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Os documentos apresentados para credenciamento foram todos rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Dando sequência, convidou a autora da ÚNICA proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
GEDTEC SITEMAS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	Rua Álvaro Augusto de Lélis, 1815, Bairro Renovação – Coração de Jesus/MG	27.069.860/0001-38
O valor global da proposta foi de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seu representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão ao vencedor.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Sem ocorrências na sessão.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 09 de Março de 2020.
ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

_____
Victória de Oliveira Veloso

_____
Kethey Luciana Tolentino

PARTICIPANTE(S):

_____
GEDTEC SISTEMAS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA ME
27.069.860/0001-38
RILDONELY GALIZA MUNIZ - MG-16.134.709

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E19BBCC9

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO	
001/2020	
Contratado:	INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELLI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.
Licitação:	Pregão Presencial 2 / 2020
	16.1.1.10.122.2.2133.33903900
	09/03/2020
Término: 31/12/2020	
Valor Total:	R$ 28.975,00

CORAÇÃODE JESUS, Terça-Feira 10 Março 2020

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:52A71702

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2020
CONTRATADO: COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME – CNPJ: 05.855.672/0001-00.
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES, EMBUTIDOS E AFINS.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.302.15.2139.33903000.
INÍCIO: 09/03/2020. TÉRMINO: 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 53.920,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

CORAÇÃO DE JESUS-MG, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B4A4C20F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2020
CONTRATADO: DANIELE RODRIGUES SANTOS – CNPJ: 11.439.255/0001-71.
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES, EMBUTIDOS E AFINS.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.302.15.2139.33903000.
INÍCIO: 09/03/2020. TÉRMINO: 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 50.760,00 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

CORAÇÃO DE JESUS-MG, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:50D89DE4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 004/2020
CONTRATADO: N.A. SUPERMERCADO LTDA EPP – CNPJ: 08.786.184/0001-79.
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES, EMBUTIDOS E AFINS.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.302.15.2139.33903000.
INÍCIO: 09/03/2020. TÉRMINO: 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 23.391,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

CORAÇÃO DE JESUS-MG, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:BF000A88

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA REFERENTE À APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 CNPJ 07.503.792/0001-66

Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 – Centro – CEP 39340-000 - ((38) 3228-1076 – Coração de Jesus/MG.

Coração de Jesus-MG, 09 de Março de 2020

Ata referente à apresentação e avaliação das amostras de alimentos perecíveis e não perecíveis

Às 12 horas (12h00min) do dia seis (06) do mês de Março do ano de dois mil e vinte (2020) foi realizada a avaliação das amostras de gêneros alimentícios não perecíveis, nas dependências físicas do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, situado a Rua Gontijo Ribeiro, numero oitocentos e noventa e nove (899), bairro Centro, neste município de Coração de Jesus - Minas Gerais, de acordo com as normas do Edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial numero 001/2020 – Processo Administrativo de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis pela responsável técnica do setor SND (Serviço de Nutrição e Dietética) a nutricionista Sindy Emanuela Cardoso Mendes. As amostras de alimentos foram apresentadas pelas empresas licitantes para apreciação, verificação e avaliação das amostras de alimentos, bem como se estão próprios para o consumo humano de acordo com as normas Sanitárias. A responsável técnica avaliou as amostras apreciando: o tipo, as características físicas, a embalagem, o conteúdo e a vida de prateleira (validade) dos alimentos apresentados de forma que atendem a demanda do referido setor a qual representa. Após a avaliação, algumas amostras não atenderam as características esperadas do setor requerido, com embalagens, coloração, aspecto visual, rendimento no cozimento e armazenamento a ser comprometido. Os produtos não aprovados foram ARROZ BRANCO 5KG (IDEAL), LEITE INTEGRAL UHT (PORTO ALEGRE), MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (BOA SORTE), amostras apresentada pelo fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA. As amostras e marcas apreciadas aprovadas estão aptas. Atendendo aos critérios solicitados. As empresas licitantes que apresentaram as amostras foram: Comercial Super Box LTDA, N.A. Supermercado LTDA. Nada mais a tratar, eu, Sindy Emanuela Cardoso Mendes, nutricionista e responsável técnica do SND desta instituição, lavrei a presente ata que será lida e apreçada, se aceita será assinada por mim e demais membros. Exceto Silvia Maria de Oliveira Veloso, a mesma não esteve presente na avaliação.

Comissão de avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios

_____
Presidente

SINDY EMANUELA CARDOSO MENDES

_____

Membro 01

NILMA DE JESUS GONÇALVES DUARTE

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D8B3A347

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

Termo de Homologação
Nº. Processo: 4/2020
Nº. Modalidade: 0003
Modalidade: Pregão presencial
Data: Segunda-feira 09 março 2020
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de carnes, embutidos e afins
SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir.

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material /serviço	Preço unit	Preço total
003	200, 0000	KG	9162-carne bovina de 1ª qualidade para bife (Friboi)	27, 5000	5500,00
004	1500, 0000	KG	9163- carne bovina de 2ª moída (Friboi)	22, 0000	33000,00
006	100, 0000	KG	9165- carne de sol de 1ª qualidade (Friboi)	28, 0000	2800,00
010	400, 0000	KG	9169-Figado bovino (Friboi)	12, 3000	4920,00
012	1000, 0000	KG	9171-frango congelado (Ferrera)	6, 5000	6500,00
014	80, 0000	KG	9172-lingüiça tipo calabresa (Zanete)	15, 0000	1200,00
Valor Total				**53.920,00**	

Fornecedor: DANIELE RODRIGUES SANTOS-ME					
Item	Qtde	Unidade	Material /serviço	Preço unit	Preço total
001	150, 0000	KG	9160-ALMONDEGA (PIF-PAF)	20, 0000	3000,00
005	1500, 0000	KG	9164-CARNE BOVINA DE 2ª PARA COZINHAR (IN NATURA)	22, 0000	33000,00
007	200, 0000	KG	9166-CARNE SUINA (IN NATURA)	17, 9000	3580,00
008	350, 0000	Kg	9167-COSTELA SUINA (IN NATURA)	17, 9000	6265,00
013	250, 0000	KG	9173-LINGÜIÇA DE FRANGO (AVIVAR)	13, 7000	3425,00
016	100, 0000	KG	9175-PEIXE CONGELADO (IN NATURA)	14, 9000	1490,00
VALOR TOTAL:				**50.760,00**	

Fornecedor: DANIELE RODRIGUES SANTOS-ME					
Item	Qtde	Unidade	Material /serviço	Preço unit	Preço total
002	600, 0000	KG	9161-Asa de frango (ave nova)	11, 5000	6900,00
009	1800, 0000	KG	9168-Coxa e sobrecoxa (frial)	7, 9000	14220,00
011	150, 0000	KG	9170-File de frango (frial)	9, 9000	1485,00
015	60, 0000	KG	9174-Mortadela (perdigão)	7, 1000	426,00
017	50, 0000	KG	9176-Salsicha (pif-paf)	7, 2000	360,00
VALOR TOTAL:				**23.391,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C5A5BA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 15/2020, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 09/2020, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:*AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES***, Credenciamento e abertura:**24/03/2020 ás 08h00min.**O edital esta disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 09 de março de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:B4B56CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.086, DE 10 DE MARÇO DE 2020

"CONCEDE ABONO FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, aos Servidores:

- Emerson de Sousa Moreira Rosa, pelo nascimento da filha: Elisa Bernardes Rosa em 20/06/2014
- Nayara Cristina Garcia – pelo nascimento dos filhos: Pedro Jorge Garcia Gontijo em 27/6/2012 e Manuella Garcia Ribeiro em 28/10/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de março de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B2C3ECA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE através da Administração Pública à organização da sociedade civil para atendimento educacional a 60 (sessenta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. - Valor: R$ 243.710,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dez reais). - Dotações Orçamentárias: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.01.00; 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.47.00; 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-881-1.19.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 09/03/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:34CBEB31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira. - Objeto: Transferência de recursos

financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - através da Administração Pública à organização da sociedade civil para atendimento educacional a 101 (cento e uma) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. - Valor: R$ 410.245,00 (quatrocentos e dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais). - Dotações Orçamentárias: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.01.00; 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.47.00; 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-881-1.19.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 09/03/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EC4B0BD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo - APAMIDC. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - através da Administração Pública à organização da sociedade civil para atendimento educacional a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. - Valor: R$ 203.093,00 (duzentos e três mil e noventa e três reais). - Dotações Orçamentárias: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.01.00; 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.47.00; 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-881-1.19.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 09/03/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DB513402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.746, DE 09 DE MARÇO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Ofício nº 017/2020, do Acolhimento Institucional Bem Querer, e o Memorando nº 041/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração administrativa atribuída à Mônica da Costa Pinto, ocupante da função pública de Auxiliar de Educador para Serviços de Proteção Social Especial.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores de provimento efetivo:
I - Maria Eunice Ascendino França, Matrícula nº 6549-6, CPF nº 303.687.666-91, Presidente;
II - Rafaela Matoso Souza, Matrícula nº 2162-7, CPF 074.599.076-26, Secretária e;
III - Fabrícia Fernanda Silva Mendes, Matrícula nº 011454-2, CPF nº 052.419.316-94, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para conclusão da apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C019C414

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.030, DE 09 DE MARÇO DE 2020

PRORROGA O DECRETO Nº 3.370, DE 29 DE MARÇO DE 2018, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o esgotamento da lista de classificação de Educador para Abrigo Institucional no Processo Seletivo Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015,

Considerando que, a vigência do Processo Seletivo, Edital nº 01/2015 expirou em 07/05/2019 e que o processo para contratação de empresa para realização de novo processo seletivo já se encontra em tramitação, conforme exposto no Memorado nº 038/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e

Considerando o Ofício nº 050/2020, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, as contratações de 03 (três) Educadores para Abrigo Institucional.
Parágrafo único. Os contratos poderão ser rescindidos de forma antecipada, na hipótese da homologação do processo seletivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:509F41BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.031 DE 09 DE MARÇO DE 2020

TORNA SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 004/2020, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, e o Memorando nº 040/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a homologação de avaliação de estágio probatório dos servidores abaixo descritos, através do Decreto nº 4.021, de 02 de março de 2020:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	MOTIVO
Emerson Danezzi	Motorista I	01/02/2017	Afastamento para exercício de mandato eletivo
Magda Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços I	01/02/2017	Afastamento para tratamento de saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:60D58C0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.747, DE 09 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O INCISO VII DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 10.559, DE 23 DE AGOSTO DE 2019, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 057/2020, da Subsecretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VII do art. 1º da Portaria nº 10.559, de 23 de agosto de 2019, que nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
VII - 01 representante do Conselho Tutelar: Dionizia Gonçalves Veiga Ferreira;
(...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3296085F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.748, DE 09 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 10.141, DE 10 DE MAIO DE 2018, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 058/2020, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II da Portaria nº 10.141, de 10 de maio de 2018, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal De Defesa E Conservação Do Meio Ambiente - CODEMA -, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
II - (...)
a) João Otávio Mariz Barbosa, representante da Associação Regional de Proteção Ambiental da Comarca de Curvelo - ARPA;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DB1338FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.032, DE 09 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 2.794, DE 30 DE JUNHO DE 2016, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito de Curvelo**,** no uso de suas atribuições legais contidas no art. 101, inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando as normas da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o § 3º no art. 9º do Decreto nº 2.794, de 30 de junho de 2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, com a seguinte redação:
"Art. 9º (...)
§ 3º A Controladoria Municipal terá competência para avocar os processos instaurados com fundamento na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento, podendo, inclusive participar das audiências de instrução".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:07B0C6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001A/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos provenientes de O. J., (demandas atuais e futuras), com observância da Res. CMED nº 004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP – Exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 24/3/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 9/3/20

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3AED5628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de Ordens Judiciais - Exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2710, páginas 50 e 51, datado de 9/3/20, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020" leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO 002A/2020".

Curvelo, 9/3/20.

VALQUIRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6D450DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade estabelecer a cooperação recíproca entre os partícipes, com a cessão do espaço de 5m x 8,5 m para cada container, do pátio da Policlínica Regional destinado à instalação dos consultórios itinerantes/Odontomóveis, conforme o Projeto de estágio – Projeto consultórios itinerantes, parte integrante e indissociável deste termo para todos os fins de direito, devidamente aprovado pelas partes nele qualificadas, e em conformidade com o projeto instituído pela Portaria Interministerial nº 15, de 10 de outubro de 2013.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI-UFVJM
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:2C566F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

Processo licitatório nº 096/2020.Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: **contratação de emissoras de rádio para dar publicidade aos atos administrativos e demais informações de interesse dos munícipes**. Os envelopes de documentação poderão ser entregues a partir do dia 11/03/2020, a partir das 09:00 horas, no endereço Rua da Glória nº394 Centro Diamantina/MG CEP:39100-000. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:689C2ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 073/2019, FIRMADO EM 13/05/2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ZENITH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Passa-se a ler:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:86A14310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 305/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019.**

Após análise técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa Construtora Melo Rodrigues Ltda, por apresentar proposta dentro da estimativa da Administração e compatível com o praticado no mercado.

Divinópolis, 06 de Março de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:955A91E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS**

O Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, informa a todos que a audiência pública da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, em atendimento a Lei 8.369/2017, que regulamenta a publicidade de aplicação de recursos de emendas parlamentares, marcada para o dia 19/03/2020, na Câmara Municipal de Divinópolis, foi remarcada para o dia 23/03/2020, às 13:00 h.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5F03C54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 197/2020**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA EFIGENIA ALVES**, matrícula 0202701-4,

detentor do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 24, **com efeitos a partir de 01/03/2020,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 0254/2020 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B2A5F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃOELETRÔNICA Nº. 10/2020, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 807267.

OBJETO: aquisição de 05 unidades de cabeçote de compressor para ar comprimido hospitalar isento de óleo para equipamentos de gases medicinais da UPA 24 horas Padre Roberto da Semusa, conforme Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 12/03/2020. Data e horário daabertura das propostas: às 08:30 horas do dia 12/03/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6827 / 6855.

Divinópolis, 09 de Março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1A8D0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 053/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Nº 0109/2020 - SEMAS, que solicita extensão de carga horária do servidor por 06 (seis) meses;

Considerando que é de extrema necessidade o suporte técnico e operacional, além da manutenção de máquinas, nos serviços internos e externos (CRAS, CREAS, Centro de Convivência Salviano Avelar, Centro de Convivência do Idoso, etc), da SEMAS;

Considerando que somente o servidor exerce essa função, suprindo tais demandas de sua secretaria;

Considerando que as extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **ROMMEL SCHNNEIDER RIBEIRO**, matriculado sob o nº. 9902779-4, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 06/03/2020 à 05/09/2020**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Março de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:500D0841

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 054/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Nº. 0110/2020 - SEMAS, no qual solicita extensão de carga horária de servidores por 06 (seis) meses, visando adequar ao máximo a estrutura da secretaria para atender a demanda dos serviços, como a prestação de serviços às famílias que necessitam da Política de Assistência Social no município;

Considerando que a SEMAS não tem equipe técnica suficiente para atender a NOB-RH-SUAS, na íntegra;

Considerando que essa medida é extremamente necessária para a manutenção dos serviços internos e externos da SEMAS;

Considerando que as extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo
9902618-2	ANDREA CRISTOVAM DO CARMO FABRINI	Assistente Social
9902472-9	ADRIANA MARIA DOS REIS	Assistente Social
9902614-1	ADRIANY FERNANDES DA SILVA	Assistente Social
9902127-1	ANA LUCIA FREITAS DO AMARAL	Assistente Social
9902127-0	ANA LUIZA AMARAL GUIMARAES	Psicólogo
9902091-0	CLEONICE DE FATIMA PEREIRA BERNARDO	Assistente Social
9902617-7	ELISANA ROSA DA SILVA	Assistente Social
9902473-0	JOELMA AMARAL DE FARIA	Assistente Social
9902088-0	JULIA MYRELA MACHADO	Psicólogo
9702730-8	KAREN DE CARVALHO TEIXEIRA	Assistente Social
9902488-0	LUCINDA BASILIO VIEIRA	Assistente Social
9901559-3	MARIA ALVES DE ALMEIDA LEAL	Assistente Social
9902163-6	MARIA CRISTINA SILVA	Assistente Social
9902108-8	ROSANGELA MARIA DE SOUSA BOTELHO DIAS	Psicólogo
9902081-1	SALLAS WILSON RAMOS NETO	Psicólogo
9902616-8	SIMONE TAVARES RESENDE	Assistente Social

Art. 2º. Fica concedida a extensão de carga horária dos servidores **pelo período de 06/03/2020 à 05/09/2020**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Março de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F084797

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 088/2020 datado 20 de janeiro de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o ofício COO/Nº 39/2020 Fundação Hemominas / Hemonúcleo de Divinópolis datado de 31 de janeiro de 2020, considerando o ofício 034/2020 CRESST datado 28 de fevereiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 27 de fevereiro de 2020, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 291/2020 datado 28 de fevereiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **LEUZIMARCIO FERREIRA DUARTE**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 9702240-3, **com efeitos a partir 01/03/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3F4FEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 088/2020 datado 20 de janeiro de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício COO/Nº 39/2020 Fundação Hemominas / Hemonúcleo de Divinópolis datado de 31 de janeiro de 2020, considerando o Ofício 034/2020 CRESST datado 28 de fevereiro de 2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho datado 27 de fevereiro de 2020, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 291/2020 datado 28 de fevereiro de 2020, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **JAIRO CARDOSO DA SILVA**, detentor da Função Publica de Agente de Administração, matriculado sob o nº 9603187-9, **com efeitos a partir 01/03/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44F145CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 032/2020, de 19 de fevereiro de 2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o ofício 034/2020 CRESST, de 28 de fevereiro de 2020, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FLAVIA ALVES FRANÇA**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, matriculada sob o nº 9703410-0, **com efeitos retroativos a 10/02/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de março de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F6C87C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 005/2020 SEMSUR/Transporte, datado de 10 de fevereiro de 2020, considerando o Ofício 037/2020 CRESST, datado de 03 de março de 2020, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **ISMAEL NUNES DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902457-7, **nos dias 23/12/2019, 26/12/2019, 27/12/2019, 30/12/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de março de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C63B40DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 005/2020 SEMSUR/Transporte, datado de 10 de fevereiro de 2020, considerando o Ofício 037/2020 CRESST, datado de 03 de março de 2020, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **EDUARDO GERALDO DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902142-2, **nos dias 23/12/2019, 26/12/2019, 27/12/2019, 30/12/2019, 02/01/2020, 03/01/2020, 06/01/2020, 14/01/2020, 21/01/2020 e 31/01/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de março de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B0FBF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 005/2020 SEMSUR/Transporte, datado de 10 de fevereiro de 2020, considerando o Ofício 037/2020 CRESST, datado de 03 de março de 2020, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **JOSÉ VIEIRA FILHO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 0203436-3, **nos dias 23/12/2019, 26/12/2019, 27/12/2019, 30/12/2019, 02/01/2020, 03/01/2020, 06/01/2020, 14/01/2020, 21/01/2020 e 31/01/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de março de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8CF6EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 005/2020 SEMSUR/Transporte, datado de 10 de fevereiro de 2020, considerando o Ofício 037/2020 CRESST, datado de 03 de março de 2020, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **PAULO RICARDO GOIS**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902516-0, **nos dias 23/12/2019, 26/12/2019, 27/12/2019, 30/12/2019, 02/01/2020, 21/01/2020 e 31/01/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de março de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B726F859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 248/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 06365/2020, datado de 03/03/2020, concede à servidora **MARLENE VAZ BUENO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201779-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"* c/c §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 15/01/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 512/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5720716

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 266/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 05837/2020, datado de 27/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ROSA MARIA DE ASSIS SILVA**, matriculada sob o nº 9702193-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos a contar de 08/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:501182DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 265/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03176/2020, datado de 03/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **SHIRLEY ALVES DE SOUSA SILVA**, matriculada sob o nº 9701958-5, detentora do cargo efetivo de Relações Públicas, **com efeitos a contar de 07/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97D01C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 249/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03909/2020, datado de 10/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **HELENA MARIA DE ANDRADE**, matriculada sob o nº 0202099-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 07/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86A55C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 045/2019

Contratado(a): Larissa Gontijo Assis Coelho Cargo: Médico Generalista partir de24/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:884E2FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 012/2020

Contratado(a):Lorena Fernanda Costa de Oliveira Cargo: Médico Generalista partir de28/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CE5E463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 011/2020

Contratado(a):Mayara Araújo SilvaCargo: Médico Generalista partir de28/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A439AEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 266/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 032/2019 - CONTRATADA: CHAVEIRO FILADELFO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento suplementação em 25% (vinte e cinco por cento) do item 61 do Contrato, conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato. VIGÊNCIA: a partir de 09/03/2020. **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 791,25 (setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Divinópolis, 09 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30318C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA Nº. 055/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº. 13.702/2020, de 05 de março de 2020, publicado do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/03/2020, Edição 2710, que dispõe sobre o cumprimento da carga horária nos setores de natureza administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, incluindo também a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, em todos os termos, a Portaria nº. 096/2017, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/05/2017, Edição 1992, que dispõe sobre a adequação proporcionalmente a ampliação da jornada de trabalho dos servidores lotados na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, prevista no art. 28 da Lei nº. 7.290/2011, de 216 (duzentos e dezesseis) horas/ atividades para 180 (cento e oitenta) horas/atividades, como consequência da redução da jornada promovida pelo Decreto nº. 12.561/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 11/03/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Março de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADC18344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº35/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 035/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 015/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: ERIBERTO CAETANO DA CRUZ - ME, CNPJ: 08.561.087/0001-88. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente à linha 13 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de7,8223% (Sete vírgula oitenta e dois por cento), sobre o valor unitário do contrato nº 25/2019, linha 13, no importe de R$2,13(Dois reais e treze centavos), por km/rodado, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8B3D81C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº35/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 035/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 015/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: THIAGO FARIA OLIVEIRA - MEI, CNPJ: 26.478.398/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente à linha 19 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste de7,8223% (Sete vírgula oitenta e dois por cento), sobre o valor unitário do contrato nº 23/2019, linha 19, no importe de R$2,13(Dois reais e treze centavos), por km/rodado, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F3A5870D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 007/2020, na modalidade Pregão Presencial n°: 003/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente às linhas de 11, 15, 16 e 18, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 017, 018, 019, 020/2020, com os respectivos licitantes: JARBAS DE OLIVEIRA MATOS-ME, CNPJ 13.223.053/0001-13, (linha 15), no valor total de R$ 66.880,00 (seiscentos e seis mil oitocentos e oitenta reais). ALVES E MATOS SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 10.944.188/0001-80, (linha 16), no valor total de R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais). ALVES E MATOS SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 10.944.188/0001-80, (linha 18), no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). SILFFARNEY LOPES DE ARAÚJO-MEI, CNPJ 29.384.003/0001-58, (linha 11), no valor total de R$88.800,00 (oitenta e oito mil oitocentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A137C1F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 012/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 008/2020 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de máquina pesada, tipo "trator de esteiras", com operador e abastecimento de combustível incluso, para prestação de serviço por horas trabalhadas, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 006/2019, tendo como vencedor o seguinte licitante: TERDIAL LTDA-ME, CNPJ: 03.170.475/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2804B7C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO -PROCESSO LICITATÓRIO N°: 014/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 014/2020, na modalidade Credenciamento n°: 003/2020. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, sob regime de consulta, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Ficou habilitada e credenciada a seguinte empresa: LANNA MEDICINA PSIQUIÁTRICA- EIRELI, CNPJ:

28.891.663/0001-62 médico psiquiatra, valor: R$ 80,00 (oitenta reais) por consulta.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C75277ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE ATA**. Processo Licitatório nº 023/2020. Tomada de Preços nº 002/2020. Para os efeitos legais, registra-se que a firma Everaldo José Teixeira de Almeida - ME foi declarada vencedora do certame em epígrafe com o valor de R$ 61.350,11, cujo julgamento ocorreu nesta data. 06/03/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7EA3AFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 018, DE 09-03-2020

PORTARIA No 018, DE 09-03-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2019 a 06.02.2020, saindo de férias no dia 01 de abril de 2020 retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Concede férias regulamentares ao Funcionário **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2019 a 06.02.2020, saindo de férias no dia 01 de abril de 2020 retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:19CB3759

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 013/2020.

PORTARIA DP Nº 013/2020.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, quais seja:

CARGO: CONTROLADOR INTERNO	
3º lugar	RODRIGO DE OLIVEIRA LARA

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 05 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:75DD8A74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.126/2020

DECRETO Nº. 1.126/2020

Concede Pensão à Sra. MADALENA PAULA VIEIRA LOPES, viúva do Ex-Prefeito HUGO GERALDO LOPES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, no uso das atribuições que lhe compete o seu cargo, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ocorrência do falecimento do Sr. Hugo Geraldo Lopes, Ex-Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.162, de 17 de março de 1989;

Considerando, que a Sra. **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES**, preenche os requisitos da Lei Municipal Nº. 1.162, de 17 de março de 1.989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES**, viúva do Ex-Prefeito Hugo Geraldo Lopes, pensão mensal, no valor correspondente a 1 (um) Salário Mínimo, a contar de 23 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1A6457B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.381, em 09-03-2020, o Sr. **BELCHIOR LUCIANO FIÚSA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de março de 2020, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administraçã

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:8300D14F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.382, em 09.03.2020, a Sra. **CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 6o (sexto) quinquênio, a partir do mês de março de 2020, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:21956A87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA
WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.378, em 06.03.2020, a Sra. **MARIA RITA DA SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3o (terceiro) quinquênio, a partir do mês de março de 2020, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:ADF60872

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.379, em 06.03.2020, a Sra. **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3o (terceiro) quinquênio, a partir do mês de março de 2020, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:90A94E6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.128 DE 05/03/2020

DECRETO Nº. 1.128 de 05/03/2020

> "Dispõe sobre a eleição dos Membros do Conselho Municipal de Previdência e do Diretor Previdenciário do FUNDOPREI e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF) e com base no art. 10 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

TÍTULO I
Das Eleições
CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º A eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência e para o cargo de Diretor Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – FUNDOPREI dar-se-á de forma simultânea, no dia marcado em edital próprio, nos termos deste decreto.

Art. 2º É eleitor o servidor municipal efetivo, ativo ou inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e entidades da Administração Indireta pertencentes ao Regime Estatutário e vinculadas ao FUNDOPREI, que esteja filiado ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI na qualidade de segurado da previdência, nos termos da Lei Municipal nº 1.707/2004.

CAPÍTULO II
Da Comissão Eleitoral

Art. 3º O Processo Eleitoral deverá ser organizado por uma comissão eleitoral, composta de 01 (um) presidente e 02 (dois) membros, todos nomeados pelo(a) presidente do FUNDOPREI.

CAPÍTULO III
Dos Candidatos

Art. 4º O Cargo de Diretor Previdenciário do FUNDOPREI deverá ser preenchido, exclusivamente, por servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, sob a égide do regime estatutário e não está cumprindo sanção disciplinar de suspensão, depois de eleito pelos servidores do quadro de provimento efetivo ativo, inativo e pensionistas do município, através de eleição direta e secreta, para período de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 5º Poderá candidatar-se ao cargo de membro do Conselho Municipal de Previdência o servidor público municipal ocupante de cargo efetivo do quadro de servidores do Poder Executivo, suas autarquias e fundações e do Poder Legislativo, para preenchimento dos cargos a que se referem os incisos II do art. 138 da Lei Municipal nº. 1.707/2004.

Art. 6º O cargo de membro do Conselho Municipal de Previdência representante dos inativos e pensionistas de que trata o inciso II do art. 138 da Lei Municipal nº. 1.707/2004, deverá ser preenchido exclusivamente por servidor inativo do Município de Estrela do Indaiá.

CAPÍTULO IV
Do Registro Dos Candidatos

Art. 7º Os servidores interessados em concorrer aos cargos de membro do Conselho Municipal de Previdência e de Diretor Previdenciário do FUNDOPREI deverão protocolar o pedido de registro de candidatura na Secretaria de Presidência do FUNDOPREI, que o encaminhará ao presidente da comissão eleitoral, para apreciação.

Art. 8º O Registro de Candidatura deverá ser requerido pelo próprio interessado, com a assinatura idêntica àquela aposta no documento de identidade apresentado e instruído com os seguintes documentos:

I – Aos candidatos ao cargo de Diretor Previdenciário do FUNDOPREI:
a) declaração do órgão empregador, certificando que o pretenso candidato é servidor público municipal efetivado sob a égide do regime estatutário e não está cumprindo sanção disciplinar de suspensão;
b) cópia do Registro Civil (RG) e do CPF;
c) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

II – aos candidatos ao cargo de membro do Conselho Municipal de Previdência do FUNDOPREI de que trata os incisos II do art. 138, da Lei Municipal nº 1.707/2004:
a) declaração do órgão empregador, certificando que o pretenso candidato é servidor público municipal efetivado sob a égide do regime estatutário e não está cumprindo sanção disciplinar de suspensão;
b) cópia do RG e do CPF;
c) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
III – Aos candidatos ao cargo de membro do Conselho Municipal de Previdência do FUNDOPREI de que trata o inciso II parte final da Lei Municipal nº 1.707/2004 declaração do FUNDOPREI atestando que o mesmo é inativo do Município de Estrela do Indaiá, e cópia do RG e CPF.

Art. 9º O prazo para apresentação do requerimento de Registro de Candidatura terminará no horário e dia marcado no Edital das Respectivas eleições.

Art.10. Protocolado e recebido o requerimento de registro, o Presidente da Comissão Eleitoral mandará autuá-lo e fará publicar Edital de candidatura a ser afixado nos quadros de aviso do FUNDOPREI, sito a Praça São Sebastião, nº 219, Sala do Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal, Centro, nesta cidade.

Art. 11. Depois de publicado o Edital de Registro de Candidatura, será fixado o prazo de 02 (dois) dias para pedido de impugnação do registro da candidatura, mediante petição fundamentada.

Parágrafo único. O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com os quais pretende demonstrar a procedência da impugnação.

Art. 12. Decorrido o prazo de que trata o artigo anterior, o candidato que tiver o seu pedido de registro impugnado terá o prazo de 03 (três) dias, após sua notificação pela Comissão Eleitoral, para apresentar sua defesa escrita, juntar os documentos pertinentes e requerer, se for o caso, a produção de outras provas.

Art. 13. Decorrido o prazo para a apresentação de defesa de que trata o artigo anterior, a Comissão Eleitoral terá 03 (três) dias para se manifestar sobre a defesa apresentada pelo candidato que tiver sua candidatura impugnada.

Parágrafo único. A decisão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser tomada por maioria de votos dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 14. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Presidente do FUNDOPREI, que ouvido a Assessoria Jurídica do Município, terá o prazo de 03 (três) dias para se manifestar sobre a decisão da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO V
Da Homologação e da Publicação

Art. 15. Decorrido o prazo para recurso, os candidatos cujos pedidos de registro forem julgados procedentes terão suas candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral, no primeiro dia útil imediato.
Art.16. A fim de dar ciência aos interessados, as decisões de homologação da Comissão Eleitoral serão publicadas em Edital afixado no quadro de avisos da sede do FUNDOPREI, sito à Praça São Sebastião, nº 219, Sala do Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal, Centro, nesta cidade.

TÍTULO II
Dos Atos Preparatórios
CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 17. As eleições realizar-se-ão por voto direto e secreto, sendo proibido o voto por procuração ou via postal, e obedecidas as condições dispostas neste decreto.

CAPÍTULO II
Das Seções Eleitorais

Art. 18. Deverá ser instalada uma Seção Eleitoral na sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, na sala de licitações e contratos.

CAPÍTULO III
Da Mesa Receptora

Art. 19. A Seção Eleitoral corresponderá a uma Mesa Receptora de votos.

Art. 20. Constituem a Mesa Receptora de votos: 01 (um) Presidente de Mesa, 01 (um) Mesário, 01 (um) Secretário e 01 (um) suplente, designados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que inscritos no universo de votantes.

§1º Não podem ser nomeados para integrar a Mesa Receptora de votos os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, incluído o cônjuge ou convivente.

§2º Qualquer Candidato poderá impugnar a nomeação de membro da Mesa Receptora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua designação.

§3º Os candidatos que não impugnarem a composição de determinada mesa receptora ou que tiverem a impugnação julgada improcedente, não poderão argüir, sob esse fundamento, a nulidade dos atos praticados na respectiva Seção Eleitoral.

§4º Constitui infração disciplinar, punível com advertência, o não comparecimento do servidor designado para a composição da Mesa Receptora, salvo justificativa acatada pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. Os integrantes da Mesa Receptora substituirão o Presidente, em sua eventual ausência, na ordem indicada no *caput* do art.20, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela regularidade do processo eleitoral, e assinarão a Ata da Eleição.

§1º O Presidente da Mesa Receptora deverá estar presente ao ato de abertura e de encerramento da votação em sua Seção, salvo força maior, comunicando o impedimento ao mesário e ao Secretário, de forma imediata se o impedimento se der no curso da eleição.

§2º Não comparecendo o Presidente à Seção Eleitoral até às 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia da votação, deverá assumir a Presidência o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou o Suplente.
§3º Poderá o Presidente ou o membro da Mesa que assumir a Presidência, nomear *ad-hoc*, dentre os eleitores presentes, os que forem necessários para completar a composição da Mesa Receptora, respeitadas as condições pessoais exigidas no § 1º do art. 20 deste Decreto.

Art. 22. Não sendo instalada, por qualquer motivo, a Mesa Receptora, deverão os eleitores ser orientados a comparecerem em outro horário ou dia amplamente divulgado.

§1º As assinaturas dos eleitores deverão ser recolhidas nas folhas de votação, as quais, juntamente com as cédulas oficiais e o material restante, acompanharão a urna de votação.

SEÇÃO I
Da Competência do Presidente da Mesa Receptora

Art. 23. Compete ao Presidente da Mesa Receptora e, na sua falta, a quem o substituir:

I – receber os votos dos eleitores;
II – decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
III – manter a ordem, para o que dispõe de força pública necessária;
IV – comunicar ao Presidente da Comissão Eleitoral os problemas cuja solução dele depender;
V – remeter à Comissão Eleitoral todos os papéis que tiverem sido utilizados durante a recepção dos votos;
VI – autenticar, juntamente com o mesário, as cédulas oficiais e numerá-las;
VII – assinalar as observações dos Fiscais;
VIII – fiscalizar a distribuição das senhas.

SEÇÃO II
Da Competência dos Mesários e dos Secretários

Art. 24. Compete ao Mesário e ao Secretário substituir o Presidente da Mesa, na sua falta ou impedimento ocasional, na ordem estabelecida no *caput* do art. 20, e cumprir as determinações que lhe forem atribuídas.
Parágrafo único. Compete ainda aos Secretários:

I – distribuir aos eleitores, às dezessete horas, as senhas de entrada previamente rubricadas ou segundo a respectiva ordem numérica;
II – lavrar a Ata da Eleição, com anotação das ocorrências verificadas durante o trabalho.

CAPÍTULO IV
Do Voto Secreto

Art. 25. O sigilo do voto deverá ser assegurado mediante as seguintes providências:

I – uso de cédulas oficiais;
II – verificação da autenticidade da cédula oficial à vista das rubricas;
III – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio e seja suficientemente ampla para que as cédulas não se acumulem na ordem em que forem introduzidas.

CAPÍTULO V
Da Cédula Oficial

Art. 26. As cédulas oficiais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral, devendo ser impressas em papel branco e opaco.

Parágrafo único. Os nomes dos Candidatos às eleições deverão figurar na cédula de votação segundo a ordem alfabética dos candidatos inscritos.

CAPÍTULO VI
Da Manutenção da Ordem nos Trabalhos Eleitorais

Art. 27. Ao Presidente da Mesa Receptora e à Comissão Eleitoral cabe a manutenção da ordem durante a realização dos trabalhos eleitorais.
Art. 28. Somente poderão permanecer no recinto da Mesa Receptora os seus membros, um fiscal de cada candidato ou o próprio candidato como fiscal e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

§1º O Presidente da Mesa, como autoridade superior durante os trabalhos, fará retirar do recinto ou do edifício de votação, se necessário, quem não guardar a ordem e a compostura devidas ou estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade eleitoral.

§2º Nenhuma autoridade municipal estranha à Mesa Receptora poderá intervir em suas atividades ou em seu funcionamento, sob qualquer pretexto.

TÍTULO III
Da Votação
CAPÍTULO I
Do Material para a Votação

Art. 29. A Comissão Eleitoral deverá enviar ao Presidente da Mesa Receptora, com pelo menos 24 (vinte quatro) horas de antecedência ao início da votação, o seguinte material:

I – lista dos candidatos registrados, para exposição visível nos recintos da Seção Eleitoral;
II – urna vazia, devidamente vedada;
III – sobrecartas maiores para os votos que forem impugnados ou sobre os quais houver qualquer dúvida;
IV – as cédulas eleitorais;
V – canetas e papeis necessários aos trabalhos;
VI – folhas apropriadas para impugnação e folhas para observação dos fiscais de candidatos;
VII – modelo de ata, a ser lacrado pela Mesa Receptora;
X – relação, em ordem alfabética, dos servidores lotados no respectivo órgão, que tenham direito a voto.

CAPÍTULO II
Do Lugar de Votação

Art. 30. Funcionará Mesa Receptora apenas no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala de licitações e contratos.

CAPÍTULO III
Do Início da Votação

Art. 31. No dia marcado para eleição, às 07:00 (sete) horas da manhã, o Presidente da Mesa Receptora, o Mesário e o Secretário deverão verificar se no lugar designado estão em ordem o material remetido e a urna destinada ao recolhimento dos votos.

Art. 32. Às 08:00 (oito) horas, supridas as eventuais deficiências, declarará o Presidente iniciado os trabalhos, procedendo-se, em seguida, ao início da votação, que começará pelos Candidatos e eleitores presentes.

Art. 33. O recebimento dos votos deverá ser iniciado às 08:00 (oito) horas e encerrado às 17:00 (dezessete) horas do dia da eleição.

Parágrafo único. Tendo votado todos os eleitores constantes da lista de votação da Seção, os trabalhos poderão ser encerrados antes do previsto.

Art. 34. O Presidente, Mesário, Secretário e Suplente votarão normalmente, como os demais eleitores.

CAPÍTULO IV
Do Ato de Votar

Art. 35. Observar-se-á na votação o seguinte:

I – o eleitor, ao apresentar-se na Seção, antes de entrar no recinto da Mesa, deverá postar-se em fila, organizada pelo Secretário, se necessário, ressalvada a possibilidade de convocação de força policial pelo Presidente, para manutenção da ordem;
II – ao sair da cabine, o eleitor depositará a cédula na urna;
III – introduzida a cédula oficial na urna, o Presidente da Mesa devolverá o documento de identidade ao eleitor.

Art. 36. No ato da votação, deverá o servidor exibir Carteira de Identidade ou outra identificação oficial com foto.

Parágrafo único. O Eleitor rubricará na lista de votantes: COMPARECEU E VOTOU, para comprovação de que o servidor exerceu o seu direito de voto.

Art. 37. As pessoas que não souberem assinar o seu nome deverão lançar a impressão digital de seu polegar.

Art. 38. Os servidores em atividade do Poder Executivo poderão votar em 01 (um) candidato para o preenchimento das vagas de membros do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 138, II, da Lei Municipal n.º 1.707/2004, e em 01 (um) candidato para o cargo de Diretor Previdenciário.

Art. 39. Os servidores em atividade deverão votar em 01 (um) candidato para preenchimento da vaga de membro do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 138, II, da Lei Municipal n.º 1.707/2004, e em 01 (um) candidato para o cargo de Diretor Previdenciário.

Art. 40. Os servidores inativos do Município de Estrela do Indaiá deverão votar em 01 (um) candidato para preenchimento da vaga de membro do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 138, II, da Lei Municipal n.º 1.707/2004, e em 01 (um) candidato para o cargo de Diretor Previdenciário.

Art. 41. Os votos dados em desacordo com esta seção serão considerados nulos.
CAPÍTULO V
Do Encerramento da Votação

Art. 42. Às 17:00 (dezessete) horas do dia marcado no respectivo Edital, o Presidente deverá entregar as senhas aos eleitores presentes que ainda não tiverem votado e estiverem na fila de espera para votação, e em seguida, os convidará, em voz alta, a entregarem à

Mesa seus documentos de identidade, para que sejam admitidos a votar.

Parágrafo único. A votação continuará na ordem numérica das senhas, até votar o último da fila.

Art. 43. Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo Presidente, tomará este as seguintes providências:

I – vedará a fenda de introdução de cédula da urna, de modo a cobri-la inteiramente com as tiras de papel rubricadas pelo presidente e Mesários e, facultativamente, pelos Fiscais presentes;
II – encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;
III – mandará lavrar, por um dos secretários, a Ata da Eleição, indicando os principais acontecimentos e o número de votantes.

TÍTULO IV
Da Apuração
CAPÍTULO I
Da Junta Eleitoral Apuradora

Art.44. Compor-se-ão Junta Apuradora, integrada de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Escrutinador, designado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, com igual número de suplentes.

Parágrafo único. Não podem ser nomeados membros, titulares ou suplentes da Junta Apuradora ou como auxiliar dos serviços os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, incluindo o cônjuge ou convivente, conforme disciplina o § 1º do art. 20 deste Decreto.

Art.45. Compete á Junta Apuradora:

I – apurar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as eleições realizadas;
II – resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos da contagem e da apuração;
III – expedir os boletins de apuração.

Art. 46. Ao Secretário Geral compete:

I – lavrar as ata;
II – tomar por termo ou protocolar os recursos;
III – totalizar os votos apurados.

Art. 47. A apuração deverá ser iniciada a partir das 18 (dezoito) horas ou, imediatamente, após o recebimento da urna, devendo ser concluída no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da votação.

Art. 48. Cada Candidato poderá credenciar, perante à Junta Eleitoral, 01 (um) Fiscal para acompanhamento dos trabalhos de apuração de votos, que poderá ser o próprio candidato.

Art. 49. Em caso de interrupção da apuração, as cédulas de votação deverão ser imediatamente recolhidas à urna, que será fechada e lacrada, constando o fato na Ata de apuração, a qual deverá ser assinada por todos os seus membros.

CAPÍTULO II
Da Abertura da Urna

Art. 50. Antes da abertura da urna a Junta Apuradora verificará:
I – se há indicio de violação;
II – se a Mesa Receptora se constituiu legalmente, de acordo com o § 1º do art. 20;
III – se as folhas de votação são autênticas e não possuem rasuras ou vícios;
IV – se a eleição se realizou no dia, horário e local designados, bem como se a votação foi encerrada às 17 (dezessete) horas;
V – se foram obedecidas as condições que resguardam o sigilo do voto;
VI – se foi recusada, sem fundamento legal, a fiscalização a qualquer Candidato;
VII – se houve demora na entrega da urna e dos documentos pela Mesa Receptora.

Parágrafo único. As impugnações que se fundamentarem em violação da urna somente poderão ser apresentadas até o momento de abertura desta, sob pena de preclusão do direito de impugnar.

CAPÍTULO III
Das Impugnações e dos Recursos

Art. 51. As impugnações do Candidato-Fiscal ou do Fiscal por ele designado poderão ser apresentadas no decorrer da apuração, na medida em que os votos forem contados, e deverão ser decididas de plano pela Junta Apuradora.

§ 1º Só poderá ser designado como Fiscal o servidor público municipal.

§ 2º A junta Apuradora decidirá as impugnações pela maioria de votos dos seus membros.

§ 3º Da decisão da Junta Apuradora caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentado por escrito e com fundamentação, a qual terá também 24 (vinte e quatro) horas para proferir decisão final.

Art. 52. Não será admitido recurso contra a apuração se não tiver havido impugnação imediata perante a Junta, relativa à nulidade argüida.
Art. 53. Sempre que houver recurso fundado em contagem errônea de votos, vícios de cédulas ou de sobrecartas para os votos em separado, as cédulas deverão ser conservadas em invólucro e acompanharão o recurso.

CAPÍTULO IV
Da Contagem dos Votos

Art. 54. Resolvidas as impugnações, se houver, a Junta Apuradora passará a contagem dos votos.

Art. 55. As cédulas oficiais, na medida em que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta, por um dos componentes da Junta Apuradora.
Art. 56. Serão nulas as cédulas:

I – que não corresponderem ao modelo oficial;
II – que não estiverem autenticadas;
III – que contiverem expressão, frase ou sinais que possam identificar o voto;
IV – que não estejam de acordo com o que estabelece os artigos 37, 38 e 39 deste Decreto.

CAPÍTULO V
Dos Boletins

Art. 57. Concluída a contagem dos votos, a Junta Apuradora deverá:
I – transcrever no boletim referente à urna a votação apurada;
§1º Apresentado o boletim, será aberto vista aos candidatos, pelo prazo de 02 (dois) dias, quando poderão contestar, indicando a existência de erros, com a apresentação de boletim da urna, revestido das mesmas formalidades.

§2º Se o boletim apresentado na contestação consignar outro resultado, coincidente ou não com o que figurar no mapa, a urna será recontada pela Junta Apuradora.

CAPÍTULO VI
Dos Eleitos

Art. 58. Serão considerados eleitos como membros do Conselho Municipal de Previdência, para representação dos servidores em atividade, os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos dentre os eleitores, em ordem decrescente, até o preenchimento do total das vagas, permitida uma única recondução.

§ 1º A suplência será ocupada pelos candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, em ordem decrescente, imediatamente após o preenchimento das vagas de titulares, respeitada a proporção de 01 (um) suplente para cada titular eleito, nomeados pelo Prefeito de Estrela do Indaiá para o período de quatro anos, admitida uma única recondução.

§ 2º Em caso de empate na apuração dos votos válidos, entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito aquele que tiver mais idade na data da eleição.

Art. 59. Será considerado eleito como membro do Conselho Municipal de Previdência, para representação dos inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos dentre os eleitores aposentados, e seu suplente o candidato com votação imediatamente inferior.

Parágrafo único. Em caso de empate na apuração dos votos válidos para o cargo eletivo de representante dos inativos e pensionistas no Conselho Municipal de Previdência, entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito aquele que tiver com mais idade na data da eleição.

Art. 60. Será considerado eleito como Diretor Previdenciário o candidato que obtiver o maior número de votos válidos, dentre os eleitores, e seu suplente, o candidato com votação imediatamente inferior.

Parágrafo único. O cargo a que se refere o *caput* deste artigo será preenchido, exclusivamente, por servidor municipal efetivado sob a égide do regime estatutário e não está cumprindo sanção disciplinar de suspensão ocupante de cargo efetivo, no âmbito da administração direta, depois de eleito pelos servidores do quadro de provimento efetivo do município, através de eleição direta e secreta, para período de quatros anos, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VII
Da Posse

Art. 61. Os Candidatos eleitos para o Conselho Municipal de Previdência deverão ser empossados no dia 1º de janeiro do ano seguinte e o Diretor Previdenciário na data de encerramento do mandato do antecessor, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº. 1.707/2004, após nomeação pelo Prefeito Municipal.

TÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 62. Fica o FUNDOPREI autorizado a expedir os atos regulamentares necessários para o fiel cumprimento deste Decreto, obedecidos aos ditames da Lei Municipal nº. 1.707/2004.

Art. 63. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral ou pela Junta Apuradora, conforme a situação, ouvida a Assessoria Jurídica do Município e/ou do FUNDOPREI, se existir.

Art. 64. As despesas decorrentes do processo eleitoral regulado por este decreto correrão por conta de recursos consignados no orçamento do Fundo de Previdência do FUNDOPREI.
Art. 65. Ficam revogadas todas a disposições do Decreto nº 866/2015.

Art. 66. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 05 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:956AAE9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00020/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº:0006/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de oficineiros(as) para prestação de serviço junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no CRAS de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 20 de Março de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09 de Março de 2020.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:9F1A6160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 37/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONFORME PROPOSTA 049140/2019, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. SENDO 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA.
VALOR: R$ 206.450,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0017/2020, PREGÃO PRESENCIAL 0011/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:29F51D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 30/2020, CONCORRÊNCIA 02/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que a CPL realizará licitação na modalidade Concorrência nº 02/2020 – Processo 30/2020, do tipo **MAIOR LANCE**, para **contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos dos servidores, em atendimento às necessidades do departamento de administração e finanças, para o exercício de 2020**, que será realizada na data 15/04/2020 às

09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FEB76468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO N.º: 006/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DOCONVÊNIO N.º: 006/2018– firmado em 02/04/2018, que tem como signatários:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MGeSANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.DA RESCISÃO: Fica rescindido o Convênion.º: 006/2018, conforme Comunicação Interna nº 067/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e anuência da Gestora Executiva da Santa Casa de Caridade de Formiga, com fulcros na Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1B14510E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO N.º: 063/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DOCONVÊNIO N.º: 063/2019– firmado em 12/07/2019, que tem como signatários:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MGeSANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.DA RESCISÃO: Fica rescindido o Convênion.º: 063/2019, conformeComunicação Interna nº 067/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e anuência da Gestora Executiva da Santa Casa de Caridade de Formiga, com fulcros na Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB56B424

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO N.º: 064/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DOCONVÊNIO N.º: 064/2019– firmado em 12/07/2019, que tem como signatários:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MGeSANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.DA RESCISÃO: Fica rescindido o Convênion.º: 064/2019, conformeComunicação Interna nº 067/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e anuência da Gestora Executiva da Santa Casa de Caridade de Formiga, com fulcros na Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D76164DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020 – MOD. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020 – MOD. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o complemento da obra do Centro de Educação Infantil do Bairro Geraldo Veloso (PROINFÂNCIA), a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A entrega dos envelopes será até as 08:00 hs e a abertura às 08:10 min, dia 27/03/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:353B022A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

INEXIGIBILIDADE N° 06/2020
PROCESSO Nº 24/2020

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representado por seu Gestor Municipal **EUGÊNIO VILELA JÚNIOR,** torna público que receberá documentos referente ao **Credenciamento de Instituições Financeiras,** autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de **concessão de empréstimos,** mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais **CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS** ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias. A sessão será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº: 3.677, de 19 de dezembro de 2018 alterada pela Portaria nº Portaria nº 3953 de 06 de novembro de 2019.
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, do e-mail: licitcompras@yahoo.com.br ou de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 8h00min às 16h00min.

DO OBJETO
Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de **concessão de empréstimos,** mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais **CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS** ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.

DA JUSTIFICATIVA
O crédito consignado é um meio simples e seguro para a obtenção de crédito, possuindo planos mais flexíveis e proporcionando vantagens aos servidores. Portanto, o presente certame justifica-se na necessidade de credenciar instituições financeiras para a concessão de empréstimos consignados, com desconto em folha de pagamento, aos servidores municipais.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO
As empresas interessadas deverão protocolar a documentação requerida na Diretoria de Compras Públicas **a partir do dia 12 de março de 2020,** endereçada à Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Centro, CEP:35570-128, Formiga-MG, no horário de 08h às 16h, em dias úteis.
No dia 24 de março de 2020, às 08:00 horas, em sessão pública, a realizar-se na Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi, nº 92-A- 2º andar-Centro-Formiga-MG, serão abertos os envelopes de documentação e, não sendo manifestada intenção de recurso, procederá ao Credenciamento.
Caso ocorra a manifestação de interposição de recurso, será designada nova data para abertura da sessão, após decisão.

Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

Qualquer cidadão, assim como, pessoas jurídicas interessados na adesão ao credenciamento, poderão solicitar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitcompras@yahoo.com.br, pessoalmente, à Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, ou pelos telefones: (37) 3329-1843 ou 3329- 1844.

ENTREGA DOS ENVELOPES

O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2020
INEXIGILIDADE N° 06/2020
PROCESSO N° 24/2020
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NOME:_____.
ENDEREÇO:_.
CNPJ:_.
FONE:_.
E-MAIL_.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Poderão aderir ao credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa e Cooperativa de Crédito; que estejam instalados através de agências ou postos de atendimento, ou que venham a se instalar no Município de Formiga/MG, dentro da vigência do período de credenciamento.

Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:

Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;

Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;

O serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas instituições financeiras credenciadas, na forma deste termo, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para os CONTRATANTES, sendo o contrato firmado com a instituição credenciada a título gratuito e não oneroso.

O Município de Formiga/MG e Autarquias também ficam isentos de quaisquer responsabilidades, quanto a não efetuação do desconto, nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No envelope, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:

7.1.1.HABILITAÇÃO JURIDICA:

Cédula de identidade do responsável legal da empresa;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;

c) Certidão de Regularidade Estadual;

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);

f) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

7.1.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.1.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.4.1. REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO JUNTO AO BANCO CENTRAL.

7.2. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88

a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) ou seu representante legal (conforme anexo 02).

É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

7.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;

7.2.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

7.2.3. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

7.2.4. Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

7.2.5. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.2.6. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.2.7. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar o original a qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.2.8. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.

7.2.9. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

8. CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA

8.1. Após finalizado o processo, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do certame contendo os CREDENCIAMENTOS deferidos e indeferidos, sendo, em todas as etapas, lavradas atas discorrendo sobre os acontecimentos da sessão pública.

8.2. Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6 e que atendam a todas exigências deste edital.

É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.

Atendidas todas as condições previstas neste Edital, o credenciado assinará o contrato adesão/credenciamento, habilitando-se a operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas.

O Município de Formiga-MG efetuará a publicação dos contratos decorrentes deste credenciamento nos jornais oficiais.

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital.
O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será Credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse do Credenciante, respeitando o término do prazo de vigência do Contrato.
O credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital durante toda a sua vigência.

DO CONTRATO
Concluído o credenciamento os interessados serão convocados para celebrar o Contrato de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no Anexo 04 deste Edital.
Os interessados credenciados e convocados deverão comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.
A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.

10.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
10.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS
10.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
10.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos em data a ser firmada pelas partes nos instrumentos contratuais, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos devidos.
10.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
10.1.4. O Município de Formiga/MG e Autarquias não serão responsáveis solidários, nem mesmo garantidores das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste termo, obrigando-se apenas e tão somente a:
Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS;
Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS consignados caberá aos CONTRATANTES atualizarem imediatamente o cadastro no Município e Autarquias.

Efetuar o correto enquadramento dos servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS, conforme condições deste termo;
Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste termo, mediante recibo;
Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CREDENCIADO;

Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS;

Recepcionar e devolver ao CREDENCIADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
Comunicar ao CREDENCIADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
Comunicar ao CREDENCIADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CREDENCIADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
Acatar os parâmetros e normas operacionais do CREDENCIADO vigentes e sua programação financeira;
Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CREDENCIADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelos CONTRATANTES, de 35% sobre os rendimentos dos servidores públicos CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
11.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
11.2.3. Permitir aos CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
11.2.4. Fornecer aos servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
11.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
11.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável aos CONTRATANTES preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
11.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor efetivo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
11.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês aos CONTRATANTES relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que os CONTRATANTES procedam, em até 02(dois) dias úteis, aos devidos descontos em folha de pagamento.
11.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
11.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município e Autarquias, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
11.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município e Autarquias;
11.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

12. DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 4.015 de 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
MÁRCIO GABRIEL AMARANTE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

No dia 24 de março de 2020, às 08:00 horas, em sessão pública, a realizar-se na Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG serão abertos os envelopes de documentação.
Não sendo manifestada intenção de recurso procederá ao credenciamento, destinado à elaboração do rol de credenciados com competências em prestação dos serviços constantes no objeto deste edital.
Sendo manifestada a intenção de recurso por qualquer dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação designará nova data para sessão de classificação, que ocorrerá após decisão do recurso interposto.

DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO

Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 3 (três) dias úteis.
Qualquer recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo.
O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os recursos poderão ser enviados via endereço eletrônico e postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo de credenciamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de julgar intempestivo o recurso.
O protocolo deverá ocorrer no horário de expediente da Diretoria de Compras Públicas. A Administração Municipal não se responsabiliza pelo extravio/ausência de assinatura nos documentos eletrônicos.
14.6 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de quem que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias, ou, nesse prazo, fazê-lo subir devidamente informando à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

DO DESCREDENCIAMENTO

15.1. Os prestadores serão descredenciados nas seguintes hipóteses:
15.1.1. Manifesta deficiência do serviço;
15.1.2. Reiterada desobediência do serviço;
15.1.3. Abandono total ou parcial do serviço;
15.1.4. Não der início às atividades no prazo previsto;
15.1.5. Descumprimento das exigências previstas no edital, oportunizada defesa prévia;
15.1.6. Negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços, constatadas pela Administração;

DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

O Município de Formiga – MG e Autarquias, com relação a este credenciamento:
Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcomissão anterior;
No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei Federal nº. 8.666/1993.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada/credenciada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe o artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
A imposição das sanções, previstas nestas cláusulas, não excluem a possibilidade de aplicação das medidas, corretivas e penalidades previstas em regulamento próprio, dependendo da gravidade do fato que as motivar, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstâncias objetivas, e delas será notificada a CREDENCIADA.
Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.
O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@formiga.mg.gov.br.

SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

Modelo de solicitação de credenciamento (ANEXO 01), Modelo de declaração da não existência de trabalho para menores (ANEXO 02), Termo de referência (ANEXO 03) e Minuta de contrato de prestação de serviço (ANEXO 04).

Formiga(MG), 03 de março de 2020.

KARLA CRISTINE MACEDO CORRÊA
Diretora de Compras Públicas

MARIELLE FERREIRA ANTENOR
Coordenadora de Pregão

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executivo do PREVIFOR

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do SAAE

ANEXO 01
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 001/2020

INEXIGIBILIDADE N° 06/2020

PROCESSO N° 24/2020

O interessado ....., inscrito no CNPJsob o nº ....., sediada à.....,bairro....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG.

Assinatura e carimbo do representante legal.

Local e data:

Observação: Este modelo deverá ser impresso em papel timbrado do interessado.

ANEXO 02

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº , declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) . Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
Data

_____
Representante Legal

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.

Obs: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

ANEXO 03
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **Credenciamento de Instituições Financeiras,** autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de **concessão de empréstimos,** mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais **CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS** ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.

DA JUSTIFICATIVA
O crédito consignado é um meio simples e seguro para a obtenção de crédito, possuindo planos mais flexíveis e proporcionando vantagens aos servidores. Portanto, o presente certame justifica-se na necessidade de credenciar instituições financeiras para a concessão de empréstimos consignados, com desconto em folha de pagamento, aos servidores municipais.

DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital.
O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será Credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse do Credenciante, respeitando o término do prazo de vigência do Contrato.
O credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital durante toda a sua vigência.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão aderir ao credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa e Cooperativa de Crédito; que estejam instalados através de agências ou postos de atendimento, ou que venham a se instalar no Município de Formiga/MG, dentro da vigência do período de credenciamento.
Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:
Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
O serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas instituições financeiras credenciadas, na forma deste termo, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para os CONTRATANTES, sendo o contrato firmado com a instituição credenciada a título gratuito e não oneroso.
O Município de Formiga/MG e Autarquias também ficam isentos de quaisquer responsabilidades, quanto a não efetuação do desconto, nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Registro ou autorização junto ao Banco Central.

DAS OBRIGAÇÕES
6.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS
6.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
6.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos **em data a ser firmada pelas partes nos instrumentos contratuais,** o total dos valores averbados e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos devidos.
6.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
6.1.4. O Município de Formiga/MG e Autarquias não serão responsáveis solidários, nem mesmo garantidores das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste termo, obrigando-se apenas e tão somente a:
Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS;
Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS consignados caberá aos CONTRATANTES atualizarem imediatamente o cadastro no Município e Autarquias.

Efetuar o correto enquadramento dos servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS, conforme condições deste termo;
Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste termo, mediante recibo;
Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CREDENCIADO;

Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS;

Recepcionar e devolver ao CREDENCIADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;

Comunicar ao CREDENCIADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
Comunicar ao CREDENCIADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CREDENCIADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
Acatar os parâmetros e normas operacionais do CREDENCIADO vigentes e sua programação financeira;
Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CREDENCIADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelos CONTRATANTES, de 35% sobre os rendimentos dos servidores públicos CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
7.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
7.2.3. Permitir aos CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
7.2.4. Fornecer aos servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
7.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
7.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável aos CONTRATANTES preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
7.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor efetivo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
7.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês aos CONTRATANTES relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que os CONTRATANTES procedam, em até 02(dois) dias úteis, aos devidos descontos em folha de pagamento.
7.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
7.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município e Autarquias, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
7.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município e Autarquias;
7.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 4.015 de 17 de fevereiro de 2020.
JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
MÁRCIO GABRIEL AMARANTE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

O Município de Formiga – MG e Autarquias, com relação a este credenciamento:
Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcomissão anterior;
No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO DESCREDENCIAMENTO
Os prestados serão descredenciados nas seguintes hipóteses:
- Manifesta deficiência do serviço;
- Reiterada desobediência do serviço;
- Abandono total ou parcial do serviço;
- Não der início às atividades no prazo previsto;
- Descumprimento das exigências previstas no edital, oportunizada defesa prévia;
- Negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços, constatadas pela Administração.

DAS PENALIDADES
Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei Federal nº. 8.666/1993.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada/credenciada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe o artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
A imposição das sanções, previstas nestas cláusulas, não excluem a possibilidade de aplicação das medidas, corretivas e penalidades previstas em regulamento próprio, dependendo da gravidade do fato que as motivar, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstâncias objetivas, e delas será notificada a CREDENCIADA.
Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.
O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@formiga.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Formiga (MG), 18 de fevereiro de 2020.

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executivo do PREVIFOR

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do SAAE

ANEXO 04
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CREDENCIAMENTO 001/2020
INEXIGIBILIDADE N° 06/2020
PROCESSO N° 024/2020

CONTRATO Nº /2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E ....., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA E AUTARQUIAS.

CONTRATO que entre si celebram o Município de Formiga, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M- 5.187.246 SSP/MG, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o …..... Inscrito no CNPJ sob nº…....., com endereço …....., através de seu representante legal, Sr....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, o objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº001/2020 cujo objeto é **Credenciamento de Instituições Financeiras,** autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de **concessão de empréstimos,** mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais **CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS** ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.
1.2. Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES
OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS
2.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
2.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos em data a ser firmada pelas partes nos instrumentos contratuais, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos devidos.
2.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
2.1.4. O Município de Formiga/MG e Autarquias não serão responsáveis solidários, nem mesmo garantidores das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste termo, obrigando-se apenas e tão somente a:
Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS;
Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS consignados caberá aos CONTRATANTES atualizarem imediatamente o cadastro no Município e Autarquias.

Efetuar o correto enquadramento dos servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS, conforme condições deste termo;
Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste termo, mediante recibo;
Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CREDENCIADO;

Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS;

Recepcionar e devolver ao CREDENCIADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
Comunicar ao CREDENCIADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
Comunicar ao CREDENCIADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CREDENCIADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
Acatar os parâmetros e normas operacionais do CREDENCIADO vigentes e sua programação financeira;
Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CREDENCIADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelos CONTRATANTES, de 35% sobre os rendimentos dos servidores públicos CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
Permitir aos CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
Fornecer aos servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de

Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
Providenciar, diretamente com os servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável aos CONTRATANTES preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor efetivo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês aos CONTRATANTES relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores CONTRATADOS, NOMEADOS ou AGENTES POLÍTICOS, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que os CONTRATANTES procedam, em até 02(dois) dias úteis, aos devidos descontos em folha de pagamento.
Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município e Autarquias, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município e Autarquias;
A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
3.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital.
3.2. O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será Credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse do Credenciante, respeitando o término do prazo de vigência do Contrato.
O credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital durante toda a sua vigência.
A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s), ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 4.015 de 17 de fevereiro de 2020.
JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
MÁRCIO GABRIEL AMARANTE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
4.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei Federal nº. 8.666/1993.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada/credenciada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe o artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
A imposição das sanções, previstas nestas cláusulas, não excluem a possibilidade de aplicação das medidas, corretivas e penalidades previstas em regulamento próprio, dependendo da gravidade do fato que as motivar, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstâncias objetivas, e delas será notificada a CREDENCIADA.
Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
A Administração pode, a qualquer momento, cancelar o credenciamento de determinada pessoa jurídica se:
Manifesta deficiência do serviço;
Reiterada desobediência do serviço;
Abandono total ou parcial do serviço;
Não der início às atividades no prazo previsto;
Descumprimento das exigências previstas no edital, oportunizada defesa prévia;
Negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços, constatadas pela Administração

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
9.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Credenciamento nº 001/2020, Processo 24/2020, Inexigibilidade 06/2020,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO
11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Formiga-MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Formiga/MG, …..... de..... de 2020.

Município de Formiga
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B27FC67

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

INEXIGIBILIDADE N° 07/2020
PROCESSO Nº 25/2020

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representado por seu Gestor Municipal **EUGÊNIO VILELA JÚNIOR,** torna público que receberá documentos referente ao **Credenciamento de Instituições Financeiras,** autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de **concessão de empréstimos,** mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais **EFETIVOS** ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias. A sessão será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº: 3.677, de 19 de dezembro de 2018 alterada pela Portaria nº Portaria nº 3953 de 06 de novembro de 2019.
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, do e-mail: licitcompras@yahoo.com.br ou de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 8h00min às 16h00min.

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA E AUTARQUIAS.

DA JUSTIFICATIVA
O crédito consignado é um meio simples e seguro para a obtenção de crédito, possuindo planos mais flexíveis e proporcionando vantagens aos servidores. Portanto, o presente certame justifica-se na necessidade de credenciar instituições financeiras para a concessão de empréstimos consignados, com desconto em folha de pagamento, aos servidores municipais.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO
As empresas interessadas deverão protocolar a documentação requerida na Diretoria de Compras Públicas **a partir do dia 12 de março de 2020,** endereçada à Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Centro, CEP:35570-128, Formiga-MG, no horário de 08h às 16h, em dias úteis.
No dia 25 de março de 2020, às 08:00 horas, em sessão pública, a realizar-se na Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi, nº 92-A- 2º andar-Centro-Formiga-MG, serão abertos os envelopes de documentação e, não sendo manifestada intenção de recurso, procederá ao Credenciamento.
Caso ocorra a manifestação de interposição de recurso, será designada nova data para abertura da sessão, após decisão.
Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
Qualquer cidadão, assim como, pessoas jurídicas interessados na adesão ao credenciamento, poderão solicitar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitcompras@yahoo.com.br, pessoalmente, à Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, ou pelos telefones: (37) 3329-1843 ou 3329- 1844.

ENTREGA DOS ENVELOPES
O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:
MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2020
INEXIGILIDADE N° 07/2020
PROCESSO N° 25/2020
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NOME:_____.
ENDEREÇO:_.
CNPJ:_.
FONE:_.
E-MAIL_.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
Poderão aderir ao credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa e Cooperativa de Crédito; que estejam instalados através de agências ou postos de atendimento, ou que venham a se instalar no Município de Formiga/MG, dentro da vigência do período de credenciamento.
Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:
Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
O serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas instituições financeiras credenciadas, na forma deste termo, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para os CONTRATANTES, sendo o contrato firmado com a instituição credenciada a título gratuito e não oneroso.
O Município de Formiga/MG e Autarquias também ficam isentos de quaisquer responsabilidades, quanto a não efetuação do desconto, nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
No envelope, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:
7.1.1.HABILITAÇÃO JURIDICA:
Cédula de identidade do responsável legal da empresa;
Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
c) Certidão de Regularidade Estadual;
d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
f) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);
7.1.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.1.4.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.4.1. Registro ou autorização junto ao Banco Central.

7.2. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88

a) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo sócio (ou titular) ou seu representante legal (conforme anexo 02).

É dispensado o documento de credenciamento para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

7.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;

7.2.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

7.2.3. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

7.2.4. Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

7.2.5. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.2.6. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.2.7. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar o original a qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.2.8. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.

7.2.9. Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

8. CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA

8.1. Após finalizado o processo, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do certame contendo os CREDENCIAMENTOS deferidos e indeferidos, sendo, em todas as etapas, lavradas atas discorrendo sobre os acontecimentos da sessão pública.

8.2. Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6 e que atendam a todas exigências deste edital.

É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.

Atendidas todas as condições previstas neste Edital, o credenciado assinará o contrato adesão/credenciamento, habilitando-se a operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas.

O Município de Formiga-MG efetuará a publicação dos contratos decorrentes deste credenciamento nos jornais oficiais.

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital.

O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será Credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse do Credenciante, respeitando o término do prazo de vigência do Contrato.

O credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital durante toda a sua vigência.

DO CONTRATO

Concluído o credenciamento os interessados serão convocados para celebrar o Contrato de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no Anexo 04 deste Edital.

Os interessados credenciados e convocados deverão comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento

da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.

A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.

10.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS

10.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;

10.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos em data a ser firmada pelas partes nos instrumentos contratuais, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos devidos.

10.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;

10.1.4. O Município de Formiga/MG e Autarquias não serão responsáveis solidários, nem mesmo garantidores das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos efetivos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste termo, obrigando-se apenas e tão somente a:

Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos efetivos;

Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos efetivos consignados caberá às CONTRATANTES atualizar imediatamente o cadastro no Município e Autarquias.

Efetuar o correto enquadramento dos servidores efetivos, conforme condições deste edital;

Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste termo, mediante recibo;

Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CREDENCIADO;

Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores efetivos;

Recepcionar e devolver ao CREDENCIADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;

Comunicar ao CREDENCIADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;

Comunicar ao CREDENCIADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;

Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CREDENCIADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;

Acatar os parâmetros e normas operacionais do CREDENCIADO vigentes e sua programação financeira;

Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CREDENCIADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelos CONTRATANTES

de 35% sobre os rendimentos dos servidores públicos efetivos (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito)

considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
10.2.2. Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
10.2.3. Permitir aos CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
10.2.4. Fornecer aos servidores efetivos os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
10.2.5. Providenciar, diretamente com os servidores efetivos, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
10.2.6. Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável aos CONTRATANTES preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
10.2.7. Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor efetivo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
10.2.8. Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês aos CONTRATANTES relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores efetivos, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que os CONTRATANTES procedam, em até 02(dois) dias úteis, aos devidos descontos em folha de pagamento.
10.2.9. Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
10.2.10. Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município e Autarquias, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
10.2.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município e Autarquias;
10.2.12. A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade da instituição financeira apresentar esclarecimentos.

12. DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 4.015 de 17 de fevereiro de 2020.
JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
MÁRCIO GABRIEL AMARANTE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
No dia 25 de março de 2020, às 08:00 horas, em sessão pública, a realizar-se na Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG serão abertos os envelopes de documentação.
Não sendo manifestada intenção de recurso procederá ao credenciamento, destinado à elaboração do rol de credenciados com competências em prestação dos serviços constantes no objeto deste edital.
Sendo manifestada a intenção de recurso por qualquer dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação designará nova data para sessão de classificação, que ocorrerá após decisão do recurso interposto.

DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO
Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 3 (três) dias úteis.
Qualquer recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo.
O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os recursos poderão ser enviados via endereço eletrônico e postal, com aviso de
recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo de credenciamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de julgar intempestivo o recurso.
O protocolo deverá ocorrer no horário de expediente da Diretoria de Compras Públicas. A Administração Municipal não se responsabiliza pelo extravio/ausência de assinatura nos documentos eletrônicos.
14.6 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de quem que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias, ou, nesse prazo, fazê-lo subir devidamente informando à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

DO DESCREDENCIAMENTO
15.1. Os prestadores serão descredenciados nas seguintes hipóteses:
15.1.1. Manifesta deficiência do serviço;
15.1.2. Reiterada desobediência do serviço;
15.1.3. Abandono total ou parcial do serviço;
15.1.4. Não der início às atividades no prazo previsto;
15.1.5. Descumprimento das exigências previstas no edital, oportunizada defesa prévia;
15.1.6. Negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços, constatadas pela Administração;

DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

O Município de Formiga – MG e Autarquias, com relação a este credenciamento:
Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcomissão anterior;
No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplica ao CREDENCIADO as seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei Federal nº. 8.666/1993.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada/credenciada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe o artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

A imposição das sanções, previstas nestas cláusulas, não excluem a possibilidade de aplicação das medidas, corretivas e penalidades previstas em regulamento próprio, dependendo da gravidade do fato que as motivar, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstâncias objetivas, e delas será notificada a CREDENCIADA.
Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.
O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@formiga.mg.gov.br.

SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:
Modelo de solicitação de credenciamento (ANEXO 01), Modelo de declaração da não existência de trabalho para menores (ANEXO 02), Termo de referência (ANEXO 03) e Minuta de contrato de prestação de serviço (ANEXO 04).

Formiga(MG), 03 de março de 2020.

KARLA CRISTINE MACEDO CORRÊA
Diretora de Compras Públicas

MARIELLE FERREIRA ANTENOR
Coordenadora de Pregão

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executivo do PREVIFOR

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do SAAE

ANEXO 01
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 002/2020
INEXIGIBILIDADE N° 07/2020
PROCESSO N° 25/2020

O interessado ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., sediada à....., bairro....., município de ....., por seu representante legal, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG.

Assinatura e carimbo do representante legal.

Local e data:

Observação: Este modelo deverá ser impresso em papel timbrado do interessado.

ANEXO 02

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº , declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) . Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
Data

_____
Representante Legal

Obs: Este documento deverá estar no envelope nº 1.

Obs: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

ANEXO 03
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
Constitui objeto do presente procedimento administrativo o **Credenciamento de Instituições Financeiras,** autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de **concessão de empréstimos,** mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais **EFETIVOS** ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.

DA JUSTIFICATIVA
O crédito consignado é um meio simples e seguro para a obtenção de crédito, possuindo planos mais flexíveis e proporcionando vantagens aos servidores. Portanto, o presente certame justifica-se na necessidade de credenciar instituições financeiras para a concessão de empréstimos consignados, com desconto em folha de pagamento, aos servidores municipais.

DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital.
O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será Credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse do Credenciante, respeitando o término do prazo de vigência do Contrato.
O credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital durante toda a sua vigência.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão aderir ao credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativa e Cooperativa de Crédito; que estejam instalados através de agências ou postos de atendimento, ou que venham a se instalar no Município de Formiga/MG, dentro da vigência do período de credenciamento.
Não serão admitidas a participar no presente credenciamento:
Instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação.
Instituições financeiras que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
O serviço objeto do credenciamento, a ser prestado pelas instituições financeiras credenciadas, na forma deste termo, ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para os CONTRATANTES, sendo o contrato firmado com a instituição credenciada a título gratuito e não oneroso.
O Município de Formiga/MG e Autarquias também ficam isentos de quaisquer responsabilidades, quanto a não efetuação do desconto, nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento

ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Registro ou autorização junto ao Banco Central.

DAS OBRIGAÇÕES
6.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS
6.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
6.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos **em data a ser firmada pelas partes nos instrumentos contratuais,** o total dos valores averbados e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos devidos.
6.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
6.1.4. O Município de Formiga/MG e Autarquias não serão responsáveis solidários, nem mesmo garantidores das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos efetivos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste termo, obrigando-se apenas e tão somente a:
Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos efetivos;
Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos efetivos consignados caberá às CONTRATANTES atualizar imediatamente o cadastro no Município e Autarquias.

Efetuar o correto enquadramento dos servidores efetivos, conforme condições deste termo;
Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste termo, mediante recibo;
Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CREDENCIADO;

Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores efetivos;

Recepcionar e devolver ao CREDENCIADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
Comunicar ao CREDENCIADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
Comunicar ao CREDENCIADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CREDENCIADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
Acatar os parâmetros e normas operacionais do CREDENCIADO vigentes e sua programação financeira;
Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CREDENCIADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelos CONTRATANTES
de 35% sobre os rendimentos dos servidores públicos efetivos (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
Permitir aos CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
Fornecer aos servidores efetivos os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
Providenciar, diretamente com os servidores efetivos, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável aos CONTRATANTES preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor efetivo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês aos CONTRATANTES relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores efetivos, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que os CONTRATANTES procedam, em até 02(dois) dias úteis, aos devidos descontos em folha de pagamento.
Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município e Autarquias, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município e Autarquias;
A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade da instituição financeira apresentar esclarecimentos.

DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) dele decorrente, ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 4.015 de 17 de fevereiro de 2020.
JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
MÁRCIO GABRIEL AMARANTE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

O Município de Formiga – MG e Autarquias, com relação a este credenciamento:
Deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
Poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcomissão anterior;
No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO DESCREDENCIAMENTO

Os prestados serão descredenciados nas seguintes hipóteses:
- Manifesta deficiência do serviço;
- Reiterada desobediência do serviço;
- Abandono total ou parcial do serviço;
- Não der início às atividades no prazo previsto;
- Descumprimento das exigências previstas no edital, oportunizada defesa prévia;
- Negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços, constatadas pela Administração.

DAS PENALIDADES
Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplica ao CREDENCIADO as seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei Federal nº. 8.666/1993.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada/credenciada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe o artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
A imposição das sanções, previstas nestas cláusulas, não excluem a possibilidade de aplicação das medidas, corretivas e penalidades previstas em regulamento próprio, dependendo da gravidade do fato que as motivar, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstâncias objetivas, e delas será notificada a CREDENCIADA.
Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.
O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@formiga.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Formiga (MG), 18 de fevereiro de 2020.

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executivo do PREVIFOR

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do SAAE

ANEXO 04
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CREDENCIAMENTO 002/2020
INEXIGIBILIDADE N° 07/2020
PROCESSO N° 025/2020

CONTRATO Nº /2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E ....., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA E AUTARQUIAS.

CONTRATO que entre si celebram o Município de Formiga, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M- 5.187.246 SSP/MG, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o …..... Inscrito no CNPJ sob nº…....., com endereço …....., através de seu representante legal, Sr....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, o objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº002/2020 cujo objeto é Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA E AUTARQUIAS.
1.2. Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES
OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS
2.1.1. Informar expressamente à Instituição Financeira credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor efetivo, disponível para a contratação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
2.1.2. Repassar à Instituição Financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrentes dos créditos concedidos em data a ser firmada pelas partes nos instrumentos contratuais, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos devidos.
2.1.3. Informar à Instituição financeira a ocorrência de desligamento do Agente Público por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do Agente Público da folha;
2.1.4. O Município de Formiga/MG e Autarquias não serão responsáveis solidários, nem mesmo garantidores das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos efetivos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste termo, obrigando-se apenas e tão somente a:
a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos efetivos;
b)Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos efetivos consignados caberá às CONTRATANTES atualizar imediatamente o cadastro no Município e Autarquias.

c)Efetuar o correto enquadramento dos servidores efetivos, conforme condições deste edital;
d)Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste termo, mediante recibo;
e)Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do CREDENCIADO;

f)Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores efetivos;

Recepcionar e devolver ao CREDENCIADO o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
Comunicar ao CREDENCIADO a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
Comunicar ao CREDENCIADO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
Notificar o servidor/devedor para comparecer junto ao CREDENCIADO, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
Acatar os parâmetros e normas operacionais do CREDENCIADO vigentes e sua programação financeira;
Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência do CREDENCIADO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelos CONTRATANTES de 35% sobre os rendimentos dos servidores públicos efetivos (MP 681/2015, sendo 5% exclusivo para dívidas com cartão de crédito) considerando apenas as parcelas de natureza fixa, ou seja, salário/vencimento/aposentadoria, excluídos os valores flexíveis (gratificação, vantagem pessoal, etc.);
Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei para concessão dos empréstimos, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
Permitir aos CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
Fornecer aos servidores efetivos os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
Providenciar, diretamente com os servidores efetivos, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável aos CONTRATANTES preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor efetivo, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de notificação;
Encaminhar até o dia 10 (dez) de cada mês aos CONTRATANTES relação dos contratos liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores efetivos, os valores das prestações a serem consignadas, mês de início e término, para que os CONTRATANTES procedam, em até 02(dois) dias úteis, aos devidos descontos em folha de pagamento.
Disponibilizar, mensalmente, as condições gerais do empréstimo, com as taxas de juros pré-fixados, através de tabelas;
Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município e Autarquias, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município e Autarquias;
A efetuação de desconto em desacordo com os termos da Lei Municipal nº 4.740 de 18.09.2012, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará em notificação emitida pelos CONTRATANTES, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade da instituição financeira apresentar esclarecimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
3.1. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital.
3.2. O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
O interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será Credenciado e assim permanecerá enquanto houver interesse do Credenciante, respeitando o término do prazo de vigência do Contrato.
O credenciamento permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital durante toda a sua vigência.
A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s), ficará a cargo dos servidores designados através da Portaria nº 3.312 de 30 de Maio de 2017, alterada pela Portaria nº. 3.534 de 25 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 4.015 de 17 de fevereiro de 2020.
JOSÉ ARCANJO BORGES – Prefeitura Municipal de Formiga;
MÁRCIO GABRIEL AMARANTE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga (PREVIFOR);
RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
4.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei Federal nº. 8.666/1993.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada/credenciada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe o artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
A imposição das sanções, previstas nestas cláusulas, não excluem a possibilidade de aplicação das medidas, corretivas e penalidades previstas em regulamento próprio, dependendo da gravidade do fato que as motivar, considerada a avaliação do caso concreto na situação e circunstâncias objetivas, e delas será notificada a CREDENCIADA.
Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
A Administração pode, a qualquer momento, cancelar o credenciamento de determinada pessoa jurídica se:
Manifesta deficiência do serviço;
Reiterada desobediência do serviço;
Abandono total ou parcial do serviço;
Não der início às atividades no prazo previsto;
Descumprimento das exigências previstas no edital, oportunizada defesa prévia;
Negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços, constatadas pela Administração

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
9.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Credenciamento nº 002/2020, Processo 25/2020, Inexigibilidade 07/2020,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO
11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Formiga-MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Formiga/MG, …..... de..... de 2020.

Município de Formiga
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4867F915

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 036/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 036/2019.Processo Licitatório nº: 011/2019 – Tomada de Preços nº: 001/2019.ContratanteMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Da Supressão:**Fica suprimida do contrato original a quantia de*R$47.947,60 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)*, o que corresponde a 5,579932567% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 1847/1857 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1851/1853 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 20.154,25 (vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, o que corresponde a 2,345463713% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 1858/1889, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1863/1866, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Do Valor:**Em razão da supressão cláusula primeira e do acréscimo da cláusula segunda, o valor total da obra passa de*R$859.286,37 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)*para***R$831.493,02 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**04/03/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0D7727E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 015/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 015/2020. Processo Licitatório nº: 023/2020 – Inexigibilidade nº: 005/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CDD PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.**Objeto**: Contratação do**GRUPO CANTORES DE DEUS**, que fará o show de encerramento da 3ª. Edição do Louva Formiga, a ser realizado no dia 27 de março de 2020, que irá acontecer na Praça do Terminal Rodoviário, promovido pela Prefeitura Municipal de Formiga-MG.**Valor:**R$13.000,00 (treze mil reais).**Vigência**: 02 (dois) meses.**Dotação Orçamentária**: 11.01.13.392.0020.2.239.3.3.90.39 - Apoio às Comemorações e Festividades Tradicionais do Município/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica.**Data:**09/03/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05D6F639

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2020 - PREGÃO: 003/2020 - SAAE FORMIGA MG

DESPACHO - Referência: Processo Licitatório nº: 005/2020 - Pregão: 003/2020 - Consiste o presente na análise dos recursos apresentados pelas empresas PERFURART POÇOS ARTESIANOS LTDA e SPF EQUIPAMENTOS LTDA – EPP que insurgem quanto a declaração de vencedora da empresa concorrente MECTA NORTHI SERVIÇOS EIRELI pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Argumentam que a licitante vencedora apresentou a documentação incompleta, consistente na não apresentação de comprovante de capacidade técnica previsto pelo item 9.6.b, do Edital. Após detida análise do procedimento licitatório, das razões e contrarrazão apresentadas pelos interessados, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Autarquia e parecer técnico exarado pela Assessoria de Engenharia Ambiental e Sanitária, recebo os recursos interpostos vez que preenchidos todos os requisitos legais para no mérito dar-lhes provimento, pelos exatos termos da fundamentação apresentada nos referidos pareceres técnicos e **DETERMINO** a desclassificação da empresa MECTA NORTHI SERVIÇOS EIRELI. Cumpra-se a presente decisão, dê ciência às partes e prossiga o certame na forma legal.

Formiga (MG), 09 de março de 2.020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral –SAAE.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:48D4A5D8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6234/2020

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MIRELLE REIS FERREIRA, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a partir do dia 26/02/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 596/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 26/02/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3AA291C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6235/2020

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, MAX SUEL RODRIGUES, para substituir Naiara Silva Geremias, Encarregado de Compras da SMS, no período de sua licença maternidade, de 02/03/2020 a 09/04/2020 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EFE35BE6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6236/2020

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WALÉRIA ANGELINA DA SILVA NASCIMENTO, SERVENTE ESCOLAR I C, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 02/03/2020 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 528/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:569CF4C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6237/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROVOLON CEZAR GOMES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8860ADA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6238/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HÉLIO JOSÉ DE SOUZA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA4411C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6239/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSE BARBOSA DA SILVA, COLETOR DE LIXO I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A5844B1D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6240/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VALDIRENE MARIA DOS SANTOS, PROFESSORA III G, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/03/2020 a 29/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:303B214F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6241/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RONILDA MARIA CASTRO CUNHA, PROFESSORA III G, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/03/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:46064504

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6242/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-A, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:030BC910

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6243/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I-B, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:80720CAB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6244/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ADRIANA MELO SILVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-A, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:15CE066E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6245/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADRIANA MELO SILVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-A, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:591A2B48

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6246/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ADELANDIA SANT'ANA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-B, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:531162D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6247/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e

Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADELANDIA SANT'ANA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL II-B, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1C6BA27B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6248/2020

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA PAULA CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, passando da Classe II, Grau B, para a Classe II, Grau C, a partir de 06/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4004ABBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
PORTARIA Nº 46/2020

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO- EDITAL Nº01/2019.

O Prefeito Municipal de Frei Inocêncio, Srº José Geraldo de Mattos Bicalho, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2019, homologado através do Decreto nº16, de Agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR e CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:
CARGO:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI (PCD)
1º lugar MARCIA DE SOUZA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS
16º lugar DAMIÃO FARIAS DE SOUZA
17° lugar JOÃO MIGUEL GOUVEIA
18º lugar NILSON CARLOS GOMES PEREIRA
19º lugar DEJAIR BATISTA DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20º lugar ROBERTA GOMES RIBEIRO
21° lugar ISABELA GOMES DA SILVA MELO
22º lugar MARIO FERREIRA CAMPOS FILHO
23º lugar CELIA AMORIM SANTOS
24º lugar JANE CHRISTIAN TELES ARAUJO
25º lugar MARLON PEREIRA DE ARAUJO
26ºlugar MARIA JOSE PEREIRA DA CRUZ
27ºlugar ELIANE ELIAS SIMOES ALVES
28ºlugar ANA CRISTINA RIBEIRO DO PRADO
29ºlugar POLLYANA ALMEIDA DO NASCIMENTO
30º lugar RAQUEL RAMOS DA CRUZ
31°lugar SARA SOARES RODRIGUES ANDRADE
32ºlugar RAMIERLLEY MIRANDA DA SILVA
33ºlugar VANUZA FERREIRA MATIAS
34ºlugar JESSICA ALVES MIRANDA
35ºlugar SIRLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA
36°lugar VALDILENE RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS
37°lugar FABIANA ALVES DE CASTRO

CARGO: ENFERMEIRO
9º lugar OZENI RAMALHO BRAGA
10°lugar MARCOS ANTONIO GONÇALVES IZAGUIRRES

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BASICA (SUPERVISÃO)
4º lugar DAYSIANE OLIVEIRA CHAVES
5°lugar ELENICE TEIXEIRA DE SÁ MEDEIROS

CARGO: MONITOR DE CRECHE
10º lugar JESSICA ALVES JARDIM
11°lugar MARAISA SANTOS DA SILVA
12°lugar FRANCIELLLY MEDEIROS DE OLIVEIRA
13°lugar LETICIA NEVES BOMFIM SANTOS
14° lugar MITCHELLY FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA D
10º lugar VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DANTAS
11°lugar VINICIUS RAMOS DE JESUS

CARGO: ODONTOLOGO
6º lugar MANUELA LIMA BARROS DE OLIVEIRA
7°lugar DIEGO MACHADO DE OLIVEIRA

CARGO: PEDREIRO
5º lugar MARCOS ANTONIO ROCHSTROCH GOMES
6°lugar VALDETE VIEIRA ROCHA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI
20º lugar ZILMA RIBEIRO FERREIRA ESTEVAM
21°lugar JANE MARCIA DOS SANTOS SPINOLA
22°lugar CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS

23°lugar RAMIERLLEY MIRANDA DA SILVA
24°lugar SIRLENE PINHEIRO RODRIGUES DE PAULA
25°lugar REINIARA FERREIRA GUNTENDORFER
26°lugar GLAUCE OLIVEIRA FRANÇA

CARGO:PROFESSOR PII
5º lugar DENICE MARCIA FERREIRA
6°lugar KATIA ELAINE SILVA SANTOS
7° lugar DEYZIANE SALES DE LIMA
8° lugar NEUZA PEREIRA DA SILVA
9º lugar ROSANGELA DA SILVA
10º lugar MARILZA DA SILVA LOBO

CARGO: PSICOLOGO
5º lugar ISABELLA REIS BRAGA

CARGO: PSICOPEGAGOGO
2º lugar MAIANE COSTA AMARAL

CARGO: RECEPCIONISTA
6º lugar HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
9º lugar CYNTIA DE ASSUNÇÃO PATRICIO
10º lugar ELIANA MARTINS DOS SANTOS

CARGO: TECNICO DE INFORMATICA
1º lugar VLADIMIR DE OLIVEIRA TRINDADE GOMES

CARGO: VIGIA
8º lugar RAFAEL LUCAS DE MATOS
9º lugar BENIGNO BRASILEIRO GUEDES
10ºlugar SAMUEL NEVES LOURENÇO
11º lugar WANDERSON RODRIGUES DA SILVEIRA
12º lugar BRUNO JOSE DOS SANTOS SILVA

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURAMUNICIPALDE FREI INOCENCIO, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
b) original e fotocópia de comprovante de residência;
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) original e fotocópia do CPF;
f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Frei Inocêncio, 05 de Março de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:7FB03FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 001/2020 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 20/02/2020 – 09:00 HORAS. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
Empresas concorrentes: ANA LUIZA TRINDADE ALVES - CNPJ: 24.784.471/0001-04 e ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40.
EMPRESA VENCEDORA: ANA LUIZA TRINDADE ALVES - CNPJ: 24.784.471/0001-04 . Vencedora dos itens: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 65, 67, 69, 71, 73 e 75 com valor total de R$ 106.458,50 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 002/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 001/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 03/02/2020. Adjudicado: ANA LUIZA TRINDADE ALVES - CNPJ: 24.784.471/0001-04 -

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 001/2020 Processo Licitatório 002/2020 Empresa: ANA LUIZA TRINDADE ALVES - CNPJ: 24.784.471/0001-04 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/02/2020. Vigência: 03/02/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40. Vencedora dos itens: 01, 03, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 72, 74 com valor total de R$ 80.380,00 (oitenta mil trezentos e oitenta reais).
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 002/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 001/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 03/02/2020. Adjudicado: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40 -

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 001/2020 Processo Licitatório 002/2020 Empresa: ANA ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40 Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/02/2020. Vigência: 03/02/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:005B88B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 015/2020, Processo nº. 044/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENÇÃO DOMICILIAR E NA CLINICA DE FISIOTERAPIA, APLICANDO METÓDOS E TÉCNICAS FISIOTERÁPICAS EM PACIENTES, PARA OBTER A MÁXIMA RECUPERAÇÃO DOS ÓRGÃOS E TECIDOS LESADOS, EFETUAR TRBALHO DE FISCALIZAÇÃO, ATUAR NOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO MOGOL. Contratados: LUIZ DE PINHO VELOSO JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº. 096.657.806/62 Valor Global R$ 17.000,00 (dezesete mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 02 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F4563F39

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 125/2020, Dispensa de Licitação nº. 015/2020, Processo nº. 044/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENÇÃO DOMICILIAR E NA CLINICA DE FISIOTERAPIA, APLICANDO METÓDOS E TÉCNICAS FISIOTERÁPICAS EM PACIENTES, PARA OBTER A MÁXIMA RECUPERAÇÃO DOS ÓRGÃOS E TECIDOS LESADOS, EFETUAR TRBALHO DE FISCALIZAÇÃO, ATUAR NOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO MOGOL. Contratado: LUIZ DE PINHO VELOSO JUNIOR inscrita no CPF sob o nº. 096.657.806/62. Valor Global R$ 17.000,00 (dezesete mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 06 de março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CCD28F95

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2020,Tomada de Preços nº. 025/2019, Processo nº. 105/2019, Contratado:**CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00, Objeto: Considerando que a licitante vencedora **CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME** , através do seu ofício nº. 003/2020 formulado em 04 de março de 2020, em que justifica a ocorrência de erro material em sua proposta de preços no item 4.2.1 onde constou-se o valor unitário do metro cúbico de passeio/calçada oi piso de concreto, com concreto moldado "in loco" feiro em obra, acabamento convencional, não armado de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), deveria ser de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Verifica-se que a diferença em valores expressos em reais é de R$ 5.597,10 (6.219,00 (-) R$ 621,90, portanto correspondente a 2,95 % do valor final considerado vencedor da licitação.

No caso, se acrescentado o valor da diferença ora pleiteada, ou seja R$ 5.597,10, ao valor da sua proposta considerada vencedora R$ 189.978,05, encontra-se um valor R$ de 195.575,15, portanto inferior ao valor apresentado pela segunda classificada que foi de R$ 199.896,41.

Verifica-se ainda que na mesma proposta, nos itens 2.2.1, 3.2.1, 5.2.1 e 6.2.1, os valores unitários para a mesma descrição dos referidos serviços, de acordo com a tabela SINAPI com o código número 94990, foram propostos com o valor de R$ 450,00 e não 45,00.

Sendo assim, defiro o pedido formulado pela requerente **CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME,** para ajustar o contrato inicial nº. 070/2020, alterando o valor unitário do item 4.2.1 de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais**), para **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais**), consequentemente o valor total do item e o valor total do contrato.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 09 de Março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7CCC6F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020- DISPENSA Nº 002/2020, PROCESSO N.º 004/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Chamada Pública n.º 001/2020- Dispensa nº 002/2020, Processo n.º 004/2020

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante os meses de fevereiro a julho de 2020.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente aos Itens **01**, **03**, **04**, **06**, **09** e **15 e 17**, para o proponente **LIELSON LOPES DA SILVA**; referente ao Item **02**, para o proponente **ARILSON CABIDO PINHEIRO**; referente aos Itens **05, 08 e 12**, para o proponente **BRAZ PEREIRA DIAS**; referente aos Itens **07, 10 e 11** para o proponente **ADENILSON FERREIRA LIMA**; referente ao Item **14**, para o proponente **GERALDO BRAZ**

HENRIQUES VIDAL; referente ao Item **16**, para o proponente **MARCELO TILLI PEREIRA**, e referente ao Item 13 para o proponente **MARCIO LUIZ PORTO PEREIRA,** com base nos autos do processo.

Guarani, 9 de março de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0312F8BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020- DISPENSA Nº 002/2020, PROCESSO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 032/2020, Chamada Pública nº 001/2020- Dispensa nº 002/2020, Processo nº 004/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATO** o fornecedor **ADENILSON FERREIRA LIMA,** inscrito no CPF n.º 530.069.766-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor: R$ 10.123,17 (Dez mil, cento e vinte e três reais e dezessete centavos).** Vigência: Data da sua assinatura até 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 9 de março de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:52F86F0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020- DISPENSA Nº 002/2020, PROCESSO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 033/2020, Chamada Pública nº 001/2020- Dispensa nº 002/2020, Processo nº 004/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATO** o fornecedor **ARILSON CABIDO PINHEIRO,** inscrito no CPF n.º **003.328.076-22**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor: R$ 1.961,75 (Hum mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).**Vigência: Data da sua assinatura até 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 9 de março de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1A1CF9E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020- DISPENSA Nº 002/2020, PROCESSO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº035/2020, Chamada Pública nº 001/2020- Dispensa nº 002/2020, Processo nº 004/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATO** o fornecedor **LIELSON LOPES DA SILVA,** inscrito no CPF n.º **043.388.486-00**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor: R$ 6.340,81 (Seis mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).** Vigência: Data da sua assinatura até 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 9 de março de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:022859C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020- DISPENSA Nº 002/2020, PROCESSO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 034/2020, Chamada Pública nº 001/2020- Dispensa nº 002/2020, Processo nº 004/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATO** o fornecedor **GERALDO BRAZ HENRIQUE VIDAL,** inscrito no CPF n.º **021.158.756-72**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor: R$ 4.305,00 (Quatro mil, trezentos e cinco reais).** Vigência: Data da sua assinatura até 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 9 de março de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B8DB5FC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020- DISPENSA Nº 002/2020, PROCESSO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 036/2020, Chamada Pública nº 001/2020- Dispensa nº 002/2020, Processo nº 004/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATO** o fornecedor **BRÁZ PEREIRA DIAS,** inscrito no CPF n.º **447.945.336-91**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor: R$ 6.601,67 (Seis mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos).** Vigência: Data da sua assinatura até 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG.

Aos 9 de março de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9A6A9903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020- DISPENSA Nº 002/2020, PROCESSO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 037/2020, Chamada Pública nº 001/2020- Dispensa nº 002/2020, Processo nº 004/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATO** o fornecedor **MARCELO TILLI PEREIRA,** inscrito no CPF n.º **804.981.246-49**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor: R$ 3.453,08 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos).** Vigência: Data da sua assinatura até 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 9 de março de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:072EC9DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020- DISPENSA Nº 002/2020, PROCESSO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 038/2020, Chamada Pública nº 001/2020- Dispensa nº 002/2020, Processo nº 004/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATO** o fornecedor **MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA,** inscrito no CPF n.º **089.728.646-41**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Valor: R$ 10.034,00 (Dez mil, trinta e quatro reais).** Vigência: Data da sua assinatura até 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 9 de março de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C7D61E88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO Nº 011/2020, PROCESSO Nº 015/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 011/2020, Processo nº 015/2020

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe referente ao item 02 para a sociedade empresária **CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA e** itens 01 e 03 para sociedade empresária **ADRIANE FERNANDES ALVES**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 09 de março de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E944465D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ADRIANE FERNANDES ALVES ME - CNPJ: 31.043.641/0001-57.
OBJETO: O O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais) sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 09/03/2020
Pregão nº 011/2020, PRC nº 015/2020
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ADRIANE FERNANDES ALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CB3B6858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: CAMAQ TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ n.º 20.906.301/0001-96
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais) sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 09/03/2020
Pregão nº 011/2020, PRC nº 015/2020
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:42BFC266

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 017/2020– PRC N.º 029/2020.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 017/2020– PRC n.º 029/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 26/03/2020 às 08h15min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 9 de março de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C92181FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): CEZAR GONÇALVES ROCHA – CPF - 046.899.586-29 - Objeto: contratação de profissional especializado para fornecimento de mão de obra para execução de obras e manutenção em diversas de obras desta municipalidade. VALOR GLOBAL R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em ata. Dotações: 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.36.00, ficha 370/ Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos-02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.36.00, ficha 417/ Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos; VIGÊNCIA – 12 meses - Processo Licitatório nº 017/2020 - Pregão Presencial nº 07/2020

** Guarda - Mor MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ANTONIO VENCESLAU RODRIGUES – CPF - 503.389.786-15- Objeto: contratação de profissional especializado para fornecimento de mão de obra para execução de obras e manutenção em diversas de obras desta municipalidade. VALOR GLOBAL R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em ata. Dotações: 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.36.00, ficha 370/ Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos-02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.36.00, ficha 417/ Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos; VIGÊNCIA – 12 meses - Processo Licitatório nº 017/2020 - Pregão Presencial nº 07/2020

** Guarda - Mor MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ADILSON TROIANO – CPF - 074.530.318-85- Objeto: contratação de profissional especializado para fornecimento de mão de obra para execução de obras e manutenção em diversas de obras desta municipalidade. VALOR GLOBAL R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em ata. Dotações: 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.36.00, ficha 370/ Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos-02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.36.00, ficha 417/ Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos; VIGÊNCIA – 12 meses - Processo Licitatório nº 017/2020 - Pregão Presencial nº 07/2020

** Guarda - Mor MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): WILSON DOS REIS ANDRADE – CPF - 575.556.721-20- Objeto: contratação de profissional especializado para fornecimento de mão de obra para execução de obras e manutenção em diversas de obras desta municipalidade. VALOR GLOBAL R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em ata. Dotações: 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.36.00, ficha 370/ Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos-02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.36.00, ficha 417/ Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos; VIGÊNCIA – 12 meses - Processo Licitatório nº 017/2020 - Pregão Presencial nº 07/2020

** Guarda - Mor MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:7C326675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): FARIA E BARBOSA LTDA-ME - CNPJ sob o nº 42.803.528/0001-49- Objeto: contratação de empresa para Aquisição de cascalho e areia para ser utilizados em diversos setores da prefeitura, conforme Especificações e condições constantes do edital. VALOR GLOBAL R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme preços registrados em ata. Dotações: 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 163 – 1.02.00 Rec. Próprios – Saúde mínimo 15%; 02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 – ficha – 270 – 1.01.00 Rec. Próprios 25%; 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 – ficha – 336 – 1.00.00 Rec. Ordinários; 02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 – ficha – 416 – 1.00.00 Rec. Ordinários; VIGÊNCIA – 12 meses - Processo Licitatório nº 018/2020 - Pregão Presencial nº 08/2020

** Guarda - Mor MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): FGS MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ sob o nº 13.598.865/0001-43- Objeto: contratação de empresa para Aquisição de cascalho e areia para ser utilizados em diversos setores da prefeitura, conforme Especificações e condições constantes do edital. VALOR GLOBAL R$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme preços registrados em ata. Dotações: 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 163 – 1.02.00 Rec. Próprios – Saúde mínimo 15%; 02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 – ficha – 270 – 1.01.00 Rec. Próprios 25%; 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 – ficha – 336 – 1.00.00 Rec. Ordinários; 02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 – ficha – 416 – 1.00.00 Rec. Ordinários; VIGÊNCIA – 12 meses - Processo Licitatório nº 018/2020 - Pregão Presencial nº 08/2020

** Guarda - Mor MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): VALDA MATEUS PERES-ME - CNPJ sob o nº 41.798.521/0001-13- Objeto: contratação de empresa para Aquisição de cascalho e areia para ser utilizados em diversos setores da prefeitura, conforme Especificações e condições constantes do edital. VALOR GLOBAL R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme preços registrados em ata. Dotações: 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 163 – 1.02.00 Rec. Próprios – Saúde mínimo 15%; 02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 – ficha – 270 – 1.01.00 Rec. Próprios 25%; 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 – ficha – 336 – 1.00.00 Rec. Ordinários; 02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 – ficha – 416 – 1.00.00 Rec. Ordinários; VIGÊNCIA – 12 meses - Processo Licitatório nº 018/2020 - Pregão Presencial nº 08/2020

** Guarda - Mor MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:FB7D01B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2019, originado do Pregão Presencial nº 093/2018, firmado com a empresa **FIEL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO VIGILÂNCIA E LIMPEZA EM GERAL LTDA.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II e 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$45.900,00.

Guaxupé, 10/03/2020

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A9F3C2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 069/2019,** originado da realização do Pregão Presencial nº 103/2019, firmado com a empresa **Distribuidora de Cimento Sulminas Ltda.** Objeto: alteração do preço de mercado dos 001 – Aço CA-50, 1,2", 11,56KG – Barra 12M; 002 – Aço CA-50, 1,4", 2,94KG – Barra 12M; 003 – Aço CA-50, 3/8", 7,5KG – Barra 12M; 004 – Aço CA-50, 5,16", 4,74KG – Barra 12M e 005 – Aço CA-50, 3,16",(5,00 MM) 1,9KG – Barra 12M . Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 09/03/2020

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:727FA143

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 003/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 003/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Publicada no Diário Oficial AMM de 06 de janeiro de 2020,

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º As Diretoras e Vice Diretoras eleitas exercerão seus mandatos por 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de janeiro de 2019."

LEIA-SE :

"Art. 4º As Diretoras e Vice Diretoras eleitas exercerão seus mandatos por 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de janeiro de 2020."

Guaxupé, 09 de março de 2020.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A108F14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 047/2020

PORTARIA Nº 047/2020

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Ellerson Magalhães Pelegrini	Assistente Social I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/03/2020.

Guaxupé, 04 de março de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A40092FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 51/2020

PORTARIA Nº 51/2020

Exonera a servidora JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA do cargo Técnico de Enfermagem I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 33133, do cargo de Técnico de Enfermagem I**,** lotada na Secretaria de Municipal de saúde, especificamente no PSF Francisco José Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2020.

Guaxupé, 04 de março de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5EE2C020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 52/2020

PORTARIA Nº 52/2020

Exonera a Servidora Thais Aparecida Dos Reis do Cargo Técnico de Enfermagem I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no Uso Das Suas Atribuições, e Com Fundamento na Lei Municipal Nº 1.396/98, Alterada Pela Lei Municipal Nº 1952/09,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a Pedido, Thais Aparecida Dos Reis, Matrícula Nº 34750, do Cargo de Técnico de Enfermagem I, Lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, Especificamente no Ubs Jeremias Zerbini.

Art. 2º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Com Efeitos Retroativos a 02/03/2020.

Guaxupé, 04 de Março de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:89ED1914

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 53/2020

PORTARIA Nº 53/2020

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Thais Aparecida dos Reis	Enfermeiro I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/03/2020.

Guaxupé, 04 de março de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B4D5A460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

Origem: Pregão Presencial 011/2020
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, produzidos em domicílios, estabelecimentos comerciais e industrial, considerado classe II, conforme NBR 10004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes, produzido no município de Ibiá, com destinação a usina de tratamento e/ou aterro sanitário, respeitadas e observadas as normas ambientais vigentes, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I.
Vencedor 1: SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS S.A – CNPJ: 13.399.764/0001-43
Valor Total: R$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 09 de março de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EB466D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

Origem: Pregão Presencial 012/2020
Objeto: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Vencedor 1: ARENNA INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ: 07.528.036/0001-91
Valor Total: R$ 4.341,50 (Quatro mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Vencedor 2: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA - ME – CNPJ: 17.873.616-0001-70
Valor Total: R$ 8.598,84 (Oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Vencedor 3: CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 28.843.702/0001-56
Valor Total: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).
Vencedor 4: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor Total: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).
Vencedor 5: LM COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 05.788.495/0001-89
Valor Total: R$ 8.089,00 (Oito mil e oitenta e nove reais).
Vencedor 6: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 04.557.755/0002-23
Valor Total: R$ 7.392,50 (Sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 09 de março de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EE83D063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 08/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 07/2020, cujo objeto é a aquisição de kit material escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que as amostras apresentadas pelas licitantes Papelaria Ouro – item 10 (massinha modelar) – aprovado, itens 01(borracha branca atóxica), 04 – (lápis de cor) 12 – Caneta Esferográfica azul, 13- Caneta Esferográfica vermelha, reprovados; Oldair Machado– ME- itens 05 e 06 (cadernos) – aprovados; Aliança Comércio e Distribuição Ltda– item 02 (lápis preto nº 2) - reprovado. As empresas Papelaria Ouro, Victor Tiengos Coelho Correia-ME, Comercial Radicchi Eireli, Roseneide da Silva-ME não entregaram as amostras referentes aos itens 01- (lápis sextavado) 09 – (cola branca), 7 – (régua de poliestireno), 8 – (apontador com depósito), 9 – (cola branca), 11 – (giz de cera), 14 – (estojo escolar), 15 – (caderneta com 96 folhas). O laudo emitido pela Secretaria Municipal de Educação encontra-se carreado aos autos que estão com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma, 09/03/2020. Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende - Pregoeiro.

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 08/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 07/2020, cujo objeto é a aquisição de kit material escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados a convocação das licitantes classificadas em segundo lugar Treze Licitações e Comércio Ltda - item 01(lápis sextavado), Papelaria Ouro Eireli – item 07 (régua de poliestireno), Comercial Radicchi Eireli – item 8 – (apontador com depósito), Papelaria Ouro Eireli item 09 -(cola branca), Comercial Radicchi Eireli item 11 -(giz de cera), Dip Computadores – item 14 (estojo escolar), Aliança Comércio e Distribuição Ltda – item 15 (caderneta com 96 folhas) para apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis as amostras destes itens, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação sito na Rua Mário Alves Teixeira, nº 15, Bairro Jardim Primavera, Inhaúma/MG, CEP nº 35.763-000, no horário de 08 às 12 horas. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma, 09/03/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:B962AF03

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 -

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 01/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação e fornecimento de licença de uso e locação de Software Educacional Pedagógico e Acadêmico, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, bem como a aquisição dos produtos eletroeletrônicos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 23/03/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 09/03/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:897028C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 123/2019. Processo: 31/2019, Pregão: 22/2019. **CONTRATADA**: GEOVANE AGNELLE BRUGNARA - ME. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (pães, biscoitos, refrigerantes e outros) para atender a solicitação da Secretaria M. de

Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil Carinhoso do FNDE nos termos da Lei Federal 12.722/12 para ampliação da oferta da educação infantil, das resoluções 17/2013 e 19/2014 ambas do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, demais Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo.** Valor: R$ 6.093,96.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 03/02/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:CE6F855A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 37/2020 - RESTAURO DE LIVROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 37/2020 Pregão Presencial 22/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para restauração de livros antigos para a Biblioteca Pública Municipal em atendimento ao convênio n° 0095/03/20169 com o FEC - Fundo Estadual de Cultura. Entrega dos envelopes até dia 20/03/2020 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:73862A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 36/2020 PREGÃO PRESENCIAL 21/2020
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 36/2020 Pregão Eletrônico 21/2020 – Aviso de adjudicação e homologação. OBJETO: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 86/2019 Pregão Eletrônico 57/2019 Ata de Registro de Preços 01/2020 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Empresas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 valor total R$10.638,06; BH Farma Comércio Ltda item 11 valor total R$470,00; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares itens 12,13,14,15 total R$6.543,00; TS Farma Distribuidora Eireli itens 16,17,18 valor total R$300,00. Total Geral R$18.337,56. Itaguara, 09/03/2020. Maiores informações no site: (www.itaguara.mg.gov.br).

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BF212A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 009/2020 – PROCESSO nº 016/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 019/2020 – Pregão nº 009/2020, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS DIAS 07121530635 - CNPJ: 35.984.775/0001-23,** no VALOR TOTAL de **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. **Itamarati de Minas, 06 de março de 2020.**

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 009/2020 – PROCESSO nº 016/2020

OBJETO: Contração de uma empresa para prestação de serviços gerais para serem executados de forma esporádica tal como: limpeza de vias públicas no Bairro Sol Nascente, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras e Serviços Urbanos deste município.

Empresa Vencedora:

MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS DIAS 07121530635
CNPJ: 35.984.775/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 06/03/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:31566D1B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 010/2020 – PRC nº 019/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 019/2020 – Pregão nº 010/2020, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI-ME - CNPJ: 04.032.547/0001-20,** no VALOR TOTAL de **R$142.159,80 (Cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ:71.505.564/0001-24,** no VALOR TOTAL de **R$28.639,40 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);** e **F V P COELHO – ME - CNPJ: 26.294.192/0001- 80,** no VALOR TOTAL de **R$15.512,48 (Quinze mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 09 de março de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 010/2020 – PRC nº 019/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Empresas Vencedoras:

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI-ME
CNPJ: 04.032.547/0001-20

VALOR TOTAL: R$142.159,80 (Cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ:71.505.564/0001-24
VALOR TOTAL: R$28.639,40 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

F V P COELHO – ME
CNPJ: 26.294.192/0001- 80
VALOR TOTAL: **R$15.512,48 (Quinze mil, quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos),**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.

Data da assinatura da homologação: 09/03/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5B672279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 131/2019 – Dispensa 27/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Instituto Nha Chica, CNPJ 17.013.038/0001-00. Objeto: prorrogação de vigência até 31/03/2020. Valor adicional: R$ 1.497,00. Data: 28/02/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BF72FAA5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 018/2020 – Objeto: contratação de serviços de recreação para oficina de expressão corporal nas escolas infantis da rede municipal de ensino de Itanhandu. Sessão dia 23/03/2020 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0EA98D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2019, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2019

Processo licitatório nº 330/2019, modalidade pregão eletrônico nº 262/2019. Fica cancelado o item 03 do certame *"**Bebedouro industrial com 2 (duas) saídas de água"*** devido a vício na descrição. Fica mantida a data do certame no dia 17/03/2020 às 08:30 para os demais itens.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A113C210

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2020- CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

Processo administrativo nº 33/2020 - processo licitatório nº 33/2020 – modalidade inexigibilidade nº 5/2020- credenciamento/chamada pública nº 1/2020. Objetivo: credenciamento de empresa especializada, para prestação de serviços contínuos, na realização de exames médicos complementares, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). Os documentos serão recebidos do dia 16/03/2020 à 30/03/2020, de 08h00min às 11h00min e de 13:00h às 17:00h. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 31/03/2020, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EAA61C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2020

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, torna publico extrato de Termo de Credenciamento nº.: 0001/2020 - Inexigibilidade nº 0001/2020 – Processo n° 075/2020 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços complementares de assistência Médica aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. Vigência: 06 de Março de 2020 a 05 de Março de 2021. Empresa Credenciada: nº.: 001/2020 – CLINICA LEÃO E MONTEIRO S/S LTDA - ME. Totalizando em 12 (doze) meses o valor de R$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:2149005A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 028/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 028/2020 – UNIVERSO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, valor R$ 5.535,98 (Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos). Obj: **aquisição de ferramentas para manutenção dos serviços dos diversos departamentos do Município**. Vigência de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:4DF02575

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 063/17

Município de Jacuí - MG. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n°.: 063/17 - Pregão n.º: 015/17 - Processo nº: 039/17 Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Jacuí - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 19 de março de 2021.

Contratada:
TELEFONICA BRASIL S.A.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:FB333DC7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

Fica alterado o edital de licitação, Processo nº 071/2020, Pregão nº 017/2020, cujo objeto é aquisição de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e aos beneficiários dos projetos desenvolvidos pela secretaria de assistência social.

ALTERAÇÃO: ANEXO III

Onde se lê: Quantidade – 970 unidades.

Leia-se: Quantidade – 1.100 unidades.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Esta errata, bem como o edital retificado poderão ser obtidos através do site: www.jacui.mg.gov.br.

Jacuí-MG, 09 de março de 2020.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:CC02DA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

Ás nove horas, do dia nove de março de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **" Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, borracharia, alinhamento, balanceamento, elétrico, lanternagem, diagnostico eletrônico e troca de molas, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses."** Compareceram para o credenciamento as empresas: **SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.060.341/0001-02, representada pelo Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF n° 752.304.536-72 e **BOAVIA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.123.966/0001-84, representada pelo Sr. **MARCELO LACERDA JUNIOR** inscrito no CPF nº 108.416.836-70. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas, que após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os valores propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas: **SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA- ME** e **BOAVIA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI**. Após a análise da documentação, constatou-se que a empresa **BOAVIA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI** não apresentou as CND´s federal e FGTS, razão pela qual foi inabilitada. A documentação da empresa **SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA- ME** estava em consonância com o edital e por isso foi declarada habilitada. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

Empresas	Valor Global
SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA- ME	R$ 789.360,00

Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes presentes declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponentes:

SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA- ME

BOAVIA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:49354CED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 010/2020, Registro de Preço nº 007/2020, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes, para atendimento das necessidades da rede Municipal de Educação de Japaraíba, onde foram vencedoras as empresas **M UNIFORMES INDUSTRIA E COME´RCIO EIRELI - ME** com o valor global de R$ 28.165,80 (vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS**, com o valor global de R$ 12.204,50 (doze mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos) e **ZÊNITE COMERCIAL EIRELI-ME** com o valor global de R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais) **ADJUDICO** o referido

Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 05 de março de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:884C8BE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 010/2020, Registro de Preço nº 007/2020, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes, para atendimento das necessidades da rede Municipal de Educação de Japaraíba, onde foram vencedoras as empresas **M UNIFORMES INDUSTRIA E COME´RCIO EIRELI - ME** com o valor global de R$ 28.165,80 (vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS**, com o valor global de R$ 12.204,50 (doze mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos) e **ZÊNITE COMERCIAL EIRELI-ME** com o valor global de R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais) **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 05 de março de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9AF8EF03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes, para atendimento das necessidades da rede Municipal de Educação de Japaraíba, conforme características.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: M UNIFORMES INDUSTRIA E COME´RCIO EIRELI - ME
VALOR TOTAL: R$ 28.165,80 (vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 05 de março de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municpal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:74CC58A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes, para atendimento das necessidades da rede Municipal de Educação de Japaraíba, conforme características.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS
VALOR TOTAL R$ 12.204,50 (doze mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 05 de março de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9178ED01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes, para atendimento das necessidades da rede Municipal de Educação de Japaraíba, conforme características.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ZÊNITE COMERCIAL EIRELI-ME
VALOR TOTAL R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 05 de março de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CD4B5BCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 060/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

OBJETO: Contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural de Japaraíba para as escolas públicas do município, sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Martins da Silva 51606097687
VALOR TOTAL: R$ **43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 02 de março de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:403679FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 02/2020 com União Esporte Clube. Repasse financeiro para fomento a material esportivo, transporte e serviço de terceiros. Total do convênio: R$3.000,00 (três mil reais). Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Jeceaba, 09/03/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:2B1C40C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2020 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 15/2020, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº: 866849/2018 – OPERAÇÃO 1052841-25 - ***Programa Planejamento Urbano****", conforme detalhado no edital regente do certame.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente:* ***VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP*** *como vencedor do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 09 de Março de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:09B84EB5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:15/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2020, da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 15/2020 – Tomada de Preços nº: 03/2020 - cujo objeto é a contratação de empresa de Especializada para execução das obras de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE JEQUITIBÁ - Contrato de Repasse OGU nº 866849/2018 - Operação 1052841-21 - Programa Planejamento Urbano -** Data de assinatura: 09/03/2020, vigência: 09 (nove) meses, valor total: R$ 248.867,85(duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais, oitenta e cinco centavos). Licitante contratada: Viaflex Engenharia Ltda - EPP. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E4FF7A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇAO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2020.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **ROCHA ROCHA CONSTRUTORA LTDA EPP** no **item** (item 1/lote 1) no valor de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil quinhentos reais) no valor total de **R$ 88.500,00** (oitenta e oito mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS INTERCEPTORES do Bairro Cruzeiro Celeste, tudo em conformidade com as especificações técnicas, projeto e planilhas apresentadas pelo Setor de Engenharia do DAE. , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 06 de março de 2020.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:C61324E9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2020.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **ROCHA ROCHA CONSTRUTORA LTDA EPP** no **lote 1** no valor total de **R$ 88.500,00** (oitenta e oito mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DOS INTERCEPTORES do Bairro Cruzeiro Celeste, tudo em conformidade com as especificações técnicas, projeto e planilhas apresentadas pelo Setor de Engenharia do DAE. , destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 06 de março de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:AC85DCF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITEº 01/2020

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 10/2020, modalidade **Conviteº 01/2020**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROMORAR, EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO, NA CEMEI IRMÃ DULCE e REPAROS NA CEMEI CASULO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação"**, é favorável pela adjudicação das licitantes aos respectivos valores:

LOTE 1

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R$ 11.804,43	R$ 11.804,43	1º

LOTE 2

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
E.ROSSI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	R$ 32.271,15	R$ 32.271,15	1º

LOTE 3

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
E.ROSSI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	R$ 13.926,93	R$ 13.926,93	1º

LOTE 4

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
E.ROSSI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	R$ 27.599,70	R$ 27.606,23	1º

João Monlevade, 09 de Março de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E0C94921

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO - MARIA NUNES ANDRADE SILVA

Fundamentado no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, fica rescindido, **UNILATERALMENTE**, a partir de 20/02/2020, o Termo de Contrato de nº 10/2020, decorrente de Processo Licitatório nº 04/2020, Inexigibilidade nº 01/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** e a **Sra. MARIA NUNES ANDRADE SILVA**, CPF.: 104.457.016-41, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação de Alimentação Escolar - PNAE, por não apresentar a DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf atualizada, descumprindo o item 9.2 do Termo de Contrato e o inciso XIII, artigo 55 da Lei 8666/93.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2020.

TEOTINO DAMASCENO FILHO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DA1F78E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 10/2020**. Objeto: Registro de Preços de materiais de Pintura, para demarcação viária destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Urbanos/SETTRAN. **Data de abertura: 23/03/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade,09 de Março de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:159E5042

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO Nº. 02/2020 – METALFUND LTDA - ME

Objeto: Cessão não onerosa de imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 7284 – Bairro Santa Bárbara – João Monlevade – MG, para funcionamento do Velório Municipal. - **Vigência:** 12 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020 **- Data:** 10/02/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:17977D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 13/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Lanternagem e Pintura do Robson - Eireli,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 476, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 27.009.485/0001-30, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Robson Pedro da Silva**, brasileiro, portador do CPF 531.970.036-91 e RG MG – 3.878.839, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Janeiro de 2019 o Instrumento de Contrato 13/2019 no qual ajustaram a prestação de **serviços de lanternagens, pinturas, soldas e trocas de pára-brisas em automóveis da frota municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2019, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Lanternagem e Pintura do Robson – EIRELI
ROBSON PEDRO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6FC5106F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 12/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Lanternagem e Pintura do Robson - Eireli,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 476, bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 27.009.485/0001-30, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Robson Pedro da Silva**, brasileiro, portador do CPF 531.970.036-91 e RG MG – 3.878.839, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Janeiro de 2019 o Instrumento de Contrato 12/2019 no qual ajustaram a prestação de **serviços de lanternagens, pinturas, soldas e trocas de pára-brisas em automóveis da frota municipal.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2019, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Lanternagem e Pintura do Robson –EIRELI
ROBSON PEDRO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F8C71785

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 116/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Zulma Maria da Silva Teles 48745006687**, empresa sediada Avenida José Rabelo de Souza, 502, Maria José de Paula – João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.797/0001-31, neste ato representada pelo Sr (a) **Zulma Maria da Silva Teles**, inscrito no CPF sob o nº 487.450.066-87, RG nº MG 11.158.483, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 116/2018 no qual ajustaram o fornecimento de serviços para o **conserto de pneus** dos automóveis e máquinas da frota municipal;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúdea, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Zulma Maria da Silva Teles 48745006687
ZULMA MARIA DA SILVA TELES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:060036C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Homologação/Adjudicação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 -** Objetivando a locação de caçambas estacionárias destinadas a coleta e acondicionamento de lixo da cidade; empresa vencedora **Disk Caçamba Pinheirese Ltda**, valor total R$ 21.901,00 (vinte e um mil novecentos e um reais).

João Pinheiro- MG, 04 de março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:001E68CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020, abertura dia**23/03/2020 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de material permanente destinado a Secretaria Municipal de Educação e às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e a atendimento ao acordo firmado com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triangulo Mineiro (IFTM). O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro, 09 de março de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B2EE15A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 29/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 29/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661

Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 92.091,80 (noventa e dois mil noventa e um reais e oitenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 493, 02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 525, 02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569, 02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 606, 02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 608, 02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 612, 02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 631, 02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 632 e 02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 633 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.
Vigência: 19/02/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B3FD7C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Torna público o DISTRATO DOS CONTRATOS nsº 001 e 002/2020.
Assinaturas em 09/03/2020.

Processo Licitatório nº 045/2020.
Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2020.

Objeto: Credenciamento de pessoa física especializada para prestação de serviços médicos no Programa Saúde da Família - PSF para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Licitantes:

RUBIA CARLA OLIVEIRA e
VIVIANE MENDES PEREIRA ANDRADE

Lagamar - MG, 10/03/2020.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:766E420E

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Torna público o DISTRATO DOS CONTRATOS nsº 005 e 006/2020.
Assinaturas em 09/03/2020.

Processo Licitatório nº 016/2020.
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2020.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Licitantes:
RUBIA CARLA OLIVEIRA e
VIVIANE MENDES PEREIRA ANDRADE

Lagamar - MG, 10/03/2020.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:F4869A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.523 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Cecília de Souza Monteiro do cargo em provimento efetivo de **Médica Ginecologista.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA7C72B5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.524 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Marina Cruz dos Santos do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Rendas Diversas.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de março de 2020

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:40940750

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.525 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Roberta Tereza Soares de Oliveira Cruz no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:51CF5C19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.526 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
João Paulo da Silva do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:48FBDC8D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.527 DE 05 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR João Paulo da Silva** no cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B4EEC94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000030/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000009/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO GANCICLOVIR SF IV BOLSA EM ATENDIMENTO A PACIENTE DELIANE CARVALHO RIBEIRO CONFORME LAUDO MÉDICO, com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, cujo valor global da contratação será de R$ 5.088,72 (cinco mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 09 de março de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:209B6A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG DISPENSA Nº 003/2020 PRC 034/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso V, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da Empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA, para prestar assessoria educacional na Secretaria Municipal de Educação, cujo valor global é de R$13500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Lamim, 09 de março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0EBF312F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 021/2020 PRC 035/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de serviços de sistema de informática para atender a demanda da unidade básica de saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 20/03/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 09 de março de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:29B45930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJAL
Contratado: A C F OREIRA ABIENTAL.
CNPJ: 36.447.338/0001-33.
Objeto: Conforme homologação do PROCESSO n.º 016/2020 – Carta Convite n.º 002/2020, constitui objeto deste contrato, a contratação de Empresa Especializada para Organização dos documentos para Preenchimento e entrega de FCE de empreendimentos municipais junto a SUPRAM – ZM (Ubá/MG e IEF – Muriaé); Organização e emissão de pareceres e laudos ambientais, pertinentes à capacidade técnica da profissão de Biólogo, com suas respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART; Organização de Leis municipais e documentos do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Fundo de Proteção ao Meio Ambiente municipais, até 31 de Dezembro de 2020, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.
Valor Mensal: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
Vigência: 31/12/2020.
Convite: 002/2020.
Processo Licitatório: 016/2020
Data: 06/03/2020 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Ana Clara Ferreira Moreira.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:0ADB7B3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Tratamento de Transtorno Aspectro Autista mais precisamente Autismo Atípico – CID 10-F84-1 no método DIR/Foortime, por um período de 10 (dez) meses, para atender Sentença judicial do Processo 0129856-02.2015.8.13.0439 da paciente Fabiane Guerson Bicalho.

DATA: 25/03/2020
HORÁRIO: 09:00 ás horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 09 de Março de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:084BDEC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

OBJETO: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do setor de Patrimônio Cultural de Laranjal, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), do Conselho Municipal de Cultura, de modo a atender e disponibilizar espaço para apresentações culturais, palestras, conferências entre outros eventos a atender a divulgação, valorização da história do Município, em prol dos cidadãos laranjalenses.

Aos 03 (três) dias do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 horas, reuniram-se a Comissão de Seleção, Monitoriamento, avaliação e prestação de Contas para processamento e julgamento de chamamento Público e Celebração de Termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o Decreto Municipal nº 158/2018 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal, na Sala de Licitações, locada na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal para a realização do Processo na modalidade Chamamento Público, regida pelo Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, objetivando firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do setor de Patrimônio Cultural de Laranjal, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), do Conselho Municipal de Cultura, de modo a atender e disponibilizar espaço para apresentações culturais, palestras, conferências entre outros eventos a atender a divulgação, valorização da história do Município, em prol dos cidadãos laranjalenses. Aberta a sessão, registro que a entidade protocolou todos os envelopes no Setor de Protocolo deste Município, localizado na sede desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal/MG, entregando a esta Comissão, dentro do prazo de entrega antes do início da mesma. Em ato continuo, todos os envelopes foram rubricados pelos membros presentes da Comissão, o Envelope I referentre ao Plano de Trabalho e o Envelope II referente a Habilitação. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu à abertura dos envelopes de documentação e a conferência dos mesmos. Credenciando assim a Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro, situada na Praça da Matriz, s/n, Bairro Centro, na cidade de Laranjal – MG. Após análise de todas as documentações dos 2 (dois) envelopes, pode-se concluir que a entidade participante foi habilitada, apresentando todas as documentações exigidas no edital dentro do prazo de validade, sendo assim classificada para o presente Processo. Apresentando um valor mensal que foi de R$ 10.000,00 (dez mil reais) durante o período de 10 meses, conforme Plano de Trabalho anexo ao processo. Fica aberto o prazo recursal quanto ao Processo, visto que nenhum participante se encontra presente a sessão. Passados os 2 (dois) dias úteis e não havendo interposição de recursos encaminha-se o presente processo ao Setor Jurídico para Parecer, e por fim a Exmo. Senhor Prefeito, visando se por ele aprovado a sua homologação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão.

Laranjal, MG, 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:8C0DBFB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020, às 10 hs, reuniram-se o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Laranjal-MG, o Sr. Liovaldo Nunes de Morais, e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2020 divulgado através de edital, tendo como objeto um Termo de Colaboração, que tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área hospitalar, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretária Municipal de Saúde, de modo a atender, atendimentos de urgência e emergência, cirurgias eletivas, internação, pequenos procedimentos cirúrgicos, exames por imagem, bem como encaminhamento aos hospitais regionais de atendimentos de alta complexidade, tendo em vista as irregularidades e inconsistências encontradas no objeto do respectivo chamamento. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico e mural desta Prefeitura.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:6B5D0F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – ATA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO de LARANJAL** - MG e este Presidente de Comissão, **Liovaldo Nunes de Morais**, nomeado através da Portaria nº 003, de 14 de Janeiro de 2020, tornam público, a **ERRATA** da Publicação da **ATA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, havendo um erro de publicação, já que o CHAMAMENTO em questão foi cancelado, sendo assim não existe a:
NÃO EXISTE:

ATA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

OBJETO: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área hospitalar, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretária Municipal de Saúde, de modo a atender, atendimentos de urgência e emergência, cirurgias eletivas, internação, pequenos procedimentos cirúrgicos, exames por imagem, bem como encaminhamento aos hospitais regionais de atendimentos de alta complexidade, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio,

na Prefeitura Municipal de Laranjal para a realização da Licitação na modalidade Chamamento Público, regida pelo Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, objetivando firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para a prestação de serviços na área hospitalar, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Aberta a sessão, às 08:00 horas foi efetuado o credenciamento do HCL – Hospital Comunitário de Laranjal apresentando parte da documentação exigida restando ainda a comprovar os itens referente ao ponto **8 DO ENVELOPE Nº 02: DA HABILITAÇÃO**, nas letras **c, d, e, f, g, j**, motivo pelo qual não foi possível selecionar o HCL. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu a sessão por encerrada, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Encaminha-se o presente processo ao Setor Jurídico para Parecer, e por fim a Exmo. Senhor Prefeito, visando se por ele aprovado a sua homologação. Laranjal, MG, 06 de fevereiro de 2020.

A Ata referente ao Chamaneto Público Nº 001/2020 não existe já que o Chamento referente foi cancelado, houvendo um erro na publicação do mesmo, pois não havia necessidade de publicar.

Laranjal - MG, 09 de Março de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:73B3B47F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020

Objeto: A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM URBANA, para melhor acesso aos munícipes, com calçadas em concreto e acesso a deficiente sinalizada com pintura no piso, a infraestrutura com drenagem pluvial e obras de arte conforme detalha no projeto.

ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
DATA FINAL DA ENTREGA: 24/03/2020
HORÁRIO: até às 09:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES
DATA: 24/03/2020
HORÁRIO: 09:01 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:86FC6B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo:** 012/2020 Dispensa: 001/2020 – **Objeto**: Locação de imóvel para funcionamento do centro de apoio para manutenção das atividades administrativas do Município de Leme do Prado/MG. **Contratada**: Sidney de Sousa Carvalho, CPF nº: 068.174.016-74. Contrato n°: 008/2020, com valor global R$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:29B22D8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo:** 016/2020 Dispensa: 002/2020 – **Objeto**: Locação de imóvel para armazenamento dos arquivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Leme do Prado/MG. **Contratada**: Mauro Silvio Figueiredo, CPF: 268.624.686-34. Contrato n°: 014/2020, com valor global R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 13/02/2020 a 31/12/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:7C7574DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2020

Processo nº 008/2020 – Inexigibilidade: 003/2020. Objeto: Contratação da empresa **Eliane Nunes de Macedo 01299284612**, por meio do Credenciamento 001/2020 – para prestação de serviços de fornecimento de hospedagem e alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: **Eliane Nunes de Macedo 01299284612**. Credenciamento/Contrato nº 006/2020.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,50
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	13,00
03	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto comum: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	35,00
04	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto com suite: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	40,00

Vigência: 28/01//2020 a 31/12/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:AF7586E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 015/2020

Processo nº 020/2020 – Inexigibilidade: 007/2020. Objeto: Contratação da Empresa José Adão dos Santos-ME, por meio do credenciamento 001/2020 – para prestação de serviços de fornecimento de alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: José Adão dos Santos-ME. Credenciamento/Contrato nº 015/2020.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,50

02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	13,00

Vigência: 18/02/2020 a 31/12/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:7813AE23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 010/2020

Processo nº 014/2020 – Inexigibilidade: 006/2020. Objeto: Contratação da Empresa Maria Aparecida Barroso Alves 05758073695, por meio do credenciamento 001/2020 – para prestação de serviços de fornecimento de Alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG Contratado/Credenciado: Maria Aparecida Barroso Alves 05758073695. Contrato/Credenciamento Nº: 010/2020.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,50
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	13,00

Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:78BDD7F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2020

Processo nº 009/2020 – Inexigibilidade: 004/2020. Objeto: Contratação da Empresa Maria Lucia de Jesus Silva- ME, por meio do credenciamento 001/2020 – para prestação de serviços de fornecimento de alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: Maria Lucia de Jesus Silva- ME. Credenciamento/Contrato nº 07/2020.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,50
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	13,00

Vigência: 28/01/2020 a 31/12/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:2EB7980D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 017/2020

Processo nº 021/2020 – Inexigibilidade: 008/2020. Objeto: Contratação da Empresa Serafim Alves Barroso-ME, por meio do credenciamento 001/2020 – para prestação de serviços de fornecimento de Hospedagem e Alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/credenciado: Serafim Alves Barroso-ME. Credenciamento/Contrato nº 017/2020.
Valores:

Item	Descriminação dos Serviços	Valor Unit.
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	13,00
03	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto comum: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	35,00
04	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto com suite: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	40,00

Vigência: 21/02/2020 a 31/12/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:C9562CF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE
CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 009/2020

Processo nº 013/2020 – Inexigibilidade: 005/2020. Objeto: Contratação da Empresa Maria Valdemira Lino de Oliveira – Me, por meio do credenciamento 001/2020 – para prestação de serviços de fornecimento hospedagem e alimentação. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratado/**credenciado:** Maria Valdemira Lino De Oliveira – Me. Credenciamento/Contrato nº 09/2020.

Valores:

Item	**Descriminação dos Serviços**	**Valor Unit.**
01	fornecimento de alimentação tipo self service constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: arroz, feijão, massas, saladas variadas e carnes.	14,50
02	fornecimento de alimentação tipo marmitex tamanho grande: alimentação acondicionada em marmitex contendo no mínimo: arroz, feijão, massa, salada e carne.	13,00
03	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto comum: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	35,00
04	prestação de serviços: fornecimento de hospedagem - quarto com suite: através de estabelecimento qualificado como hotel ou pousada, estabelecido no município de leme do prado.	40,00

Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:37520712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Ref.: Adesão ao Processo Administrativo nº 180/2019 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 0146/2019, Ata nº 03232019 – Prefeitura Municipal de Muriaé, para contratação de empresa para locação de mão de obra de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva p/ pquenos reparos nos prédio e áreas públicas, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 146/2019 – Prefeitura Municipal de Muriaé, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.
DECIDE: Aprovar o presente procedimento para locação de mão de obra de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva p/ pquenos reparos nos prédio e áreas públicas, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 146/2019 – Prefeitura Municipal de Muriaé, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal

n° 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Leopoldina, 05 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:78160E6B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 012/2020, PRC 0110/20**.** Republicação do resumo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 21/02/2020 **ANO XI – n° 2700**. **Alterando-se o Termo de Referência – ANEXO I. Onde se Lê:** Dia da Licitação: 10/03/2020, às 08:30 horas. **Leia-se: Dia da Licitação: 23/03/2020, às 14:00 horas. Objeto:** Registro de preços, objetivando a contratação de empresas especializadas para realização de futuros e eventuais procedimentos cirúrgicos, para atendimento a pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão ou na sala do Pregão (endereço acima), devendo as empresas enviarem recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 09 de março de 2020

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C1472B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA N° 06, DE 09 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA N° 06, DE 09 DE MARÇO DE 2020

"REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no parágrafo único, do art. 17, da Lei Complementar n° 002/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 021/2011, regulamenta:

Art. 1°. Ficam autorizadas as promoções para os cargos de carreiras do pessoal da Câmara Municipal de Luz, consistente na progressão horizontal, com base no art. 15, da LC n° 002/2006.

Art. 2°. Farão jus à progressão na carreira os servidores que atenderem aos requisitos elencados nos incisos III, IV e V, do art. 15 da LC n° 002/2006.

Art. 3°. Para fins do disposto no art. 1° desta Portaria, a Diretoria-Geral da Câmara Municipal deverá:

I - juntar cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, especificamente para comprovar a existência de autorização para a despesa com a promoção na carreira (LC n° 002/2006, art. 15, I);
II - certificar a existência de recurso financeiro suficiente para fazer face à despesa com a promoção na carreira (LC n° 002/2006, art. 15, I);
III - proceder à elaboração de cálculos dos vencimentos dos servidores com o respectivo adicional inerente à promoção para fins de apuração do limite de gasto previsto na LC n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal (LC n° 002/2006, art. 15, II);
IV - informar o número de servidores aptos a fazerem jus à progressão na carreira, certificando o desempenho das atribuições do seu cargo (LC n° 002/2006, art. 15, IV);
V - elaborar prova avaliativa a que alude o inciso V, do art. 15 da LC n° 002/2006.

Art. 4°. Para fins do disposto no inciso V, do art. 15 da LC n° 002/2006, a prova avaliativa conterá e obedecerá ao seguinte:

I - a prova de conhecimentos será objetiva e terá duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 4h (quatro horas) e em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova;
II - o servidor somente poderá sair do local da prova/sala, após a primeira hora de sua realização;
III - em nenhuma hipótese será permitido ao servidor prestar a prova fora da data, do horário ou do local pré-determinado;
IV - a prova constará de 15 (quinze) questões de múltipla-escolha, cada uma com 04 (quatro) opções, existindo apenas uma opção a ser marcada em cada uma das questões;
V - cada questão da prova valerá 1 (um) ponto e será considerado aprovado o candidato que obtiver índice igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das respostas corretas;
VI - a inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes de segurança, e na presença dos servidores no local de realização da prova;
VII - a prova objetiva será feita sem consulta, sendo vedado o acesso, ao recinto da prova, com material para esse fim;
VIII - é proibido aos servidores durante a realização das provas portar, ainda que desligados, ou fazer uso de telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica, calculadora, transmissor/receptor de mensagens e ponto eletrônico de qualquer tipo, ou qualquer outro equipamento eletrônico;
IX - o conteúdo programático para a prova de conhecimento objetiva está indicado no ANEXO I, desta Portaria;
X - divulgado o resultado da prova o servidor poderá recorrer para a Presidência da Câmara contra:
a) o gabarito oficial e questões da Prova Objetiva;
b) a totalização dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos – Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
XI - o candidato que desejar interpor recurso disporá de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil após a divulgação do respectivo gabarito ou resultado;
XII - o prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os servidores;
XIII - para a contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincidente com dia útil. No caso de coincidir com sábado, domingo ou feriado, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente;
XIV - se, após exame do recurso, resultar a anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, o ponto correspondente a essa questão e/ou itens será atribuído, indistintamente, aos demais servidores, independentemente de interposição de recurso;
XV - os recursos serão devidamente analisados pela assessoria jurídica da Câmara;
XVI - as decisões dos recursos serão divulgadas e afixadas no saguão do prédio da Câmara Municipal;
XVII - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único - A Diretoria-Geral será responsável pela elaboração da prova avaliativa, devendo a assessoria jurídica da Câmara Municipal vistoriá-la para fins de aprovação de seu conteúdo.

Art. 5°. A prova avaliativa será aplicada no dia 16 de abril deste ano de 2020, às 13 horas, na sede da Câmara Municipal de Luz e o resultado será divulgado no dia 1º de Maio de 2020.
Parágrafo único - A prova avaliativa será corrigida pela Diretoria-Geral e pela Assessoria Jurídica da Câmara.

Art. 6°. Após o resultado da prova avaliativa e à vista do cumprimento dos requisitos descritos nos incisos I a IV, do art. 15 da LC n° 02/2006, será homologado o procedimento a fim de se implementar o adicional previsto no § 3°, do art. 15 da LC n° 02/2006.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 09 de Março de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA

• LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
TÍTULO II
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
SEÇÃO ÚNICA
DOS DISTRITOS
CAPÍTULO II
DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA COMUM
SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA SUPLETIVA DO MUNICÍPIO
SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO COM A COOPERAÇÃO DA UNIÃO E DO ESTADO
SEÇÃO V
DA COMPETÊNCIA EM HARMONIA COM A UNIÃO E O ESTADO
SEÇÃO VI
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL
SEÇÃO VII
DA COMPETÊNCIA EM COOPERAÇÃO
TÍTULO IV
A ORGANIZAÇÃO DOS PODERES DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO ÚNICA
DA CÂMARA MUNICIPAL
SUBSEÇÃO I
Da Mesa da Câmara
SUBSEÇÃO II
Da Competência do Presidente
SUBSEÇÃO III
Dos Vereadores
SUBSEÇÃO IV
Do Código de Ética dos Vereadores
SUBSEÇÃO V
Da Remuneração do Prefeito, Vereadores e Secretários
SUBSEÇÃO VI
Das Verbas Indenizatórias ou Ressarcitórias
SUBSEÇÃO VII
Do Gasto com Folha de Pagamento
SUBSEÇÃO VIII
Do Gasto da Câmara Municipal
SUBSEÇÃO IX
Das Reuniões da Câmara Municipal
SUBSEÇÃO X
Das Comissões
SUBSEÇÃO XI
Das Comissões Permanentes
SUBSEÇÃO XII
Das Funções da Câmara Municipal
SUBSEÇÃO XIII
Da Função Institucional
SUBSEÇÃO XIV
Da Função Legislativa
SUBSEÇÃO XV
Da Função Fiscalizadora
SUBSEÇÃO XVI
Da Função Julgadora
SUBSEÇÃO XVII
Da Função Administrativa
SUBSEÇÃO XVIII
Da Função Cívica
SUBSEÇÃO XIX
Da Função Integrativa
SUBSEÇÃO XX
Da Função Historiadora
SUBSEÇÃO XXI
Dos Recursos Orçamentários da Câmara Municipal
CAPÍTULO II
DO PROCESSO LEGISLATIVO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO II
DA EMENDA À LEI ORGÂNICA
SEÇÃO III
DAS LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS
SUBSEÇÃO I
Da Numeração das Leis
SUBSEÇÃO II
Da Estruturação das Leis
SUBSEÇÃO III
Da Articulação e Redação das Leis
SUBSEÇÃO IV
Da Alteração das Leis
SUBSEÇÃO V
Da Consolidação das Leis
SUBSEÇÃO VI
Da Iniciativa das Leis
SUBSEÇÃO VII
Dos Decretos Legislativos e das Resoluções
SUBSEÇÃO VIII
Da Tramitação dos Projetos
SEÇÃO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL
SEÇÃO VII
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL
SUBSEÇÃO I
Da Fiscalização Orçamentária
SUBSEÇÃO II
Da Fiscalização Financeira
SUBSEÇÃO III
Da Fiscalização Patrimonial
SEÇÃO VIII
DA FISCALIZAÇÃO DAS LEIS
SUBSEÇÃO ÚNICA
Da Revogação das Leis
SEÇÃO IX
DA HERANÇA FISCAL
TÍTULO VIII
DOS CRIMES DO PREFEITO E VEREADORES
CAPÍTULO I

DOS CRIMES DE RESONSABILIDADE
SEÇÃO I
DA EXTINÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO
SEÇÃO II
DA EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR
CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO
SEÇÃO I
DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO PREFEITO
SEÇÃO III
DA CASSAÇÃO E EXTINÇÃO DO MANDATO
SEÇÃO IV
DOS AUXILIARES DIRETOS DO PREFEITO
SEÇÃO V
DO CONSELHO DO MUNICÍPIO
TÍTULO V
DO GOVERNO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
SEÇÃO I
DOS CONTROLES DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃOSEÇÃO II
DA PUBLICIDADE DOS ATOS
SEÇÃO III
DAS PROIBIÇÕES
SUBSEÇÃO ÚNICA
Da Licitação
SEÇÃO IV
DA FORMA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS
CAPÍTULO III
DOS BENS DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO IV
DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CAPÍTULO V
DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
CAPÍTULO VI
DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS
SEÇÃO I
DO REGIME JURÍDICO
SEÇÃO II
O SERVIDOR PÚBLICO EM EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO
SEÇÃO III
DA DESPESA COM PESSOAL
SEÇÃO IV
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SEÇÃO V
DA SEGURANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TÍTULO VI
DAS FINANÇAS PÚBLICAS
CAPÍTULO I
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
CAPÍTULO II
DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR
CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS EM RECEITAS TRIBUTÁRIAS FEDERAIS
E ESTADUAIS
CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO
SEÇÃO I
DAS EMENDAS AO PROJETO DE ORÇAMENTO
SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEÇÃO IV
DA GESTÃO DA TESOURARIA
SEÇÃO V
DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
TÍTULO VII
DA ORDEM SOCIAL
DISPOSIÇÃO GERAL
CAPÍTULO I
DA SAÚDE
SEÇÃO ÚNICA
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CAPÍTULO II
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO
CAPÍTULO IV
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAPÍTULO V
DA CULTURA
CAPÍTULO VI
DO MEIO AMBIENTE
CAPÍTULO VII
DO DESPORTO E DO LAZER
CAPÍTULO VIII
DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
SEÇÃO I
DA FAMÍLIA
SEÇÃO II
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEÇÃO III
DO IDOSO
SEÇÃO IV
DO DEFICIENTE FÍSICO
TÍTULO VIII
DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEÇÃO ÚNICA
DO TURISMO
CAPÍTULO II
DA POLÍTICA URBANA
SEÇÃO I
DO PLANO DIRETOR
SEÇÃO II
DO TRANSPORTE PÚBLICO E SISTEMA VIÁRIO
SEÇÃO III
DA HABITAÇÃO
SEÇÃO IV
DO ABASTECIMENTO
CAPÍTULO III
DA POLÍTICA RURAL
TÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

• ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – LC nº 34/2013

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO II - DO PROVIMENTO DOS CARGOS
SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO II - DA NOMEAÇÃO
Subseção I - Do concurso público
Subseção II - Da posse
Subseção III - Do estágio probatório
Subseção IV - Da estabilidade
SEÇÃO III - DA PROMOÇÃO
SEÇÃO IV - DA PROGRESSÃO
SEÇÃO V - DA READAPTAÇÃO
SEÇÃO VI - DA REVERSÃO
SEÇÃO VII - DA REINTEGRAÇÃO
SEÇÃO VIII - DA RECONDUÇÃO
SEÇÃO IX – DA SUBSTITUIÇÃO
CAPÍTULO III - DA VACÂNCIA
CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO E DA CONTAGEM DE TEMPO
SEÇÃO I - DO EXERCÍCIO
Subseção I - Da lotação
Subseção II - Da jornada de trabalho
Subseção III - Do cargo em comissão

SEÇÃO II - DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO
CAPÍTULO V - DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
CAPÍTULO VI - DAS VANTAGENS
SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO II -DAS INDENIZAÇÕES
Subseção I - Da ajuda de custo
Subseção II - Das diárias
Subseção III - Da indenização de transporte
SEÇÃO III - DOS ADICIONAIS
Subseção I - Do adicional de férias
Subseção II - Dos adicionais por tempo de serviço
Subseção III - Dos adicionais de insalubridade e periculosidade
Subseção IV - Do abono família
SEÇÃO IV - DAS GRATIFICAÇÕES
CAPÍTULO VII - DAS FÉRIAS
CAPÍTULO VIII - DAS LICENÇAS
SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO II - DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR
SEÇÃO III - DA LICENÇA PARA A ATIVIDADE POLÍTICA
SEÇÃO IV - DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA
SEÇÃO V - DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
SEÇÃO VI - DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
SEÇÃO VII - DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA
SEÇÃO VIII - DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR
CAPÍTULO IX - DOS AFASTAMENTOS
SEÇÃO I - DO AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA
SEÇÃO II - DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO
SEÇÃO III - DO AFASTAMENTO PARA ESTUDO
CAPÍTULO X - DAS CONCESSÕES
CAPÍTULO XI - DO DIREITO DE PETIÇÃO
CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS
CAPÍTULO XIII - DO REGIME DISCIPLINAR
SEÇÃO I - DOS DEVERES
SEÇÃO II - DAS PROIBIÇÕES
SEÇÃO III - DAS RESPONSABILIDADES
SEÇÃO IV - DAS PENALIDADES
CAPÍTULO XIV - DO PROCESSO DISCIPLINAR
SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO II - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Subseção I - Da Instauração
Subseção II - Do Afastamento Preventivo
Subseção III - Das Fases do Processo
Subseção IV - Do Inquérito Administrativo
Subseção V - Do Julgamento
SEÇÃO III - DA REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SEÇÃO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DISCIPLINAR
CAPÍTULO XIV - DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO II - DOS BENEFÍCIOS
SEÇÃO III - DA APOSENTADORIA
SEÇÃO IV - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO E DA SEDE
CAPÍTULO II – DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA
SEÇÃO I – ABERTURA DA REUNIÃO
SEÇÃO II – DA POSSE DOS VEREADORES
SEÇÃO III – DA ELEIÇÃO DA MESA
SEÇÃO IV – DA DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA
SEÇÃO V – DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
TÍTULO II – DOS VEREADORES
CAPÍTULO I – DO EXERCÍCIO DO MANDATO
CAPÍTULO II – DA VAGA, DA LICENÇA, DO AFASTAMENTO E DA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO MANDATO
CAPÍTULO III – DAS PENALIDADES
CAPÍTULO IV – DA REMUNERAÇÃO
CAPÍTULO V – DAS LIDERANÇAS
SEÇÃO I – DA BANCADA
SEÇÃO II – DO COLÉGIO DE LÍDERES
TÍTULO III – MESA DA CÂMARA
CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA
CAPÍTULO II – DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CAPÍTULO III – DOS VICE PRESIDENTES DA CÂMARA
CAPÍTULO IV – DOS SECRETÁRIOS DA CÂMARA
CAPÍTULO V – DA POLÍCIA INTERNA
TÍTULO IV – DAS SESSÕES LEGISLATIVAS
TÍTULO V – REUNIÕES DA CÂMARA
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I – TRANSCURSO DA REUNIÃO
SEÇÃO II – EXPEDIENTE
SEÇÃO III – DA ORDEM DO DIA
SEÇÃO IV – DO GRANDE EXPEDIENTE
SEÇÃO V – DO REGISTRO DAS REUNIÕES
TÍTULO VI – DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II – DAS COMISSÕES PERMANENTES
SEÇÃO I – DA DENOMINAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO
CAPÍTULO III – DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO II – DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
SEÇÃO III – DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
SEÇÃO IV – DA COMISSÃO PROCESSANTE
CAPÍTULO IV – DA VAGA NAS COMISSÕES
CAPÍTULO V – DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO
CAPÍTULO VI – DA PRESIDÊNCIA DE COMISSÃO
CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO DE COMISSÃO
CAPÍTULO VIII – DA REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES
CAPÍTULO IX – DA ORDEM DOS TRABALHOS
CAPÍTULO X – DO ASSESSORAMENTO ÀS COMISSÕES
TÍTULO VII – PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO
CAPÍTULO I – DAS PROPOSIÇÕES
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO II – DA DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÃO
SEÇÃO III – DO PROJETO
SUBSEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
SUBSEÇÃO II – DAS PECULIARIDADES DO PROJETO DE RESOLUÇÃO
SEÇÃO IV – DA EMENDA
SEÇÃO V – DA INDICAÇÃO, DA REPRESENTAÇÃO, DA MOÇÃO E AUTORIZAÇÕES
SUBSEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
SUBSEÇÃO II – DA INDICAÇÃO
SUBSEÇÃO III – DA REPRESENTAÇÃO
SUBSEÇÃO IV – DA MOÇÃO
SUBSEÇÃO V – AUTORIZAÇÃO
SEÇÃO VI – DO REQUERIMENTO
SUBSEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
SUBSEÇÃO II – DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE
SUBSEÇÃO III – DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
CAPÍTULO II – DA DISCUSSÃO
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO II – DO SOBRESTAMENTO
SEÇÃO III – DA VISTA
SEÇÃO IV – DO ADIAMENTO DA DISCUSSÃO
SEÇÃO V – DO ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO
CAPÍTULO III – DA VOTAÇÃO
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO II – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
SEÇÃO III – DO ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO
SEÇÃO IV – DA VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO
SEÇÃO V – DO ADIAMENTO DE VOTAÇÃO
CAPÍTULO IV – DA ORDEM DOS DEBATES
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO II – DO USO DA PALAVRA
SEÇÃO III – DOS APARTES
SEÇÃO IV – DA EXPLICAÇÃO PESSOAL
CAPÍTULO V – DA QUESTÃO DE ORDEM
CAPÍTULO VI – DAS PROPOSIÇÕES SUJEITAS A PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
SEÇÃO I – A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
SEÇÃO II – DOS PROJETOS DE LEI DO PLANO PLURIANUAL, DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DO ORÇAMENTO ANUAL E DE CRÉDITOS ADICIONAL
SEÇÃO III – DO PROJETO DE INICIATIVA DO PREFEITO COM SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA
SEÇÃO IV – CIDADANIA HONORÁRIA, HONRA AO MÉRITO E MÉRITO DESPORTIVO
SEÇÃO V – DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO
SEÇÃO VI – DAS MATÉRIAS DE NATUREZA PERIÓDICA
SUBSEÇÃO I – DOS PROJETOS DE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR, DO PREFEITO, DO VICE PREFEITO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSEÇÃO II – DA PRESTAÇÃO E DA TOMADA DE CONTAS
SEÇÃO VII – DO VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI
TÍTULO VIII – DAS PECULIARIDADES DO PROCESSO LEGISLATIVO
CAPÍTULO I – DA PREFERÊNCIA E DO DESTAQUE
CAPÍTULO II – DA PREJUDICIALIDADE
CAPÍTULO III – DA RETIRADA DE PROPOSIÇÃO
TÍTULO IX – REGRAS GERAIS DE PRAZO
TÍTULO X – DO COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES
TÍTULO XI – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO
TÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS
TÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIA E FINAIS

• CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: CAPÍTULO IV - DOS MUNICÍPIOS - arts. 29 a 31
CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Seção I - DISPOSIÇÕES GERAIS - arts. 37 e 38
Seção II - DOS SERVIDORES PÚBLICOS – arts. 39 a 41

• LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LC N° 101/2000

CAPÍTULO IV - DA DESPESA PÚBLICA - Seção II - Das Despesas com Pessoal - Subseção I - Definições e Limites - arts. 18 a 20

• LC N° 95/98 DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO, A REDAÇÃO, A ALTERAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 59 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ESTABELECE NORMAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS QUE MENCIONA.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO II - DAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS
SEÇÃO I - DA ESTRUTURAÇÃO DAS LEIS
SEÇÃO II - DA ARTICULAÇÃO E DA REDAÇÃO DAS LEIS
SEÇÃO III - DA ALTERAÇÃO DAS LEIS
CAPÍTULO III - DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS E OUTROS ATOS NORMATIVOS
SEÇÃO I - DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
Seção II - DA CONSOLIDAÇÃO DE OUTROS ATOS NORMATIVOS
CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

• LEI 4.320/64

TÍTULO I - Da Lei de Orçamento
CAPÍTULO I - Disposições Gerais
CAPÍTULO II - Da Receita
CAPÍTULO III - Da Despesa
SEÇÃO I - Das Despesas Correntes
SUBSEÇÃO ÚNICA - Das Transferências Correntes
I) Das Subvenções Sociais
SEÇÃO II - Das Despesas de Capital
SUBSEÇÃO PRIMEIRA - Dos Investimentos
SUBSEÇÃO SEGUNDA - Das Transferências de Capital
TÍTULO II - Da Proposta Orçamentária
CAPÍTULO I - Conteúdo e Forma da Proposta Orçamentária
TÍTULO III - Da elaboração da Lei de Orçamento
TÍTULO IV - Do Exercício Financeiro
TÍTULO V - Dos Créditos Adicionais

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BABFC1F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2020.
PRC Nº. 043/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2020. PRC Nº. 043/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **VALÉRIA APARECIDA BARROS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS-ME.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01(UM) SHOW MUSICAL NO DIA 05 DE JULHO DE 2020 – DOMINGO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DURANTE O EVENTO EXPOLUZ/2020."** VALOR GLOBAL: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais). VIGÊNCIA: 04(quatro) MESES.

LUZ/MG. 09.03.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:82F1FBD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2020.
PRC Nº. 041/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2020. PRC Nº. 041/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA-ME.** OBJETO: "**SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE HONORÁRIOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL."** VALOR GLOBAL: **R$ 127.776,00** (Cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 09.03.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4C9668B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: PRC Nº 011/2020 PREGÃO Nº 003/2020

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PRC Nº 011/2020
PREGÃO Nº 003/2020

OBJETO:"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA (ALARMES) E SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV, INSTALADOS, COM MONITORAMENTO 24 HORAS EM DIVERSAS UNIDADES PUBLICAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIAS, CRECHES ESCOLAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, FARMACIA MUNICIPAL, PSF'S, ACADEMIAS DE SAÚDE E OUTROS...), CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL".

As empresas **MAXTRONIC SISTEMAS ELETRÔNICOS E TECHSERV – TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** apresentaram um recurso datado de 06/03/2020, mas o qual foi recebido e protocolado sob o nº 101.590 e 101.591 em 06.03.2020.

Para tanto, a CPL encaminhou tal recurso a Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.
No recurso ambas alegaram, resumidamente, que a Equipe de Apoio/ Pregoeira deixou de observar as prescrições legais e previstas no Próprio edital para contratação do objeto licitado, pois, além de não estar previsto no item 5.1, letras "a" a "j" do Edital de fls. 65/103 e de este não ter sofrido nenhuma alteração/adequação/emenda nos termos da Lei 8.666/93, a apresentação de registro de habilitação perante o CREA, não poderia ser exigido na presente licitação.
Alegou ainda que em que se pese o teor da fundamentação da impugnação ao edital apresentada pela empresa PROTEGE MINAS SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO – EIRELI, em verdade, não foi feita a adequação, correta e legal modificação do edital concernente a exigir no seu bojo de forma clara e explicita dos licitantes que no rol dos documentos necessários à habilitação previstos no item 5.1, do edital convocatório, figuraria também, a apresentação de registro de habilitação perante o CREA.

A Procuradoria Jurídica ao analisar os recursos administrativos interposto pelas requerentes, **MAXTRONIC SISTEMAS ELETRÔNICOS E TECHSERV – TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** conclui e opina pela **ANULAÇÃO** total do presente procedimento, editando-se novo edital para a contratação pretendida pela Administração pública, respeitando-se todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações.

Por essas razões de ordem legal e fática, citado recurso, a procuradoria jurídica opina pela anulação total do procedimento ,com respaldo no Parecer Jurídico nº 149/2020 de 06.03.2020, emitido pela Drª. Rafaela Chaves Paulinelli, inscrita na OAB/MG nº 199.235 na íntegra.

Luz, 06 de Março de 2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL e Pregoeira

Membros da CPL:

HIGOR GONTIJO VINHAL

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

DIEGO SIVA ABREU LUIS

CARLOS VIEIRA RODRIGUES

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3C90A1C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.675/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.675/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

"AUTORIZA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS EM DINHEIRO, NO VALOR DE ATÉ R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA INCENTIVO AO RECOLHIMENTO À VISTA DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover sorteio de prêmios em dinheiro, a título de incentivo ao recolhimento à vista do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana, relativo ao exercício de 2020.

Art. 2º. A premiação de que trata esta Lei, constitui-se em:

5 (cinco) prêmios de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
5 (cinco) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
5 (cinco) prêmios de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Para assegurar sua participação no sorteio, o contribuinte que recolher à vista o IPTU do exercício de 2020 incidente sobre seus imóveis, sobre os imóveis de sua responsabilidade ou sobre aqueles lhe prometidos à venda, receberá nos postos credenciados para pagamento, um cupom com partes destacáveis, contendo a numeração correspondente, que deverá ser preenchido e colocado na urna central de recolhimento, que ficará na sala do Serviço de Cadastro, no Centro Administrativo da Prefeitura de Luz.

§ Único – Para recebimento do cupom para concorrer à premiação o contribuinte poderá apresentar um dos seguintes documentos, à sua escolha:

I – guia de recolhimento do IPTU em seu nome;
II – cópia do contrato de compra e venda do imóvel, quando a aquisição se der de forma parcelada
III – outro documento emitido pelo promitente vendedor autorizando o recebimento pelo promitente comprador.

Art. 4º. As demais condições e critérios para participação e data e forma de realização do sorteio da premiação mencionada no artigo 2º desta Lei será regulamentada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transferência dos valores dos prêmios em dinheiro aos respectivos ganhadores, através de transação bancária específica e destinada para esta finalidade, conforme procedimentos contábeis e financeiros utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0589704E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº065/2019 Processo Licitatório Nº 045/2019 – Tomada de Preços Nº 04/2019. Contratado:**CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 34.719.465/0001-19, com sede à Rua Adão Dantas, 365 Centro em Córrego Dantas/MG CEP 38.990-000, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do

contrato firmado em16.12.2019, prorrogando-se o prazo até 15.04.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:37A43D35

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº064/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 043/2019 – Dispensa de Licitação Nº 12/2019. Contratado:**FIVE STAR EXTINTORES,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 32.039.243/0001-20, com sede à Rua Pedro Romeiro, nº134 Lj.2 Bairro São Vicente de Paulo CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em18.11.2019, prorrogando-se o prazo até 15.04.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DC66EBCB

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N 008 DE 02 DE MARÇO DE 2.020.

EXONERA A SRA. VERA LUCIA GUIMARÃES DE OCUPAR O CARGO DE GERENCIA DE PROGRAMAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:EB5995D9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N 009 DE 02 DE MARÇO DE 2.020

NOMEIA A SRA. VERA LUCIA GUIMARÃES PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:F3DC9B7A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N 007 DE 02 DE MARÇO DE 2020

NOMEIA O SR. VILMAR MARTINS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO E RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:D137840B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N 006 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA O SR. VILMAR MARTINS DE EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:A663725E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL 012/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 59/2013 DE 30 DE ABRIL 2013 JÁ COM SUAS ALTERAÇOES POSTERIORES, PARA ATUALIZAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:869D9F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2020, PREGÃO 06/2020, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MATA BURROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS**. SENDO A NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA **18-03-2020** PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7290FEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 04/2020, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020, PREGÃO 01/2020, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALECRIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 07.500.122/0001-96, VALOR R$ 4.744,09.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3774143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2020, PREGÃO 08/2020, COM ABERTURA DIA 23-03-2020 AS 08:30 HS, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9B7B74B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Mendes Pimentel, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a partir de 10 de março de 2020 encontra-se aberto o processo de Credenciamento de profissionais (PF) para atuarem como Oficineiros/Instrutores para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Centro de Referência de Assistência

Social – CRAS. Os interessados deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, de 08:00 às 11:00 e de 12h30min às 16:00 hs, de segunda a sexta. O Edital, juntamente com seus anexos poderão ser obtidos no site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 09 de março de 2020.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:67C64482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO PAL Nº 066/2019

Prefeitura Municipal de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 01. Processo Administrativo de Licitação nº 066/2019, modalidade Tomada de Preços 008/2019. Contrato nº 079/2019. Objeto termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato para execução de serviços para implantação de Parque de Exposição na Rua Leolino Cordeiro Barbosa, s/nº, Bairro Santa Rita no Município de Minas Novas-MG, em conformidade com o Convênio nº 847439/2017, Contrato de repasse nº. 1042725-47/2017 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representado pela Caixa Econômica Federal. *Fundamentação legal: Aditivo em conformidade com a Cláusula Terceira e Décima do referido contrato e Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações. Fornecedor:* DIAMANTE CONSTRUÇOES EIRELI. CNPJ Nº 22.634.183/0001-30. *Termo aditivo assinado: 09 de março de 2020. Vigência: 16/11/2020.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:893BBAFF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2019. CONTRATO Nº 028/2019. OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA COMUNIDADE DE INDAIÁ NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº. 1491000303/2019 SEGOV/PADEM. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA TERCEIRA E DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR:* CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. 17.215.234/0001-59. *TERMO ADITIVO ASSINADO: 06/03/2020. VIGÊNCIA: ATÉ 04/07/2020.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CE08BE4A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PAL Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 1 PUBLICADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS EM 10/01/2020, PROTOCOLO Nº 34/2020; HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 10/01/2020, PROTOCOLO Nº 087/2020 E DIÁRIO ELETRÔNICO DA AMM EM 13/01/2020, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº FA328886. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. CNPJ: 20.513.859/0001-01. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 14/01/2019 A 14/01/2020; LEIA-SE: VIGÊNCIA: 14/01/2020 A 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:51399FAE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL Nº 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. CONTRATO Nº 046/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FEIRANTE. CONTRATADO: GILIARDE SOARES LIMA. 20.821.151/0001-18. VALOR: R$15.514,00. DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020. PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E1B157F3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL Nº 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. CONTRATO Nº 045/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FEIRANTE. CONTRATADO: CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA TRANSPORTE-ME. CNPJ 09.400.922/0001.60. VALOR: R$22.140,00. DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2020. PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:13D86BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 012/2020 – Pregão 002/2020. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS GERENCIAS DE TRANSPORTE, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG.. EXTRATO DE ARP nº 007/2020** – Detentora: **LF EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ:** nº 21.895.235/0001-69), valor R$ **3.114,00**, vigência até 05/03/2021. **EXTRATO DE ARP nº 008/2020** – Detentora: **LIDER PNEUS LTDA (CNPJ:** nº 00.895.235/0001-69), valor R$ **528.246,00**, vigência até 05/03/2021.

Mirabela, 06 de março de 2020.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:64891695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"ALTERA O TABELA VII DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07/2009"

LEI MUNICIPAL N° 1503 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

"Altera o Tabela VII do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/2009"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. A Tabela VII, do Anexo I, da Lei Complementar nº 07/2009, que dispõe sobre 0 Código Tributário do Município de Miradouro, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA VII

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DO CEMITÉRIO

ESPECIFICAÇÃO DA UFMM:

PERPETUIDADE:

SEPULTAMENTOS:
a) Sepultamento em cova rasa..... 02
b) Sepultamento em cova rasa nos distritos..... Isento
c) Sepultamento em gradil ou carneiro..... 04 d) Sepultamento em túmulos ou mausoléus..... 10 e) Exumação..... 10 f) Translação de ossos..... 10 g) Emplacamento..... 04 h) Autorização para obras ou reformas para qualquer construção..... 04
i) Terrenos Gradil:
i.1) 05 anos..... 40
i.2) 10 anos..... 120

j) Carneira, túmulos e mausoléus:
j.1) 10 anos..... 245
j.2) 10 anos..... 1.215
j.3) Transferência de título de perpetuidade..... 150
j.4) Perpétuo..... 2.450.
l) Construção de carneira..... 100
m) Construção de túmulo..... 300
n) Distritos, povoados e vilas 50% dos valores cobrados na cidade

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 05 de março de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:EB5D3EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2020. Dispensa N.º 004/2020. EMPRESA: **Campos Gerenciamento de Resíduos LTDA**. Valor Contratual: **R$ 8.707,30 (oito mil, setecentos e sete reais e trinta centavos)**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde. Vigência do Contrato: 03/03/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7B119876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2020. Dispensa N.º 005/2020. EMPRESA: **RJ Pacelli Imobiliaria e Serviços Eireli**. Valor Contratual: **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, para efeito de Regularização Fundiária dos imóveis, na cidade de Miradouro- MG. Vigência do Contrato: 05/03/2020 a 05/05/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CB1BB4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 001/2020

"EXONERA A SR.ª TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS DO CARGO DE DIRETOR DO SAAE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sr.ª TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS do cargo de Diretor do SAAE de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:F6F6C1F2

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 002/2020

"NOMEIA A SR.ª JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS PARA O CARGO DE DIRETOR DO SAAE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS para exercer o cargo de Diretor do SAAE de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:451B5898

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 003/2020

"REAJUSTA O VALOR DA UFMM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA)"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 114 da Lei Municipal n.° 388 de 05 de agosto de 1983, que "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA:

Art. 1º – Fica reajustado o valor da UFMM (Unidade Fiscal do Município de Moema) de R$127,90 (cento e vinte e sete reais e noventa centavos) para R$132,08 (cento e trinta e dois reais e oito centavos), de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do ano de 2019, cujo percentual somado foi de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de janeiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:82BAF552

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00006/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.17.122.0001.4.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
339030 - Material de Consumo	10		100	34,80
03.01.17.541.0019.3.006 - PRESERV.CONTROLE AMBIENTAL DA BACIA E MANANCIAIS				
339030 - Material de Consumo	52		100	154,00
03.01.17.541.0019.3.006 - PRESERV.CONTROLE AMBIENTAL DA BACIA E MANANCIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	2.400,00
TOTAL DE RECURSOS				**2.588,80**

Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1637/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 2.588,80 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.17.122.0001.4.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	51		100	34,80
03.01.17.541.0019.3.006 - PRESERV.CONTROLE AMBIENTAL DA BACIA E MANANCIAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	58		100	2.554,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.588,80**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Moema, 02 de janeiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:D261523F

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 007/2020

"EXONERA O SR. JUAREZ SOARES LACERDA LINO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. JUAREZ SOARES LACERDA LINO do cargo de Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 03 de janeiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:7356B715

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 008/2020

"NOMEIA A SR.ª TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS para o cargo de Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 06 de janeiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:F7EF7856

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 009/2020

"EXONERA O SR. GERALDO DÂMASO JÚNIOR DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. GERALDO DÂMASO JÚNIOR do cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 07 de janeiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:9062741C

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 010/2020

"EXONERA O SR. GERALDO DÂMASO JÚNIOR DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. GERALDO DÂMASO JÚNIOR do cargo interino de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 07 de janeiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:6A2145BE

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 164/2020 - modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais para criação da fanfarra e aulas de música do CRAS; aparelhos para cursos de esportes do CRAS, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1* – FORMUSICA LTDA EPP, CNPJ nº 16.701.864/0001-70, Itens 05, 06, 07, 08 e 12 - R$305,00 (trezentos e cinco reais); *Empresa Vencedora 2* – LONDON REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.913.232/0001-48, Item 01 - R$11.057,20 (onze mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos); *Empresa Vencedora 3* – MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 71.107.320/0001-93, Itens 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 - R$22.019,80 (vinte e dois mil, dezenove reais e oitenta centavos); *Empresa Vencedora 4* – MULT SOM LTDA - ME, CNPJ nº 05.911.518/0001-09, Itens 11, 13, 22, 23 e 24 - R$6.001,00 (seis mil e um reais). Data da adjudicação e homologação: 09/03/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DD5BC86F

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação Parcial (itens 02 - jump, 03 - elásticos e 04 - steps) do Processo Licitatório PRC nº 164/2020, Pregão Presencial n° 011/2020, cujo objeto trata-se da aquisição de instrumentos musicais para criação da fanfarra e aulas de música do CRAS; aparelhos para cursos de esportes do CRAS, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data da revogação: 06/03/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C28FB68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 14/2020 – PROCESSO Nº 20/2020. Objeto: Refere-se a aquisição de Compra Estadual de Medicamentos, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos, de acordo com a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada pela Secretaria de Estado de Minas Gerais, através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica SIGAF, n° 197/2019 e 283/2019. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e as Empresas: a) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R$ 869,40. b) BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R$ 3.308,50. c) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 19.890,03. d) Cimed Industria de Medicamentos Ltda, CNPJ: 02.814.497/0007-00; Valor: R$ 560,00. e) Cristalia Produtos Quimicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51; Valor: R$ 2.590,00. f) Duprati Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda; CNPJ: 04.027.894/0001-64; Valor: 1.921,95. g) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 773,83. h) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R$ 11.665,06. i) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Valor: R$ 10.431,82. j) Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde, CNPJ: 11.896.538/0001-42; Valor: R$ 4.107,00. l) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ:12.927.876/0001-67; Valor: R$ 715,58. Vigência até 11/09/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 09 de março de 2020.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:367EBA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CME/MURIAÉ Nº 01, 05 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o registro e a atualização de dados no Sistema de Administração e Controle Escolar (SISLAME) e a normatização do Diário Escolar Digital (DED) nas unidades das Escolas Municipais de Educação Básica de Muriáe/MG.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 9.394 e a necessidade de implementação e organização do Sistema de administração e controle Escolar.

RESOLVE

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (SISLAME) é o sistema oficial de informações educacionais do Município de Muriaé, estado de Minas Gerais, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O SISLAME é um sistema constituído por três plataformas digitais: PORTAL SISLAME, SISLAME WEB e DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL.

§ 2º - A gestão e o aperfeiçoamento das rotinas escolares serão realizados pelas Escolas Públicas Municipais e Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação de Minas Gerais.

§ 3º - Os servidores, no âmbito de suas competências, deverão zelar pela fidedignidade, veracidade, qualidade, tempestividade e, em especial, pelo sigilo das informações registradas no PORTAL SISLAME, SISLAME WEB e DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL, em observância ao disposto nos arts.17 e 18 da Lei Federal nº 8.069, de 3 de julho de 1990.

§ 4º - Para os fins desta Resolução, entende-se por:

I — Pacotes Etapa/Componente se refere às áreas de conhecimento e é associado a cada etapa (ano)/componente(disciplina) incluída no Programa Pedagógico. Este pacote informa ao sistema as regras para:
Lançamento de avaliação e frequência;
Tipo de medida utilizada para avaliação;
Divisões do período letivo (bimestres e recuperações).

II — Matriz Curricular, expressão formal da concepção do currículo da escola, decorrente de seu Projeto Político Pedagógico, deve conter uma Base Nacional Comum, definida nas diretrizes curriculares pela Subsecretaria de Educação Básica, e uma Parte Complementar Diversificada, definida a partir das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar. Especifica as disciplinas e a carga horária é a maneira, mais detalhada, de como essas disciplinas serão ministradas durante o ano letivo, ou seja, é um plano de trabalho de cada ano.

DA UTILIZAÇÃO DO SISLAME

Art. 2º - O PORTAL SISLAME é o ambiente no qual a Secretaria Municipal de Educação configura a Proposta Pedagógica, por meio dos Pacotes Etapa/Componente dos cursos ministrados, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º - No SISLAME WEB são inseridos os dados cadastrais da escola, dos estudantes e, em conformidade com o Plano de Atendimento Escolar, criadas as turmas dos cursos, níveis de ensino e modalidades ofertados pela escola, bem como as informações pedagógicas dos projetos desenvolvidos em cada Escola.

Parágrafo único. A alteração de dados, no SISLAME WEB, será realizada por servidor que tenha autorização expressa do Diretor de Escola.

Art. 4º - O DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL (DED) é um ambiente vinculado ao SISLAME WEB no qual serão registrados os conteúdos ministrados, a frequência dos estudantes, as atividades avaliativas e as oportunidades de aprendizagem em conformidade com o Regimento Escolar e normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo:

I - Permitir a visualização da frequência diária dos estudantes;
II - Permitir o acompanhamento parcial do rendimento escolar;
III - Possibilitar o registro dos dados do cotidiano escolar, especialmente pelo professor, de forma simples, rápida e prática;
IV - Propiciar a identificação tempestiva de problemas eventuais que estejam contribuindo para a infrequência, o abandono e a evasão escolar;
V - Possibilitar o planejamento e a execução de ações estratégicas que visem à intervenção pedagógica e a continuidade dos estudos.

§ 1º - O DED é um instrumento formal de escrituração nas escolas municipais de Muriaé/MG.

DAS ATRIBUIÇÕES NO SISLAME WEB

Art. 5º- Compete ao **DIRETOR** das Escolas Municipais de Muriaé/MG:

I- Cadastrar e inativar os servidores de sua Escola para realizar as operações no SISLAME e no DED;
II - Orientar, supervisionar, retificar e validar os registros de dados no SISLAME, sob a responsabilidade do Professor, do Secretário Escolar (SE) e do Assistente de Secretaria Escolar (ASE), dentro dos prazos previstos por esta Secretaria;
III - Monitorar a inserção dos dados no SISLAME, garantindo a sua fidedignidade e atualização periódica, em conformidade com as normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
IV – Atribuir ao Professor na função de Apoio Pedagógico os lançamentos de avaliação e frequência no DED quando houver a ausência do Professor Regente por motivos de força maior.

Parágrafo único. O Diretor deverá organizar o Quadro de Pessoal, após a devida inserção dos dados cadastrais da escola, dos seus servidores e estudantes, como também turmas, aulas e funções, dentre outros dados necessários, com base no disposto na legislação vigente.

Art. 6º - Compete ao SE e ao ASE das escolas municipais de Muriaé/MG:

I — Inserir e manter atualizados os dados cadastrais da Escola, de seus servidores e estudantes, observando as normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação.
II — Realizar a configuração de Programa Pedagógico, observando a matriz curricular vigente para cada tipo de ensino e etapa de escolarização;
III - Realizar a matrícula e enturmação no SISLAME imediatamente após o acolhimento do estudante;
IV — Efetuar, dentro dos prazos estabelecidos por esta Secretaria, a criação de turmas, em conformidade com o Plano de Atendimento vigente;
V — Organizar as turmas, aulas e funções a serem atribuídas ao Professor, atendendo ao disposto na legislação vigente;

VI — Associar os docentes aos conteúdos curriculares, visando o acesso deles ao DED, da(s) respectiva(s) turma(s);
VII — Assegurar o registro no SISLAME, da frequência e aproveitamento dos estudantes matriculados nos cursos e modalidades e participantes dos projetos ofertados pela escola em **até 5 dias úteis, após o encerramento das atividades de cada bimestre;**
VII — Conferir os resultados escolares dos estudantes no SISLAME em **até 5 dias úteis após o encerramento de cada bimestre letivo.**

Art. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I — Acompanhar e orientar as escolas municipais de sua circunscrição sobre a inserção tempestiva, a atualização e a correção dos dados educacionais nas plataformas do SISLAME;
II — Capacitar as equipes das escolas municipais sobre as rotinas operacionais e funcionalidades do SISLAME;
III — Orientar os registros das informações educacionais nas Plataformas do SISLAME, pelas escolas estaduais, esclarecendo dúvidas dos servidores das unidades escolares e das demais equipes da Secretaria Municipal de Educação quanto às funcionalidades do sistema.

Art. 8º - Compete ao Inspetor Escolar (IE):

I — Validar os Planos Curriculares dos cursos ofertados pelas escolas, conferindo atenção especial ao cadastro do Programa Pedagógico das turmas criadas;
II - Monitorar o registro adequado da trajetória acadêmica dos estudantes, observando as normas e orientações desta Secretaria;
III — Acompanhar a finalização dos registros de avaliação e frequência no DED e no SISLAME, a regularização de vida escolar, o cumprimento da progressão parcial, a autorização e inclusão de novas turmas, a realização de novas matrículas e a enturmação de estudantes, entre outras ações realizadas pelas escolas no sistema.

Art. 9º - Compete ao Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) capacitar os docentes e o pessoal administrativo da escola, no que tange ao uso da tecnologia educacional para a manutenção do funcionamento do SISLAME.

Art. 10 - Compete à Secretária Municipal de Educação:

I — Autorizar o funcionamento de turmas no SISLAME;
II — Promover a articulação entre as equipes da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de integrar as ações pedagógicas desenvolvidas pela escola que impactam na qualidade dos dados e na gestão do SISLAME.

DAS ATRIBUIÇÕES NO DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL

Art. 12 — Compete ao Professor:
I — Inserir a frequência diária dos estudantes, semanalmente, em conformidade com as normas e orientações desta Secretaria Municipal de Educação;
II — Inserir os conteúdos lecionados nas aulas, em até 5 dias úteis após o encerramento das atividades de cada bimestre;
III — Informar os procedimentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem, o aproveitamento alcançado pelos estudantes em cada bimestre;
IV — Inserir o resultado final, em conformidade com o Regimento Escolar e orientações específicas, em até 5 dias úteis após o encerramento do calendário escolar.

Art. 13 — Compete ao Supervisor Pedagógico:

I - Monitorar os registros no DED, observando as normas vigentes;
II - Registrar o perfil da(s) turma(s) relativo à enturmação pedagógica;
III - Autorizar as retificações de registros no DED, quando solicitado pelo Professor.
IV – Realizar os lançamentos de avaliação e frequência no DED quando o Professor Regente e Professor Apoio se ausentarem por motivos de força maior.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os registros de informações registrados no PORTAL SISLAME, SISLAME WEB e DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL, nos anos de 2017, 2018 e 2019 estão validados por esta Resolução.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de março de 2020

MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9AE5A69F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Muriaé

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MURIAÉ/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.275 de 06 de Junho de 2006 e Lei 5.558 de 11 de Outubro de 2017 em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2020, ata nº 188.

CONSIDERANDO a Lei Federal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE nº 12.594/2012, especificamente os artigos 7º e 8º e demais princípios elencados na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.275, de 06 de junho de 2006 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, artigo 10, inciso XII;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.484, de 31 de Janeiro de 2020, que Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 8.312, de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formação da Comissão Intersetorial para a Elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 9.484/2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ações para captação de recursos de pessoas físicas junto ao FMDCA – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Aprovar a Proposta Técnica e Comercial da NTW Contabilidade e Gestão Comercial que propõe a Capacitação presencial para contabilistas, com a finalidade de otimizar a captação de recursos do FMDCA, de contribuintes do Imposto de Renda, pessoa física, ano calendário 2020.

Art. 4º Aprovar a proposta de leitura prévia da Minuta da Nova Redação do Regimento Interno do CMDCA, a ser discutida na próxima plenária.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de março de 2020

OLINDA SANTANA DE SOUZA SIQUEIRA
Presidente
CMDCA Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:52ABD8E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 04/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos de Emendas Parlamentares e do Programa Rede Cuidar, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Muriaé-MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, CMAS – Muriaé, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5.561 de 11 de outubro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 02 de Janeiro de 2020, ata nº 182;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 22.597, de 17 de julho de 2017, que aprova o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -, Programa Rede Cuidar;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS n° 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS;

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2019 para ser executado no exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1°. **APROVAR** a reprogramação dos saldos financeiros de recursos não executados no ano de 2019 para o ano de 2020, de conta oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social de Muriaé - FMAS, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé/MG, especificamente do recurso das Emendas Parlamentares nº 314390620190002 e 314390620190001 e do recurso remanescente do Programa Rede Cuidar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Muriaé, 04 de março de 2020.

MARISE SANTOS ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2490BC21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a recomposição das cadeiras da sociedade civil no CMDM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.749 de 24 de Junho de 2009, e conforme o disposto no Art. 3º da referida Lei, bem como pela sua alteração, dada pela Lei nº 5.556 de 11 de outubro de 2017, sendo este conselho, um órgão consultivo e deliberativo, de caráter permanente, de âmbito municipal, de composição paritária, em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de novas regras pré estabelecidas para o bom funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Muriaé – CMDM Muriaé;

CONSIDERANDO o caráter dinâmico das gestões democráticas e participativas;

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento do controle social e popular;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDM, Capítulo IV, art. 3º, parágrafo 4º;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Muriaé – CMDM, a posse das novas cadeiras, eleitas em foro próprio, em assembleia previamente convocada, com registro em ata específica, ficando assim deliberado:

I – Das representações da Sociedade Civil:

a) Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo;
b) Lions Clube Hellen Keller;
c) Obra da Mãe Gestante Carente;
d) FETAEMG – Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Minas Gerais;
e) COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária da Região de Muriaé;
f) OAB Muriaé;
g) Casa da Mulher de Muriaé.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES
Presidente
CMDM Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B3C38614

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N° 01 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Cria a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – CMDPD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.613 de 14 de agosto de 2008, e conforme o disposto no Art. 1º da referida Lei, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito municipal, de composição paritária, em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.613 de 14 de agosto de 2008, art. 12 que prevê as atribuições do CMDPD na realização das Conferências Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEDESE e CONPED nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a realização da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência a cada quatro anos, sendo a próxima a ocorrer no ano de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação em "ad referendum" da 9ª Sessão Plenária Ordinária do CONPED de 18 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a seguinte composição paritária:

I - Representantes da Sociedade Civil

a) Ênio Moreira Bernardo – AMA - Associação Muriaé dos Autistas;
b) Sara Cristina da Silva Bittencourt – APAE Muriaé – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé;

II – Representantes Governamentais

a) Isonel Doris Gerônimo – Secretaria Municipal de Saúde;
b) Karine Ribeiro Martins – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - Elaborar o edital de convocação e as diretrizes gerais para a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada no dia vinte nove de abril de dois mil e vinte, de oito às dezessete horas, na ÚNICA Muriaé – Unidade Integrada de Cidadania e Ação, localizada na avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé/MG.

II - Auxiliar o Conselho Municpal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD e à Secretaria de Desenvolvimento Social em todo o processo de organização e realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III - Havendo necessidade, a Comissão Organizadora distribuirá aos demais membros do CMDPD Muriaé, funções específicas e necessárias à organização e realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo único: Para o cumprimento das competências estabelecidas nos incisos I, II e III do Art.2º, a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência se reunirá em datas diferentes das reuniões ordinárias do CMDPD, devendo o calendário ser definido em sua primeira reunião a ocorrer no prazo máximo de dez dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - A Comissão instituída nesta resolução será presidida por um de seus membros, eleitos entre seus pares, com a função específica de presidir os trabalhos da mesma.

Art. 4º - Ao encerramento de todos os trabalhos que envolvam a organização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, inclusive aqueles após sua finalização a Comissão ora instituída se dissolverá.

Art..5º - Esta Resolução entra em vigor, na data da sua publicação.

Muriaé, 06 de março de 2020

RONDINELI FRANCISCO DA SILVA
Presidente
CMDPD Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FBE8F56C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA OS TAXISTAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, Órgão Executivo de Trânsito do Município de Muriaé - MG, de acordo com os Artigos 4º, § 1º e 35 da Lei Municipal 1.242/87, de 30 de dezembro de 1987 e seguindo a Recomendação da Procuradoria Geral do Município e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, comunica que os alvarás serão renovados, em caráter precário, com consignação expressa de vigência até a homologação de processo licitatório ou no prazo máximo de um ano, e **CONVOCA** todos os taxistas deste município a requererem no período de ***01 a 30 de abril de 2020***, a renovação do Alvará a título precário, para o exercício de 2020, e a apresentarem seus veículos ao DEMUTTRAN, localizado na Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, para a vistoria anual e fixação do selo respectivo, no período de ***04 a 22 de maio de 2020*****,** no horário do expediente público municipal.

Caso o requerimento não seja apresentado até a data estabelecida, ficará caracterizada a desistência do permissionário que se sujeitará às sanções dos Artigos 4º e 9º, Inciso II da citada Lei e, bem como da Lei Municipal nº. 3.466/2007.

Muriaé, 09 de março de 2020.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Diretor do DEMUTTRAN
Autoridade Municipal de Trânsito

Art. 4º - As permissões outorgadas nas condições estabelecidas nesta Lei vigorarão pelo prazo de 01 (um) ano, facultando-se ao permissionário a sua prorrogação, mediante renovação do Alvará.
§ 1º - A renovação do alvará deverá ser requerida, obrigatoriamente pelo permissionário, nos meses determinados pelo órgão competente, obedecida a escala constante no regulamento desta Lei.
§ 2º - Os permissionários que deixarem de requerer a renovação do Alvará, nas épocas estabelecidas, ficarão sujeitos à multa de 01 (um) UFM, sem prejuízo das demais cominações legais.
§ 3º - A falta de renovação do Alvará, no prazo que se estabelecer em regulamento, extingue a permissão, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a qual retornará ao Município, com as consequências legais para o titular da permissão.

Art. 9º - As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos desta Lei, ainda são revogáveis:
I – a qualquer tempo, a critério do órgão permitente;
II – Por descumprimento, pelo titular da permissão das condições estabelecidas no respectivo termo ou das normas complementares;
III – Por má conduta do permissionário, revelada pela condenação por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV – Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V – Quando o veículo deixar de frequentar o ponto por 05 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no mês, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão permitente;
VI - Quando o permissionário autônomo entregar a direção de seu veículo a terceiros, em desacordo com as normas prescritas em Lei;
VII – Por motivo de "lock-out";
VIII – Sempre que o profissional autônomo deixar de exercer, efetivamente, a atividade;
IX – Por circulação com veículo movido a combustível cuja utilização seja proibida.
§ único – Ao permissionário que tiver revogada a sua permissão será vedada a exploração do serviço em permissões futuras.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AAAD1176

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COMUNICADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

COMUNICADO
Senhores Taxistas,

O Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, COMUNICA a todos os taxistas que deverão procurar oficina credenciada pelo INMETRO, para o preenchimento da memória dos taxímetros com os novos valores de tarifa definida através do Decreto Municipal nº 9.153/2019.

Período: 09/03/2020 à 23/03/2020

Posteriormente o IPEM realizará a verificação dos taxímetros.

Muriaé, 09 de março de 2020.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Diretor do DEMUTTRAN
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CBDDF38B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata Registro de Preços nº 001/2020 – Pregão Presencial 001/2020-Processo nº 006/2020- Contratante: Câmara Municipal de Muriaé - Contratada: Padaria e Confeitaria da Cunha Ltda-EPP - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de padaria - Vigência: 12 meses a partir da assinatura da ARP - Valor: R$ 1.093,00 –

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E72D0880

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Extrato da Ata Registro de Preços nº 002/2020 – Pregão Presencial 001/2020-Processo nº 006/2020- Contratante: Câmara Municipal de Muriaé - Contratada: Escobar Gomes de Souza Filho - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de padaria - Vigência: 12 meses a partir da assinatura da ARP - Valor: R$ 8.311,00

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:48BE1FCD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Extrato da Ata Registro de Preços nº 003/2020 – Pregão Presencial 001/2020-Processo nº 006/2020- Contratante: Câmara Municipal de Muriaé - Contratada: Lepagus Comércio de Cereais Ltda-EPP- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de padaria - Vigência: 12 meses a partir da assinatura da ARP - Valor: R$ 4.629,65

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8024B921

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Extrato da Ata Registro de Preços nº 004/2020 – Pregão Presencial 001/2020-Processo nº 006/2020- Contratante: Câmara Municipal de Muriaé - Contratada: Mercado Campos Levate Eirelli- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de padaria - Vigência: 12 meses a partir da assinatura da ARP - Valor: R$ 2.611,00

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FEAB256B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Extrato da Ata Registro de Preços nº 005/2020 – Pregão Presencial 001/2020-Processo nº 006/2020- Contratante: Câmara Municipal de Muriaé - Contratada: Padaria da Glória de Muriaé Ltda- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de padaria - Vigência: 12 meses a partir da assinatura da ARP - Valor: R$ 8.953,50-

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7413E82

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 10, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a convocação para contratação de técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 22/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de técnico de nível superior e técnico de nível médio para atuação no Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 22/2018;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Unidade Integrada de Cidadania e Ação (UNICA), situada na Av. Silvério Campos, 258, Safira, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 10 de março de 2020, no horário de 7:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 22/2018, para fins de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
17	Betania Vieira Costa	119.453.096-60
18	Monique Albuquerque Ramos	104.612.716-05
19	Kenia Maria de Oliveira	119.205.886-04
20	Paula Beatrys Lima Almeida	121.087.726-00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 09 de março de 2020.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:57D5C36B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - CONTINUAÇÃO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – TORNA PÚBLICO A CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019, TENDO EM VISTA A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VITAL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 23/12/2019 E RATIFICADA APÓS PRAZO RECURSAL EM 21/01/2020, CONFORME PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, PARA O EDITAL CONVOCATÓRIO DO REFERIDO PROCESSO DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COMBINADO PARA HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO A VÁCUO COM A FINALIDADE DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA, FOSSAS SÉPTICAS, ELEVATÓRIAS, TANQUES EM ETA'S E ETE'S E AINDA, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS**. A SESSÃO DE CONTINUAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 10/03/2020 ÀS 10:00 HORAS NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES.** – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CD22B7D9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

Pregão Presencial N.º 003/2020
Procedimento Licitatório N.º 005/2020

Flávia de Mello Neves, Diretora geral da Fundarte, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93, REVOGA, o processo em epígrafe. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para promoção e potencialização das oficinas que serão oferecidas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE, conforme Convênio nº 321/2019 - Plataforma +Brasil nº 883588/2019.O motivo da revogação é execução do procedimento licitatório em orgão diverso do estabelecido no Termo de Convênio.
Sem mais para momento,

Muriaé, 09 de m*arço de 2020*

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E1D80E80

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 – PROCESSO N.º 011/2020 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR QUILOMENTRAGEM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) –ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 23/03/2020 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4079DFFF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG PARA REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS) PARA EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE R$27.240,00 (VINTE E SETEMIL,DUZENTOS E QUARENTAREAIS). FORNECEDORA: MURIAÉ EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS MG LTDA

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:52DFC275

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

Muriaé (MG), 11 de fevereiro de 2020

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, processo 023/2020.
O procedimento licitatório em tela destina-se ao Registro de preçopara eventual aquisição de peças e prestar serviços de retífica de motores flex para manutenção nos veículos municipais tendo em vista que nenhuma empresa interessou em participar do certame.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:96B987CD

LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMPRESA INPUGNANTE: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.538.322/0001-02, sediada no Sítio Campo Lindo – Zona Rural – CEP 36.784-000 – Dona Euzébio – MG.

OBJETO: Objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de grama esmeralda a ser utilizada na manutenção de obras e reformas de canteiros .

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 – Processo 056/2020

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.
É imperativo salientar que o procedimento em comento, trata-se de modalidade de licitação disciplinada pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002, embora complementada subsidiariamente nas omissões pela Lei 8.666/93.
A Lei nº 10.520/02, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.
De acordo com a disciplina do art. 12 do Decreto nº 3.555/00, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, "até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão".
Assim dispõe o art. 12 do decreto Nº 3.555/00:
Art.12.Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
Tendo em vista que a sessão para o pregão 045/2020 está previsto para ser realizado na data de 11/03/2020, e a impugnação da empresa impugnante foi apresentada em 28/02/2020, eis que tempestiva a mesma e, portanto admitida.
2- DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE:
A empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, requer que o ato convocatório deva definir, de modo objetivo que seja exigido das empresas ganhadoras inscrições no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL na habilitação.

3- DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:
Decodificando os fatos narrados, passamos a decidir:
Após análise da impugnação da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, CNPJ: Nº 05.538.322/0001-02, explicito que os pontos arguidos serão objeto de análise, eis que presentes pontos mais relevantes e ensejadores da recomendação da modificação do edital do processo em tela, no que se trata de "Documentos para Habilitação".
Decodificando os fatos narrados, observa-se que a Lei 8.666/93, em seu art. 30, IV e demais incisos identifica espécies de documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica da empresa participante:
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (grifo nosso).

Desta forma, a exigência de tais documentos, que são provas de requisitos fundamentais para o atendimento da possível obrigação, torna-se possível, já que acata os princípios da lei.
O RENASEM tem a finalidade de evitar a contratar empresas com a atividade legalizada. A própria Lei 10.711/03 aduz no caput do art. 8º, in verbis:
Art. 8oAs pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem.
Assim, visando promover um processo limpo, sem vícios, é imprescindível que a empresa ganhadora esteja quite com as suas obrigações provenientes do seu respectivo ramo de atuação para que não cause efeitos nocivos à Administração Pública, pois o Decreto nº 5.153 de 23 de julho de 2004 em seu art. 186 diz:
Art. 186. É proibido ao usuário de sementes ou de mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir:
I - sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENASEM, ressalvados os casos previstos no § 2o do art. 4o deste regulamento; ou
II - sementes ou mudas de produtor ou comerciante inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização.
Como já se tornou perceptível, deve ser incluído tal exigência no edital em tela, já que só acarretaria danos e obstáculos para a Administração tanto internamente, quanto para atender os interesses da sociedade, visto que tratando de Direito Ambiental, fala-se em direito fundamental.
exigência do Cadastro Técnico Federal – IBAMA encontra-se respaldo na Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013, que menciona:
Art. 10. São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:
I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I;
II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente;
III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora. (grifo nosso)
ortanto, é claro que a empresa que comercializa produtos de fauna e flora deverá ter Cadastro Técnico Federal – IBAMA através da inscrição no CTF/APP, justificando novamente o motivo de tal exigência no edital, para fins de habilitação, em busca de comprovar a idoneidade da empresa ganhadora e aptidão para cumprir com o objeto do contrato.
Certificado de Registro do Instituto Estadual de Floresta – IEF, conforme aduz a impugnante, é um certificado obrigatório para todas as pessoas físicas e jurídicas que exploram, produzem, utilizam, consomem, transformam, industrializam, comercializam, beneficiam ou armazenam, no Estado de Minas Gerais, sob qualquer forma, produtos e subprodutos da flora nativa e plantada, como por exemplo a madeira, carvão entre outros produtos. A obrigatoriedade desse Certificado de dá pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.661 de 27 de julho de 2012, a qual "dispõe sobre o cadastro e o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas", definindo as normas e procedimentos para o cadastro e registro obrigatório junto ao órgão ambiental.
Vale ressaltar que cada estado brasileiro possui um órgão específico responsrável que emita documento equivalente ao IEF.
Todos os documentos exigidos de natureza obrigatória para as empresas que atuam no ramo, não há motivos para exigi-los após a realização do certame e abrindo margens para o risco de não cumprir com objeto e obstruindo todo o processo, abalando a celeridade intrínseca da modalid de Pregão; por isso, deve ser apresentado no Envelope 02 "da habilitação".
Resta concluir que tais exigências restritivas estão fundadas em lei e são de extrema importância para garantir a transparência e lisura do certame e, além disso, atender à necessidade da população de forma coesa e nos ditames legais, força a qual se vincula a Administração Pública.

4- DA DECISÃO:
Diante de todo o exposto, CONHEÇO da presente impugnação interposta pela empresa: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, para no mérito dar provimento a impugnação quanto as alegações arguidas, para acrescentar ao edital a exigência da apresentação dos seguintes documentos:
- Inscrição das mudas no RENASEM – Art. 8º da Lei 10.711/2003.
- Cadastro Técnico Federal – IBAMA – Art. 10 º da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013.
- Certificado de Registro emitido pelo IEF (Instituto Estadual de Florestas) ou documento equivalente emitido por órgão competente.
O § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, preceitua que as alterações do edital de licitação, quando afetarem a formulação das propostas deverá ser reaberto o prazo inicialmente estabelecido, na mesma forma em que se deu o texto original, senão vejamos:
§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Assim sendo, tendo em vista o entendimento de que haverá alteração na formulação das propostas, fica decidido o adiamento da Sessão designada anteriormente para o dia 11 de março de 2020 para o dia 20 de março de 2020 às 08 horas e 30 minutos.

É o que decidimos.

Muriaé, 06 de março de 2020.

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4FBF752E

LICITAÇÃO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 045/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica **adiamento** da abertura do Pregão Presencial nº 045/2020 – Processo nº 056/2020 - Requisitante: SMDS - Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de grama esmeralda a ser utilizada na manutenção de obras e reformas de canteiros – Nova data de abertura da sessão de licitação dia 20/03/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – Justificativa: Alteração no edital.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8B7352B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Pregoeira Comunica aos licitantes que retiram via página oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo ao Pregão Presencial 005/2020, que fica **prorrogado** para o dia 18 de março de 2020, às 09:30 no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes que tem por objeto Aquisição de Material de Permanente e Informática; em decorrência de interesse público, Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 10 de março de 2020.

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:23506DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - PRC 0113/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 026/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Med Center Comercial Ltda. Fica deferido o reajuste de preço solicitado do produto Eletrodo desc. monitor cardíaco, considerando o aumento do custo inicial do produto conforme notas fiscais apresentadas pela empresa, passando o preço de venda unitário de R$ 0,23 para R$ 0,2453, mantendo a margem de lucro de 53,33%. Data da Assinatura: 09/03/2020.

Natércia, 09 de março de 2020.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D30E9687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 026/2020. Pregão Presencial nº 012/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários em atendimento à Solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social visando atender as necessidades do futuro Centro Administrativo Municipal, de acordo com as descrições e quantitativos estimados constantes no Anexo I, do Edital. Data de Abertura: 03/04/2020 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 05/03/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B369585D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 029/2020. Dispensa de Licitação nº 007/2020. Processo Licitatório nº 024/2020. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida São José, nº 169, no bairro Alto do Cruzeiro, em Nepomuceno/MG, para sediar o PSF – V Alto do Cruzeiro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Wander Lúcio de Souza – CPF: 033.800.156-52.

Nepomuceno, 10/03/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0A10BB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 009/2020

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transportes diversos, com fornecimento do veículo adequado a quantidade de passageiros,mão de obra e manutenção completa dos veículos,destinado ao atendimento das diversas secretarias do município de Ninheira/MG,conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 23/03/2020, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 09 de Março de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:395A5264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 010/2020

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO,TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E MEIO FIO E TRANSPORTE DE AREIA,PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE NINHEIRA/MG,*conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 23/03/2020, às 14:00 (Quatorze horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email:

licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 09 de Março de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:66C51FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB'S MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 002 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 094/2019 que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
171/2020	LOURIVAL MANOEL DE ARAÚJO	Uma casa de morada, inserida no LOTE 04 – QUADRA 115, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Osório Inácio da Silva, n° 1.269, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 15,00 metros; pela direita , com o Lote 03, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com a Rua 22, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Lote 06, numa extensão de 15,00 metros , totalizando a área de 375,00m², registrado na **Matrícula n° 10.416**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:3DC88E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.447/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9447, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2338, de 14 de maio de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E AACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1138	0190	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			50.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
Classificação	Fonte	Valor
190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA - EXERCÍCIO	0190	50.000,00

Total operação de crédito	50.000,00
TOTAL DE RECURSOS	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 26 de agosto de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2019.09.2317:13:58-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:2906AE61

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.480/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9480, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 220.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2316, de 7 de março de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 220.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	551	0148	220.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			220.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	573	0148	220.000,00
Total de anulação de dotação			220.000,00
TOTAL DE RECURSOS			220.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 27 de setembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.10.2814:02:57-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:C23A4CF1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.498/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9498, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 975.896,17 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2338, de 14 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 975.896,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1137	0190	70.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	156	0190	905.896,17
TOTAL DE CRÉDITOS			975.896,17

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
Classificação	Fonte	Valor
190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA - EXERCÍCIO	0190	70.000,00
190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA - EXERCÍCIO	0190	905.896,17
Total operação de crédito		975.896,17
TOTAL DE RECURSOS		975.896,17

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 16 de outubro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2019.11.16 17:31:40 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:959BD964

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.528/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9528, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 59.383,71 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 59.383,71 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	0147	7.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	367	0100	254,88
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	536	0102	50.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	971	0100	2.128,83
TOTAL DE CRÉDITOS			59.383,71

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	292	0147	7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	0102	50.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	954	0100	2.383,71
Total de anulação de dotação			59.383,71
TOTAL DE RECURSOS			59.383,71

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 14 de novembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIOMARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.12.3015:04:34-02'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:2E606A28

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR VALE DO PIRANGA. OBJETO: Objetiva o presente Termo Aditivo prorrogar a validade da presente avença em 12 meses, conforme solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando 035/2019, cujo objeto o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pela CONCEDENTE, a alunos(as) regularmente matriculados nos Cursos de Graduação mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE, como procedimento didático – pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas no convênio e no termo de compromisso de estágio, bem como suprimir do termo de convênio em epígrafe a alínea l da Cláusula Quinta. Assinatura: 25/11/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E278D9EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERMO DE PARCERIA 001/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ALTO DO CHALET - ACOBAC. OBJETO: Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Assinatura: 03/03/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A54C2EFA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

A Comissão de seleção dos Chamamentos públicos municipais constituída pelo Decreto Municipal 8.548/2017, vem através deste publicar o resultado do Edital de Chamamento Público 001/2020, nenhuma das propostas apresentadas alcaçou a pontuação mínima para a seleção, fica aberto a partir da presente data o prazo de 05(cinco) dias para impugnação do resultado pelas entidades participantes.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1CE1C170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 091/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 091/2020, Dispensa de Licitação nº 009/2020. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamento Ritalina 10mg para menor. Produto: Ritalina 10MG c/ 30 comp. Valor de R$ 39,82 (Trinta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)/Unidade. Valor Total de R$ 796,40 (Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos). Contratada: Med Center Comercial Ltda. CNPJ nº 00.874.929/0001-40. Data: 06/03/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B3741551

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 0111/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0324/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 0111/2019. Processo Licitatório Nº 0324/2019. Tomada de Preços nº 008/2019 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 0111/2019, com o aditivo e supressão de valores originalmente pactuados - Contratado: Marco Zero Construção Industria e Comercio Ltda - EPP; CNPJ nº 25.289.836/0001-89 – Valor Total de R$ 68.105,53 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos).

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F7B6C4EE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/20

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 083/20, modalidade Pregão Presencial nº 019/20, Registro de Preços nº 013/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de preparo de refeições para atender a campanhas de saúde, eventos, palestras, entre outros, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 23/03/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:71618DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras de Minas Gerais, situada à Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, isenta de inscrição Estadual, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do(s) setor(es): Administração da Secretaria de Educação, torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 00025/2020, modalidade Inexigibilidade/Credenciamento Nº 000004/2020, cujo objeto é o contratação de serviço de ministração de curso de inglês. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 23/03/2020 às 12:00. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 10 de Março de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B027CA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2012, homologado nos termos do Decreto nº 4.353, de 03 de julho de 2012; bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0470.16.004772-1;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2012:
Cargo: Enfermeiro
Classificação/Nome:

28º - INGRIDY FATIMA ALVES RODRIGUES
29º - ALINE CARDOSO VIEIRA
30º - LUMAIRA MARIA NASCIMENTO SILVA
31º - RENATA SANTANA DIAS
32º - ANA CARULINA CAIXETA DE CASTRO
33º - GEOVANNE D´ALFONSO JÚNIOR

Cargo: Técnico em Enfermagem
Classificação/Nome:

75º - MAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO
76º - DORA DE JESUS SILVÉRIO
77º - SILVANIA DA SILVA BRITO
78º - DANIA REGIA BUENO DE MELO
79º - ANGELICA APARECIDA REZENDE
80º - RONAIDE DIAS RODRIGUES
81º - RENATA RAIMUNDA EVANGELISTA
82º - SHEILA GOMES ARAUJO
83º - CINTIA MONTEIRO DOS SANTOS
84º - PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Jairo Rodrigues de Souza
Código Identificador:80CDBE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO 21/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento XV de Novembro. **DATA:** 04/03/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290, art.292, V, VII, XI, art.293 e art.294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 1407/2020. **OBJ**. Preparo de silagem, preparo do solo e realização de carreta agrícola. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/11/2020**. **VALOR**: R$ 35.000,00. **ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela convenente e José Humberto Ferreira de Sousa pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D992163B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO 20/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda. **DATA:** 04/03/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290, art.292, V, VII, XI, art.293 e art.294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 2369/2020. **OBJ**. Preparo de silagem, preparo do solo e realização de instalação de poço artesiano comunitário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/11/2020**. **VALOR**: R$ 35.000,00. **ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela convenente e Elda Maria Pinto dos Reis pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:31A4BD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO 17/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação dos Assentados Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Esperança. **DATA:** 04/03/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290, art.292, V, VII, XI, art.293 e art.294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 2359/2020. **OBJ**. Preparo de silagem e preparo do solo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/11/2020**. **VALOR**: R$ 40.000,00. **ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela convenente e Reni Eustáquio Soares Santana pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:6C60DF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Comunitária do Ligeiro. **DATA:** 04/03/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290, art.292, V, VII, XI, art.293 e art.294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 1415/2020. **OBJ**. Preparo de silagem, preparo do solo e realização de manutenção na colhedeira de forragens para atender os pequenos produtores da associação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/11/2020**. **VALOR**: R$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Everton Luis da Silva pela convenente e Liberino Xavier da Rosa pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:FFDB929B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PUBLICAÇÃO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Aviso de Publicação Errata
O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do Pregão Presencial nº 04/2020, disponível para consulta no endereço www.paracatu.mg.gov.br, permanecendo inalterada a data da referida licitação.

Paracatu, 09 de março de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:329C0365

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ADITIVO CONTRATO 11/2020

Processo: 107/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 11/2020 (PROCESSO: 107/2020)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Capital Papelaria e Informática Eireli: OBJETO**: Acréscimo de 4,72% do valor do aditivo. **DATA: 19/02/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhoa Almeida pela Contratante e Capital Papelaria e Informática Eireli pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C6255EDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º CONTRATO 200/2019

Processo:15.572/2019
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 200/2019 (PROCESSO:15.572/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Minas Construções e Reparações Eireli ME. OBJETO**: Prorrogação da vigência e a acréscimo de 5,6% **DATA: 23/01/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, c/c art. 65 I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela Contratante e Minas Construções e Reparações Eireli ME**.**pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:58F8FEC8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 2015/2020
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ nº: 64.427.016/0001-68, situada na Rua Estoril, nº 1.812, Letra B, B. São Francisco, Belo Horizonte – MG, Cep:31.255-190, no valor de **R$ 49.160,00** (Quarenta e nove mil cento e sessenta reais)**,** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para refrigeradores de vacina da marca indrel, instalados nas unidades de saúde do município, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 2015/2020.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 09 de março de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 2015/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 09 de março de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:89279AFA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 02-2020

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 02/2020 – Processo de Compra nº 355/2019 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Saúde Nº 02/2020, anteriormente marcada para o dia 11 de março de 2020, às nove horas, fica ADIADA para o dia 23/03/2020, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu (MG), 09 de março de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:624BAA9F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 40/2020

Processo: 2015/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 40/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Seletro Serviços Eletrotecnicos Indústria e Comercial Ltda EPP. 10/03/2020**. **FUNDAMENTO**: Inexigibilidade de licitação da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 2015/2020**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para refrigeradores de vacina. **VENCIMENTO: 10/03/2020. VALOR**: R$ 49.160,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares, pela contratante e Seletro Serviços Eletrotecnicos Indústria e Comercial Ltda EPP a pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0A7BDB53

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Chamada Pública nº 02/2020. Processo de Compra nº 56/2020** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020**, Local da realização da sessão pública do CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **22-04-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 09 de Março de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E3395417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CERTIDÃO

Certifico que os(as) **candidatos(as) abaixo discriminados(as)**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para assinatura do Termo de Posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo, estando, portanto, **ELIMINADOS(AS)** do referido concurso. Dou fé. Pará de Minas, 10 de março de 2020. Gilson Batista. Secretário Municipal de Gestão Pública

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02331997	Beatriz Camargos dos Santos	Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B8A7FE86

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS JUNTO À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem na Policlínica Municipal, localizada na Praça Galba Velos, s/n, Centro, Pará de Minas-MG, no dia 12/03/2020, de 13:00 às 15:00h, para apresentação dos exames médicos junto à Junta Médica Oficial do município. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

Pará de Minas, 10 de março.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02296023	Gilvanete Ramalho da Costa Baesse	Professor de Educação Básica II

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:768AF162

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 10 de março de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02329678	Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira	Professor de Educação Básica II
02211045	Líbia Wanessa Pereira Silva	Professor Auxiliar da Educação Básica
02329209	Edson Muniz de Freitas	Técnico em Administração
02296511	Alessandra Soares dos Santos	Auxiliar em Saúde Bucal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0523EAB0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso. Pará de Minas, 10 de março de 2020. Gilson Batita-Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02316635	Elaine Cristina Santos	Servente Escolar
02337024	Nilza de Jesus do Rego Araújo	Professor Auxiliar de Educação Básica
02313002	Laiane Santos de Oliveira	Professor Auxiliar de Educação Básica
01339117	Luis Paulo Resende Faustino	Motorista Carteira D
02317294	Consuelo Aparecida Katoo Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:593C873A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 002/2020 - PROCESSO: PRC 021/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 021/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 002/2020

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 09 (nove) de março de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 002/2020**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE DO BARIRI.** Aberta a sessão, estando as empresas: RSR ENGENHARIA LTDA, com representante presente e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI sem representante presente, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•RSR ENGENHARIA LTDA

•SQUADRO ENGENHARIA EIRELI

Empresa(s) inabilitada(s):

•NÃO HOUVE

Todas as empresas comprovaram seu enquadramento como microempresas ou empresas de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital. Nada mais havendo a tratar, o representante legal da empresa **RSR ENGENHARIA LTDA**, Sr. Renato Rodrigues de Souza Reis, presente nesta sessão, renuncia ao prazo legal previsto no art.109, inciso II da Lei 8.666/93 e a empresa **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI,** também renuncia ao prazo legal, esta última por meio de Termo de Renúncia. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 09 de março de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representante Presente:

RENATO RODRIGUES DE SOUZA REIS
RSR Engenharia LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AD830045

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 002/2020 - PROCESSO: PRC 021/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 021/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 002/2020

ATA DE JULGAMENTO

Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 09 (nove) de março de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 002/2020,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE DO BARIRI,** conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, estando presente o representante da empresa RSR ENGENHARIA LTDA, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) - RSR ENGENHARIA LTDA – R$ 294.689,24 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

2ª) - SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – R$ 300.651,11 (Trezentos mil, seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa **RSR ENGENHARIA LTDA** pelo menor valor global **R$ 294.689,24** (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 09 de março de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representante Presente:

RENATO RODRIGUES DE SOUZA REIS
RSR Engenharia LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3AA217E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

PL: 011/2020 DISP: 002/2020 CHAMADA PÚBLICA 001/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Contrato nº 014/2020 Alex Joaquim da Conceição CPF: 092.993.026-69, Valor R$ 1.335,79 (hum mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), **Contrato nº 015/2020** Aloísio Flaviano Sobreira CPF: 042.911.196-74, valor R$ 2.147,60 (Dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **Contrato nº 016/2020** Carina Vieira Ferreira CPF: 186.655.328-17, valor R$ 1.335,79 (Hum mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). **Contrato nº 017/2020** Cristiana Aparecida Apolinário Vieira CPF: 088.030.906-73, valor R$ 1.335,79 (Hum mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). **Contrato nº 018/2020** Cristina Alexandrina da Conceição CPF: 070.843.066-09, valor R$ 1.867,90 (Hum mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). **Contrato nº 019/2020** Diego Ferreira de Oliveira CPF: 095.298.606-09, valor R$ 532,10 (Quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos). **Contrato nº 020/2020** Edison Mauro Crisostomo CPF: 029.304.936-07, valor R$ 11.319,00 (Onze mil trezentos e dezenove reais). **Contrato nº 021/2020** Gilmar da Silva Teófilo CPF: 004.575.326-10, valor R$ 11.319,00 (Onze mil trezentos e dezenove reais). **Contrato nº 022/2020** Jardel Crisostomo da Silva CPF: 115.935.946-66, valor R$ 2.391,50 (Dois mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **Contrato nº 023/2020** José Vicente Izabel de Oliveira CPF: 993.560.746-15, valor R$ 13.560,75 (Treze mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). **Contrato nº 024/2020** Maria Rita Alves de Oliveira CPF: 666.952.876-00, valor R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais). **Contrato nº 025/2020** Maria Helena de Freitas CPF: 004.593.796-66, valor R$ 1.335,79 (Hum mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). **Contrato nº 026/2020** Maria Inês Ferreira Rodrigues CPF: 155.971.398-43, valor R$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais). **Contrato nº 027/2020** Sinvalina de Sales Santos CPF: 857.848.006-63, valor R$ 4.596,75 (Quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). **Contrato nº 028/2020** Tiago Teixeira da Silva CPF: 093.219.566-03, valor R$ 532,10 (Quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos). **Contrato nº** 029/2020 Vanda Adriana Quintino Sales CPF: 055.860.526-52, valor R$ 1.838,00 (Hum mil oitocentos e trinta e oito reais) e **Contrato nº 030/2020** Vanete Januária Anastácio CPF: 054.098.396-82, valor R$ 1.359,23 (Hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte três centavos). **Vigência**: **02/03/2020 à 31/07/2020**.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2020.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BB8A8DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 044/2019, pertinente ao PL.: 019/2019 PP 012/2019. Objeto: Rescindir o contrato com Drº Andre Oliveira Coura, CPF n.º 106.281.166-67, na data de 29/02/2020.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0B61ABD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 043/2019, pertinente ao PL.: 019/2019 PP 012/2019. Objeto: Rescindir o contrato com Drª Maressa Nepomuceno Carvalho, CPF n.º 097.843.606-75, na data de 29/02/2020.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:53AEF6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças/acessórios novos originais de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Total Tratores do Brasil Eireli**, CNPJ nº 07.334.464/0001-83.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Fevereiro de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B2931F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças/acessórios novos originais de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6C148107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 022/2020 - PROCESSO 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

N.º Processo: 019/2020 – Pregão Presencial: 010/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Total Tratores do Brasil Eireli -** CNPJ nº 07.334.464/0001-83 **-** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças/acessórios novos originais de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 02 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:91182997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 014/2020 - PROCESSO 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

N.º Processo: 019/2020 – Pregão Presencial: 010/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Total Tratores do Brasil Eireli -** CNPJ nº 07.334.464/0001-83 **-** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças/acessórios novos originais de primeira linha de montagem para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas pertencentes ao Município de Pedra do Indaiá. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 02 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2811FF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à execução de uma ponte de 6 m sobre o Córrego da Matinha na Comunidade de Mata dos Lemos, Município de Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DB0A8C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à execução de uma ponte de 6 m sobre o Córrego da Matinha na Comunidade de Mata dos Lemos, Município de Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, ADJUDICA o seu objeto à empresa **Prestadora PS Ltda.**, CNPJ: 11.339.614/0001-19, que ofertou o valor global de R$ 54.762,39 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:ED5503FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020 - PROCESSO Nº 022/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

N.º Processo: 022/2020 – Tomada de Preço: 001/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG**, CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Prestadora PS Ltda.**, CNPJ: 11.339.614/0001-19 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à execução de uma ponte de 6 m sobre o Córrego da Matinha na Comunidade de Mata dos Lemos, Município de Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Vigência: 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 54.762,39 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). Data de assinatura: 06 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8A03DBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Processo 014/2020 - Pregão Presencial 007/2020 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mata-burros em concreto armado conforme projetos anexos, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos. O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições, RATIFICA a decisão de cancelar o processo licitatório pelo não atendimento aos objetivos do pregão em epígrafe, visto que os preços ofertados estão acima dos praticados no mercado.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C2EACCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 037/2020, pregão presencial nº 023/2020, Constitui objeto da presente licitação EXCLUSIVO ME, MEI e EPP a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ESCOLARES, ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE DE PAPELARIA, para uso dos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG no ano de 2.020, de forma parcelada conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 26 de março de 2020, às 13h30m. Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo SITE https://pedrinopolis.mg.gov.br/

Pedrinópolis/MG, 09 de março de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:2A84C90F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 038/2020, pregão presencial nº 024/2020, Constitui objeto da presente licitação Aquisição de óleos lubrificantes, filtros (ar, combustível e lubrificantes) e outros, para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG durante o ano de 2.020, mediante fornecimento parcelado, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 26 de março de 2020, às 08h30m. Demais informações pelo tel. (34) 3355 1303 ou pelo SITE https://pedrinopolis.mg.gov.br/

Pedrinópolis/MG, 09 de março de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:CBA1A22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000017/2020, Pregão Nº: 000010/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE CAPTURA, TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS COM HIGIENE E BONS TRATOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 06 de março de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DC3F2449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG – Aviso de Licitação EDITAL Nº 030/2020. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 030/2020, a realizar-se no dia 20/03/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" as 13horas, constitui objeto da presente licitação: a contratação de Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vaga de linha escolar, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 02/03/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D0CE2FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2020 TOMADA DE PREÇO 01/2020

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº07/2020 – Tomada de Preço n° 01/2020.
Objeto: reforma do campo da Palestina, neste Município

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Alpha Produtora e Serviços Eireli – CNPJ 29.670.419/0001-32, no valor de R$101.942,54 (cento e um mil novecentos e quarenta e dois reais cinquenta e quatro centavos)

Perdões, 06 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº07/2020 – Tomada de Preço n° 01/2020.
Objeto: reforma do campo da Palestina, neste Município
O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 01/2020 com data de abertura das propostas em 05.02.2020, reforma do campo da Palestina, neste Município. Proponente vencedora Alpha Produtora e Serviços Eireli – CNPJ 29.670.419/0001-32 com sede na Rua Joaquina Pires de Alvarenga, 246, Morada do Trevo em Betim – MG,

Perdões, 06 de março de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A63D81ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTAGIÁRIOS: EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 30/2020

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

ESTAGIÁRIOS: EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 30/2020
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Estagiários Magistério

Dia: 10/03/20 Horário: 16h Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período	Vagas
Secretaria Municipal de Educação	Manhã/tarde	11/03/2020 a 10/07/2020	15

Apresentar originais dos documentos pessoais. (RG e CPF)
Outros documentos serão solicitados para a confecção do termo de estágio.

Perdões, 09 de março de 2020.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0B712A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7. 882/2020- PRORROGA VIGÊNCIA DA PORTARIA 7.793/19 QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 7. 882/2020 de 10 de Março de 2019.

"PRORROGA VIGÊNCIA DA PORTARIA 7.793/19 QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art.170 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias com vencimento em 09.03.2020, a Portaria de nº 7.793/19 de 09/12/2019 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar de S. D. S.O.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10.03.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de Março de 2020.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:0233DF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG- **AVISO DE 2º. (SEGUNDO) - TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº.023/2019. ADMINISTRATIVO Nº.029/2019-** OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) EM BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE PROVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE CARÁTER,SUPLEMENTAR E TEMPORÁRIO QUE INTEGRA ORGANICAMENTE AS GARANTIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS),COM FUNDAMENTAÇÃO NOS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA E NOS DIREITOS SOCIAIS E HUMANOS, VALOR DO CONTRATO:R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), DISPOSTO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.29/2019,DISPENSA Nº.004/2019.O PRESENTE TERMO ADITIVO SERA ACRESCIDO DE 25% DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO FICANDO O VALOR EM R$:250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).PESSOA FÍSICA: **JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA** –CPF:126.289.726-20-PREFEITO MUNICIPAL ORLANDO LUCIANO SARTORI.VALOR A SER ACRECIDO NA DATA: 02/02/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:09764611

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG- AVISO DE 2º.(Segundo) TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº.024/2019.ADMINISTRATIVO Nº.030/2019- OBJETO: "Locação de Imóvel destinado ao atendimento das finalidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS) em benefícios eventuais de provisão de proteção social básica de caráter,suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, VALOR DO CONTRATO:R$ 200,00 (Duzentos reais), DISPOSTO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.30/2019,DISPENSA Nº.005/2019.O PRESENTE TERMO ADITIVO SERA ACRESCIDO DE 30% DO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO FICANDO O VALOR EM R$260,00(DUZENTOS E SESSENTA

REAIS). PESSOA FÍSICA: Maria Odete Pereira Antunes,brasileira,portador do CPF: 665.078.986-00-

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal .

Aditivo assinado em Data:01/02/2020.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:27B2BC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 022/2020 – Dispensa nº 007/2020.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação Contratação de empresa para serviço de hospedagem do web server - correio eletrônico para uso dos departamentos da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, com a empresa WEBMEDIA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB LTDA ME - CNPJ 13.553.941/0001-02 no valor global de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9596AB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Piranga - Termo Aditivo N°004/2020. Contrato 083/2017. Processo 033/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Margarete Aparecida Bispo Bosco, Cpf: 025.994.606-03. Objeto: Locação de Imóvel. Data de Assinatura: 28/02/2020. Vigência: 12 Meses. Valor: R$11.827,44.

Prefeitura Municipal de Piranga - Termo Aditivo N°003/2020. Contrato 084/2017. Processo 033/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Maria José Silva Araújo, Cpf: 277.233.216-00. Objeto: Locação de Imóvel. Data de Assinatura: 28/02/2020. Vigência: 12 Meses. Valor: R$8.400,00.

Prefeitura Municipal de Piranga - Termo Aditivo N°003/2020. Contrato 085/2017. Processo 033/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Mauro José Câmara, Cpf: 035.564.216-66. Objeto: Locação de Imóvel. Data de Assinatura: 28/02/2020. Vigência: 12 Meses. Valor: R$7.200,00.

Prefeitura Municipal de Piranga - Termo Aditivo N°003/2020. Contrato 087/2017. Processo 060/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Sonia de Souza Sales Jesus, Cpf: 143.620.826-20. Objeto: Locação de Imóvel. Data de Assinatura: 28/02/2020. Vigência: 12 Meses. Valor: R$5.328,00.

Prefeitura Municipal de Piranga - Termo Aditivo N°003/2020. Contrato 097/2017. Processo 033/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Efigênia da Silva Vidigal Peixoto, Cpf: 437.395.716-91. Objeto: Locação de Imóvel. Data de Assinatura: 28/02/2020. Vigência: 12 Meses. Valor: R$7.595,04.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:12466C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
COLETA DE LIXO DOMICILIAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 027/2020, Pregão Presencial nº 010/2020, Registro de Preços nº 006/2020. Objeto: Coleta de lixo domiciliar na zona rural do município. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 20/03/2020, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 20/03/2020 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG .

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 09 de março de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:987448CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 23/03/2020.
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para estruturação da rede de serviço de Atenção Básica PSF 01, oriundo de emenda parlamentar junto ao Fundo Nacional de Saúde, com proposta de número: 11342.716000/1190-11.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 09 de março de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:760D2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 008/2020, objetivando a contratação de empresa para execução do transporte diário de alunos da zona rural e urbana às escolas de educação básica do município de Pirapora, na seguinte forma: Tipo – Menor preço por item; Data/horário: **20/03/2020 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/03/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:4F20D1F6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 76 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Portaria nº 76 de 05 de março de 2020.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Onilto Barbosa dos Santos -** cargo de Analista Administrativo - matrícula 1340, **Josenilde Barbosa da Silva -** cargo de Analista Administrativo - matrícula 1593**, Omar Rogério Pereira Barbosa-** cargo de Analista Administrativo - matrícula 1126, para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo Disciplinar, conforme conclusão de Sindicância Administrativa instaurada através da portaria nº 513/2019.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 05 de março de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFIÇAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:0FD9D89B

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Comissão de seleção e acompanhamento

Prorroga prazo para julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do edital 004/2019

A **Comissão de seleção**, no uso de suas atribuições conferidas pelo item 8.5.2 do edital de chamamento publico 004/2019.

Resolve:

Prorrogar o prazo de Julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do edital 004/2019 por 15 dias, podendo se necessário ser prorrogado por mais 15 dias.

Pirapora, 06 de março de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019

LUIZ ANTÔNIO PULCHERIO LOPES CONDE BASTOS REGO MATOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Família e Políticas Sociais

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:3EC2DEC2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 110 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO n° 110 de 09 DE MARÇO de 2020.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que de acordo com a lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 em seu art.2 inciso II diz que a vigilância socioassistencial, visa analisar a territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Família e Políticas Sociais - SEFAM tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais;

DECRETA:

CAPITULO I - Do Objetivo

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste decreto as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsidio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPITULO II – Das atribuições

Art. 2º A Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:

I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.
II - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.
III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.
IV - apoiar as ações de Busca Ativa
V - contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores.
VI - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal
VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.
IX - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, CRAS, CREAS, CENTRO POP, CREMP, entre outras, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.
X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS, CREAS e CENTRO POP.
XI - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.
XII - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.
XIII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.
XIV - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 3º A Vigilância sobre os Padrões dos Serviços

I - implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.
II - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados
III - instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento d gestão do SUAS no município de Pirapora.
IV - possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;
V - definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.
VI - coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencialpública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instancia de controle.
VII - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.

Capitulo III – Dos Recursos Necessários:

Art. 4º São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Setor de Vigilância Socioassistencial:
I - a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
II - para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada.
III - espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.
IV - acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, Censo SUAS, PMAS Web, CECAD, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, IDCRAS, IDCREAS, SICON, PES, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros;
V - ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.

Capitulo IV - Dos Membros Titulares

Art. 5º Fica a Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada a Secretaria de Família e Políticas Sociais - SEFAM e a ela subordinada.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pirapora, 09 de março de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

LUIZ ANTÔNIO PULCHERIO LOPES CONDE BASTOS REGO MATOS DE SOUZA
Secretário Municipal da Família e Políticas Sociais

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B8C4FE2C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 111 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO n° 111 de 09 DE MARÇO de 2020.

"Altera o decreto 071/2019, art. 1º, regulamentando a composição do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021.

A **Prefeita Municipal de Pirapora**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os termos do art. Art. 77 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Federal Nº 11.494/2007,
Considerando ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.885/2007, que criou no Município de Pirapora/MG o Conselho Municipal do FUNDEB, e ainda as alterações feitas pela Lei Municipal 1.999/2009
Resolve:
.

Art. 1º - Alterar o art. 1º do Decreto de Nº 071/2019 de 08 de julho de 2019, da seguinte forma:
Onde se lê: REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: João Luiz dos Santos
Suplente: Eimar Santos de Carvalho

Leia-se:
Titular: José Geraldo Bento
Suplente: Eimar Santos de Carvalho

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 09 de março de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

RODRIGO DE PAULA MAGALHÃES BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2D6EF360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2020, Pregão nº 32/2020, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DO EVENTO "35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 23 de MARÇO de 2020, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CF5FF44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 42/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2020, Pregão nº 42/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSERTO DE PONTES, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, REDE DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS EPISO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 25 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8EC3124B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 05/2020
Processo Licitatório nº: 111/2015
Aditivo ao contrato nº: 183/2015
Contratado: PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI - ME
Objeto: Fica acrescido o valor do contrato em 2,001311%, correspondente a R$ 7.167,18.
Data: 03 de março de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8D0EB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 62 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1032056
Nome: ANTONIO RIBEIRO CAETANO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.443,03 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e três centavos).

Código do contribuinte: 1066209
Nome: ANDERSON GIRARDI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.928,38 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1017264
Nome: ARNALDO MYNHARD SPUHL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 2.346,79 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 2053793
Nome: CHEVEL CONSTRUTORA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.

Valor: R$ 48.427, 72 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1039360
Nome: HERCULES MOURA BRITO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 2.193,47 (dois mil, cento e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1034141
Nome: ISAQUE LOURENCO FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.553,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Código do contribuinte: 1036999
Nome: IRACY DE PAULA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.012,17 (três mil e doze reais e dezessete centavos).

Código do contribuinte: 1059075
Nome: JOSÉ ANTONIO MOREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 2.873,36 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1033378
Nome: KASSIA APARECIDA FREITAS PINTO RIBEIRO
Origem da dívida: ISSQN e ALVARÁ.
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 3.904,53 (três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1021098
Nome: LUMINATO ASSIS CHERUBINI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.862,30 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Código do contribuinte: 1076302
Nome: LEIDIANE DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.514,02 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e dois centavos).

Código do contribuinte: 1066256
Nome: LUIZ ALFREDO GONÇALVES TEIXEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014,2015, 2016, 2017 e 2019.
Valor: R$ 3.814,55 (três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1019905
Nome: LAZARO GONCALINO DE FREITAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.939,41 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1006841
Nome: MARIA DILEIA DE MELO CARDOSO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.086,12 (dois mil, oitenta e seis reais e doze centavos).

Código do contribuinte: 1019230
Nome: MARCOS LUCIMAR DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 2.348,07 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

Código do contribuinte: 1021258
Nome: MARIA IZABEL DO CARMO LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.758,36 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1058211
Nome: NERIS QUINTINO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 2.388,88 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1000322
Nome: PAULO ANTONIO BARBOSA LASMAR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 2.960,49 (dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 2047256
Nome: PAULO LOURENÇO SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017 e 2019.
Valor: R$ 2.153,16 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Código do contribuinte: 1051337
Nome: RAFAEL APARECIDO SILVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2019.
Valor: R$ 2.071,57 (dois mil, setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1049110
Nome: SANDRO MIGUEL PENA CRUZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016.
Valor: R$ 3.698,80 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Código do contribuinte: 1010560
Nome: SUELI APARECIDA JULIO DAS NEVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.038,53 (três mil, trintaoito reais e cinquenta e três centavos.

Código do contribuinte: 1078804
Nome: WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015 e 2016.
Valor: R$ 3.110,03 (três mil, cento e dez reais e três centavos).

Código do contribuinte: 1022132
Nome: WAGNER NUNES RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 2.484,08 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Pouso Alegre – MG, 10 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0B79349E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 – **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 09/03/2020. Contratado: Dr. **EMÍLIO CÉSAR MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 5.711.247, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 800.013.516-72. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E61E45E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 – **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 09/03/2020. Contratada: Dra. **MARIANE MARTINEZ RIBEIRO DO VALLE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.896.582, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 091.624.996-45. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:554E1FC0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 – **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 09/03/2020. Contratada: Dra. **FERNANDA PEREIRA FERNANDES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 13.988.434, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 089.021.166-38. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9C136DC6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 – **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 09/03/2020. Contratada: **GUSTAVO RODRIGUES DOS ANJOS,** pessoa jurídica**,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 31.962.263/0001-05, sediada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 480, bairro Santa Rita de Cássia, CEP 37.550-296, Pouso Alegre, MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E7254B17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 31/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020** – **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019.** Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS**, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG**"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 09/03/2020. Contratado: Dr. **EMÍLIO CÉSAR MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 5.711.247, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 800.013.516-72. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D0FA7317

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 32/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020** – **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019.** Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS**, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG**"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 09/03/2020. Contratada: Dra. **MARIANE MARTINEZ RIBEIRO DO VALLE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 15.896.582, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 091.624.996-45. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C4B55DC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 32/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 32/2019 / DISPENSA Nº **07/2019.** Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 185, FÁTIMA 1, PARA FUNCIONAMENTO DO 2º ENDEREÇO CO CEIM ANNA VIANNA RIBEIRO DE ANDRADE "** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 08/03/2021. Assinatura em 09/03/2020. Locador: ANA MARIA GODOY MACHADO. Valor mensal R$ 1.549,16 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0365.0004.2041.3.3.90.36.00 – ficha 418.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7BDBE647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
COMUNICADO

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA, nos uso de suas atribuições legais e regimentais, COMUNICA, a todos os interessados, que por compromissos parlamentares dos vereadores requerentes, a audiência pública para debater sobre medidas a serem tomadas sobre os danos causados à nossa comunidade, em decorrência das fortes chuvas ocorridas nesta cidade, no dia 28/02/2020, originalmente agendada para o dia 12/03/2020, às 19 horas, **foi antecipada para o dia 11/03/2019, às 19 horas, que ocorrerá no Plenário desta Casa de Leis.**

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:534E1B43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 065/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2020.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em olho direito) do medicamento Lucentis (medicamento não incluso) para o paciente Antônio Raimundo Nunes da Silveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0015739-51.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação:20/02/2020.
Data da Assinatura: 20/02/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:81DCFADD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em equipamento de Raio X, marca Sawae e modelo Altus série 1634, patrimônio nº13.958, referente manutenção preventiva e corretiva, com substituição de placa CPU D 102 S e placa de filamento D103 S e testes gerais de funcionamento do PAM - Pronto Atendimento Municipal, na cidade de Prata - MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.**
Valor Total Global: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 30/01/2020.
Data da Assinatura: 30/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6A0686CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 20/03/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 022/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de cadernos escolares para distribuição a alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Infantil das Escolas da Rede Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 09 de março de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:AD62F6CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 13h30min, do dia 20/03/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias para atender a população do Município de Prata-MG, por meio do Recurso de Incentivo do Governo Federal para Ações de custeio à Saúde Bucal; Conta: 624022-4. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 09 de março de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:8AE64639

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 075/2020.

Processo Licitatório nº 055/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2020.
Objeto: Aquisição de alimentação pronta (servidas em marmitex e self service) destinadas às diversas Secretarias do Município de Prata-MG, durante o exercício de 2020.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **CLEILA LUCIA LOURENCO SILVA 00107596628** com valor total global de **R$26.985,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, sendo o valor unitário de **R$12,00 (doze reais)** e o valor total de **R$26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais)** (2.210 unidades de Marmitex); e o valor unitário de **R$15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)** e o valor total de **R$465,00 (quatrocentos e**

sessenta e cinco reais) para o item nº 02 (30 unidades de Self Service).
Valor total global de **R$26.985,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais).**
Vigência: 09/03/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 09/03/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6141961E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 024/2020 Pregão Presencial nº 019/2020 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 25/03/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 09 de março de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C54B9ABE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 485, DE 02 DE MARÇO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargos em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO**, para ocupar em comissão o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de março de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:536E2789

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 470-B, DE 03 DE FEVEREIO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **MARCELA FREITAS ARLEU DOS REIS**, CPF/MF nº 096.778.336-42, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de fevereiro de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A6B3337B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 489, DE 09 DE MARÇO DE 2.020

Nomeia ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem os respectivos cargos em comissão, de livre nomeação exoneração, a partir desta data:

Bruna Daniele Gonçalves, CPF nº 103.704.306-54, Encarregado;
Beatriz Barrozo Amorim, CPF nº 155.993.856-04, Encarregado;
Luciano Ribeiro do Nascimento, CPF nº 905.869.996-04, Coordenador.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 487, de 02 de março de 2.020.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de março de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FBD9D955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.074/2020

Autoriza a concessão de subvenções às entidades que especifica, para o exercício fiscal de 2020 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1° Com base nas dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual Municipal, fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder repasses mensais, a título de subvenções, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2020, conforme destinação de cada entidade abaixo especificado:

I - Caixa Escolar Adriana de Jesus Vieira - Escola Municipal Liliane Marchezane Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.281.604/0001-16, valor de repasse R$56.628,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais);

II - Caixa Escolar Ágape - Escola Municipal Cora Coralina, inscrita no CNPJ sob o nº 04.835.574/0001-30, valor de repasse R$40.326,00 (quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais);

III - Caixa Escolar Alice Maria Isméria - Escola Municipal Alice Maria Isméria, inscrita no CNPJ sob o nº 12.543.904/0001-42, valor de repasse R$29.370,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais);

IV - Caixa Escolar Alizon Themoter Costa - Escola Municipal Zelita Francisca da Silva (Antiga Escola Municipal Flamengo), inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.483/0001-48, valor de repasse R$15.642,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais);

V - Caixa Escolar Angelita Guimarães Ventura - Escola Municipal Angelita Guimarães Ventura, inscrita no CNPJ sob o nº 09.532.251/0001-91, valor de repasse R$47.322,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais);

VI - Caixa Escolar Demir de Souza Paula - Escola Municipal Professora Maria José Gatti Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.498.828/0001-99, valor de repasse R$23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais);

VII - Caixa Escolar Douglas Ferreira de Freitas - Escola Municipal Centro Solidário de Educação Infantil Douglas Ferreira de Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.849.749/0001-24, valor de repasse R$31.416,00 (trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais);

VIII - Caixa Escolar Edson Carlos Lopes - Escola Municipal Analito Pinto Monteiro (Vereda), inscrita no CNPJ sob o nº 09.412.270/0001-84, valor de repasse R$12.342,00 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais);

IX - Caixa Escolar Eduardo Gustavo Farnese Brandão - Escola Municipal Maura Pereira de Andrade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.799.937/0001-80, valor de repasse R$25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais);

X - Caixa Escolar El Shaday - Escola Municipal Cenira Juventina Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.070/0001-53, valor de repasse R$22.572,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais);

XI - Caixa Escolar Elisa da Silva Santos - Escola Municipal Elisa da Silva Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.800.722/0001-44, valor de repasse R$27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

X II - Caixa Escolar Emília Ferreiro - Escola Municipal Francisco Cândido da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 04.504.188/0001-66, valor de repasse R$42.405,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais);

XIII - Caixa Escolar Felipe Nunes de Almeida - Escola Municipal Rosilene Cerqueira Diniz Fraga, inscrita no CNPJ sob o nº 01.281.606/0001-05, valor de repasse R$31.416,00 (trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais);

XIV - Caixa Escolar Frutificai - Escola Municipal Sebastião Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.916/0001-01, valor de repasse R$19.371,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais);

XV - Caixa Escolar Henrique de Souza Filho - Escola Municipal Julieta Tarciana Vieira Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.557/0001-23, valor de repasse R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

XVI - Caixa Escolar Honorina de Avelar Nogueira - Escola Municipal João Wesley, inscrita no CNPJ sob o nº 04.513.650/0001-91, valor de repasse R$31.416,00 (trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais);

XVII - Caixa Escolar Iracema Martins de Souza - Escola Municipal Hélia de Matos Sartori, inscrita no CNPJ sob o nº 04.513.740/0001-82; valor de repasse R$40.854,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais);

XVIII - Caixa Escolar Ivo Gomes de Abreu - Escola Municipal Carlinda Ritta da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.148/0001-62, valor de repasse R$47.586,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais);

XIX - Caixa Escolar Jair Correia - Escola Municipal Jair Amâncio, inscrita no CNPJ sob o nº 01.260.997/0001-81, valor de repasse R$40.392,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais);

XX - Caixa Escolar Jandir Clemente Rocha - Escola Municipal Jandir Clemente Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 15.063.924/0001-04, valor de repasse R$30.228,00 (trinta mil, duzentos e vinte e oito reais);

XXI - Caixa Escolar Jean Peaget - Escola Municipal Professora Ieda Maria de Melo Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 09.549.776/0001-30, valor de repasse R$36.927,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais);

XXII - Caixa Escolar João Carlos Filho - Escola Municipal Ester Nogueira Gurgel, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.032/0001-07, valor de repasse R$34.254,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais);

XXIII - Caixa Escolar João Lopes de Resende - Escola Municipal do Bairro Fran ciscadriângela, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.993/0001-42, valor de repasse R$19.767,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais);

XXIV - Caixa Escolar Joaquim Diniz Rocha - Escola Municipal Joaquim Diniz Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 01.711.186/0001-50, valor de repasse R$11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais);

XXV - Caixa Escolar Joaquim dos Santos Silva - Escola Municipal Maria da Conceição Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 06.146.560/0001-35, valor de repasse R$25.146,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis reais);

XXVI - Caixa Escolar José Antônio Soares - Escola Municipal Gabriela de Paula Costa Soares, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.229/0001-32, valor de repasse R$14.586,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais);

XXVII - Caixa Escolar Judith Catapreta Gomes - Escola Municipal Deraldo José de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.649/0001-07, valor de repasse R$38.478,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais);

XXVIII - Caixa Escolar Leonor Corrêa do Carmo - Escola Municipal Elvira de Freitas Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 10.330.726/0001-46, valor de repasse R$40.854,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais);

XXIX - Caixa Escolar Libério Antônio Guimarães - Escola Municipal Luíza Augusta Guimarães, inscrita no CNPJ sob o nº 01.324.373/0001-80, valor de repasse R$51.909,00 (cinquenta e um mil, novecentos e nove reais);

XXX - Caixa Escolar Luar da Pampulha - Escola Municipal Jacir Clemente Rocha, inscrita no CPNJ sob o nº 09.182.513/0001-35, valor

de repasse R$11.946,00 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais);

XXXI - Caixa Escolar Luana Cristina Costa Amaral - Escola Municipal Clemência Alves Dias (Creche), inscrita no CNPJ sob o nº 09.529.188/0001-34, valor de repasse R$12.408,00 (doze mil, quatrocentos e oito reais);

XXXII - Caixa Escolar Luciano de Freitas Duarte - Escola Municipal José Pinto Pimenta, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.765/0001-36, valor de repasse R$14.124,00 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais);

XXXIII - Caixa Escolar Manuel de Paula Araújo - Escola Municipal Manuel de Paula Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.166.130/0001-85, valor de repasse R$15.774,00 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais);

XXXIV - Caixa Escolar Marcos Antônio Silva - Escola Municipal José Batista Neto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.732.439/0001-60, valor de repasse R$45.111,00 (quarenta e cinco mil, cento e onze reais);

XXXV - Caixa Escolar Maria da Conceição Gontijo - Escola Municipal Professora Luíza Maria de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 21.894.183/0001-06, valor de repasse R$32.043,00 (trinta e dois mil e quarenta e três reais);

XXXVI - Caixa Escolar Maria da Cruz Resende - Escola Municipal Maria da Cruz Resende, inscrita no CNPJ sob o nº 01.308.836/0001-10, valor de repasse R$71.610,00 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais);

XXXVII - Caixa Escolar Maria de Fátima Barbosa - Escola Municipal Sargento Valério dos Santos Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 01.324.387/0001-02, valor de repasse R$53.988,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais);

XXXVIII - Caixa Escolar Maria de Lourdes Santos - Escola Municipal Silvestre Roberto Valentim, inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.940/0001-87, valor de repasse R$18.414,00 (dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais);

XXXIX - Caixa Escolar Marlene de Oliveira Alves - Escola Municipal João Antes da Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.177/0001-93, valor de repasse R$18.414,00 (dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais);

XL - Caixa Escolar Mater Ninho - Escola Municipal Belizária Avelar Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.978.536.0001-49; valor de repasse R$41.052,00 (quarenta e um mil e cinquenta e dois reais);

XLI - Caixa Escolar Silas Nogueira - Anexo da Escola Municipal Belizária Avelar Martins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.260.996/0001-37, valor de repasse R$15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais);

XLII - Caixa Escolar Monteiro Lobato - Escola Municipal Hilda Neves de Melo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.612/0001-04, valor de repasse R$36.366,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais);

XLIII - Caixa Escolar Neide Maria da Silva - Escola Municipal do Bairro Santa Martinha, inscrita no CNPJ sob o nº 08.547.172/0001-91, valor de repasse R$29.568,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais);

XLIV - Caixa Escolar Otelirio Belmiro de Souza - Escola Municipal Lindomar Teixeira, inscrita no CNPJ sob o nº 19.201.419/0001-30, valor de repasse R$32.472,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais);

XLV - Caixa Escolar Padre Pigio - Escola Municipal Doroteu Caballero, inscrita no CNPJ sob o nº 11.724.144/0001-07, valor de repasse R$65.406,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais);

XLVI - Caixa Escolar Pré Botafogo - Escola Municipal Irma Avelino Menezes, inscrita no CNPJ sob o nº 04.529.141/0001-57, valor de repasse R$9.108,00 (nove mil, cento e oito reais);

XLVII - Caixa Escolar Professora Maria José Gatti Carlos - Escola Municipal do Bairro Vale da Prata, inscrita no CNPJ sob o nº 04.835.562/0001-06, valor de repasse R$10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais);

XLVIII - Caixa Escolar Professor Aender Marques da Costa - Escola Municipal Professor Aender Marques da Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 12.576.241/0001-62, valor de repasse R$36.498,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais);

XLIX - Caixa Escolar Raimundo Nonato de Souza - Escola Municipal Maria Vieira Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº 01.995.444/0001-77, valor de repasse R$51.744,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais);

L - Caixa Escolar Samuel Vaz de Souza - Escola Municipal Shirley Regina Malta das Chagas, inscrita no CNPJ sob o nº 01.550.835/0001-88, valor de repasse R$30.063,00 (trinta mil e sessenta e três reais);

LI - Caixa Escolar Silvestre Roberto Valentim - Escola Municipal Cantinho do Céu, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.191/0001-84, valor de repasse R$10.428,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

LII - Caixa Escolar Sonho Encantado, Escola Municipal Edson Carlos Lopes, inscrita no CNPJ sob o nº 11.902.860/0001-37, valor de repasse R$27.126,00 (vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais);

LIII - Caixa Escolar Vanda Reis de Melo - Escola Municipal Hugo Augusto Guimarães, inscrita no CNPJ sob o nº 04.886.807/0001-24, valor de repasse R$38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais);

LIV - Caixa Escolar Vander de Abreu Faustino - Escola Municipal Vander de Abreu Faustino, inscrita no CNPJ sob o nº 10.225.583/0001-02, valor de repasse R$30.492,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais);

LV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves - APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.367.181/0001-51, valor de repasse de R$1.103.698,60 (um milhão, cento e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º É vedada a concessão de ajuda financeira, a qualquer título, às pessoas jurídicas com fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções cuja autorização seja expressa em lei específica e desde que atenda em qualquer hipótese às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC.

Art. 3º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º O valor da subvenção, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves - APAE RN, será calculada com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelas autoridades competentes e observando as condições mínimas de regularidade financeira, fiscal e trabalhista perante a esfera municipal, estadual e federal.

Art. 5º O valor da subvenção, destinada às Caixas Escolares, teve como premissa de cálculo, tomando-se como base a tabela de valores conforme o disposto no Artigo 20 da Lei Municipal nº 3.740, de 04 de março de 2016 e o Censo Escolar do ano anterior, ou seja, de 2019.

Parágrafo único. As utilizações das verbas acima mencionadas deverão seguir rigorosamente os critérios estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 6º A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderá ser realizada após observadas as seguintes condições:

I - observar o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - MROSC;

II - atender diretamente ao público, de forma gratuita;

III - não possuir irregularidade na prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

IV - ser declarada por Lei como Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, vinculados às unidades escolares, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.278, de 13 de dezembro de 1999 e Lei Municipal nº 3.740, de 04 de março de 2016;

V - estar com a situação de regularidade fiscal e trabalhista satisfatória, apresentando os respectivos comprovantes de idoneidade (Certidões e/ou Certificados);

VI - estar com a situação de regularidade satisfatória juntos aos Conselhos Municipais; e

VII - existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Concedente por meio do envio de prestação de contas, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes do plano de aplicação dos recursos.

§ 1º O prazo para entrega da prestação de contas e documentos pertinentes aos recursos recebidos será determinado conforme legislação pertinente e/ou fixados em outros atos assinados.

§ 2º Na data de recebimento das subvenções, as entidades deverão observar o disposto no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º Os valores devidos, mensalmente, a cada Estabelecimento de Ensino, que serão repassados à Caixa Escolar por meio do Programa de Manutenção da Escola - PME, serão bloqueados, caso não haja a efetiva entrega da prestação de contas mensal, aprovadas pelo Conselho Escolar, Conselho Fiscal e pela Secretaria Municipal de Educação (Lei Municipal nº 3.740, de 04 de março de 2016).

A rt. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias, do orçamento fiscal para o exercício de 2020:

0802 12 122 0106 2.775 - Manutenção Repasse Entidades Beneficiárias - ENSINO - 335043 - Subvenções Sociais - Ficha 383.

0803 12 122 0106 2.776 - Manutenção Repasse Caixas Escolares - ENSINO - 335043 - Subvenções Sociais - Ficha 388.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Março de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB59E6A9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 108/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão 108/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a Aquisição de Ração para Cães presentes no Canil Municipal, por um período de 12(doze) meses. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 26/03/2020 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1D5112D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da 4° Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais N° 3.516 de 28 de junho de 2012 que revoga a Lei Municipal N° 2.999 de 07 de maio de 2007, alterada pela Lei 3.991/2018;

RESOLVE:

ART. 1º – Institui a Comissão para organização da 4° Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves, a ser realizada no dia 23 de abril de 2020 de 13 h as 18 h no Auditório Interno da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º – A Comissão será formada pelos seguintes representantes:

Andreia Geralda Amaral dos Santos
Fernanda Pereira Gonçalves
Heglley Camila Andrade
Karine Fernanda Martins
Marcela Menezes Costa
Michele Freitas de Oliveira
Natália Bernardes do Nascimento
Neide Maria de Castro
Renata Tavares de Oliveira
Rogéria de Carvalho Castro Sampaio
Rosely Carlos Augusto
Vanessa Aparecida da Silva Funghi

ART. 3° - Demais colaboradores da Casa dos Conselhos e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC.

ART. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Ribeirão das neves, 04 de março de 2020.

KARINE FERNANDA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves – CMDM/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:058C1960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 003/2020 - PAL N.º 120/2019 - Pregão Presencial N.º 068/2019. Objeto: registro de preços para contratação de empresa fornecedora de kit de material didático em atendimento a educação infantil do cmei – lucília lobo pereira martins do município de rio doce. Valor Global da Ata: R$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais). Contratado: Wagner Sacchetto Gomes Junior – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 31.010.097/0001-47 com sede na Rua Radialista Antônio Onesimo, nº 527, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.578-610 referente aos itens 01, 02, 03 e 04. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 09 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:1F45A911

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 004/2020 - Pregão Presencial N.º 004/2020. Objeto: contratação para realização de aulas teórico/práticas de ballet clássico – meta 06 do plano decenal de educação. Valor Global: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Contrato N.º CL- 032/2020. Contratado: Raizza Borges Tosatti Almeida 095546846920, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.973.408/0001-10, com sede na Rua Doutor José Vieira Martins, n° 419, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-233.

Rio Doce, 09 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:B7D29C60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial 067/2019. Extrato julgamento impugnação da empresa Idea Tecnologia Ltda, CNPJ sob o nº 24.575.752/0001-49. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, torna público que a impugnação apresentada pela empresa Idea Tecnologia Ltda foi provida, conforme decisão e justificativa que constam dos autos do Processo Licitatório 118/2019. A decisão do Pregoeiro encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. 06 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:70140FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 10/2020

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA** torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 19 de março de 2020**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 10/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para Aquisição de tintas, verniz, massa corrida e utensílios de pintura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com

Rio Espera, 09 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2792F77A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 11/2020

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA** torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 20 de março de 2020, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para Aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas das Secretarias MunicipaisO Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 09 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:ED1A4CFD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA** torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 23 de fevereiro de 2020**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 12/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para Aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmai.com.

Rio Espera, 09 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:D16A2FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva semanal, de todos os pontos e sistema de iluminação pública do município de Rodeiro, de acordo com as especificações e condições descritas no presente edital, seus anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A Pregoeira e equipe de Apoio do Município de Rodeiro, nomeados pela portaria 4048/2020 e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Presente Processo Licitatório nos seguintes termos:

O referido processo licitatório teve seu pedido inicial em 28 de Janeiro de 2020 e foi autuado em 12 de Fevereiro de 2020 mas, em decorrência ao recesso de carnaval, sua abertura ocorreu em 28 de fevereiro de 2020, sendo homologado somente em 03 de Março de 2020.
Devido a esse atraso, será considerado a quantidade de 10 meses e o valor total contratual corrigido para R$ 37.818,20 (Trinta e Sete Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos)

Alicerçado nos princípios da autotutela e legalidade, o Município de Rodeiro – MG publica esta errata para os fins cabíveis e de direito.

Ficam mantidas as demais condições anteriormente publicadas.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro

AMANDA COSTA CRUZ
Membro

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B3371E36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 031/2020
Pregão Presencial nº 014/2020
Abertura das propostas: 20/03/2020 às 09:00 horas.
Emissão: 09/03/2020
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
Objeto: Autorização precária e onerosa de uso de espaço público para comercialização de produtos alimentícios diversos na Comemoração do Aniversário da cidade de Rodeiro, que se realizará nos dias: 26, 27, 28 e 29 de março de 2020.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:AE6AD176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 022, DE 09 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº: 022, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, o senhor **ALESSANDRO CARLOS NIZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-17.044.036 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n 102.458.256-65, nomeado pela Portaria n° 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 001/2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 09 de Março de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:784751A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020 - CONSTRUTORA HURA LTDA- EPP

Processo Licitatório n.º 026/2020

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **CONSTRUTORA HURA LTDA-EPP**, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **inabilitou** na licitação Tomada de Preços n.º 01/2020, Processo n.º 026/2020, que tem por objeto a Execução de Obra de INVESTIMENTO - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, MEIO-FIO, SARJETA PARA COLETA DAS ÁGUAS DE CHUVA, REDE COLETORA DE ESGOTO E PAISAGISMO) NO RESIDENCIAL CAMINHOS DE MINAS E ACESSO AO BAIRRO MÃE CATARINA - SANTA BÁRBARA/ MG. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 09 de março de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4B883A46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020 - CONSTRUTORA HURA LTDA- EPP

Processo Licitatório n.º 036/2020

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **CONSTRUTORA HURA LTDA-EPP**, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **inabilitou** na licitação Tomada de Preços 02/2020, Processo n° 036/2020, cujo objeto é a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica das Ruas Piracicaba, Rua 4, Dr. Hélvio Moreira dos Santos,Rua Dimissiana, Rua José Felisberto de Oliveira e Melhoria na InfraestruturadaRua Das Orquídeas, Bairro São José, Bairro União, Bairro São Bernardo, Bairro São Veríssimo e Residencial Santo Antônio no Município De Santa Bárbara - MG. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 09 de março de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6C3617DC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 05.2020- RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE ANALISTAS

RESULTADO FINAL

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL FRANCISCO BASTOS MONTEIRO	0	1º classificado (a)
LORENA LIMA GONÇALVES	-	Desclassificado (a)
LEIDIANE CIRILO DE PAULA	-	Desclassificado (a)

ANALISTA EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALVARO MOISES BORGES	0	1º classificado (a)
MAYRA APARECIDA MENDES	-	Desclassificado (a)
RODRIGO DE SOUSA LAMOUNIER	-	Desclassificado (a)

ANALISTA DE SAÚDE

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KARLA FABIANE NASCIMENTO MOTA	30	1º classificado (a)
ALMERINDA MARIA XAVIER DOS SANTOS	5	2º classificado (a)

ANALISTA DE ENERGIA E REDE

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CHESTER BIDWELL PAIVA	3	1º classificado (a)
LARISSA PEREIRA DE CAMPOS RAMIRO	0	2º classificado (a)

ANALISTA TRIBUTÁRIO

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRAULIO LOPES DE ASSIS	-	Desclassificado (a)

ANALISTA DE MANUTENÇÃO, MATERIAIS E LOGÍSTICA

CANDIDATO (A)
IVAN BRUNO DA PAIXÃO JUNIOR
ANALISTA DE AGROPECUÁRIA

CANDIDATO (A)
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA

CANDIDATO (A)
ANA CAROLINA BITENCOURT

Santa Bárbara, 09 de Março de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:837FA35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 004/2020 referente ao Processo Administrativo nº. 214/2019 – Tomada de Preços nº. 009/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação em bloquetes, incluindo meio-fio, sarjeta, drenagem pluvial, poços de visita e bocas de lobo na Rua João Ferreira Maia – Convênio Estado de Minas Gerais nº 1491000253/2019 – SEGOV/PADEM. Contratado: – Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda - ME – CNPJ 28.888.425/0001-06 – Valor total R$ 135.546,21 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Dotação: 0200914.0412200031.009.44905100000.124 – 328 - 0200914.1545100193.007.44905100000.124 – 342 – Prazo: 03 (três) meses

Santa Barabara do Leste 04/03/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:33CDD87F

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 024/2020 – Tomada de Preço nº. 001/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Vencedor: ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30. – Valor global R$ 49.632,05 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

Santa Barbara do Leste – MG – 09/03/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FD166B9A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 036/2020 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2020 para a Contratação de empresa para locação de veículo do tipo ônibus com motorista para prestação de serviços no transporte escolar, de acordo com a legislação vigente - Contratada: Sérgio Marcos Gomes – CNPJ 26.666.377/0001-78 valor R$ 6.000,00 (seis mil reais) – Dotações: 0200404.1212200062.160.33903900000 - 072/101
0200406.1236100102.157.33903900000 - 124/145
0200406.1236100102.166.33903900000 - 128/106 –

Santa Barbara do Leste – 06/03/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5E9F085C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – por intermédio do(a) Pregoeiro(a), Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, a suspensão temporária da Licitação Pregão Presencial nº 005/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida, para adequação das especificações estabelecidas no Termo de Referência pertinentes aos bens que compõem o objeto do certame.
A nova data de entrega e abertura dos envelopes de proposta e habilitação será divulgada na forma da Lei. Portanto fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 12/03/2020 (quinta feira), ás 08hr00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:92101FCA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado parcial do pregão presencial n° 006/2020. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de consumo destinado ao aparelho de Raio – X do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: F V P COELHO, inscrita no CNPJ nº 26.294.192/0001-80, vencedora com o valor total de R$ 35.812,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e doze reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2920D4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
VISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 009/2020, PL Nº 016/2020. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar das Escolas Municipais, Creches e CEMEI's do município de Santa Vitória. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 02, 03, 06, 07, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelos ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 03 de março de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:BF1FD4DF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020. DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de veículo automotor terrestre, zero km, para estruturação da rede de serviços da assistência social do município de Santa Vitória. AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. RECURSOS: MDS/Transferência Voluntária/Emenda Parlamentar/fundo a fundo/Recursos Próprios do Município. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 10 dias do mês de março de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:7BADAB98

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020. DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de madeira serrada para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Santa Vitória. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 10 dias do mês de março de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A8F081CF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 029/2020, Dispensa nº 006/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada,

para locação de 60 (sessenta) concentradores de oxigênio medicinal para atender as necessidades dos pacientes/munícipes que necessitam de tratamento de oxigenoterapia, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - SMS. Contratado: PULMONAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 26.298.204/0001-44. Fundamento: Art. 24, inciso II c/c art. 23, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$16.980,00. Vigência: 06/03/2020 a 06/03/2021. Data da Ratificação: 06/03/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 551 FR 102. ***RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*.**

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:12B0E28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 03 DE 09 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 03 DE 09 DE MARÇO DE 2020

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Esportes o Sr. Osmar Tadeu Pires de Matos.

Art. 2º. Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Esportes o Sr. Fabiano Caçador Trece.

Parágrafo único. O departamento de pessoal da Prefeitura deverá proceder ao que for necessário para dar cumprimento ao que se resolve na presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:2568BA47

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 02/2020

PORTARIA 02/2020

Nomeia os membros do Conselho Tutelar para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; de conformidade com a Lei Municipal 721/2007, e alterações introduzidas pelas Leis 746/2008 e 750/2009, em obediência à legislação federal pertinente à espécie e, considerando o teor da Ata de 28/02/2020, em que explica o motivo pelo qual se faz necessária a troca dos membros do Conselho Tutelar, uma vez que se iniciou um novo mandato no ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Segmento do Conselho Tutelar para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o mandato de 07/10/2019 a 07/10/2021, que ficará assim constituído:

Art. 2º. Passa a integrar o Conselho do FUNDEB, no segmento **Representantes do Conselho Tutelar**:
Lucélia Zoffóli Pacheco (titular);
Tatiana Kaizer Ferreira (suplente)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de março de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:B2884934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 137/2019

Processo Licitatório nº 035/2019, Tomada de Preços n.º 003/2019. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS ITAMARANDIBA EIRELI**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA À IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada a partir do dia 02 de fevereiro de 2020 e término em 01 de abril de 2020, nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:06C147FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E O Sr. CARLOS ALBERTO MENDES FARIA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2017 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n°. 003/2017.

Locador: O Senhor CARLOS ALBERTO MENDES FARIA, inscrito no CPF (MF) n.º 474.846.756.87.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 06 (seis) de março de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Do Valor do ACRÉSCIMO Contratual: corresponde a um valor equivalente de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel o Locatário pagará ao locador o valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 06 de Março de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:FFDFA108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATO Nº 10/2020

PROCESSO: 19/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Elysion Produtora Shows e Eventos Ltda

OBJETO: Apresentação de um show da banda "Raça Negra" a ser realizado no dia 30 de maio de 2020, em evento aberto ao público para inauguração da Unidade de Tratamento Intensivo da Santa Casa - UTI, pelos artistas integrantes da banda, representado com exclusividade pela Contratada, Elysion Prdoutora Shows e Eventos Ltda, e todos os componentes da equipe de operação técnica.

VALOR: R$197.650,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2020 a 30/05/2020

Santo Antônio do MOnte, 07 de fevereiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6AA536C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATO Nº 12/2020

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: BL Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2020 a 01/08/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de fevereiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6F721CB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020

CONTRATO Nº 15/2020

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Nataly Machado Rodrigues Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2020 a 01/08/2020

Santo Antônio do Monte, 10 de fevereiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C3801736

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATO Nº 13/2020

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Isabela Luisa Oliveira Ltda

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

VALOR: R$15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2020 a 27/10/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de fevereiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:617C0CD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020

CONTRATO Nº 14/2020

PROCESSO: 70/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: XR Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física e/ou Jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples.

VALOR: R$15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 07/02/2020 a 27/10/2020

Santo Antônio do Monte, 07 de fevereiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6A965F5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

PROCESSO: 08/2020

MODALIDADE: Pregão nº 02/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: M&R Equipamentos e Móveis Ltda ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliários diversos, destinados a mobiliar a escola a ser inaugurada no bairro Planalto, bem como para setores da Secretaria de Administração e Saúde.

VALOR: R$2.347,00 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 14/02/2020 a 13/02/2021

Santo Antônio do Monte, 14 de fevereiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EC22DFA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 29/2020 EDITAL Nº. 10/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020, tipo Menor Preço Item, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco e equipamentos para sonorização e iluminação, locação de gerador de energia, grades de contenção e fechamento, locação de sanitários químicos e outros.

Entrega dos envelopes: Até 20/03/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 09 de março de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E6A90AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme Lei Municipal nº 3145 de 19 de fevereiro de 2018, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado de licitação, referente ao Processo Licitatório nº 004/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Informática, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** LICITANTES VENCEDORES: **Carlos Alan Pereira Rocha 08177681656** pelos itens 010, 013, 029 e 034; **Danilo Bertoldo Libório/ME** pelo item 046; **Infolab Distribuidora Ltda/EPP** pelos itens: 001, 004, 006, 008, 011, 012, 014, 025 e 028; **Informática.Com Ltda/EPP** pelos itens: 015, 040, 042 e 060; **MAC Suprimentos e Material de Escritório Ltda/ME** pelos itens: 018, 050 e 053; **Papel Infor Ltda** pelos itens: 003, 005, 007, 009, 017, 026, 027, 032, 038, 041, 045, 051, 052, 056, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 065, 066 e 067; **Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda** pelos itens: 002, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 030, 035, 037, 047, 054 e 055 e **Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar 06180888655/ME** pelos itens: 016, 031, 033, 036, 039, 043, 044, 048, 049 e 057. Após verificação da documentação dos vencedores verificou-se que as empresas: **Carlos Alan Pereira Rocha 08177681656, Danilo Bertoldo Libório/ME**, **Infolab Distribuidora Ltda/EPP, Informática.Com Ltda/EPP, MAC Suprimentos e Material de Escritório Ltda/ME, Papel Infor Ltda, Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda e Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar 06180888655/ME,** apresentaram a documentação completa, sendo consideradas habilitadas. Não houve manifestação de recurso acerca do presente procedimento.

São Francisco/MG, 04 de Março de 2020.

CHARLEY SOUZA MOTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:6909092B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme Lei Municipal nº 3145 de 19 de fevereiro de 2018, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado de licitação, referente ao Processo Licitatório nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de saneantes e germicidas, a serem realizadas de forma parcelada, usados no processo de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, com equipamento de diluição em forma de comodato.** LICITANTE VENCEDOR: **Mustang Pluron Química Ltda** pelo lote 001, perfazendo o valor global de R$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais). O licitante Natália Distribuidora Ltda/ME não foi vencedor do lote. Após verificação da documentação do vencedor verificou-se que a empresa: **Mustang Pluron Química Ltda,** apresentou a

documentação completa, sendo considerada habilitada. Não houve manifestação de recurso acerca do presente procedimento.

São Francisco/MG, 04 de Março de 2020.

CHARLEY SOUZA MOTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5F3A52D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório n. º 014/2020 – Pregão Presencial n.º 008/2020. OBJETO: Contratação de serviços profissionais de farmacêutico – Rede Farmácia de Minas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e a profissional TAMIRIS KEYLA MARQUES ROCHA NUNES. VALOR: (R$ 36.000,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.5.10.303.18.2095 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 05/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:BCA977E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à gestão e execução dos Serviços de Proteção Social Básica, no desenvolvimento de oficinas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 24/03/2020, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:DBFC9D3C

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 003/2020

DECRETO N.º 003/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Roberta Aparecida de Souza Silva**, brasileira, casada, portadora do RG N.º MG-14.465.994, inscrita no CPF sob o N.º 072.567.496-27, nomeada para exercer o cargo de **Agente de Combate as endemias** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:734C6189

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004/2020

DECRETO N.º 004/2020.

Concede Licença Remunerada a Servidor para Exercer Mandato Sindical

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o artigo 104, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 006/2005 que regulamenta,

"*É assegurado ao servidor o direito à licença para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical ou representação, sem prejuízo da remuneração de seu cargo eletivo, na forma do regulamento.*

Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção nas referidas entidades, até o máximo de 02 (dois), por entidade.

A licença terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição. "

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido licença para o exercício de mandato eletivo de 2020/2024 em diretoria de entidade sindical ou representação, a partir de 06 de janeiro de 2020, a Senhora Ione Aparecida Flor da Rocha, servidor titular do cargo efetivo de almoxarife, inscrita no RG.º - 11.558.267 (SSP-MG) e no CPF: 072.380.386-25.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Registre-se e publique-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:5B3B13D9

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005/2020

DECRETO N.º 005/2020.

Concede Licença Remunerada a Servidor para Exercer Mandato Sindical

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o artigo 104, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 006/2005 que regulamenta,

"*É assegurado ao servidor o direito à licença para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical ou representação, sem prejuízo da remuneração de seu cargo eletivo, na forma do regulamento.*

Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção nas referidas entidades, até o máximo de 02 (dois), por entidade.

A licença terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição. "

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido licença para o exercício de mandato eletivo de 2020/2024 em diretoria de entidade sindical ou representação, a partir de 06 de janeiro de 2020, a Senhora Andreza de Fátima do Nascimento, servidor titular do cargo efetivo de Gari, inscrita no RG: MG-11.14.599.382 (SSP-MG) e no CPF: 074.156.366-51.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Registre-se e publique-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:2E31B30A

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009/2020

DECRETO N.º 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de São Gonçalo do Rio Preto, eleitos no pleito municipal de 06/10/2019, para mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 547, de 2015, que altera redação e acrescenta dispositivos à Lei n.º 319/1998 que dispõe sobre a organização e composição do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gonçalo do Rio Preto, em consonância com a Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a apuração dos votos populares na eleição realizada no dia 06/10/2019, como corolário do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023, conforme segue: MEMBROS TITULARES: DAYANE DÁVILA PASCOAL SOARES GUIEIRO; CPF 112.796.966-80; CARINA APARECIDA DOS SANTOS; CPF 131.324.936-00; ELAINE SILVA NETO, CPF 129.314.426-66; RONALDO ADRIANO CORREA; CPF 073.938.516-01; ALEXANDRA APARECIDA NUNES LEÃO; CPF 078.165.876-43; MEMBROS SUPLENTES: CLEIDE APARECIDA SOARES; CPF 128.336.016-02; ELIANA COELHO DOS SANTOS; CPF 020.328.411-93; ANA DORA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA; CPF 329.420.998-36.

Art. 2º Os membros acima nomeados serão oficialmente empossados no dia 10 de janeiro de 2020, em ato solene presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:43E4BCE8

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 010/2020

DECRETO N.º 010/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora Ana Letícia Guedes Rocha Barbosa, brasileira, solteira, portadora do RG N.º MG-15.405.684, inscrita no CPF sob o N.º 109.235.036-50, nomeada para exercer o cargo de **Superintendente de Cultura Turismo e Ameio Ambiente a** partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 16 de janeiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:E6BB6B8F

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 011/2020

DECRETO N.º 011/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Rodrigo Cesar Paschoal Soares**, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º MG-13.471.324, inscrita no CPF sob o N.º 095.640.826-50, nomeado para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Estradas** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:5A24EE0D

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 013/2020

DECRETO N.º 013/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Sidney Aparecido Guimarães**, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º MG-8.280.046, inscrito no CPF sob o N.º 009.034.296-83, nomeado para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Obras Públicas** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:99164849

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 014/2020

DECRETO N.º 014/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Junior Aparecido Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 39.372.302-1, inscrito no CPF sob o N.º 360.951.528-79, nomeado para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Serviços Urbanos** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:3F97E339

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016/2020

DECRETO N.º 016/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Carlos Alexandre Lopes**, brasileiro, portador do RG N.º 5379543 e inscrito no CPF sob o N.º 103.059.816-92 **exonerado do Cargo de Chefe de Divisão de Transporte** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:66966CED

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017/2020

DECRETO N.º 017/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor **Carlos Alexandre Lopes**, brasileiro, portador do RG N.º 5379543 e inscrito no CPF sob o N.º 103.059.816-92 **nomeado para exercer o cargo de Superintende de Transporte** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:BC5359BB

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 018/2020

DECRETO N.º 018/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Raiane Lopes**, brasileira, solteira, portadora do RG N.º MG - 15.171.307, e inscrita no CPF sob o N.º 098.660.266-39, exonerada do **Cargo de Chefe de Divisão de Ação Comunitária** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:78775F7F

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 019/2020

DECRETO N.º 019/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Raiane Lopes**, brasileira, solteira, portadora do RG N.º MG - 15.171.307, e inscrita no CPF sob o N.º

098.660.266-39, nomeada para exercer o **Cargo de Chefe de Divisão de Tributos, Cadastros e Fiscalização** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:C2C4B151

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 020/2020

DECRETO N.º 020/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a **Senhora Graciela Oliveira Santos Araújo**, brasileira, portador do RG nº MG-11.565.642 e inscrita no CPF sob o nº 059.189.986-83, **exonerada do cargo de Superintendente de Ação Social** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:DB61E78F

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 021/2020

DECRETO N.º 021/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a **Senhora Graciela Oliveira Santos Araújo**, brasileira, portador do RG nº MG-11.565.642 e inscrita no CPF sob o nº 059.189.986-83, nomeada para exercer o cargo de **Coordenadora Educacional** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:E5814B98

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 022/2020

DECRETO N.º 022/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a **Senhora Luziane dos Santos Rocha**, brasileira, portadora do RG nº MG-19.162.863 e inscrita no CPF sob o nº 121.878.296-00, nomeada para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Serviços de Saúde** partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:950CB381

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023/2020

DECRETO N.º 023/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a **Senhora Ana Paula Nunes do Nascimento**, brasileira, portadora do RG nº MG-14.050.745 e inscrita no CPF sob o nº 081.134.876-89, nomeada para exercer o cargo de **Coordenadora Educacional** partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:D02C8B21

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 024/2020

DECRETO N.º 024/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a **Senhora Eliana Coelho dos Santos**, brasileira, portadora do RG nº MG-14.270.818 e inscrita no CPF sob o nº 020.328.411-93, nomeada para exercer o cargo de **Superintende de Ação Social** partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:00E4BA13

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025/2020

DECRETO N.º 025/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a **Senhora Maria do Carmo Santos**, brasileira, portadora do RG nº MG-17.814.222 e inscrita no CPF sob o nº 108.328.396-04, nomeada para exercer o cargo de **Coordenadora Educacional** partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:91912FAE

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026/2020

DECRETO N.º 026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

CONSIDERANDO o feriado comemorativo do Carnaval, no dia 25 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente dos dias 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2020.

Artigo 2.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:2FCC16CD

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 028/2020

DECRETO Nº 028, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Declara paralisação das aulas, devido à situação anormal, de emergência, em razão de chuvas intensas que ocasionaram deslizamentos, enxurradas, inundações bruscas, bem como diversos dano nas estradas vicinais nas diversas regiões do município de São Gonçalo do Rio Preto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO as enxurradas, as inundações bruscas, quedas de estruturas os deslizamentos de terra, bem como diversos dano causado nas estradas vicinais devido às chuvas intensas que assolam a região deste o início de 2020;

CONSIDERANDO o ofício nº 01 - Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto e Secretaria Municipal de Transporte de São Gonçalo do Rio Preto;

CONSIDERANDO que nos últimos dias, houve agravamento da situação, como a intensificação das chuvas, tanto na região rural quanto urbana, desestruturando e desestabilizando nossas estradas, enchendo e transbordando nossos rios e córregos, colocando, portanto, a manutenção do transporte escolar em risco,

CONSIDERANDO a falta de segurança no transporte dos alunos e servidores, que dia a dia transitam por essas estradas, a fim de buscarem e levarem os discentes de suas residências para a (s) Escola (s) Municipais e Estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º ficarão suspensas as aulas, na rede municipal, bem como o transporte escolar oferecido pelo município, por prazo indeterminado, até que a situação acima descrita se normalize.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, 03 de março de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:4A5C15ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/018/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/018/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". "COMUNICA-SE A SUSPENSÃO DO PROCESSO PARA MAIORES ADEQUAÇÕES, CONFORME MEMORANDO Nº 148/2020 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE". ESCLARECIMENTOS PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. TELEFONE: (34) 3671-7127.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 09 DE MARÇO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:C376E12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA

O Prefeito Municipal de São Gotardo no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que houve equívoco e erro material no artigo 1º do Decreto 057, de 04 março de 2020 que "DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL NA MODALIDADE REURB DE INTERESSE SOCIAL REUEB-S", especificamente onde consta loteamento JUVENAL RESENDE, publicado em 06 de março de 2020, promove a seguinte errata da redação, sem prejuízo do conteúdo e da vigência.
Assim, na referida publicação,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. ENQUADRAR o NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, loteamento Juvenal Resende para os fins da regularização fundiária como REURB de interesse social- REURB-S, consoante o disposto no artigo 13°, I, da Lei Federal n° 13.465/2017.
LEIA-SE:
Art. 1º. ENQUADRAR o NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, loteamento Maria Auxiliadora Resende da Silva para os fins da regularização fundiária como REURB de interesse social- REURB-S, consoante o disposto no artigo 13°, I, da Lei Federal n° 13.465/2017.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de março de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AD2DC4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012, DE 09 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº.8.080/90;

O disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.404/99 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

As atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação funcional	Nome	Cargo
076.677.116-40	Rita de Cássia Lopes	Chefe Setor Vigilância Sanitária
719.484.986-49	Jakson Willis da Purificação	Fiscal Sanitário e Ambiental
472.452.206-20	Zacarias José Carvalho Fonte Boa	Agente Operacional I
029.521.386-80	Selma Cabral Afonso Amâncio	Agente de Saúde Epidemiológica
123.199.066-06	Luciano Honorato Ferreira Silva	Fiscal Sanitário e Ambiental
732.539.526-49	Davi Kodi Sato	Médico Veterinário

Art. 2º. Os servidores designados, em razão o poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 042, de 1º de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de março de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:43CC5B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0012/2020

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte JOSÉ EUSTÁQUIO DE CAMARGOS - ME, do qual requer baixa da inscrição da empresa, restituição do alvará de 2016 já que a empresa encontra-se inativa desde 09/02/2015 e o cancelamento dos protestos de 2009 a 2015.
Diante dos fatos e das provas apresentadas, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido do contribuinte, para realizar a baixa da empresa a partir da prova da inatividade que ocorreu em 09/02/2015, bem como a proceder com a restituição da quantia de R$818,39 (oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), visto que trata-se de débito do exercício de 2016, data a qual a empresa encontrava-se baixada, ou seja, proceder com a referida cobrança importaria de enriquecimento ilícito por parte da administração pública, razão pela qual o contribuinte faz jus a repetição do indébito de forma simples, em respeito ao art. 165, I do CTN c/c art. 876 e 877 ambos do Código Civil Brasileiro.
Não obstante, em que pese aos débitos anteriores a 2015, devem ser mantidos caso os mesmos encontrem-se protestados, já que a empresa encontrava-se em plena atividade.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:637AD6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0013/2020

Trata-se de requerimento formulado pela contribuinte KATIA EUFRASIA COSTA, da qual requer a restituição da guia de alvará de autônomo paga em duplicidade.
Diante do fatos e das provas anexas ao presente procedimento, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido da contribuinte para proceder com a restituição da quantia de R$161,15 (cento e sessenta e um reais e quinze centavos) na forma do art. 165, I do CTN c/c art. 876 e 877 ambos do Código Civil Brasileiro, relativos ao alvará de autônomo pago em duplicidade, sem acréscimo de juros e correção monetária, não carecendo ainda a restituição dos valores relativos a taxa de expediente, por se tratar de um serviço posto a disposição da contribuinte e devidamente utilizado.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:7E6E77B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0014/2020

Trata-se de requerimento formulado pela contribuinte HELENICE FÁTIMA SOARES, da qual requer restituição de parcela paga do IPTU, considerando que efetou o pagamento de cota única e em outra oportunidade também de parcela do imposto.
Diante do exposto e das provas anexas ao presente procedimento, DEFIRO o pedido da contribuinte na forma do art. 165, I do CTN c/c art. 876 e 877 ambos do Código Civil, considerando que a contribuinte efetuou o pagamento do imposto em duplicidade, motivo pelo qual cabe a restituição na ordem de R$158,35 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:C63D47B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 47 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF 112.004.736-63, do cargo de **GERENTE I**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 63/2019 de 22 de Maio de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 09 de Março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:FF721524

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 46 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **IVONE DE ABREU ALVES**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 128.931.776-38, para exercer, em comissão o **Cargo de Secretária Escolar,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Março de 2020, sendo expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A75EE7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 091/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020

Objeto: Aquisição de bicama e colchão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 15:00h do dia 24/03/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 24/03/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 24/03/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA -
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E7EDC3F3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 092/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020

Objeto: Aquisição de placas de sinalização para adequação do Projeto Crer Ser, Casa de Acolhimento e Centro de Apoio ao Migrante (Albergue), conforme as normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros. Sessão Pública às 13:00h do dia 25/03/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 25/03/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 25/03/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS –
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:07A84748

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO -PROCESSO Nº 050/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 050/2020 – Pregão Eletrônico nº 019/2020, que o declarou como LICITAÇÃO **FRUSTRADA**.

São Lourenço, 09 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CF7CFF48

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 282/2019 CONCORRÊNCIA 001/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0282/2019 – CONCORRENCIA 001/2019
Extrato de Adjudicação – A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Centro de Lazer Teleférico de São Lourenço Ltda - CNPJ: 36.090.104/0001-81 - R$ 20.001,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0282/2019, Concorrência nº 001/2019.
São Lourenço, 06 de março de 2020.
Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeita Municipal
Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0282/2019, Concorrência nº 001/2019, que tem como objeto: Concessão de bem e serviço público, com confecção de projetos de Arquitetura, Estrutural, Eletromecânica e Complementares de Engenharia para recuperação e operação do teleférico da cidade de São Lourenço - MG.

São Lourenço, 06 de março de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:A5B34854

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 020/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e ALC Tubos e Conexões Eireli.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões hidráulicas.
Valor total: R$ 32.650,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 05/03/2020

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B3F910D0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 021/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Polyvin Plásticos e Derivados Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos hidráulicos.
Valor total: R$ 108.000,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 05/03/2020

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:340BEBCA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 022/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Tigre Materiais e Soluções para Construção Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos hidráulicos.
Valor total: R$ 39.800,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 05/03/2020

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B9AC4E73

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 023/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Pregão Materiais de Construção Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos hidráulicos.
Valor total: R$ 114.999,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 05/03/2020

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3C56023F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-013/2020
Objeto: contratação de empresa para a instalação de monitoramento e licenciamento de software de rastreamento veicular.
Data: 23/03/2020 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CC89B482

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-016/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de switches.
Data: 24/03/2020 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9A4D5FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5559

DECRETO MUNICIPAL Nº 5559

"ACRESCENTA ARTIGO 5º-A E PARÁGRAFO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.849 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – Acrescenta o art. 5º-A e paragrafo único ao Decreto Municipal nº 4.849/16 que dispõe:

Art. 5º-A. Tornam-se públicos os arquivos digitais de vídeo, áudio e imagem disponíveis no portal oficial do Município na internet e em redes sociais vinculadas a Administração Municipal, com exceção de arquivos audiovisuais precedidos de direitos autorais.

Paragrafo único: Desde que o material não seja utilizado para denegrir a imagem de pessoas neles contidos, os arquivos poderão ser replicados por qualquer pessoa física ou jurídica em qualquer meio de comunicação, independente de solicitação prévia.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a data de 05 de outubro de 2016 e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de fevereiro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C2634CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA SULFATO DE AMÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 020/2020, Dispensa nº 011/2020, tendo como objeto a Aquisição de 40 sacos de Sulfato de Amônia para manutenção do gramado do Estádio Municipal de São Tomé das Letras. Produtor Ind. E Comércio de Rações Ltda, CNPJ nº 04.382.310/0001-79, no valor de R$ 3.580,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:35F23608

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o 1º Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 123/2019, do PAL nº 113/2019, Pregão Presencial nº 046/2019, tendo como objeto a Aquisição de Gás Engarrafado Botija de 13 Kg (Gás de Cozinha) para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. Áurida Natalice Guedes Ferreira ME, CNPJ nº 28.031.039/0001-95. O reajuste foi de 6,54%, passando de R$ 66,00 para R$ 70,30.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:F91B60F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 006/2020, PP Nº 004/2020

Ata Contrato nº 010/2020
Proc. Licit. nº 006/2020, Pregão Presencial nº 004/2020. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Posto Matos & Marques Ltda**., CNPJ nº 23.748.593/0001-74. Valor total estimado: **R$242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO EM TRÂNSITO (DO MUNICÍPIO DE CURVELO-MG A SETE LAGOAS-MG). Vigência: 09/03/2020 A 09/03/2021.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 09 de março de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:59F7FD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 37/2020 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resoluções do Ministério Da Educação. Valor: R$ 18.958,91.

Serrania, 09 de março de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B571EE84

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 37/2020. Objeto: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resoluções do Ministério Da Educação. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento adjudicando o objeto ao agricultor credenciado: Douglas Caputti Vidal, valor R$ 18.958,91.

Serrania, 09 de março de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0FC1B599

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 38/2020. Processo licitatório nº 37/2020. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resoluções do Ministério Da Educação. Contratado: Douglas Caputti Vidal. Valor: R$ 18.958,91. Vigência: 09/03/2020 a 08/09/2020.

Serrania, 09 de março de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:77056BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO 160/2019, PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança, engenharia e medicina do trabalho para realização de LTCAT-PPRA e PCMS. **Contratada:** A&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA **CNPJ:** 12.532.358/0001-44. **Vigência:** 30/04/2020 a 31/08/2020. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:**licitacao@serro.mg.gov.br.**

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:A72D4DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 109, 111, 112, 114/19 - PROCESSO 84/2019, PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratadas:** SERROFERTIL LTDA / CNPJ: 64.244.783/0001-31, SUPERMERCADO PALADAR LTDA - EPP / CNPJ: 65.274.573/0001-59, LUCIENE MARIA MIGUEL E CIA LTDA ME / CNPJ 05.533.177/0001-77, MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI / CNPJ 24.216.677/0001-20 **Vigência:** 29/02/2020 a 30/04/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:8023BAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRAO 103/2019 (P.87/2019, P.P. 15/2019)

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e gerenciamento de rede e software para todos os setores desta Prefeitura. **CONTRATADA**. SATURNO SOM E INAFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 38.521.738/0001-77. **Vigência: 31/03/2020 até 31/05/2020.**

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:BD8C3F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS 62, 63, 64, 65 E 66/19 - PROCESSO 59/2019, PREGÃO PRESENCIAL 9/2019

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos, instrumentos e outros materiais odontológicos para atendimento ao Serviço Odontológico Municipal, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratadas:** Dental Maria Ltda / CNPJ 09.222.369/0001-13, Dental Sete Lagoas Ltda / CNPJ 21.913.587/0001-08, J F AQUINO DISTRIBUIDORA / CNPJ 27.014.086/0001-68, MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ 17.461.173/0001-00 e NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / CNPJ 22.218.845/0001-90. **Vigência:** 29/02/2020 a 31/05/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:B0466D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/18 (PROCESSO 137/18, PREGÃO PRESENCIAL 015/18)

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 093/18, referente à Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte, para confecção de materiais gráficos diversos **Contratos:** 093/18 **Contratadas:** R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI EPP, CNPJ: 19.288.485/0001-99 **Vigência:** 29/02/2020 a 31/05/2019.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:6ADDEE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/19 DO PROCESSO 130/2019, PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

Objeto: Realização de exame ultrassonográfico morfológico. **Contratada:** CLÍNICA DE IMAGEM E CONSULTAS SERRO LTDA **CNPJ:** 10.441.283/0001-60. **Vigência: 29/02/2020 a 30/06/2020.**

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:313726BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 59 E 60/19 DO PROCESSO 49/2019, PREGÃO PRESENCIAL 6/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames parasitológicos (Kato Katz) e ultrassonográficos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratadas:** INOVAR LABORATÓRIO E CLÍNICA LTDA ME / **CNPJ:** 26.042.217/0001-58 e CLÍNICA DE IMAGEM E CONSULTAS SERRO LTDA / **CNPJ:** 10.441.283/0001-60. **Vigência: 29/02/2020 a 30/04/2020.**

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:55B8AA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2019 – P.222/2019, DISPENSA 36/2019

Objeto: Contratação exclusiva de Microempresa ou empresa de pequeno porte para manutenções no aparelho automático de bioquímica Humastar 300. **Contratada:** ERICK JUNIO MOTA ARAUJO E CIA LTDA-ME / CNPJ: 10.815.978/0001-65. **Vigência: 29/02/2020 a 31/05/2020.**

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:89AD587B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/18 (PROCESSO 342/18, PREGÃO PRESENCIAL 49/18)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais. **Contratada:** HEMOTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP **CNPJ:** 07.253.855/0001-73. **Vigência:** 29/02/2020 até 31/05/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:94FE02A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 179 E 180/19 – P. 185/2019, P.P. 36/2019

Objeto: Aquisição de materiais, reagentes, vidrarias e equipamentos para atendimento do Laboratório Municipal. **Contratadas:** GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA / CNPJ: 20.352.354/0001-02 e RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA / CNPJ: 26.518.793/0001-29. **Vigência:** 29/02/2020 a 31/08/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:6E0A2A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 212 E 215/2018 (P.256/18, P.P.31/18)

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos de enfermagem, de fisioterapia e da Vigilância em Saúde. **Contratadas:** MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 17.461.173/0001-00 e JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA / CNPJ: 11.104.177/0001-54. **Vigência:** 29/02/2020 a 31/05/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:BF8BACDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITVO AO CONTRATO 095/2018 (PROCESSO 0140/18, PREGÃO PRESENCIAL 0017/18)

Quinto termo aditivo ao contrato nº 095/18, referente a contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de diversos mobiliários para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2018**, Contratada:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA. **CNPJ:** 08.108.696/0001-86 **Vigência:** 29/02/2020 a 31/05/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:6CF4BE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2019 (P.167/2019, INEXIG. 64/2019)

Objeto: Contratação de empresa para análise de exames citopatológicos cérvico-vaginal**. Vencedora:** LABORATÓRIO BEGEMANN LTDA. **CNPJ:** 03.043.628/0001-62. **Vigência: 29/02/2020 A 31/12/2020.**

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:2DDAC3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2018 (PROCESSO 222/2018, PREGÃO PRESENCIAL 026/2018)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0187/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento das demandas Municipais durante o ano de 2018.**Contratada:** FLAVIA GENELHU PENNA **CNPJ: 24.325.781/0001-52 Vigência:** 29/02/2020 até 31/05/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:1F3C1F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2018 (PROCESSO 222/2018, PREGÃO PRESENCIAL 026/2018)

Termo aditivo ao Contrato nº 0189/18, referente a Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento das demandas Municipais durante o ano de 2018.**Contratada:** J. PHARMA HOSPITALAR ME **CNPJ: 21.988.592/0001-71. Vigência:** 29/02/2020 até 31/05/2020.

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:BFD5CB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 310/2018 (P. 394/18, P. P. 56/18)

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento e instalação de relógios de ponto para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** APSO SISTEMAS INTEGRADOS. **Vigência:** 29/02/2020 até 31/12/2020

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:55EF0024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HABILITAÇÃO DO PROCESSO 023/2020, TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Objeto:contratação de empresa para execução de obra de reforma nas escolas municipais da Sede, Distritos e Zonas Rurais do Município de Serro.**Empresas habilitadas:**FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI; PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; TRIUNFO PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA EIRELI; CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CB3062DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020	
INICIO: 09/03/2020	TÉRMINO: 09/03/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 013/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial: 007/2020	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, que apresentou proposta no valor final de R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais);** **LM COMÉRCIO LTDA, que apresentou proposta no valor final de R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais);** **PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA que apresentou proposta no valor final de R$ 27.470,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais);** **SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA, que apresentou proposta no valor final de R$ 136.696,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais);** **VISAFI INFORMÁTICA LTDA que apresentou proposta no valor final de R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).** **VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 199.602,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dois reais).**
CNPJ:	**31.486.195/0001-55** **05.788.495/0001-89** **04.283.579/0001-06** **03.896.408/0001-81** **08.998.554/0001-31**

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:2FA82EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 013/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 013/2020 – Data da Sessão: 09/03/2020, 09:30h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para tratamento e fornecimento de banco de preços, incluindo treinamento de usuários no sistema, atendendo as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA** *foi considerada vencedora do grupo demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 63.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 09/03/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33F63DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2020 TERMO ADITIVO. TERMO N° 00117/2019 – PREGÃO Nº 00052/2019

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2020 termo aditivo. Termo n° 00117/2019 – pregão nº 00052/2019. Objeto: aquisição de carnes. Período de consumo: 12 meses. Fornecedor: frigorífico calafate ltda. Cnpj: 41.902.610/0003-20. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 15.2 do edital, referente ao pregão presencial nº 00052/2019. Início vigência: 06/02/2020 até 04/08/2020. Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 06 de fevereiro de 2020.

Três corações, 06 de fevereiro de 2020.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretária Municipal de Educação.

VINÍCIUS PINTO DUTRA.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4928F273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2020 termo aditivo. Contrato n° 00001/2019 – tomada de preços nº 00007/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em pavimentação a realizar-se no bairro morada do sol no municipio de três corações. Fornecedor: pórtico incorporadora e construtora ltda me. Cnpj: 18.269.930/0001-00. Tipo: o valor do contrato original sofre alteração de aproximadamente 1,003%(um vírgula zero zero três por cento) em função do acréscimo quantitativo. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00007/2018. Início vigência: 07/02/2020 até 13/09/2020. Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 07 de fevereiro de 2020.

Três corações, 07 de fevereiro de 2020.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:42585F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. CONVÊNIO Nº 001/2020

Prefeitura municipal de três corações. Convênio nº 001/2020. Subvenção social à fundação hospitalar são sebastião – para repasse de recurso oriundo da emenda parlamentar nº 27550013/2019, referente ao incremento para atendimento de média e alta complexidade – mac, no exercício de 2020. Convenente: município de três corações, na pessoa do prefeito municipal, senhor claudio cosme pereira de souza. Conveniado: fundação hospitalar três corações. Cnpj: 18.623.315/0001-17. Secretaria municipal de saúde- sems. *Objeto*: constitui objeto deste convênio, o repasse do recurso financeiro oriundo emenda parlamentar nº 27550013/2019, proposta nº 36.000.2813182/01-900 – valor r$500.000,00 (quinhentos mil reais), para o "incremento para atendimentos de média e alta complexidade - mac", junto à fundação hospitalar são sebastião. Valor: o valor total deste convênio é de r$500.000,00 (quinhentos mil reais). Repasse: o repasse será feito mediante crédito em conta corrente do banco bradesco, em uma única parcela no valor de r$500.000,00 (quinhentos mil reais). Lei autorizativa: lei nº 4.471/2020. Prazo: o prazo deste convênio corresponde ao exercício financeiro de 2020. Data do convênio: 03/03/2020.

Três corações, 03 de março de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária de Saúde -SEMS

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:23930D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 064/2019. TERMO: Nº00096/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão nº 064/2019. Termo: nº00096/2019 –objeto: aquisição de inpressos (bloco de aits, capa de processos, etc.) Para

atender ao departamento municipal de transporte e trânsito – dmtt, nos setores de fiscalização, defesa da autuação e jari. Partes: prefeitura municipal de três corações x soares artes gráficas eireli. Valor: r$5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/07/2019.

Três corações, 16 de julho de 2019.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:7B30B011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0004/2019. CONTRATO: Nº00202/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0004/2019. Contrato: nº00202/2019 – objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas, sendo o atendimento na unidade de saúde do município de três coraçaões/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Partes: prefeitura municipal de três corações x elisa conceição maia amaral. Valor: até r$60.000,00 (sessenta mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 16/12/2019.

Três corações, 16 de dezembro de 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E4C9A57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 006/2020 – PROCESSO N.º 127/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Instituto Brasileiro de Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob n.º33.645.482/0001-96. **Objeto:** Assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte do IBAM. **Valor total contratado:** R$ 8.940 (oito mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 meses.

Três Pontas, 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DB0F920B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 022/2020 – PROCESSO N.º 306/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículo 0km - Tipo Van.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **15 horas do dia 23 de março de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE MARÇO DE 2020.
SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1B239E81

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 027/2020 – PROCESSO N.º 326/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículos 0 km.** Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 23 de março de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE MARÇO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B969B3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 037/2020

"Declara luto oficial no âmbito do Legislativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais,

R E S O L V E

Declarar luto oficial por três dias, no âmbito Legislativo, como homenagem póstuma ao Ex-Vereador Marcos Divino Diniz "Marcos Preto", falecido no dia 06 de março de 2020.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 06 de março de 2020

ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:CEFE37E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Administrativo nº005/2020 Pregão Presencial nº. 005/2020
Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 05/03/2020
Abertura da Sessão: 09h00min

Objeto:A**quisição de cestas básicas para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**

Empresa participante: **WESI COMERCIAL LTDA-EPP**
Empresa Vencedora: **WESI COMERCIAL LTDA-EPP**

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:7A880C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 31/03/2020 ÀS 09:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.

TUPACIGUARA/MG 09 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C5ED22DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 009/2020, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2020 objetivando a contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Tancredo Neves (acesso do Hospital Maternidade Municipal) no Bairro Tiradentes no Município de Tupaciguara, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 26 de Março de 2020 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3278074E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 007/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 007/2020 objetivando a **contratação de serviços para publicação e divulgação de atos oficiais e campanhas institucionais do Município de Tupaciguara, mediante jornal de circulação local**, nas condições e especificações constantes do Termo de Referência ADJUDICO o item nº. 32866, pelo valor de R$70.000,00 (setenta mil reais) para a empresa **Rosania Marcia Silva Motta ME.**

Tupaciguara/MG, 09 de Março de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:00E9F1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 007/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 007/2020 objetivando a **contratação de serviços para publicação e divulgação de atos oficiais e campanhas institucionais do Município de Tupaciguara, mediante jornal de circulação local**, nas condições e especificações constantes do Termo de Referência o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 32866 pelo valor de R$70.000,00 (setenta mil reais) para a empresa **Rosania Marcia Silva Motta ME.**

Tupaciguara/MG, 09 de Março de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:30F5E97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP 08/2020

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0008/2020 – Pregão Presencial nº. 008/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 05/03/2020
Abertura da Sessão: 8:30
Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos municipal para ano de 2020, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência

BEATRIZ SOARES ARANTES EIRELLI
Empresas Participantes

BEATRIZ SOARES ARANTES EIRELLI
Empresa Vencedora

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:C13A0404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2020,** para Registro de preços para futura contratação de serviços Especializados em Lanternagem/Pintura, Eletricista em automóveis (Veículos Leves e pesados e Máquinas), para manutenção da frota municipal, do município de Turmalina/MG**,** com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 23 de março de 2020, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 09 de março de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:3C05AE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 08/2020, referente à Dispensa de Licitação n° 03/2020 Processo Licitatório 13/2020 cujo objeto é a Contratação de profissional para a prestação de serviços técnicos para manutenção corretiva e preventiva, reforma, conserto, reparo de bombas submersas e centrifuga, painéis de comando, instalações hidráulicas e elétricas, inclusive todo o transporte para realização dos serviços que compõe o sistema de abastecimento de água nos distritos, comunidades e povoados do município de Ubaí-MG, conforme especificações e condições neste termo de referência, incluindo mão de obra de um bombeiro e um ajudante, em favor das empresas: Marcelo Martins dos Anjos 082.701.776-60 inscrito no CNPJ sob o n° 22.560.659/0001-35, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência – 20/01/2020 a 24/04/2020**

MARIA HELENA MARTINS NETA

09 de março de 2020

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:E865C3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de republicação - Município de União de Minas - Concorrência Pública 1/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SOLUÇÃO DE QUESTÕES QUE REQUEREM MAIOR CONHECIMENTO JURÍDICO, INCLUINDO A EMISSÃO DE PARECERES EM TEMÁTICAS ESPECÍFICAS, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS EM TRÂMITE NA SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NAS CORTES DE CONTAS, E AINDA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS FINANCEIRAS E/OU TRIBUTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, considerando o despacho datado de 09/03/2020, em que identificou-se vício no prazo de publicidade, determino a republicação do instrumento convocatório, para que o mesmo cumpra o prazo disposto no Art. 21, parágrafo 1°, inciso I da Lei n° 8.666/1.993. Portanto fica redesignada a sessão pública para a data de 27 de abril de 2020, as 09:00 horas.

União de Minas/MG, 09 de março de 2020.

HELEN SILVIA FREITAS BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:FD33572E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 034/2020 – DISPENSA 007/2020. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame as empresas SALOMÃO & STAUT DROGARIA LTDA – EPP no valor de R$6.571,80, DROGARIA NOSSA SENHORA DA PAZ LTDA no valor de R$ 3.924,00, DOMINGUES DROGARIAS LTDA no valor de R$ 8.389,14, MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP no valor de R$30.190,08, perfazendo um valor global de R$45.151,02, objetivando a aquisição de medicamentos em atendimento a demanda judicial.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4D91238E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 020/2020 – PE 003/2020. AVISO DE SUSPENSÃO

O pregoeiro torna público aos interessados a 1ª suspensão do referido processo para análise das impugnações do edital interpostas pelas empresas BETANIAMED COMERCIAL EIRELI. A íntegra das impugnações encontra-se disponíveis no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AD64A6E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 033/2020 - PE 007/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 20/03/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:30 do dia 23/03/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3CCDCDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 016/2020

Processo n° 027/2020

Dispensa n° 016/2020

Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS, PARA A CRECHE MUNICIPAL ROSANE MARIA GUEDES AGUIAR, ATENDENDO A META 1 DO PLANO NACIONAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11
Valor Total de R$ 13.622,15 (treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e quinze centavos)

VOLTA GRANDE, 05 de Março de 2020.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D84A4ADB

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Processo n° 019/2020
Pregão Presencial n° 005/2020

Objeto: Contratação de empresa com veículo e condutor conforme especificado no edital. Para o transporte Escolar dos alunos do distrito de Trimonte matriculados no município de Volta Grande para os dias ainda letivos de 2020. Percursos e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados nos anexos do edital.

Homologação
Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessado analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

VG TURISMO EIRELI - CNPJ: 34.746.345/0001-00
Valor Total de R$ 132.225,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Volta Grande, 06 de Março de 2020.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:213D00E3

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: O Município de Volta Grande (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.710.690/0001-75, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, CLEIDE SILVA. CONVENENTE: O Hospital São Sebastião de Recreio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.145.631/0001-92, neste ato representado por seu Provedor, Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos, embasado na Lei Municipal nº 1.563, de 19 de fevereiro de 2020 e Decretos Municipais nº 2.041, de 06 de agosto de 2019 e nº 2.128, de19 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes a convênios firmou convênio para prestação de serviços de saúde. Objeto do Convênio: a execução de serviços especializados nos procedimentos referentes as especialidades não oferecidas pelo município, em caráter complementar, conforme previsão na legislação municipal autorizadora, que é parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTO LEGAL: art.199, §1º, da Constituição Federal e artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90; Art.116 da Lei nº 8.666/93, e no que for pertinente, na Portaria nº 1.034, 05 de maio de 2010, do Ministério da Saúde, e, no tocante ao aludido convênio assinado em 28 de fevereiro de 2020, o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e consta consignado na Ata de sua Reunião realizada em 26 de fevereiro de 2020. VALOR: O valor estimado para a execução de serviços de saúde efetivamente prestados, na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, limitada ao valor de R$9.000,00 (nove mil reais) mensais, desde que autorizados e aprovados pela SMS, nos termos estabelecidos neste instrumento. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio de Prestação de Serviços, são de inteira responsabilidade do Município de Volta Grande e correrão no presente exercício à conta da dotação nº 3.390.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0032-00.01.02 suplementada se necessário. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da publicação, conforme art.61, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, editado pela Associação Mineira de Municípios (AMM) e por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG, nos termos do art.106 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 842/90).

Publicado por:
Nayara Marques de Oliveira
Código Identificador:77BEFE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2020, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de tintas e materiais de pintura para a SMO. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 09/03/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:216F0F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2020, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de gramas para a SMO. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 09/03/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4B31B0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto e a contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas a fim de atender o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde, foi **RETIFICADO** e possui **Nova data de abertura dos**

envelopes 24/03/2020 às 9:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:BD4DE22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 DISPENSA Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/2017, referente ao Processo Licitatório nº 024/2017 – Dispensa nº 010/2017 entre o Município de Brazópolis e a Srª **YARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO MAGALHÃES**, inscrita no CPF/MG Sob nº. 035.927.218-52. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do dia 01/03/2020 A 31/12/2020 e Clausula 6º do valor sendo esse corrigido pelo índice IPCA, passando de R$1.150,00 (Um Mil Cento e Cinquenta Reais) mensais para R$1.200,00 (Um mil e Duzentos Reais) mensais, assinado em 28/02/2020.

Brazópolis, 09/03/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:04759F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2020 PREGÃO Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 016/2020, referente ao Processo nº 021/2020, Pregão Presencial nº 013/2020 – entre o Município de Brazópolis e a empresa **TERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.819.119/0001-00, com sede na Avenida Jerusalém, 214, Vila Betânia, CEP: 37.940-000 Alpinópolis/MG neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Vilela de Abreu, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. 6520238 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 876.792.806-49, residente e domiciliado na Praça Santa Efigênia, nº10, Bairro Santa Efigênia, CEP: 37.940-000, Alpinópolis/MG, vigente até 31/12/2020, no valor estimado de R$79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Brazópolis, 09/03/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:A45D829F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 5º termo aditivo ao contrato 011/2017, referente ao Processo nº 018/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017, entre o Município de Brazópolis e a empresa **CLÍNICA MEDICA MARIENSE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.725.112/0001-63, referente à prorrogação do prazo de vigência clausula quarta sendo de 07/03/2020 a 07/03/2021**.**

Brazópolis 06/03/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:7898F90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PL 033/2020 PP 021/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 033/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CALÇAMENTO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO CONTRATO PARTILHA DE PRODUÇÃO – PRÉ SAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** Abertura: **23/03/2020 às 14:00h**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373 Brazópolis, 09/03/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:8F852FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2020

Contrato nº 0021/2020 - Processo Licitatório nº 0019/2020 – Dispensa nº 014/2020.
Partes: Município de Caldas e **ISAC SILVANTOS DA SILVA 03530731641.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR DE AULAS EM OFICINA DE DANÇA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVILVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Vigência: 03/02/2020 à 30/11/2020
Valor: R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenvolvimento Social e Cidadania	Ficha 165	02.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 129

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6424227A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2020

Contrato nº 0022/2020 - Processo Licitatório nº 0020/2020 – Dispensa nº 015/2020.
Partes: Município de Caldas e **LEILA RITA MORAIS CARDOSO 25605623672.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ATIVIDADES DE DANÇA CIRCULAR EM GRUPO PARA IDOSOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Vigência: 03/02/2020 à 30/11/2020
Valor: R$9.000,00 (nove mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Desenvolvimento Social e Cidadania	Ficha 165	02.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 129

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E8B37D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2020

Contrato nº 0023/2020 - Processo Licitatório nº 0021/2020 – Dispensa nº 016/2020.
Partes: Município de Caldas e **MARIA IMACULADA ANDRADE GUIMARAES.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Vigência: 03/02/2020 à 30/11/2020
Valor: R$9.000,00 (nove mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenvolvimento Social e Cidadania	Ficha 164	02.007.082.440.027.2.414.3390.36.00	Fonte 129

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6ADC534F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2020

Contrato nº 0024/2020 - Processo Licitatório nº 0029/2020 – Dispensa nº 017/2020.
Partes: Município de Caldas e **DANIEL DE CARVALHO 07702036630.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CALDAS/MG.
Vigência: 07/02/2020 à 31/12/2020
Valor: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.012.024.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:574D93AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2020

Contrato nº 0025/2020 - Processo Licitatório nº 0030/2020 – Dispensa nº 018/2020.
Partes: Município de Caldas e **MAURICIO TAVARES FONSECA REIS.**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA UBS E ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 07/02/2020 à 06/02/2021
Valor: R$17.000,00 (dezessete mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 223	02.008.103.010.029.2.057.3390.39.00	Fonte 159

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:24A9015F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2020

Contrato nº 0026/2020 - Processo Licitatório nº 0032/2020 – Dispensa nº 019/2020.
Partes: Município de Caldas e **BENEDITO JOSÉ PIRES.**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA AFONSO DIAS, Nº 35, OLARIA, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, PARA ALUGUEL SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Vigência: 08/02/2020 à 07/05/2020
Valor: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenvolvimento Social e Cidadania	Ficha 155	02.007.082.440.027.2.413.3390.36.00	Fonte 156

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A477F22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2020

Contrato nº 0027/2020 - Processo Licitatório nº 0033/2020 – Dispensa nº 020/2020.
Partes: Município de Caldas e **TERRAPLANAGEM MATIAS LTDA.**
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A REABILITAÇÃO DOS DESASTRES CAUSADOS PELA CHUVA, CONFORME RELATÓRIO DA DEVESA CÍVIL MUNICIPAL.
Vigência: 17/02/2020 à 17/05/2020
Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 502	02.013.267.820.013.2.025.3390.36.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:1CBCF605

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2020

Contrato nº 0028/2020 - Processo Licitatório nº 0034/2020 – Dispensa nº 021/2020.
Partes: Município de Caldas e **MARCELO FAUSTINO NETO 33440807834.**
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A REABILITAÇÃO DOS DESASTRES CAUSADOS PELA CHUVA, CONFORME RELATÓRIO DA DEVESA CÍVIL MUNICIPAL.
Vigência: 17/02/2020 à 17/05/2020
Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 502	02.013.267.820.013.2.025.3390.36.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4797F2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2020

Contrato nº 0029/2020 - Processo Licitatório nº 0035/2020 – Dispensa nº 022/2020.
Partes: Município de Caldas AUTO PEÇAS 2 EM 1 E LOGISTICA LTDA**.**
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A REABILITAÇÃO DOS DESASTRES CAUSADOS PELA CHUVA, CONFORME RELATÓRIO DA DEVESA CÍVIL MUNICIPAL
Vigência: 17/02/2020 à 17/05/2020

Valor: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 502	02.013.267.820.013.2.025.3390.36.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:117FF2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2020

Contrato nº 0030/2020 - Processo Licitatório nº 0036/2020 – Dispensa nº 023/2020.
Partes: Município de Caldas NILZA MARIA DA FONSECA SILVA**.**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DEOLINDA MARIA IZIDORA, Nº 20, JARDIM BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, PARA ALUGUEL SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Vigência: 18/02/2020 à 16/08/2020
Valor: R$2.100,00 (dois mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Desenvolvimento Social e Cidadania	Ficha 155	02.007.082.440.027.2.413.3390.36.00	Fonte 156

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:59C48AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031-0032-0033/2020

Contrato nº 0031/2020 – Ata de Registro de Preços nº 010/2020
Processo Licitatório nº 0022/2020 – Pregão nº 002/2020.
Partes: Município de Caldas ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG
Vigência: 18/02/2020 à 17/02/2021
Valor: R$ 53.248,60 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 420	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100

Contrato nº 0032/2020 – Ata de Registro de Preços nº 011/2020
Processo Licitatório nº 0022/2020 – Pregão nº 002/2020.
Partes: Município de Caldas LA-EL ESPORTE LIMITADA**.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG
Vigência: 18/02/2020 à 17/02/2021
Valor: R$49.387,20 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 420	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100

Contrato nº 0033/2020 – Ata de Registro de Preços nº 012/2020
Processo Licitatório nº 0022/2020 – Pregão nº 002/2020.
Partes: Município de Caldas RODRIGO DE M. MELO COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG
Vigência: 18/02/2020 à 17/02/2021
Valor: R$ 58.277,20 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 420	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7A90EC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2020

Contrato nº 0034/2020 – Ata de Registro de Preços nº 013/2020
Processo Licitatório nº 0025/2020 – Pregão nº 003/2020.
Partes: Município de Caldas LUIS CARLOS CRABI**.**
Objeto: AQUISIÇÕES DE MANILHAS DE CONCRETO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.
Vigência: 21/02/2020 à 20/02/2021
Valor: R$ 52.850,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 480	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 471	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 500	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F11C84B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020

Termo de Credenciamento nº 007/2020
Processo Licitatório nº 0023/2020 – Credenciamento nº 003/2020.
Partes: Município de Caldas JULIO CESAR MIRANDA 07055736641**.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE FANFARRA PARA MINISTRAR AULAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E INSTRUTOR DE BANDA PARA A BANDA MUNICIPAL JOSÉ BUENO DE LIMA.
Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020
Valor: R$ 20.614,00 (vinte mil seiscentos e quatorze reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 393	02.010.236.950.025.2.103.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AA7AE672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08-09/2020

Termo de Credenciamento nº 008/2020
Processo Licitatório nº 0024/2020 – Credenciamento nº 004/2020.
Partes: Município de Caldas ROSELY APARECIDA DE SOUZA**.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAS DA APAE, SENDO QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 367	02.009.123.670.018.2.041.3390.36.00	Fonte 101

Termo de Credenciamento nº 009/2020

Processo Licitatório nº 0024/2020 – Credenciamento nº 004/2020.
Partes: Município de Caldas SUSANA MUNIZ LOPES**.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAS DA APAE, SENDO QUE OS REFERIDOS SERVIÇOS SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 367	02.009.123.670.018.2.041.3390.36.00	Fonte 101

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:184B4D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0037/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO CRITÉRIO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURISMO E ICMS ESPORTIVO
Data: 20/03/2020 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 10 de março de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0DDEDA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 0038/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ÁREAS FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA.
Data: 20/03/2020 – 14h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 10 de março de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:66761D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 011/2020, Dispensa 004/2020, Contrato: 007/2020. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UM KIT PATAS NO ROLO COMPACTADOR. Contratada: **Ricardo Randazzo - ME**, CNPJ: 20.013.375/0001-01. Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Vigência: 20/02/2020 a 19/04/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:D5CE1AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo Licitatório 004/2020, Pregão Presencial 003/2020, Ata Registro de Preço: 006/2020. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**. Empresa Vencedora: D.S Costa Lelis Agropecuária - ME - CNPJ n.º 11.684.322/0001-13. Valor: R$ R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 10/03/2020 a 09/03/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:CA5EB4EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018

A PMC torna público o extrato de prorrogação por mais 12 (doze) meses, o contrato proveniente do processo em epígrafe, que possui por objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO GERENCIAL EM GERAL, VOLTADO AO SETOR DE COMPRAS, OPERAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE CANAÃ – MG***. Contratada: CÁSSIO SANTOS SILVA - MEI - CNPJ: 23.776.291/0001-00. Vigência: 06/03/2020 à 05/03/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:3DFEC518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sexto Termo aditivo ao Contrato 097/2017.** Processo Licitatório n° 047/2017, Pregão Presencial n.º 021/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, impressoras, notebooks, servidores e visitas técnicas para manutenção das Secretarias de Administração, Educação (Escolas Municipais da rede de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil) e vários Setores da Secretaria Municipal de Saúde: Farmácia Municipal, Farmácia de Minas, CAPS I, CAPS AD, UBSs (Unidades Básicas de Saúde), UPA e Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de apuração anexado ao Processo Licitatório. CONTRATADO: **RONALDO SOARES DE SIQUEIRA – MEI, CNPJ. Sob o n.° 19.876.851/0001-20.** Este aditamento aumentará na quantidade e vigência do contrato inicial, totalizando-se **R$16.155,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais),** estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020,** sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.° 692, 693 e 694/2019 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte; 1.588/2019 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; e até o dia **30/06/2020,** sendo necessário conforme justificado no pedido 5.312/2019 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/12/2019.

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DC23067C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório N.º. 018/2020 Tomada de Preço N.º. 001/2020

Projeto de Ampliação de Rede de Distribuição de energia elétrica

A pregoeira Beatriz Ingrid Stalder Santos designada pelo decreto n.º 001/2020, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que haverá retificação do Edital. A nova data do certame será dia 02 de abril de 2020 às 09 horas.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:4CAA5308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **26 de MARÇO de 2020**, às **08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão Presencial nº 012/2020, Registro de Preços nº 009/2020**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:40BEDC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Homologação e Contrato nº 057/2019 P L 0062/2019 Carta Convite nº 007/2019 – Objeto: Execução de Menor Preço por Empreitada Global para Ampliação da Escola Municipal Alaíde dos Santos sede deste Município. Partes Prefeitura Municipal de Machacalis e a Empresa: Clécio Ferreira Neres 07307677601-ME – Valor 153.846,00 – Homologado em 23/12/2019 -

Machacalis, 30 de dezembro de 2019.

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:1762FEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Homologação e Contrato nº 0058/2019 P L 064/2019 - Carta Convite nº 008/2019 Objeto: Execução de Menor Preço por Empreitada Global para Recapeamento Asfáltico PMF (Pré Misturado a Frio) no Trecho da Rua João Gonçalves, Praça do Pirulito, Rua Porto Alegre e Trecho da Rua 1º de Janeiro Conforme Conv. 1491000307/2019 SEGOV e Prefeitura de Machacalis. Partes Prefeitura de Machacalis e a Empresa AN Serviços Gerais Ltda – ME Valor: 113.524,18 – Homologado em 30/12/2019.

Machacalis, 30 de dezembro de 2019.

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:681177BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Homologação e Contrato 001/2020 P L 001/2020 Carta Convite 001/2020 Objeto: Execução de Menor preço por Empreitada Global para Reforma e revitalização da Praça do Bairro Bela Vista - Partes Prefeitura de Machacalis e empresa APN Engenharia Ltda - Valor: R$ 72.443,04 – Homologado em 17/02/2020

Machacalis, 11 de Março de 2019-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4D85373E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Homologação e Contrato nº 002/2020 –P L 02/2020 Carta Convite 002/2020 Objeto: Execução de Menor Preço por Empreitada Global para Pavimentação Pré-moldado de concreto na Rua Ana Paula no Bairro Bela Vista - Partes Prefeitura de Machacalis e empresa APN Engenharia Ltda - Valor: R$ 99.919,08 – Homologado em 17/02/2020

Machacalis, 11 de Março de 2019

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C6A17210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Homologação e Contrato nº 003/2020 –P L 003/2020 Carta Convite 003/2020 Objeto: Aquisição de Material e Equipamentos de Informática para a Manutenção e Substituição dos Equipamentos de vários Setores da Administração- Partes Prefeitura de Machacalis e Empresa Max Net (Rian Martins de Oliveira) - Valor: R$ 49.194,00 – Homologado em 14/02/2020.

Machacalis, 11 de Março de 2019

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:3E4E87D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Homologação e Contrato nº 004/2020 –P L 004/2020 Carta Convite 004/2020 Objeto: Aquisição de Pneus Novos (Primeira Vida) para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais - Partes Prefeitura de Machacalis e Empresa Autoplan Peças e Serviços Automotivos Ltda - Valor: R$ 170.124,00 – Homologado em 17/02/2020.

Machacalis, 11 de Março de 2019

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:FFCB723F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Homologação e Contrato nº 005/2020 –P L 005/2020 Carta Convite 005/2020 Objeto: Execução de Menor Preço por Empreitada Global para Complementação da Reforma da Quadra Poliesportiva Central - Partes Prefeitura de Machacalis e Empresa Suporte e Construções Ltda - Valor: R$ 49.626,73 – Homologado em 26/02/2020.

Machacalis, 11 de Março de 2019

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:EB70C38E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

OBJETO: Locação de imóvel urbano para fins de funcionamento da Unidade de Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: Dorotéa Campos Mota Machado
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)
DATA: 02/03/2020

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:6A6745DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0191/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Man Latin Americana Indústria e Com. de Veículos Ltda.
Objeto: Aquisição de um Ônibus Urbano Escolar
Valor: R$ 222.900,00 (Duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).
Vigência: 02/03/2020 à 02/03/2021
Processo nº 029/2020 – Adesão ao RP do FNDE – Processo Administrativo nº 23034.050192/2018-41

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:91493793

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 194/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Dorotea Campos Mota Machado

Objeto: Locação de imóvel urbano para fins de funcionamento da Unidade de Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).
Vigência: 04/03/2020 a 03/03/2021.
Processo nº030/2020 – Dispensa nº 013/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:48FEA3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 01/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2010 – Objeto: Aquisição de uniformes, camisas, bolsas e diversos produtos de malharias em geral. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratadas: A & S Indústria e Com. Do Vestuário LTDA – ME – Valor R$ 112.495,00; Elivanio Oliveira Freitas Eireli – Valor R$ 134.186,20; Jalmo Gomes Sobrinho – CPF 139.970.176-20-ME – Valor R$ 89.750,00; e Marlenice Teixeira de Souza 05605682660 – Valor R$ 304.970,00 – Vigência: 03/02/2020 a 03/02/2021.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:67BD9F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 29/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 22/20 ATA 10/20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 29/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 22/20 ATA 10/20
OBJETO: A implantação de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra, sendo execução e manutenção preventiva e corretiva em bens imóveis, vias públicas e estradas rurais do município de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços futuras e parceladas pelo período de doze meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP, inscrita no CNPJ:23.186.594/0001-72, no valor total de R$ 157.640,00 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais). Nova Resende, 06 de março de 2020. **JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS-PREGOEIRO.** Nova Resende, 06 de março de 2020.

Publique-se.

Nova Resende/MG, 06 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:7CF837AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 28/20 – TOMADA DE PREÇOS: 01/20

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Acato por inteiro o julgamento do processo licitatório abaixo mencionado, procedido pela CPL, o **HOMOLOGO** para fins de direito e **ADJUDICO** o objeto à vencedora.
A Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG comunica que a empresa vencedora do Processo Licitatório **PRC Nº 28/20,** modalidade TOMADA DE PREÇOS **Nº01/20**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., em ruas do município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme proposta aprovado pelo banco BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e esta prefeitura, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. A empresa contratada pra execução do objeto do presente processo licitatório é a PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.744.153/0001-06, no valor de R$ 1.001.353,89 (um milhão, um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos),

Publique-se.

Nova Resende/MG, 09 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 28/20 – TOMADA DE PREÇOS: 01/20 CONTRATO:16/20
OBJETO: É a contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., em ruas do município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme proposta aprovado pelo banco BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e esta prefeitura, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE– PREFEITURA

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ:01.744.153/0001-06, inscrita no CNPJ:01.744.153/0001-06, no valor total de R$1.001.353,89(Um milhão, um mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se,

Nova Resende, 09 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:4B5348FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 40/20 PREGÃO PRESENCIAL: 30/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 40/20 PREGÃO PRESENCIAL: 30/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação de alambrado em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 20/03/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:58DC3AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2020
Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Oratórios, CNPJ 01.616.836/0001-88 e **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI,** CNPJ: 04.162.170/0001-23**, Objeto:** Registro de Preço para Futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos manipulados, para atendimento à Secretaria Municipal de: Saúde e Saneamento. **Despesas**: **R$ R$ 25.804,50 (Vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e cinqüenta centavos)**, **Vigência**: 06/03/2020 a 06/03/2021. **Data da assinatura**: 06/03/2020. **Signatários**: José Antônio Delgado, Prefeito Municipal e **FÁBIO COSER SILVA CPF 137.762.848-54**– Empresário. **Processo**: 022/2020 pregão presencial 008/2020, Registro de Preços 008/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5D16B50C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 022/2020, Pregão nº 008/2020, Registro de Preços 008/2020, conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor da empresa: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI,** CNPJ: 04.162.170/0001-23, com endereço à Avenida Waldir Felizola de Moraes, 1211, Jd Paulista, Aracatuba/MG CEP: 16.011-058; vencedora, com o valor total de **R$ R$ 25.804,50 (Vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e cinqüenta centavos), Objeto:** Registro de Preço para Futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos manipulados, para atendimento à Secretaria Municipal de: Saúde e Saneamento.
.
.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de Março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:8254A780

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº **022/2020,** Pregão Presencial nº **0008/2020**, Registro de Preço para Futura e eventual aquisição de medicamentos e produtos manipulados, para atendimento à Secretaria Municipal de: Saúde e Saneamento.
Empresa contratada, **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI,** CNPJ: 04.162.170/0001-23 com o valor total de **R$ 25.804,50 (Vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e cinqüenta centavos).**

Data do Contrato: 06/03/2020
Vigência: 12 Meses

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:01189AD1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 034/2020, Pregão autuado sob o nº: 017/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **25/03/2020.** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Aquisição de BATEDEIRA DE CEREAIS, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4B8C5BEC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO : Retifica ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, com nova data de abertura para **24/03/2020**. Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Processo Licitatório nº: - 029/2020, Pregão autuado sob o nº: 014/2020. Tendo com objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESPORTIVO, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D4EBBE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/PMP/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/PMP/2020
TIPO: **MENOR PREÇO P/ EMPREITADA GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SOBRE O CÓRREGO DA VILA BERNARDINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHAS, partes integrantes do Edital.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

A documentação de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados e rubricados pelas proponentes, no setor de licitações, localizado no Praça São José nº 300 - centro, Passabém/MG, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, sendo fornecido ao interessado comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, será rejeitado o recebimento dos envelopes.

Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto, não se responsabilizando a comissão permanente de licitação pela eventual perda dos prazos abaixo estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

ÍNICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 25/03/2020 ÀS 09:30HS

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br; ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS:

Todas as consultas visando esclarecimentos relativos à licitação deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou pelo telefone (31) 3836-1130, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas; as respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias antes da mesma data.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:5A8B299B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA – IPTU ANO 2020

Patrocínio 09 de março de 2020.
ERRATA – IPTU ANO 2020.

A Secretaria Municipal de Finanças informa:

No carnê de IPTU ano 2020, pagina 1, onde se lê: VALOR DA PARCELA ÚNICA JÁ ESTA COM DESCONTO DE 5% SOBRE O VALOR DO IPTU , leia-se **VALOR DA PARCELA ÚNICA JÁ ESTÁ COM DESCONTO DE 4% SOBRE O VALOR DO IPTU.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:50D098E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.024/2020

Portaria Nº 12.024/2020
O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 1.087/2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E
Art. 1º - Reintegra, a servidora **ELEIDE DIVINA DOS SANTOS,** no cargo de provimento efetivo de **Professor do Ensino infantil,** Nível IX, Padrão 27, a partir de 05/03/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1EF19A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.025/2020

Portaria Nº 12.025/2020

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, PAULO VICTOR MALAGOLI, para exercer em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 05/03/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8CDC060D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.026/2020

Portaria Nº 12.026/2020

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a ampliação de jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Monitor de Esportes	01/03 a 31/03/2020	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45C37BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.027/2020

Portaria Nº 12.027/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, AILON LUIZ, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 10/03/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26128F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.028/2020

Portaria Nº 12.028/2020

Exonera CHEFE DE GABINETE e nomeia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, LUIZ EDUARDO SALOMÃO MENDONÇA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível IX, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 10.03.2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D7A331E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 007/20 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de papelaria e outros em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 23/03/18 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 10/03/20 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:36A793B0

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 008/20 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de refeições e outros em atendimento as Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 24/03/20 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 10/03/20 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:524A8C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação n.º **0018/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0007/2020**, de **09/03/2020**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
28495 - ROSILDA APARECIDA DE SOUSA ARTIGOS MÉDICO HOS	R$ 79.560,00	Vencedor

PRADOS, 09 de março de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:6A38B897

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal,

de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Cilamara Aparecida de Aquino Morais. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 09 de março de 2020 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0BCC857F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 44/2020 – Pregão presencial 17/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 20 de março de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Registro de Preço Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de lanches prontos, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da equipe de apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:700F4A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 003/2020, Tipo Menor Preço por item, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO PARA CANALIZAÇÃO DO ESGOTO DO CORREGO FORTALEZA** A abertura será dia 19 de março de 2020, às 13:30 horas.
Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 010/2020, Tipo Menor Preço por item, Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A REALIZAÇÃO DA 17ª SÃO TOMÁS RODEIO SHOW NO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO/MG.** A abertura será dia 20 de março de 2020, às 09:30 horas.
Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 011/2019, Tipo Menor Preço por item, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MONITORAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.** A abertura prevista para o dia 19 de março de 2020, às 09:30 horas.
Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 012/2020, Tipo Menor Preço por item, Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFALTICA COM RETARDANTE DE CURA ENSACADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.** A abertura será dia 20 de março de 2020, às 14:00 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 09 de março de 2020.

JOSE CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:2CC20E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 023/2020

Pregão Presencial n° 013/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Homologação

MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP - CNPJ: 04.335.223/0001-60
Valor Total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 14.987.034/0001-26
Valor Total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPEÇAS EIRELI ME - CNPJ: 27.115.972/0001-88
Valor Total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 32.504.115/0001-00
Valor Total de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)

MAC AUTOPECAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 34.191.159/0001-52
Valor Total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 05 de Março de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:60E7DEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 021/2020

Pregão Presencial n° 012/2020

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços como oficineiros do Cras.

Homologação

JULIO CESAR PEREIRA 06305874697 - CNPJ: 24.238.716/0001-90
Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO ABRANCHES NETO 04580100654 - CNPJ: 27.142.891/0001-77
Valor Total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

EDNA TEIXEIRA GONÇALVES FONSECA 04746521654 - CNPJ: 27.143.024/0001-56
Valor Total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

RONALDO APARECIDO MACHADO 06892535674 - CNPJ: 28.761.014/0001-47
Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

JOSÉ MARIA MATOS DE SOUZA 02917752688 - CNPJ: 29.804.969/0001-05
Valor Total de R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Março de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:12F38C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2020 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **012/2020** -Pregão Presencial n.º **005/2020**, com abertura no dia **23 de março 2020** às 13h (treze horas), objetivando o **Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência, ÉTICOS de A a Z, contido na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED-ANVISA - Preço Fábrica – PF – e Preço Máximo de venda ao Governo – PMVG, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595

> Tombos/MG, 09/03/2020 >

RENATA DE MORAES PAIVA
Pregoeira Interina.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:6C443EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de bica corrida para manutenção das estradas do Município de Turvolandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13h00 do dia 25 de Março de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 06 de Março de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:FC8AF6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 06 de Abril de 2020 às 13:00 hs. no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para Contratação de empresa de construção civil para realização de serviços em regime de empreitada global para construção de ponte sobre o ribeirão Turvo no Município de Turvolândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 pelo E-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 06 de Março de 2020

MAÍRA MÁRCIA GOMES DOS REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:DD272C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e reprográficos na confecção de impressos e envelopes personalizados para diversos setores da administração pública do Município de Turvolandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro - Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13h00 do dia 23 de Março de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 06 de Março de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:70651897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 009/2020, Objeto Aquisição de equipamento e material permanente para Centros de Saúde/ Neuza Alvarenga Soares e Centro de Saúde ESF Neuza Siqueira. Conforme especificações constantes dos anexos e Proposta do Ministério Da Saúde Proposta N° 176542760001190-07, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial Para Registro de Preço 009/2020. ABERTURA 23/03/2020 as 13:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-12 - 00.

Ubaporanga/MG 09 de MARÇO de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:5D5F054D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09 2020 - EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 09 2020 -** EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO **N° 09/2020** - MARÇO DE 2020 - **SUSPENSÃO PARA ADEQUAÇÕES DO EDITAL.**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria da Educação,TORNA PUBLICO que o processo Seletivo Simplificado–PSS Nº 09/2020 para eventual contratação de profissionais para os serviços públicos vinculados a Secretaria Municipal da Educação, foi **SUSPENSO** para adequações do referido edital, sendo que será republicado oportunamente com as correções necessárias. Os interessados devem proceder a verificação diária de novas publicações atinentes a este processo no site da prefeitura municipal e nos quadros de publicações oficiais.

Prefeitura Municipal de Vazante, 09 de março de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:E0B334F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 23

DECRETO
Decreto No. 00023/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 5.024,00 (cinco mil , vinte e quatro reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$20,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.004,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 5.024,00 (cinco mil , vinte e quatro reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.024,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 14 de fevereiro de 2020

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:71031911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: REGINALDO BOLANDINI JR – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Acréscimo de ítens a Ata de Registro de Preços nº 119/2019, para aquisição de materiais elétricos, ferramentas, equipamentos de proteção individual, motobombas, ventiladores e outros. **Data: 17/02/2020.**

****

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ELÉTRICA FREITAS EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Acréscimo de ítens a Ata de Registro de Preços nº 118/2019, para aquisição de materiais elétricos, ferramentas, equipamentos de

proteção individual, motobombas, ventiladores e outros. **Data: 17/02/2020.**

****

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ORGANIZAÇÕES M.S.L. EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Acréscimo de ítens a Ata de Registro de Preços nº 123/2019, para aquisição de materiais elétricos, ferramentas, equipamentos de proteção individual, motobombas, ventiladores e outros. **Data: 17/02/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D48AE679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 013/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços gráficos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **24/03/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:73F9F248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará Retificação de licitação na modalidade Pregão, alterando a Proposta de Preço e a data do certame, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para prestação de serviços de reforma ou recapagem de pneus em geral, com fornecimento de todos os materiais necessários para manutenção e funcionamento de todos os veículos da frota do Município, veículos locados e outros órgãos conveniados com a Prefeitura. (Ver maiores especificações no Edital Retificado) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **23/03/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6E1E9C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 017/2020 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – PREGÃO Nº 003/2019 –CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA – OBJETO: prestação de serviços em comunicação visual que serão utilizados na organização e divulgação de ações, campanhas, publicidade, eventos e outras atividades do Município. **Data: 19/02/2020. Vigência: 31/12/2020.**

****

CONTRATO Nº 018/2020 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – PREGÃO Nº 003/2019 –CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PLAYART DIGITAL MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI – OBJETO: prestação de serviços em comunicação visual que serão utilizados na organização e divulgação de ações, campanhas, publicidade, eventos e outras atividades do Município. **Data: 19/02/2020. Vigência: 31/12/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BC20207B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 049/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR o Sr. **VICTOR ANTONIO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO DO PROCON MUNICIPAL** do Município de Visconde do Branco, a partir de 05/02/2020, conforme Lei Complementar nº 061/2017.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 09 de março de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:049EDA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 13/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 13/2020. Processo: 28/2020. Objeto: "Serviço de recuperação de pavimentação paralelepípedo". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 23/03/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:E14E7C70

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 14/2020. Processo: 37/2020. Objeto: "Serviço de manutenção de motores elétricos". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 24/03/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av.

Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:CA69D176

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 10/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 10/2020. Processo: 18/2020. Objeto: "Tubos e conexões de PVC". Empresas vencedoras: Hidrogerais Comércio e Representações Eireli – CNPJ 34.640.774/0001-07 para os Lotes 01 e 10; ALC Tubos e Conexões Eireli – CNPJ 20.718.935/0001-15 para os Lotes 02, 03, 04, 15, 16, 17, 18 e 20 Pregão Materiais de Construção Ltda – ME – CNPJ 25.546.193/0001-01 para os Lotes 05, 06, 09 e 14 ; Bal Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 11.317.774/0001-67 para os Lotes 07 e 08; ITA – Instituto Tecnológico Avançado de Metrologia, Inspeções e Laudos Técnicos Eireli – EPP – CNPJ 18.545.585/0001-90 para o Lote 11; Metalsaf Indústria e Comércio Ltda EPP – CNPJ 09.655.998/0001-37 para o Lote 12; Sanefuor Almeida Hidráulica Ltda – CNPJ 26.620.282/0001-13 para o Lote 13; Jhonatan Marques da Silva 11203003633 – CNPJ 31.862.859/0001-33 para os Lotes 19 e 22 e Direta Materiais Hidráulicos Ltda – CNPJ 33.915.396/0001-56 para o Lote 21.

Pirapora-MG, 06 de março de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:C16D3C53

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 02/020. Processo: 02/2020. Objeto: Serviço de porteiro/vigia. A empresa SDA Serviços de Limpeza Eireli abdicou da proposta apresentada, estando desclassificada. Convocamos a segunda colocada, a empresa VJ Serviços Gerais Ltda – ME, conforme item 16.1 do Edital de Pregão Presencial 02/2020 para verificar se a mesma tem o interesse em realizar os serviços, objeto do Pregão Presencial em questão. A empresa VJ Serviços Gerais Ltda – ME terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar e apresentar a planilha realinhada ao valor do seu último lance, ou seja, R33.000,00, a contar da publicação desta convocação.

Pirapora-MG, 09 de março de 2020.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:944EC984

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO...: PRC 0062/2019
DISPENSA 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2019
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADA: REGINA CELIA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: PRORROGACAO CONTRATUAL PARA DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL PARA ESCRITORIO DO SAAE ATÉ 31/12/2020.

VALOR.....: R$11.752,30 (onze mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
VIGENCIA...: 01/03/2020 a 31/12/2020
DOTACOES...:

171220001.4001.3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Moema-MG, 28 de Fevereiro de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:902B9EBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003_2019
PROCESSO...: PRC 00069/2019
DISPENSA 002/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2019
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADA: CRISTIANO AMARAL REZENDE

OBJETO.....: PRORROGACAO CONTRATUAL DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE FISCALIZACAO DE OBRAS E DE ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA-MG ATÉ O DIA 31/12/2020.

VALOR.....: R$ 12.065,30 (Doze mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
VIGENCIA...: 11/03/2020 a 31/12/2020
DOTACOES...:
175120019.4002.3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Moema-MG, 02 de Março de 2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:F924444F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-020-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios de mercearia para merenda das Escolas e Creches, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Andorinha Alimentos Ltda.	1	23	9.580,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	40	823,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	69	3.187,5000
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	26	1.445,6000
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	38	2.225,6000
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	57	15.760,0000
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	76	332,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	4	15.045,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	10	1.250,6000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	17	2.690,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	33	401,8000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	34	486,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	35	6.832,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	37	19.850,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	41	537,5000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	46	2.752,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	47	2.752,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	53	840,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	54	2.784,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	56	5.024,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	64	13.000,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	65	11.000,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	66	13.000,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	67	13.000,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	68	19.500,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	73	740,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	253,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	2	173,4600
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	3	2.862,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	366,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	9	635,6000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	11	3.487,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	16	2.690,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	19	1.180,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	20	1.068,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	21	6.000,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	24	495,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	27	271,1500
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	28	2.700,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	29	374,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	42	1.046,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	45	230,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	50	245,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	55	772,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	59	280,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	60	3.328,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	62	38.480,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	70	21.439,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	71	1.272,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	72	8.721,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	74	12.025,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	75	2.910,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	8	72.000,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	25	4.190,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	30	5.227,5000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	31	5.985,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	39	3.360,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	43	4.920,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	44	294,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	48	9.742,5000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	51	252,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	52	257,4000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	63	9.035,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Andorinha Alimentos Ltda.	13.591,0000
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	19.763,2000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	131.484,9000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	113.305,2100
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	115.263,4000
Valor Total Adjudicado	**393.407,71**

Arcos, 05 de março de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de mercearia para merenda das Escolas e Creches

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 20/2020 Pregão nº 15/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Andorinha Alimentos Ltda.	1	23	4,7900	9.580,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	40	1,8300	823,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	69	3,7500	3.187,5000
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	26	2,7800	1.445,6000
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	38	4,2800	2.225,6000
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	57	3,9400	15.760,0000
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	1	76	3,3200	332,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	4	8,8500	15.045,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	10	9,6200	1.250,6000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	17	2,6900	2.690,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	33	2,8700	401,8000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	34	1,6200	486,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	35	2,2400	6.832,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	37	3,9700	19.850,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	41	2,1500	537,5000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	46	1,7200	2.752,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	47	1,7200	2.752,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	53	20,0000	840,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	54	1,7400	2.784,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	56	6,2800	5.024,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	64	10,0000	13.000,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	65	10,0000	11.000,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	66	10,0000	13.000,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	67	10,0000	13.000,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	68	15,0000	19.500,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	73	0,7400	740,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	3,9000	253,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	2	12,3900	173,4600
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	3	6,3600	2.862,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	1,8300	366,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	9	2,2700	635,6000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	11	6,3400	3.487,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	16	2,6900	2.690,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	19	2,9500	1.180,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	20	8,9000	1.068,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	21	12,0000	6.000,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	24	2,2500	495,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	27	3,1900	271,1500
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	28	18,0000	2.700,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	29	7,4900	374,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	42	2,9900	1.046,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	45	1,1500	230,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	50	3,5000	245,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	55	15,4500	772,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	59	0,3500	280,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	60	0,5200	3.328,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	62	7,4000	38.480,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	70	19,4900	21.439,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	71	4,2400	1.272,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	72	9,6900	8.721,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	74	1,8500	12.025,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	75	4,8500	2.910,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	8	12,0000	72.000,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	25	4,1900	4.190,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	30	6,1500	5.227,5000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	31	3,9900	5.985,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	39	2,2400	3.360,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	43	2,0500	4.920,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	44	4,9000	294,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	48	12,9900	9.742,5000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	51	4,2000	252,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	52	4,2900	257,4000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	63	1,3900	9.035,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Andorinha Alimentos Ltda.	13.591,0000
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	19.763,2000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	131.484,9000

Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	113.305,2100
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	115.263,4000

Arcos, 05 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº061/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de mercearia para merenda das Escolas e Creches

Fornecedor	Valor Total
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	115.263,4000

Arcos, 05 de março de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº062/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de mercearia para merenda das Escolas e Creches

Fornecedor	Valor Total
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	19.763,2000

Arcos, 05 de março de 2020

EXTRATO DE ATA Nº063/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de mercearia para merenda das Escolas e Creches

Fornecedor	Valor Total
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	131.484,9000

Arcos, 05 de março de 2020

EXTRATO DE ATA Nº064/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de mercearia para merenda das Escolas e Creches

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	113.305,2100

Arcos, 05 de março de 2020

EXTRATO DE ATA Nº065/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de mercearia para merenda das Escolas e Creches

Fornecedor	Valor Total
Andorinha Alimentos Ltda.	13.591,0000

Arcos, 05 de março de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A054DB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 039/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N.º 039/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 e RESOLUÇÃO Nº 04/2015., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	1	33.970,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	2	2.725,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	3	4.768,8000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	4	4.629,6000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	5	3.456,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	6	2.081,2000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	7	28.197,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	8	1.188,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	9	4.020,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	11	5.388,5000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	12	57.350,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	13	13.770,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	14	4.383,6000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	2	1	3.184,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	2	2	1.114,2000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	2	3	1.815,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	2	4	797,5000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	2	5	1.885,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	2	6	14.544,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	1	4.997,9700
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	2	3.283,2800
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	3	7.218,5400
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	4	2.930,4000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	5	65.670,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	6	1.925,2500
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	7	6.664,6800
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	8	4.800,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	9	1.305,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	10	7.289,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	11	1.930,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	12	9.828,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	13	5.395,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	14	1.102,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	15	8.190,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	16	1.744,6000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	17	4.518,8000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	18	1.472,1000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	19	6.513,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	20	3.422,4000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	21	960,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	22	41.366,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	23	1.029,8000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	24	985,5000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	25	1.749,1500
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	26	2.782,5000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	27	4.089,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	28	240,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	29	19.343,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	30	2.949,3000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	31	3.027,6400
Cooperativa Agricola Mista de Formiga - CAMFOR	1	10	740,3200

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	417.989,3100
Cooperativa Agricola Mista de Formiga - CAMFOR	740,3200
Valot Total Adjudicado	**418.729,63**

Arcos, 12 de fevereiro de 2020.

CPL:_____

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 039/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 e RESOLUÇÃO Nº 04/2015.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 39/2020 Dispensa nº 9/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	1	3,9500	33.970,0000

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	2	5,4500	2.725,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	3	19,8700	4.768,8000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	4	19,2900	4.629,6000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	5	8,6400	3.456,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	6	9,4600	2.081,2000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	7	7,2300	28.197,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	8	3,9600	1.188,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	9	5,3600	4.020,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	11	8,2900	5.388,5000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	12	18,5000	57.350,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	13	10,2000	13.770,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	14	8,4300	4.383,6000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	2	1	3,9800	3.184,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	2	2	12,3800	1.114,2000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	2	3	3,6300	1.815,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	2	4	3,1900	797,5000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	2	5	7,5400	1.885,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	2	6	4,0400	14.544,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	1	3,2100	4.997,9700
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	2	3,6400	3.283,2800
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	3	2,3800	7.218,5400
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	4	4,4400	2.930,4000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	5	3,9800	65.670,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	6	4,2500	1.925,2500
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	7	3,9600	6.664,6800
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	8	4,0000	4.800,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	9	5,2200	1.305,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	10	1,9700	7.289,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	11	3,8600	1.930,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	12	3,7800	9.828,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	13	5,0000	5.395,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	14	5,5100	1.102,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	15	2,7300	8.190,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	16	3,0500	1.744,6000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	17	5,2000	4.518,8000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	18	7,0100	1.472,1000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	19	5,0100	6.513,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	20	14,2600	3.422,4000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	21	3,0000	960,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	22	9,6200	41.366,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	23	5,4200	1.029,8000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	24	6,5700	985,5000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	25	2,9900	1.749,1500
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	26	3,7100	2.782,5000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	27	1,7400	4.089,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	28	2,0000	240,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	29	6,6700	19.343,0000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	30	10,1700	2.949,3000
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	3	31	9,8300	3.027,6400
Cooperativa Agricola Mista de Formiga - CAMFOR	1	10	13,2200	740,3200

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	417.989,3100
Cooperativa Agricola Mista de Formiga - CAMFOR	740,3200

Arcos, 12 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020
PROCESSO LICITATORIO N.º 039/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 e RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Fornecedor	**Valor Total**
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	417.989,3100

VIGENCIA: da assinatura até 31/12/2020.

Arcos, 13 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020
PROCESSO LICITATORIO N.º 039/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2020
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 e RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Fornecedor	Valor Total
Cooperativa Agricola Mista de Formiga - CAMFOR	740,3200

VIGENCIA: da assinatura até 31/12/2020.

Arcos, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BEECA59D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 018/2020

PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
ATA 20/2020
ACRESCIMO DE ITEM NA ATA

DO OBJETO
I - Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
II- Fica acrescida à ata acima citada o item 08, conforme solicitação de desistência do primeiro colocado e dispensa do segundo colocado.
III- Aplicam-se as quantidades remanescente deste item ao fornecedor Andorinha Alimentos Ltda.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	10	10.700	Kg	Maçã Gala de boa qualidade. Tamanho: média a grande. Limpa, isenta de partes pútridas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	4,40	47.080,00
1	8	600,00	Kg	Inhame Japonês, de boa qualidade. Tamanho uniforme de acordo com a espécie; ser de fácil cozimento; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	2,98	1.788,00

Arcos, 09 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:56477EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATA RE SESSÃO DO CERTAME E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 031/2020 - PREGÃO 013/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A TA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE**

Às **14:29:02** horas do dia **04/03/2020**, no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0013/2020**, processo administrativo nº: **000031/20** - que tem por objeto a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE** para:

Contratação de serviços de transporte em KM para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Esporte e Lazer, Turismo e Cultura e de Desenvolvimento Social, com relação às diversas atividades disponibilizadas pelas secretarias que necessitam de transporte..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	15.152.632/0001-48	FRANS BEKEMBAUER DE CERQUEIRA	008.477.366-95 - M-8.148.285

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL EM VAN 15 LUGARES

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA		R$ 4,50	100,00	04/03/2020 - 14:29:21	Selecionado

Item:2-TRANSPORTE DE VAN DE 15 LUGARES

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA		R$ 4,00	100,00	04/03/2020 - 14:29:54	Selecionado

Item:5-TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL ÔNIBUS 50 LUGARES

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA		R$ 7,00	100,00	04/03/2020 - 14:31:24	Selecionado

Item:6-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA		R$ 5,95	100,00	04/03/2020 - 14:32:37	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL EM VAN 15 LUGARES

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 4,43	100,00	04/03/2020 - 14:29:36

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 4,43	100,00	04/03/2020 - 14:29:41

Item:2 - TRANSPORTE DE VAN DE 15 LUGARES

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 4,00	100,00	04/03/2020 - 14:30:09

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 4,00	100,00	04/03/2020 - 14:30:25

Item:5 - TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL ÔNIBUS 50 LUGARES

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 6,31	100,00	04/03/2020 - 14:32:18

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 6,31	100,00	04/03/2020 - 14:32:23

Item:6 - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 5,91	100,00	04/03/2020 - 14:32:48

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 5,91	100,00	04/03/2020 - 14:32:53

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL EM VAN 15 LUGARES

Fornecedor	Valor	Classificação
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 4,43	1º - Lugar

Item:2 - TRANSPORTE DE VAN DE 15 LUGARES

Fornecedor	Valor	Classificação
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 4,00	1º - Lugar

Item:5 - TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL ÔNIBUS 50 LUGARES

Fornecedor	Valor	Classificação
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 6,31	1º - Lugar

Item:6 - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL

Fornecedor	Valor	Classificação
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 5,91	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL EM VAN 15 LUGARES

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 4,43	R$ 4,43	Vencedor

Item:2-TRANSPORTE DE VAN DE 15 LUGARES

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 4,00	R$ 4,00	Vencedor

Item:5-TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL ÔNIBUS 50 LUGARES

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 6,31	R$ 6,31	Vencedor

Item:6-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	R$ 5,91	R$ 5,91	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL EM VAN 15 LUGARES	CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA		R$ 4,43	Vencedor
2 - TRANSPORTE DE VAN DE 15 LUGARES	CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA		R$ 4,00	Vencedor
3 - TRANSPORTE DE MICROÔNIBUS 32 LUGARES 1	*****	*****	*****	Deserto
4 - TRANSPORTE DE MICROÔNIBUS 32 LUGARES	*****	*****	*****	Deserto
5 - TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL ÔNIBUS 50 LUGARES	CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA		R$ 6,31	Vencedor
6 - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL	CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA		R$ 5,91	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ADJUDICA-SE O PROCESSO NESTA DATA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
FRANS BEKEMBAUER DE CERQUEIRA	**LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:008.477.366-95	CPF:579.824.226-91
RG:M-8.148.285	Pregoeiro(a)
Empresa:CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA	**CELIANA VENTURA PONTES**
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B3CC1B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATA DE SESSÃP E EXTRATO AO CONTRATO 024/2020 - PROCESSO 013/2020 - PREGÃO 004/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO DO CONTRATO DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE REDUÇÃO DE CUSTOS NOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO**

Às **14:21:21** horas do dia **06/02/2020**, no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0004/2020**, processo administrativo nº: **000013/20** - que tem por objeto a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE REDUÇÃO DE CUSTOS NOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO** para:

Contratação de empresa especializada para a prestação mensal de todos os serviços de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet. Atendendo a Secretaria Municipal de Administração..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
SYM TELECOM E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	29.983.973/0001-70	RODRIGO CONDE PROVEZANO	052.474.516-19 - M-9.252.064

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-SERVIÇO DE REDUÇÃO DE CUSTOS DE TELECOMUNICÃO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
SYM TELECOM E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA		R$ 950,00	100,00	06/02/2020 - 14:21:32	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - SERVIÇO DE REDUÇÃO DE CUSTOS DE TELECOMUNICÃO

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
SYM TELECOM E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R$ 850,00	100,00	06/02/2020 - 14:21:43

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
SYM TELECOM E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R$ 850,00	100,00	06/02/2020 - 14:21:50

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - SERVIÇO DE REDUÇÃO DE CUSTOS DE TELECOMUNICÃO

Fornecedor	Valor	Classificação
SYM TELECOM E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R$ 850,00	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-SERVIÇO DE REDUÇÃO DE CUSTOS DE TELECOMUNICÃO

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
SYM TELECOM E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R$ 850,00	R$ 850,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - SERVIÇO DE REDUÇÃO DE CUSTOS DE TELECOMUNICÃO	SYM TELECOM E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA		R$ 850,00	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ADJUDICA-SE O PROCESSO NESTA DATA..

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
RODRIGO CONDE PROVEZANO	**LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:052.474.516-19	CPF:579.824.226-91
RG:M-9.252.064	Pregoeiro(a)
Empresa:SYM TELECOM E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	**CELIANA VENTURA PONTES**
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:72DC5276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATA DE SESSÃO DO CERTAME E EXTRATO AO CONTRATO 017/2020 - PROCESSO 005/2020 - PREGÃO 001/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO DE CONTRATO DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA**

Às **14:20:21** horas do dia **29/01/2019**, no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0001/2020**, processo administrativo nº: **000005/20** - que tem por objeto a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA** para:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Engenharia para elaboração de projetos, orçamentos, fiscalizar e acompanhar a execução de obras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, inclusive para desenvolvimento de soluções técnicas para a correção de restrições e inconformidades, com consultoria especializada em serviços de engenharia..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	32.502.616/0001-57	ANIXELA CAMILA DE MORAIS	099.710.236-52 - MG-16.594.481

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-ASSESSORIA EM ENGENHARIA

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 1.280,00	100,00	29/01/2019 - 14:20:38	Selecionado

Item:2-ASSESSORIA EM ENGENHARIA.

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 1.920,00	100,00	29/01/2019 - 14:21:16	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - ASSESSORIA EM ENGENHARIA

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 1.280,00	100,00	29/01/2019 - 14:20:50

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 1.280,00	100,00	29/01/2019 - 14:21:01

Item:2 - ASSESSORIA EM ENGENHARIA.

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 1.920,00	100,00	29/01/2019 - 14:21:24

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 1.920,00	100,00	29/01/2019 - 14:21:28

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - ASSESSORIA EM ENGENHARIA

Fornecedor	Valor	Classificação
AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 1.280,00	1º - Lugar

Item:2 - ASSESSORIA EM ENGENHARIA.

Fornecedor	Valor	Classificação
AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 1.920,00	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-ASSESSORIA EM ENGENHARIA

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00	Vencedor

Item:2-ASSESSORIA EM ENGENHARIA.

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - ASSESSORIA EM ENGENHARIA	AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 1.280,00	Vencedor
2 - ASSESSORIA EM ENGENHARIA.	AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 1.920,00	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

<

_____ **ANIXELA CAMILA DE MORAIS**	_____ **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:099.710.236-52	CPF:579.824.226-91
RG:MG-16.594.481	Pregoeiro(a)
Empresa:AGREGAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	_____ **CELIANA VENTURA PONTES**
	CPF:029.046.956-21
	Equipe
	_____ **JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9D5B792C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATA DE SESSÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 028/2020 - PREGÃO 010/2020

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM,

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS**

Às **16:36:48** horas do dia **20/02/2019**, no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0010/2020**, processo administrativo nº: **000028/20** - que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS** para:

Aquisição de suplemento nutricional para dar continuidade ao atendimento do menor Arthur Emanuel dos Santos, visto que se trata de um paciente especial, portador de Síndrome de Down e com cardiopatia congênita do tipo DSAV parcial, conforme ordem judicial. Atendendo a Secretaria Municipal de Saúde..

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	11.050.585/0001-70	ENVIADA POR SEDEX	.. - -
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	17.496.300/0001-06	REINALDO FELIPE HIGINO	093.438.276-01 - MG-15.398.567

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-PEDIASURE 900 G

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	ABBOT PEDIASURE	R$ 120,00	113,21	20/02/2019 - 16:37:01	Selecionado
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	PEDIASURE	R$ 106,00	100,00	20/02/2019 - 16:37:01	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 - PEDIASURE 900 G

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 106,00	100,00	20/02/2019 - 16:37:19
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	R$ 0,00	0,00	20/02/2019 - 16:37:15

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 106,00	100,00	20/02/2019 - 16:37:27

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 - PEDIASURE 900 G

Fornecedor	Valor	Classificação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 106,00	1º - Lugar
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	R$ 120,00	2º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-PEDIASURE 900 G

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	R$ 106,00	R$ 106,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - PEDIASURE 900 G	T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	PEDIASURE	R$ 106,00	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ADJUDICA-SE O PROCESSO NESTA DATA..
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
_____ **ENVIADA POR SEDEX**	_____ **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:..-	CPF:579.824.226-91
RG:	Pregoeiro(a)
Empresa:NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS	_____ **CELIANA VENTURA PONTES**
_____ **REINALDO FELIPE HIGINO**	CPF:029.046.956-21
CPF:093.438.276-01	Equipe
RG:MG-15.398.567	_____ **JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
Empresa:T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME	CPF:065.126.356-55
	Equipe
	</

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C15C7B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, ATA DE SESSÃO E EXTRATO AO CONTRATO 025/2020 - PROCESSO 016/2020 - PREGÃO 005/2020

PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE O EXTRATO DE CONTRATO DO MESMO:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE: **AQUISIÇÃO DE TABLETS**

Às **14:32:25** horas do dia **11/02/2020**, no endereço **PRAÇA SANTANA**, reuniram-se o pregoeiro: **LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**, e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **472 de 23/10/2019**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade pregão nº: **0005/2020**, processo administrativo nº: **000016/20** - que tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE TABLETS** para:

Aquisição de equipamentos de informárica para assegurar os processos de melhoria das informações produzidas pelo município de Barroso e buscar os mecanismos de alcance dos resultados para que não haja prejuízos assistenciais,administrativos e financeiros à nossa gestão, assegurando a infraestrutura necessária ao cumprimento destas diretrizes. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	24.501.724/0001-87	MARIO MARCUS DA SILVA	114.564.246-29 - M-9.316.709
REI SUPERMERCADO LTDA.	38.490.017/0001-47	REINALDO FELIPE HIGINO	093.438.276-01 - MG-15.398.567

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item:1-TABLET

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
REI SUPERMERCADO LTDA.	SAMSUNG	R$ 999,00	100,00	11/02/2020 - 14:32:34	Selecionado
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	MULTILASER	R$ 1.200,00	120,12	11/02/2020 - 14:32:34	Selecionado

FASE DE LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item:1 – TABLET

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 990,00	104,21	11/02/2020 - 14:33:03
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 950,00	100,00	11/02/2020 - 14:33:10

Rodada nº:2			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 900,00	105,88	11/02/2020 - 14:33:16
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 850,00	100,00	11/02/2020 - 14:33:21

Rodada nº:3			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 800,00	101,27	11/02/2020 - 14:33:27
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 790,00	100,00	11/02/2020 - 14:33:34

Rodada nº:4			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 750,00	100,13	11/02/2020 - 14:34:24
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 749,00	100,00	11/02/2020 - 14:34:29

Rodada nº:5			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 740,00	100,14	11/02/2020 - 14:34:36
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 739,00	100,00	11/02/2020 - 14:34:40

Rodada nº:6			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 730,00	100,00	11/02/2020 - 14:34:44
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 0,00	0,00	11/02/2020 - 14:34:55

Rodada nº:7			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 730,00	100,00	11/02/2020 - 14:35:02

Rodada nº:8			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 730,00	100,00	11/02/2020 - 14:35:12

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem decrescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:1 – TABLET

Fornecedor	Valor	Classificação
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 730,00	1º - Lugar
REI SUPERMERCADO LTDA.	R$ 739,00	2º - Lugar

NEGOCIAÇÃO
Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

Item:1-TABLET

Fornecedor	Valor Negociado	Valor Vencedor	Situação
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	R$ 730,00	R$ 730,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - TABLET	VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	MULTILASER	R$ 730,00	Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ADJUDICA-SE O PROCESSO NESTA DATA..

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

<

MARIO MARCUS DA SILVA	**LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:114.564.246-29	CPF:579.824.226-91
RG:M-9.316.709	Pregoeiro(a)
Empresa:VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME	
REINALDO FELIPE HIGINO	**CELIANA VENTURA PONTES**
CPF:093.438.276-01	CPF:029.046.956-21
RG:MG-15.398.567	Equipe
Empresa:REI SUPERMERCADO LTDA.	**JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA**
	CPF:065.126.356-55
	Equipe

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8A8A8B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N º 61, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 545/2002 que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências."

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º – Fica alterado o inciso I do §3º do artigo 5º da Lei 545/2002, o qual passará a possuir a seguinte redação:

I – em nível superior, em curso de licenciatura plena ou curso normal superior.

Art. 2º – Fica alterado o artigo 6º da Lei 545/2002, o qual passará a possuir a seguinte redação:

Art. 6º - Os níveis referentes à habilitação do titular de cargo da Carreira do magistério são:

I- Para o cargo de Professor I (Educação Infantil ao 5ª ano):
Nível Especial 1 - formação em nível médio na modalidade normal. (em extinção)
Nível 1 – formação em nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente à áreas específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Nível 2 – formação em nível de pós graduação, em cursos na área de educação com duração mínima trezentos e sessenta horas.
Nível 3 – formação em nível de mestrado ou doutorado na área de educação.

II – Para o cargo de Professor II (6ª à 9ª ano)

Nível 1 – formação de nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente à áreas específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Nível 2 – formação em nível de pós graduação, em cursos na área de educação com duração mínima de trezentos e sessenta horas.
Nível 3 – formação em nível de mestrado ou doutorado na área de educação.

III – Para cargo de Coordenador Pedagógico:
Nível 1 – formação em nível Superior em Pedagogia e/ou Habilitação em Supervisão escolar;

IV – Para o cargo de Supervisor Pedagógico:
Nível 1 – formação em nível Superior em Pedagogia e/ou Habilitação em Supervisão escolar.

§1º - Aos servidores efetivos que, após aprovação desta lei, adquirirem nova titulação, será mantido o direito de mudança de nível para o nível correspondente à nova titulação.

§2º - A mudança apenas será possível para os servidores efetivos à época da aprovação desta lei, sendo ela automática e vigorará no exercício seguinte àquele em que o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação à Secretaria de Educação.

§3º - Os servidores aprovados em concurso público após a publicação desta lei serão enquadrados no nível I (um) do respectivo cargo, não possuindo direito às mudanças de nível que tratam os parágrafos anteriores.

Art. 3º – Fica alterado o art. 7º da Lei 545/2002, o qual passará a possuir a seguinte redação:

Art. 7º - A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, será assegurada através do incentivo à participação em cursos de especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional relacionadas às atividades e atribuições do servidor.

Art. 4º – Ficam alterados os arts. 10, 11, 12 e 13 da Lei 545/2002, os quais passarão a possuir a seguinte redação:

Art. 10 – A jornada de trabalho do titular de cargo da Carreira do magistério terá o tempo integral correspondendo a 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§1º - A jornada de trabalho do professor em função docente inclui uma parte de horas aula e uma parte de horas de atividades, destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, a preparação e a avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola a reuniões pedagógicas a articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§2º - A jornada de vinte e quatro horas semanais dos professores da Educação Infantil e 1° ao 5° ano no exercício da docência inclui 20 (vinte) horas em sala de aula e 4 (quatro) horas fora de sala, sendo que no mínimo 2 (duas) delas serão destinadas a trabalhos coletivos e/ou planejamento pedagógico.

§3º - A jornada de vinte e quatro horas semanais do professor II no exercício da docência inclui dezesseis horas em sala de aula e oito horas de atividades, das quais o mínimo de quatro (4) horas serão destinadas a trabalho coletivo e/ou planejamento pedagógico.

Art. 11 – O titular de cargo efetivo da Carreira que estiver cumprindo jornada, poderá, resguardando a compatibilidade com possível exercício de outro cargo público acumulável, ser convocado para prestar serviços em regime suplementar, em especial para substituição temporária de professores em função docente, nos seus impedimentos legais;

Parágrafo Único – Na convocação de que trata o caput deste artigo deverá ser resguardada a proporção entre horas de aula e horas de atividade extra classe quando para o exercício da docência.

Art. 12 – Os titulares de cargo da Carreira em regime de vinte e quatro horas semanais poderá exercer suas atividades em jornadas ampliadas, para atender a demanda da Administração Municipal, observando os limites máximos de 40 (quarenta) horas semanais, recebendo o seu vencimento proporcionalmente às horas trabalhadas.

Art. 13 – A ampliação da jornada será requerida pela Secretária Municipal de Educação, ficando a ampliação condicionada ao consentimento do servidor.

§1º – A ampliação da jornada poderá ser suspensa caso de cessada a necessidade da Administração, bem como nos casos em que sua ampliação não estiver atendendo os objetivos propostos.
§ 2º As jornadas ampliadas só poderão ser aplicadas em situações superiores a 30 (trinta) dias, devendo a necessidade das mesmas ser devidamente justificadas, por escrito, pelo Secretário Municipal da Pasta onde esteja lotado o servidor.
Art. 5º – Fica alterado o artigo 14 da Lei 545/2002, o qual passará a possuir a seguinte redação:
Art. 14º - A remuneração do titular de cargo da Carreira corresponderá ao vencimento básico relativo ao nível de habilitação em que se encontra, acrescido das vantagens pecuniárias pessoais a que fizer jus.
§1º - O vencimento básico dos cargos da carreira do magistério serão aqueles constantes do anexo I desta Lei.
§2º - Será garantido aos ocupantes de cargos da carreira do magistério vencimento básico nunca inferior ao piso nacional do magistério previsto na lei federal nº 11.738/2008, proporcionalmente ao número de horas do cargo.
§3º - O valor do vencimento básico dos cargos da carreira do magistério prevista nessa lei serão revistos anualmente, tendo como data base o mês de março de cada ano.
Art. 6º – Ficam alterados o inciso I e a alínea 'b' do inciso II, e parágrafos 2º e 3º do artigo 15 da Lei 545/2002, os quais passarão a possuir a seguinte redação:

I- gratificações

a) pelo exercício de coordenação de unidades escolares;

II (...)
b) pela ampliação de jornada prevista no art. 12 desta Lei.
(...)
§2 – O adicional de jornada previsto nos art. 12 e 13 desta Lei não serão incorporados aos vencimentos dos servidores, incidindo, porém, sobre os mesmos as contribuições previdênciárias cabíveis.

§3 – O adicional de jornada será computado para fins de pagamentos de férias e 13º salário, proporcionalmente aos meses trabalhados com a jornada ampliada.

Art. 7º – Ficam alterados os artigos 17,18, 19 e 20 da Lei 545/2002, os quais passarão a possuir a seguinte redação:

Art. 17 – A gratificação pelo exercício de coordenação escolar será concedida ao servidor que, designado para tal função, possua vencimento básico inferior ao vencimento básico para o cargo de Professor I, no nível 1.

Art. 18 – O Adicional por tempo de serviço dos profissionais do magistério será concedido aos servidores efetivos à razão de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente, para cada cinco anos de efetivo exercício.

Art. 19 – As Férias dos profissionais do magistério serão disciplinadas pela Lei Complementar nº 23/2012.

Art. 20 – Aos profissionais do magistério será garantido, após 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, 03 (três) meses de férias prêmio.
Parágrafo único – Suprimido pela EMENDA Nº 001/2020.

Art. 8º – Fica alterado o artigo 28 da Lei 545/2002, o qual passará a possuir a seguinte redação:

Art. 28 – A lei disporá sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de substituição temporária do professor na função docente, quando exercida a capacidade de atendimento.

Art. 9º – Ficam alterados os artigos 29, 30, 31, 32 e 33 da Lei 545/2002, os quais passarão a possuir a seguinte redação:

Art. 29 - O regime jurídico dos Profissionais da carreira do magistério de Carbonita é o da Lei Complementar Municipal de nº 23/2012 (Estatuto do Servidor Público do Município de Carbonita), observadas as disposições desta lei.

Art. 30. Os Servidores ocupantes de cargos da carreira do magistério contratados para atender à necessidade temporária da Administração e que seu cargo/número de aulas for inferior à 16 (dezesseis) horas aulas semanais, serão remunerados apenas pelo número de horas efetivamente cumpridas.

Parágrafo único – o valor da hora aula a ser paga aos servidores enquadrados no disposto neste artigo será calculado pela divisão do valor do vencimento básico, nível 1, do cargo ocupado, divido por 24 (vinte e quatro), acrescido de 33,3 % (trinta e três virgula 3 por cento) referente à jornada extra classe.

Art. 31 – O exercício da Função de Direção de Unidades escolares será exercida por servidores ocupantes de cargos comissionados, de recrutamento amplo e livre nomeação.

§1ª - A Direção das Unidades escolares do Município será exercida por Coordenador Educacional e Diretor Educacional, conforme à necessidade da Unidade, nos termos deste artigo.

§2º - As Unidades Escolares que serão dirigidas por ocupantes de cargos de Diretor Educacional são as seguintes:

I - Escola Municipal Mundo Infantil;
II - Creche Municipal Mestra Zefina;
III - Escola Municipal de Educação Infantil Prefeito José Lemos.

§3º - A Função de Direção das demais Unidades Escolares são exercidas por ocupantes dos cargos de Coordenador Educacional.

Art. 32 – Os vencimentos dos cargos previstos no artigo anterior estão previstos no anexo I, desta Lei.

Art. 33 – Os vencimentos dos cargos de Coordenador Educacional e Diretor Educacional serão revistos anualmente, na mesma data e nos

mesmos percentuais dos demais servidores da Carreira do Magistério, nos termos do art. 14 desta Lei Municipal.

Art. 10 – Fica alterado o artigo 34 da Lei 545/2002, o qual passará a possuir a seguinte redação:

Art. 34 – Quando da designação anual de turmas e lotação dos servidores abrangidos pela presente lei, deverá ser realizado processo classificatório para a escolha de turmas/lotações pelos servidores, atendidos os seguintes critérios:

I – Para os ocupantes de cargos efetivos:
a) – maior tempo de serviço no cargo como servidor efetivo;
b) – melhor classificação em aprovação do concurso público para o cargo.

II – Para servidores contratados:
a) – melhor classificação em concurso público para o cargo concorrido, nos casos de servidores aprovados e não nomeados em concurso público vigente;

b) – maior tempo de serviço para o cargo na rede municipal do Município de Carbonita;

§1º - Nos casos de classificação para as designações dos cargos efetivos, será levado em conta para a contagem do tempo de serviço também a data da convocação para posse dos aprovados em concurso público.

§2º - havendo empate na classificação, após aplicados os critérios estabelecidos neste artigo, será utilizado como critério de desempate a maior idade.

§3º - não será utilizado no processo de classificação nas designações dos servidores efetivos o tempo de serviço prestado ao município mediante contratos temporários, bem como em outros cargos estranhos à educação.

§4º - o Poder Executivo municipal regulamentará o processo de designação e lotação dos servidores abrangidos por esta lei via Decreto Municipal.

Art. 11 – Ficam revogados, expressamente, os artigos 8º, 9º, 16 e 34 da Lei 545/2002.

Art. 12. Fica criado na estrutura administrativa do Município de Carbonita, na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, o cargo de Diretor Educacional, de recrutamento amplo, conforme anexo I da presente Lei, o qual passa a integrar o anexo I, item 3, da Lei Complementar 28/2013.

Art. 13. As atribuições do cargo de Diretor Educacional, número de vaga, carga horária, requisitos e vencimento encontram-se disciplinados no anexo II desta Lei.

Art. 14. O item 2, do inciso I do §5º do art. 18 e o item 2 do anexo I da Lei Complementar Municipal nº 28, com a inclusão do cargo hora criado, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 (...)
(...)
§5º (...)
I (...)
1. Secretaria Municipal de Educação
1.1. Divisão de Educação Básica
1.2. Divisão de Controle da Merenda Escolar
1.3 Gerência de Transporte Escolar
1.4. Diretor Educacional
1.5. Coordenadoria de Creche
1.6. Coordenadoria Pedagógico
1.7. Coordenadoria Educacional

Art. 15 - Ficam alteradas no quadro geral de cargos/funções constantes no ANEXO I da Lei Complementar nº 28/2013, as quantidades de vagas do cargo de Coordenador Educacional, restando reduzida do total atualmente existente o número de 3 (três) vagas.

Art. 16 – O valor dos vencimentos dos cargos efetivos atualizados por esta lei retroagirão a 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo único – a diferença à menor entre os valores efetivamente recebidos à partir de 01 de janeiro de 2020 e a data de aprovação desta lei, será paga de acordo com o planejamento financeiro do Município.

Art. 17 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 09 de março de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

ANEXO I
QUADRO DO MAGISTÉRIO

CARGOS/NÍVEL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR PI (NÍVEL ESPECIAL E NÍVEL 1)	R$1.731,74	24 horas Semanais
PROFESSOR PI (NÍVEL 2)	R$ 1.904,14	24 horas Semanais
PROFESSOR PI (NÍVEL 3)	R$ 2.078,08	24 horas Semanais
PROFESSOR PII (NÍVEL 1)	R$1.731,74	24 horas Semanais
PROFESSOR PII (NÍVEL 2)	R$ 1.904,14	24 horas Semanais
PROFESSOR PII (NÍVEL 3)	R$ 2.078,08	24 horas Semanais
COORDENADOR PEDAGÓGICO (NÍVEL 1)	R$ 2.000,00	24 horas Semanais
SUPERVISOR PEDAGÓGICO (NÍVEL 1)	R$ 2.200,00	30 horas Semanais
COORDENADOR EDUCACIONAL	R$1.731,74	30 horas Semanais
DIRETOR EDUCACIONAL	R$ 2.400,00	40 horas Semanais

Anexo II

3. Secretaria Municipal de Educação

Nomenclatura	Quantidade	Vencimento	Carga Horária	Recrutamento	Atribuições
Diretor Educacional	03	R$ 2.400,00	40h Semanais	Amplo*	Administrar o patrimônio da Escola, que compreende as instalações físicas, os equipamentos e materiais; manter atualizado o inventário dos

					materiais e bens existentes na escola; definir, junto à Secretaria Municipal de Educação os horários de funcionamento da escola; coordenar a administração financeira e a contabilidade da escola junto ao conselho escolar; coordenar as atividades administrativas e pedagógicas da Escola; planejar, executar, controlar e avaliar as atividades anuais da Escola Municipal, no âmbito de sua competência; coordenar as atividades administrativas e pedagógicas da Escola; planejar e atualizar a aplicação de recursos financeiros recebidos, prestando conta de sua utilização; submeter à Secretaria Municipal de Educação o orçamento anual da Escola; representar a Escola Municipal; promover a integração escola-comunidade, através de atividades sócio-culturais; responder pela segurança da Escola que dirige; cumprir e fazer cumprir demais dispositivos constantes do Regimento Interno do Estabelecimento; executar outras atividades correlatas

· **Graduação em Nível Superior na área Educacional**

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:C7D2671B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO
Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações
Decreto Municipal nº 1.117/2017

CREDENCIAMENTOS 003/2019 E 004/2019

Aos **quatorze** dias do mês de **fevereiro** de **dois mil e vinte**, às oito horas e trinta minutos, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, reuniu-se a Comissão de Seleção, instituída pela Portaria Municipal n° 243/2020, para avaliação preliminar dos projetos apresentados pelas Organizações de Sociedade Civil, através do Credenciamento de **Chamamento Público 003/2019**, destinados a entidades que desenvolvam atividades culturais e esportivas no município de Carmo do Cajuru e **Chamamento Público 004/2019**, destinados a entidades que desenvolvam atividades na área de assistência social no município de Carmo do Cajuru. No início da reunião a Senhora Kenya Dias Nogueira, Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e convidou o Senhor Cleiton de Souza Vilela, Assessor Administrativo da Prefeitura de Carmo do Cajuru para secretariar "had hoc" esta reunião. Participaram da reunião os seguintes membros: Kenya Dias Nogueira, Cleiton de Souza Vilela, Flávio Flora, Cristiane de Souza Epifânio, Rafael Camargos Grastiquini. A Convite da Senhora Kenya Dias Nogueira participou da reunião o Diretor de Departamento de Prestação de Contas Senhor Jorge Antônio Batista da Silva. Kenya apresentou a pauta da reunião sendo a avaliação dos Planos de Trabalho das Entidades Culturais, esportivas e Sociais, conforme **Chamamento Público 003/2019 e Chamamento Público 004/2019.** Sobre a análise da documentação: **01. SPORTE CLUBE CAJURU – CNPJ: 16.717.308/0001-92:** A entidade apresentou a documentação conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **02. TUPY FUTEBOL CLUBE – CNPJ: 16.717.241/0001-96:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **03. FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE – CNPJ: 18.290.668/0001-86:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, ficou pendente a atualização do Estatuto Social. A Comissão foi unânime na decisão que para receber o valor deliberado pelo Conselho Municipal de Cultura, a referida Entidade deverá apresentar o Estatuto Social atualizado. **04. PAZ E AMOR – CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CNPJ: 04.316.405/0001-94:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **05. ASSOCIAÇÃO CORDEIRO DE DEUS – CNPJ: 06.934.98/0001-20:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **06. CASA DO MENOR DONA HORTÊNCIA APARECIDA RIBEIRO – CNPJ: 04.226.934/0001-05:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **07. OBRAS ASSISTÊNCIAIS PADRE AUGUSTO CERDEIRA – CNPJ: 20.890.067/0001-56:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **08. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE OLHOS D´ÁGUA DE ANGICOS – CNPJ: 07.694.180/0001-06:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **09. ASSOCIAÇÃO MUSICAL CAJURUENSE – CNPJ: 20.895.066/0001-02** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **10. SINDICATO RURAL DE CARMO DO CAJURU– CNPJ: 20.887.444/0001-06:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **11. GUARDA DE CATUPÉ DE SANTA EFIGÊNCIA – CNPJ: 21.138.663/0001-47:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **12. IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ: 20.913.497/0001-46:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **13. IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA – CNPJ: 23.764.897.0001-25:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão.
14. IRMANDADE DE SÃO BENEDITO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ: 20.913.562/0001-33: A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **15. IRMANDADE DE FOLIA DE REIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ: 03.586.706/0001-75:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **16. IRMANDADE DE SANTA CRUS DE BM JESUS DE ANGICOS – CNPJ: 00.637.432/0001-08:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **17. IRMANDADE SANTA CRUZ DE SANTA CLEMENTINA– CNPJ: 97.380.927/0001-36:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. **18. IRMANDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA DO ROSÁRIO – CNPJ: 02.102.683/0001-13:** A entidade apresentou a documentação complementar conforme requisitos do edital de convocação pública, a qual foi aceita pela comissão. A Comissão relacionou abaixo individualmente cada projeto aprovado após a análise dos documentos, elaborou a proposta dos valores para celebração de parcerias com as mesmas. Sendo:

Ref.	Nome da Entidade	Valor Proposto
001/2019	SPORTE CLUBE CAJURU	10.000,00

002/2019	TUPY FUTEBOL CLUBE	10.000,00
003/2019	FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE	10.000,00
-	**Total**	**30.000,00**

Ref.	Nome da Entidade	Valor Proposto
004/2019	PAZ E AMOR – CENTRO DE CONVIVÊNCIA	10.000,00
005/2019	ASSOCIAÇÃO CORDEIRO DE DEUS	25.000,00
006/2019	CASA DO MENOR DONA HORTÊNCIA APARECIDA RIBEIRO	25.000,00
007/2019	OBRAS ASSISTÊNCIAIS PADRE AUGUSTO CERDEIRA	20.000,00
-	**Total**	**80.000,00**

Ref.	Nome da Entidade	Valor Proposto
008/2019	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE OLHOS D´ÁGUA DE ANGICOS	2.000,00
009/2019	ASSOCIAÇÃO MUSICAL CAJURUENSE	8.000,00
010/2019	SINDICATO RURAL DE CARMO DO CAJURU	5.000,00
011/2019	GUARDA DE CATUPÉ DE SANTA EFIGÊNIA	2.000,00
012/2019	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	8.000,00
013/2019	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA	8.000,00
014/2019	IRMANDADE DE SÃO BENEDITO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	8.000,00
015/2019	IRMANDADE DE FOLIA DE REIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2.500,00
016/2019	IRMANDADE DE SANTA CRUZ DE BOM JESUS DE ANGICOS	2.000,00
017/2019	IRMANDADE DE SANTA CRUZ DE SANTA CLEMENTINA	2.000,00
018/2019	IRMANDADE DE NOSSA APARECIDA DO ROSÁRIO	2.500,00
-	**Total**	**50.000,00**

Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Kenya Dias Nogueira agradeceu a presença de todos e para constar eu Cleiton de Souza Vilela, secretário "had hoc", lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Carmo do Cajuru, quatorze de fevereiro de dois mil e vinte.

KENYA DIAS NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

CLEITON DE SOUZA VILELA
Suplente da Comissão de Seleção e Membro da Comissão Permanente de Monitoramento

FLÁVIO FLORA
Membro da Comissão de Seleção e Suplente da Comissão Permanente de Monitoramento

CRISTIANE DE SOUZA EPIFÂNIO
Suplente da Comissão de Seleção e Suplente da Comissão Permanente de Monitoramento

RAFAEL CAMARGOS GRASTIQUINI
Membro da Comissão de Seleção

JORGE ANTÔNIO BATISTA DA SILVA
Diretor de Departamento de Prestação de Contas

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:8FB6C7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **10/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020. Extrato de ARP nº. 07/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Fornecedor: **MARCELO GONZAGA DOS SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ nº 21.033.515/0001-68, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. total**
1	732	HR.	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.**	R$ 246,00	R$ 180.072,00
Total Geral: R$ 180.072,00					

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 09/03/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2BFF6D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME**

OBJETO: **APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019, A FIM DE ALTERAR A MARCA DO ITEM 06, UMA VEZ QUE, A EMPRESA DECLAROU QUE NÃO ENCONTRA MAIS O PRODUTO NO MERCADO PARA REVENDA, E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONSIDEROU QUE O PRODUTO APRESENTADO PARA SUBSTITUIÇÃO TEM QUALIDADE EQUIVALENTE, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, I, DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Item	Descrição	Marca
06	SARDINHA CONSERVADA EM MOLHO DE TOMATE 125 G - PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, AGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) , MOLHO DE TOMATE E SAL, NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMES DA COSTA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	Pescador

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.**

CONQUISTA/MG, 09 DE MARÇO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6AF7840F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº PROCESSO: 03/2020
Nº MODALIDADE: 002/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
DATA: SEGUNDA-FEIRA 09 DE MARÇO DE 2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO, na forma a seguir:

FORNECEDOR: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELLI – EPP

ITEM	QUANT.	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	CM/COL	Serviço de publicação de matérias em jornal de circulação regional (O TEMPO)	70,00	7.000,00
02	70	CM/COL	Serviço de publicação de matérias no Diário Oficial da União (DOU)	76,00	5.320,00
03	100	CM/COL	Serviço de publicação de matérias no Diário Oficial de Minas Gerais (DOE-MG)	166,55	16.655,00

VALOR TOTAL: R$ 28.975,00

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A72A94E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 018/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000180455	OTQ2680	29/02/2020	16:12:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180653	HBH1444	01/03/2020	09:18:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181401	OQE4147	04/03/2020	08:35:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181489	FBZ1561	04/03/2020	10:31:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180334	QXF9026	29/02/2020	10:11:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181500	HMA5128	04/03/2020	11:03:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180697	NYE3302	01/03/2020	10:56:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180686	PZW6058	01/03/2020	10:44:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627497	PVN5840	19/02/2020	17:27:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 244	7633 / 1
AG04627499	HQB7918	19/02/2020	17:41:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, 244	7366 / 2
AG04622983	HQB7918	19/02/2020	16:44:49	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1
D000180092	GTY3684	26/02/2020	12:01:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180895	PYF8992	01/03/2020	15:46:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044530	PXU7669	19/02/2020	15:52:27	AVENIDA JK, 1237	7633 / 2
D000181324	PYY8847	03/03/2020	20:33:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000181203	PYS4467	03/03/2020	11:19:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180818	OLV3905	01/03/2020	14:08:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000181247	NLK5412	03/03/2020	13:11:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180576	JEX1227	29/02/2020	22:47:24	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04623263	QPX4585	22/02/2020	10:38:46	RUA PERNAMBUCO, 154	7366 / 2
AG05043605	FFV2648	18/02/2020	18:55:51	RUA GOIAS, 361	5592 / 0
AG04628062	CZG2478	17/02/2020	17:28:53	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0
AG05043615	PVV1152	21/02/2020	14:44:38	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
D000180609	GYL7855	01/03/2020	07:09:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181555	PYG7027	04/03/2020	14:01:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180950	OLS0269	01/03/2020	17:58:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181490	NYG9035	04/03/2020	10:38:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181610	PYH2020	04/03/2020	16:49:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626682	HFB1171	18/02/2020	16:14:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
AG01841098	PUN7222	19/02/2020	09:10:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 570	5592 / 0
D000181346	OKD1134	03/03/2020	21:22:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621266	PYS6037	18/02/2020	17:02:25	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
D000180873	PVJ9732	01/03/2020	15:11:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180829	PVJ9732	01/03/2020	14:13:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845451	HNM8210	13/02/2020	15:54:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000180884	OGR0257	01/03/2020	15:22:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043823	MYU7502	21/02/2020	15:50:55	RUA GOIAS, 794	7633 / 1
D000180136	HMA3553	26/02/2020	14:36:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180070	HGZ9231	26/02/2020	10:36:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627496	HER3146	18/02/2020	17:12:35	AVENIDA PARANA, 3291	7366 / 2
D000180060	PYW9448	26/02/2020	10:24:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043818	QPI5459	20/02/2020	12:30:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 213	5509 / 0
D000180170	GYR1471	28/02/2020	12:25:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043808	QQR9412	20/02/2020	09:46:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	7633 / 1
AG04622984	HFX5332	20/02/2020	08:21:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5541 / 7
AG01845750	HLB4754	20/02/2020	17:57:16	RUA PERNAMBUCO, 993	5509 / 0
D000180037	HNC1531	26/02/2020	09:54:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622980	RBO3368	19/02/2020	11:07:10	AVENIDA JK, 1470	5487 / 0
D000180785	NOU9400	01/03/2020	13:36:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180235	OXD5164	28/02/2020	18:57:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043801	HGO6776	19/02/2020	09:42:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
D000181445	GZM3706	04/03/2020	09:29:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000180796	HMC0269	01/03/2020	13:56:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000180983	PVW8779	02/03/2020	10:31:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181379	PWJ4679	04/03/2020	07:15:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000181522	PWJ4679	04/03/2020	12:41:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000181236	PPD7H78	03/03/2020	11:55:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01844124	GPW0482	08/02/2020	00:40:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	6530 / 0
AG01844125	GPW0482	08/02/2020	00:40:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	5541 / 1
AG05043616	QQN3278	21/02/2020	16:11:49	RUA SERGIPE, 361	7633 / 2
D000181038	GSZ1979	02/03/2020	11:59:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622986	HKN2978	20/02/2020	10:17:02	RUA PERNAMBUCO, 1197	7633 / 1
D000180169	PZN0414	28/02/2020	12:01:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180774	PUX2506	01/03/2020	13:13:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181467	PKR8256	04/03/2020	10:22:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044006	EWH8787	21/02/2020	09:47:43	RUA SAO PAULO, 137	5452 / 6
D000181148	HLC2722	02/03/2020	21:51:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181478	HGS9497	04/03/2020	10:31:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043824	QUG0663	21/02/2020	15:58:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 768	5487 / 0
D000181588	QPW3111	04/03/2020	15:14:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181434	MTN4372	04/03/2020	09:11:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618176	BAE9387	19/02/2020	17:04:35	RUA GOIAS, 320	7633 / 1
D000180851	HBA5380	01/03/2020	14:35:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180290	HCC8857	29/02/2020	06:48:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000180180	OWU4562	28/02/2020	12:47:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841095	GZS2668	18/02/2020	16:44:05	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000181456	ILW8418	04/03/2020	09:56:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181160	GZP1929	02/03/2020	22:57:11	Av JK N255 SBC	6050 / 3

AG01845453	HOC8651	13/02/2020	16:54:00	RUA GOIAS, 356	7030 / 1
AG01845454	HOC8651	13/02/2020	16:54:00	RUA GOIAS, 356	7366 / 2
AG02089592	PUE6729	19/02/2020	10:09:06	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01845644	HGI2387	17/02/2020	14:50:21	RUA C JOAO NOTINI AO LADO DO NUMERO 65, SEM NUME	5568 / 0
D000181104	HMZ9905	02/03/2020	16:23:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000180378	PZG5570	29/02/2020	12:15:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180972	GWS4363	02/03/2020	09:30:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04622975	AJW4J22	18/02/2020	10:12:31	RUA GOIAS, 1322	5487 / 0
D000180422	KQN6764	29/02/2020	15:03:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000181050	QXE3463	02/03/2020	12:33:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG02089586	QXH9411	19/02/2020	08:58:25	AVENIDA 1 DE JUNHO, 422	5541 / 7
AG05044005	PZQ8401	19/02/2020	13:50:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05043802	OWU5066	19/02/2020	09:51:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 690	7633 / 1
AG05043803	OWU5066	19/02/2020	09:53:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 690	5185 / 1
AG02089587	QOA0921	19/02/2020	09:08:02	RUA GOIAS, 1300	5509 / 0
D000181225	PUO3514	03/03/2020	11:45:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000180587	HJI2640	29/02/2020	22:48:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04618177	PZZ7982	20/02/2020	17:55:59	RUA CEL JOAO NOTINI, 1554	5410 / 0
AG04618169	HNC7437	17/02/2020	17:08:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	7633 / 2
D000180026	PPR7628	26/02/2020	09:53:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000180048	PPR7G28	26/02/2020	10:04:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180928	PPR7G28	01/03/2020	16:18:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000180642	PPR7G28	01/03/2020	09:09:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622982	OQI9940	19/02/2020	16:40:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1
D000181390	OPS4014	04/03/2020	07:33:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181071	QMR6024	02/03/2020	14:49:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621265	OPW5702	18/02/2020	15:22:34	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
D000180301	OMD4974	29/02/2020	08:28:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623262	HNZ4698	21/02/2020	11:03:26	RUA SAO PAULO, 146	5568 / 0
AG04627362	HLW8273	18/02/2020	09:33:35	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1
AG05043821	QXK0204	21/02/2020	15:35:43	RUA GOIAS, 788	7633 / 1
AG05043820	EDV4255	21/02/2020	15:29:04	RUA GOIAS, 788	5193 / 0
D000180830	QPN3032	01/03/2020	14:21:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181380	BRY1312	04/03/2020	07:33:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181621	GDM9197	04/03/2020	21:36:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618173	AYH5504	18/02/2020	17:29:42	RUA MARANHAO, 300	5487 / 0
AG05043611	QUX1833	20/02/2020	15:12:14	RUA PERNAMBUCO, 420	7366 / 2
AG04622987	QOW1817	20/02/2020	10:20:40	RUA AMAZONAS, 532	5487 / 0
AG04622985	GUD5388	20/02/2020	10:14:07	RUA AMAZONAS, 531	5487 / 0
AG04623259	OPX9006	19/02/2020	10:30:41	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG01845740	PZC1604	20/02/2020	15:06:18	PRACA JOVELINO RABELLO, 304	5452 / 1
AG04622979	HCE7208	19/02/2020	12:39:45	RUA PARAIBA, 295	5550 / 0
AG05043826	HIP5190	21/02/2020	16:19:57	RUA GOIAS, 850	5550 / 0
D000180411	FRK5871	29/02/2020	14:35:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044544	HBO8725	21/02/2020	17:40:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6530 / 0
D000180510	HJE6253	29/02/2020	18:19:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0

Divinopolis 09 de março de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D1A75BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 017/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000180125	GUG8043	26/02/2020	12:59:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180345	HJZ4721	29/02/2020	10:53:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845743	GHB8490	20/02/2020	15:08:59	PRACA JOVELINO RABELLO, 304	5452 / 1
D000180246	OWI1778	28/02/2020	19:45:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04628069	HMA9396	21/02/2020	15:03:37	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5541 / 1
D000181423	HDJ8914	04/03/2020	08:47:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000180752	QQG4849	01/03/2020	13:01:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622981	HMK9394	19/02/2020	17:00:06	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5819 / 1
D000181280	ENO1734	03/03/2020	15:26:26	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04622978	QXK1988	19/02/2020	09:48:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG05043603	PWL4244	18/02/2020	18:03:27	RUA C JOAO NOTINI, 1499	5550 / 0
AG01845738	OQN3363	20/02/2020	15:05:13	PRACA JOVELINO RABELLO, 304	5452 / 1
D000180367	PWO0945	29/02/2020	12:13:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180114	QQO5844	26/02/2020	12:38:30	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000179971	QQO5844	26/02/2020	07:56:35	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05043608	HCV3276	19/02/2020	14:50:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	7633 / 1
D000180147	HCU3061	26/02/2020	15:21:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043601	HDX5271	18/02/2020	14:57:51	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, SEM NUME	5878 / 0
AG04627498	HAM3799	19/02/2020	17:33:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 1
AG01845649	LPI4531	18/02/2020	10:15:21	RUA CARATINGA, 414	5550 / 0

AG05043828	PYJ1617	21/02/2020	18:02:22	RUA GOIAS, 228	7633 / 1
D000180620	HET5480	01/03/2020	08:31:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180532	OWP9309	29/02/2020	18:26:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180719	PYC8728	01/03/2020	11:23:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000180257	QPM1016	28/02/2020	22:29:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180598	HPL8813	01/03/2020	05:31:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844219	HDD2079	07/02/2020	20:19:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG01844220	HDD2079	07/02/2020	20:19:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	7234 / 0
D000180664	HNH2815	01/03/2020	09:37:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845748	HDL9490	20/02/2020	16:43:00	RUA SAO PAULO OPOSTO, 146	5541 / 1
AG05044166	HEU5907	21/02/2020	23:23:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	6530 / 0
AG01845741	HDX6487	20/02/2020	15:07:50	PRACA JOVELINO RABELLO, 304	5452 / 1
AG04627359	OXK5995	18/02/2020	09:24:33	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1
AG01801474	LPO2970	24/02/2020	09:45:00	AV LAGO DAS ROSEIRAS, SN	6530 / 0
D000179960	QOM3742	26/02/2020	07:32:45	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05043809	HLM4889	20/02/2020	09:53:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	7633 / 2
AG04618170	GZJ6167	17/02/2020	17:30:13	RUA AMAZONAS COM RUA SERGIPE, SEM NUME	6858 / 0
AG04622991	QQG9618	20/02/2020	12:31:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	5541 / 4
D000181368	HGT4931	03/03/2020	09:59:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043614	HFS6905	21/02/2020	14:50:33	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG01847068	QPD1261	21/02/2020	15:12:21	RUA SERGIPE, 901	7633 / 1
D000181214	HEU5856	03/03/2020	11:37:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01847072	HKT5878	21/02/2020	17:11:57	RUA GOIAS, 1376	7633 / 1
D000181412	PVG8C25	04/03/2020	08:43:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000181533	QUB7668	04/03/2020	13:23:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG02089595	GZY3464	19/02/2020	12:27:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1021	6122 / 0
AG05043830	MOW0678	21/02/2020	18:28:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	7633 / 1
AG04627361	QPL5855	18/02/2020	09:31:59	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1
AG01847030	PWG3597	19/02/2020	16:30:30	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG01801325	OPF8711	11/02/2020	23:31:00	RUA GOIAS, 279	6050 / 1
D000180763	KGN3399	01/03/2020	13:03:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044565	PWY1524	21/02/2020	22:10:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	6530 / 0
AG01797756	HIZ0101	18/02/2020	16:55:18	RUA RIO GRANDE DO SUL, 421	5185 / 1
AG01797757	HIZ0101	18/02/2020	16:57:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	6530 / 0
AG05043604	PUO0026	18/02/2020	18:26:22	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
D000181599	PUA4877	04/03/2020	15:45:19	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04618168	GSO0119	17/02/2020	15:00:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 808	5541 / 2
AG01797761	HMQ4249	18/02/2020	18:21:17	RUA ESPIRITO SANTO, 926	5622 / 2
AG05044529	QNT0219	19/02/2020	15:05:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 3
AG04623257	KGH2287	19/02/2020	09:19:03	RUA GOIAS, 2331	5550 / 0
AG04622797	QUP7074	18/02/2020	09:34:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
D000180610	PUH9144	01/03/2020	08:03:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181269	QQU1833	03/03/2020	13:53:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180499	ARH5544	29/02/2020	17:17:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG02089589	OPT3212	19/02/2020	09:17:24	RUA GOIAS, 2361	5550 / 0
AG01841096	HFR8311	19/02/2020	09:06:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 858	7633 / 1
AG01847028	QPV6670	17/02/2020	18:22:33	RUA PERNAMBUCO ESQUINA COM AV 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG02089593	OPO3269	19/02/2020	10:27:46	RUA GOIAS, SEM NUME	5568 / 0
AG04618172	GYC6050	18/02/2020	17:06:55	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1
AG04618171	OXK8034	18/02/2020	14:35:47	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO COM AV AMAZONAS, SEM NUME	6068 / 1
D000180521	HAD1703	29/02/2020	18:22:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180565	BOE2522	29/02/2020	19:38:46	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04621270	PZC8785	19/02/2020	14:57:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01845462	FBN9414	27/02/2020	14:50:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG01845650	GWK6871	18/02/2020	13:10:51	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 1000	7633 / 1
D000180488	OWH9671	29/02/2020	16:26:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847031	HMH1593	20/02/2020	11:07:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AG02089590	PZX3044	19/02/2020	09:57:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5401 / 0
AG05043609	PUX1060	19/02/2020	15:00:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5460 / 0
D000181357	QOO0958	03/03/2020	13:35:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181258	PUF3438	03/03/2020	13:27:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG02089591	IWG2573	19/02/2020	10:00:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5401 / 0
AG05043607	QNR8853	19/02/2020	08:19:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	5550 / 0
D000180444	HLA1433	29/02/2020	15:40:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04628068	AQW0107	21/02/2020	14:52:22	RUA MATO GROSSO, 739	5487 / 0
AG01845745	FAW1819	20/02/2020	16:33:57	RUA SAO PAULO OPOSTO, 146	5541 / 1
AG05044516	HAE1673	19/02/2020	11:40:39	RUA OURO PRETO, 89	5215 / 2
AG05044517	HAE1673	19/02/2020	11:40:37	RUA OURO PRETO, 89	5738 / 0
AG05043822	KII8559	21/02/2020	15:48:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1
D000180356	HCU2151	29/02/2020	10:55:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845643	DHR4982	17/02/2020	14:28:51	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000181291	HJA6859	03/03/2020	15:36:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044007	CFQ2174	21/02/2020	10:06:12	RUA GOIAS, 548	5550 / 0
D000180202	OLX1991	28/02/2020	13:22:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000181126	HNH1223	02/03/2020	17:29:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847071	GSB5922	21/02/2020	17:01:27	RUA GOIAS, 1376	7633 / 1
D000181302	GYZ3593	03/03/2020	15:37:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845452	PXM1451	13/02/2020	16:49:00	RUA GOIAS, 356	7366 / 2
AG01847065	HKB2219	17/02/2020	16:46:20	RUA CASTRO ALVES, 550	5738 / 0
D000180730	HME8403	01/03/2020	11:36:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000179950	PUW4943	26/02/2020	01:16:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845646	GSR0990	17/02/2020	17:10:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 577	7633 / 2
AG01848425	HIP0150	12/02/2020	17:27:00	RUA RIO DE JANEIRO, 1350	6050 / 1
AG04627365	HKC0223	21/02/2020	14:38:43	RUA SERGIPE, 930	5398 / 0
AG04628063	HBO6885	17/02/2020	18:15:51	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
D000180400	PYN2171	29/02/2020	13:25:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181335	HIP0250	03/03/2020	21:16:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043606	GAU9711	18/02/2020	19:01:05	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1
AG05043610	GWE2066	19/02/2020	15:06:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5460 / 0

AG04623261	OPN8651	21/02/2020	08:08:11	RUA PERNAMBUCO, 246	5487 / 0
AG01841093	PZR9803	18/02/2020	10:01:01	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5720 / 0
AG04626684	GTC8485	18/02/2020	16:56:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
D000181005	HNO0296	02/03/2020	10:57:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180917	OWU8174	01/03/2020	16:08:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000181192	PUN0119	03/03/2020	09:58:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04623258	QON2626	19/02/2020	10:10:32	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG01797760	HDR9462	18/02/2020	18:16:04	RUA ESPIRITO SANTO, 1005	5487 / 0
AG05043805	HAM1378	19/02/2020	10:25:00	RUA ESPIRITO SANTO, 270	5738 / 0
AG05044551	BPV3320	21/02/2020	22:20:21	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	6530 / 0
AG05043612	QUK9305	21/02/2020	09:48:39	RUA SAO PAULO, 137	5452 / 6
D000180015	OXJ8769	26/02/2020	09:46:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000180994	JHN6227	02/03/2020	10:43:24	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04618167	HMQ6588	17/02/2020	15:00:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 822	5541 / 2
D000181082	PXJ0078	02/03/2020	16:07:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043813	QUD6584	20/02/2020	11:21:57	RUA PERNAMBUCO, 54	5541 / 4
D000180906	MHN1933	01/03/2020	15:56:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04628070	PHF8513	21/02/2020	14:33:06	RUA SAO PAULO, 1027	5487 / 0
AG01842611	ARH6731	14/02/2020	20:32:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
D000180466	LNU5501	29/02/2020	16:18:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043817	PVP6285	20/02/2020	12:25:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 150	7633 / 1
D000180940	OXI3769	01/03/2020	17:25:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847027	OQY9007	17/02/2020	17:25:40	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG01845747	HNC5969	20/02/2020	16:42:24	RUA SAO PAULO OPOSTO, 146	5541 / 1
AG05044536	GMH0398	19/02/2020	15:45:37	RUA PARAIBA, 329	5541 / 1
D000180631	HGI9349	01/03/2020	09:06:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627495	GOA1101	18/02/2020	16:09:54	RUA DUARTE, 215	5568 / 0
AG05043833	QOR1178	22/02/2020	14:57:09	RODOVIA DLV 110, SEM NUME	5193 / 0
AG05043827	OPI2001	21/02/2020	16:20:51	RUA MINAS GERAIS, 805	7366 / 2
D000181313	OGQ7287	03/03/2020	20:28:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181511	NYB9882	04/03/2020	12:17:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626681	OQH8119	18/02/2020	16:12:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
AG04621268	HMD8572	19/02/2020	14:46:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01797759	QUL7888	18/02/2020	18:07:55	RUA ESPIRITO SANTO, 1005	5487 / 0
AG05043815	OQP7523	20/02/2020	12:17:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 153	7633 / 1
AG05044205	CZK2706	21/02/2020	17:38:52	RUA DO COBRE, 182	5550 / 0
D000180224	JGY6715	28/02/2020	14:31:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000180081	HHM6012	26/02/2020	11:19:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845739	PYV4330	20/02/2020	15:06:41	PRACA JOVELINO RABELLO, 304	5452 / 1
AG04626685	BAC6247	21/02/2020	12:56:02	RUA CEL JOAO NOTINI, 1471	5550 / 0
AG04622798	HLA1411	18/02/2020	15:06:56	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
D000180158	HAK8694	26/02/2020	16:33:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04626683	QOU6551	18/02/2020	16:19:15	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000180312	FNG9354	29/02/2020	09:27:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04626680	HIE2850	18/02/2020	15:37:17	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 180	5550 / 0
D000180500	PVQ3286	29/02/2020	17:22:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842612	HBA8755	14/02/2020	20:31:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0
D000180004	EKR6055	26/02/2020	09:31:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043814	OOT1208	20/02/2020	11:44:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7633 / 1
AG01845749	HKQ0205	20/02/2020	16:45:04	RUA SAO PAULO OPOSTO, 146	5541 / 1
D000180059	QWT5953	26/02/2020	10:04:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848927	HLQ0747	15/02/2020	21:55:00	RUA GOIAS, 420	6050 / 1
D000179982	NXZ6232	26/02/2020	09:03:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000180862	PVW4686	01/03/2020	14:36:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044515	GVY1774	19/02/2020	11:35:50	RUA OURO PRETO, 61	5819 / 1
AG04621269	HBC2112	19/02/2020	15:03:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05043804	HKL4020	19/02/2020	09:58:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG05043831	OPS0917	21/02/2020	18:31:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	7633 / 1
AG05044143	MPF8550	21/02/2020	16:45:36	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2243	5835 / 0
AG04622989	PZA0253	20/02/2020	12:14:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 153	7633 / 1
AG05043811	HCU2485	20/02/2020	10:00:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5185 / 1
AG05043617	JXH9317	21/02/2020	16:22:40	RUA SERGIPE, 361	7633 / 1
AG04618179	PZI9415	21/02/2020	10:55:56	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04621271	HMO2666	19/02/2020	18:14:12	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG01844217	JKO8029	07/02/2020	19:51:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG01847070	HJA6628	21/02/2020	16:57:23	RUA GOIAS, 1383	7633 / 1
D000180720	PVN1185	01/03/2020	11:24:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848926	HCS6242	15/02/2020	21:30:00	RUA SAO PAULO, 666	6530 / 0
D000180433	OOV5298	29/02/2020	15:08:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181159	JPW2437	02/03/2020	22:50:27	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG02089597	HIP0459	22/02/2020	17:02:01	RODOVIA DVL 110, SEM NUME	5185 / 1
AG05044520	HMQ4908	19/02/2020	12:38:55	RUA GOIAS, SEM NUME	5380 / 0
AG04627360	HGQ5794	18/02/2020	09:29:40	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1
D000180939	PWD0273	01/03/2020	17:23:45	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01845737	HIE2818	20/02/2020	15:04:18	PRACA JOVELINO RABELLO, 304	5452 / 1
D000181181	CSB1282	03/03/2020	08:50:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01847069	JFQ5592	21/02/2020	16:17:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS COM RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	7633 / 2
D000181270	HFN6798	03/03/2020	15:22:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841094	JGN8848	18/02/2020	16:42:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05044534	QWW4863	19/02/2020	17:35:55	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	6530 / 0
D000181016	PWP2547	02/03/2020	11:23:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043806	QUA2554	20/02/2020	09:34:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	5185 / 1
AG02089585	QQZ2002	18/02/2020	13:02:46	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2
AG04622800	ODA1048	18/02/2020	14:52:32	RUA DIVINO NUNES FARIA, SEM NUME	5452 / 1
AG04621272	HIV1178	21/02/2020	14:50:58	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
D000181027	PUH2870	02/03/2020	11:33:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841099	PVO4891	19/02/2020	09:27:16	RUA RIO DE JANEIRO, 312	5541 / 7
AG04622799	HMQ5150	18/02/2020	14:51:19	RUA DIVINO NUNES FARIA, SEM NUME	5487 / 0
AG04627364	LCH4591	20/02/2020	18:23:02	RUA PERNAMBUCO, 1243	7633 / 2

D000180213	HGM7548	28/02/2020	14:24:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181544	OXB4244	04/03/2020	13:55:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618174	OPD4016	19/02/2020	13:52:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
D000180840	GRY1473	01/03/2020	14:22:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618180	PWA2647	21/02/2020	12:38:21	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04627363	PVT1902	18/02/2020	09:34:40	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1
D000180323	QPR4519	29/02/2020	09:29:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000179993	CAE1238	26/02/2020	09:26:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04621267	GQU2099	18/02/2020	17:09:04	RUA PITANGUI, 112	5568 / 0
D000180741	HEA2403	01/03/2020	12:38:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845746	PZI8074	20/02/2020	16:38:07	RUA SAO PAULO OPOSTO, 146	5541 / 1
AG02089594	PKB7851	19/02/2020	10:29:57	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG04623264	HMF4689	22/02/2020	10:44:01	RUA GOIAS, 593	7366 / 2
AG05044535	HLR5280	19/02/2020	15:40:29	RUA RIO DE JANEIRO, 324	5541 / 7
AG01841100	PWY1616	19/02/2020	09:33:30	RUA RIO DE JANEIRO, 391	7633 / 1
AG04618175	HBH6935	19/02/2020	16:56:38	RUA GOIAS, 320	5665 / 0
AG04618178	MSV8125	21/02/2020	09:41:44	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5568 / 0
AG05043816	PWN6525	20/02/2020	12:21:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 153	7633 / 1
AG01845645	GOR5839	17/02/2020	15:19:05	RUA GOIAS AO LADO DO NUMERO 675, SEM NUME	7625 / 1
D000180675	HCW4640	01/03/2020	10:41:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01797758	PWS2093	18/02/2020	18:07:07	RUA ESPIRITO SANTO, 1005	5487 / 0
D000180477	JDP7346	29/02/2020	16:21:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043825	QPS2408	21/02/2020	16:11:29	RUA GOIAS, 788	7366 / 2
AG05044506	HAH1272	19/02/2020	11:54:06	RUA OURO PRETO, 89	5215 / 2
AG05044507	HAH1272	19/02/2020	11:54:30	RUA OURO PRETO, 89	5835 / 0
AG05044508	HAH1272	19/02/2020	11:54:49	RUA OURO PRETO, 89	5738 / 0
AG01847032	NZW1210	20/02/2020	12:50:38	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG04628078	OXG0732	27/02/2020	17:02:26	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1
D000180961	GSJ7103	01/03/2020	20:34:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181577	OYX8745	04/03/2020	14:49:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG02089588	HNQ5194	19/02/2020	09:15:03	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG04622977	GOZ9691	19/02/2020	09:21:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
D000180708	OWH2965	01/03/2020	11:09:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180280	HFW3748	29/02/2020	06:43:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845463	GZI4282	27/02/2020	14:54:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05043812	QQA1341	20/02/2020	11:18:44	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 2
D000181600	PYH5917	04/03/2020	15:49:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000181049	PYF1449	02/03/2020	12:33:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845744	HLQ4594	20/02/2020	15:10:36	PRACA JOVELINO RABELLO, 304	5452 / 1
D000180279	HMF4576	29/02/2020	03:03:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847067	NYB4872	21/02/2020	12:53:26	RUA ESPIRITO SANTO, 1005	5592 / 0
D000181566	CNT0326	04/03/2020	14:36:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000181060	GZP1085	02/03/2020	13:57:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845647	HML9180	17/02/2020	17:18:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 577	7633 / 1
AG01812021	ALZ0829	13/02/2020	08:45:00	RUA GOIAS ESQ RUA ESPIRITO SANTO, SN	6050 / 1
AG01847029	PXU9082	19/02/2020	14:05:52	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1
D000181170	GME8801	03/03/2020	06:02:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000180389	HCU3883	29/02/2020	12:49:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044004	OQB7199	19/02/2020	08:18:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG04627500	GXA9610	20/02/2020	15:15:29	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
D000181115	PXP7019	02/03/2020	16:34:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000180807	GZJ7324	01/03/2020	14:03:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01848501	HHK0555	16/02/2020	22:00:00	RUA SAO PAULO, 624	6530 / 0
AG01848505	HHK0555	16/02/2020	22:00:00	RUA SAO PAULO, 624	5185 / 1
AG01843811	HAZ8604	13/02/2020	11:45:00	AVENIDA MONTE LIBANO, 72	6360 / 0
AG04623256	PXP9623	19/02/2020	08:03:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 337	6130 / 0
AG01812025	GYZ0160	12/02/2020	12:00:00	RUA GOIAS, 1473	6530 / 0
D000180103	HMV8149	26/02/2020	12:07:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000180543	HKQ0120	29/02/2020	18:27:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04627494	GWS4829	18/02/2020	09:21:58	RUA SAO PAULO, 317	7625 / 1
AG05044511	FGQ5844	19/02/2020	16:40:02	AVENIDA DO VESTUARIO, 162	5541 / 1
AG01847066	HJQ5448	17/02/2020	18:15:32	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	6050 / 1
AG04622988	OVR0093	20/02/2020	11:34:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 223	7633 / 1
AG05044503	GMH9606	19/02/2020	11:53:13	RUA OURO PRETO, 89	5215 / 2
AG05044510	PUF9051	19/02/2020	11:24:31	RUA OURO PRETO, 70	5215 / 2
AG05043807	HOC3071	20/02/2020	09:40:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	5185 / 1
AG05044547	HGZ4525	21/02/2020	22:40:11	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	6530 / 0
AG04622990	PYK4871	20/02/2020	12:19:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 153	7633 / 1
AG05044001	HCU2270	18/02/2020	15:31:16	RUA MINAS GERAIS, 1167	7633 / 2

Divinopolis 09 de março de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:466E6928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 018/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de

Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG04626360	GSW1483	08/01/2020	14:25:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627260	HKR7091	02/01/2020	17:25:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5851 / 2	104,13	130,16
D000159258	QPG7178	27/12/2019	08:57:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156398	HKQ9049	20/12/2019	09:36:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156948	QUY0007	21/12/2019	16:31:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844884	OOQ1205	22/12/2019	16:28:00	AV JOAQUIM ANDRE, 110	6050 / 1	234,78	293,47
D000156630	JPR5I03	20/12/2019	20:13:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627515	PWY1685	07/01/2020	09:08:03	RUA GOIAS, 1255	6050 / 1	234,78	293,47
D000157025	EVV0529	21/12/2019	20:32:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159412	DQQ5387	27/12/2019	13:07:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000158830	OPI5572	26/12/2019	10:31:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01848546	HFV1721	23/12/2019	21:24:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
D000155958	GZM3174	21/12/2019	16:20:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000158290	QPK4291	25/12/2019	11:11:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627963	HGR7394	06/01/2020	16:26:32	RUA PERNAMBUCO, 1245	7366 / 2	104,13	130,16
D000156519	MYW0438	20/12/2019	13:37:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158532	OXI0429	25/12/2019	15:14:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159291	HLX5145	27/12/2019	10:13:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158631	OQF6457	25/12/2019	16:56:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000158928	HFW9706	26/12/2019	13:27:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156190	GZT4106	19/12/2019	10:51:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158213	QUB4850	25/12/2019	08:29:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000154121	HNL8523	14/12/2019	15:34:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157762	NGO5010	22/12/2019	16:04:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626407	PVI9385	31/12/2019	13:49:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1050	5541 / 7	156,18	195,23
AG01812009	HMG5786	29/12/2019	18:10:00	AV PARANA, 1285	6530 / 0	156,18	195,23
D000158741	ELG6699	26/12/2019	09:09:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158422	OWH5802	25/12/2019	13:09:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627517	HCL4990	07/01/2020	12:12:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	5452 / 1	156,18	195,23
D000157311	GZR1955	22/12/2019	12:07:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159126	GSY4663	26/12/2019	18:55:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158389	NXZ4620	25/12/2019	12:43:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626996	HLL3430	08/01/2020	11:58:50	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623605	JSG2041	02/01/2020	18:25:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627416	OMA3783	02/01/2020	14:00:33	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
D000157619	HAT7016	23/12/2019	15:24:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156530	QPM1020	20/12/2019	13:41:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156684	FFF7850	21/12/2019	03:35:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158059	DUT1368	25/12/2019	06:09:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155936	HFG1632	21/12/2019	15:01:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000158499	HFC0547	25/12/2019	14:46:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156475	QQX0305	20/12/2019	12:17:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157487	FUZ0013	22/12/2019	18:28:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000157344	GLG2552	22/12/2019	13:08:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812103	HKI9009	28/12/2019	10:12:00	AVENIDA 1° DE JUNHO, 278	7366 / 2	104,13	130,16
D000155859	KXL9265	21/12/2019	10:50:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04623627	HLW0327	06/01/2020	11:45:21	RUA WILSOM SANTOS, 801	7366 / 2	104,13	130,16
D000156233	OPT0428	19/12/2019	11:39:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157190	OPL2180	22/12/2019	09:49:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627923	HFC5043	01/01/2020	03:00:36	AVENIDA CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 287	6530 / 0	156,18	195,23
D000157256	HMB5869	22/12/2019	10:29:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014461	QOV2565	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014465	QPV4709	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014466	QPY3964	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014447	PWA1145	05/03/2020			5002 / 0	234,78	293,47
D000157421	HAR8191	22/12/2019	16:39:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627261	QOB8808	02/01/2020	17:38:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627273	JKI4295	07/01/2020	09:41:24	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000155749	PFT6231	19/12/2019	17:16:50	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000159379	QUB7113	27/12/2019	11:58:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000157685	PRB9257	24/12/2019	13:13:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158774	OPC6865	26/12/2019	09:19:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627303	QXE9877	08/01/2020	17:40:16	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000156871	NGB5372	21/12/2019	15:46:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159071	EZL5320	26/12/2019	16:58:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000155947	PYW3294	21/12/2019	15:30:38	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626569	OQT1926	07/01/2020	11:14:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000159236	OPV1409	27/12/2019	08:31:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627714	GRY3400	06/01/2020	14:43:01	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1030	5541 / 2	156,18	195,23
D000158268	GOZ3265	25/12/2019	09:36:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155705	PFQ4216	19/12/2019	15:33:24	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000158763	HIU1045	26/12/2019	09:17:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158477	QUM5703	25/12/2019	14:26:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156717	HEA5268	21/12/2019	07:06:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156926	HJZ2924	21/12/2019	16:11:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624558	GUV0542	03/01/2020	18:01:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	5193 / 0	234,78	293,47
D000157938	HIP0135	24/12/2019	17:37:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155804	HEI1169	20/12/2019	13:56:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01812012	GXF9199	29/12/2019	19:00:00	RUA RIO DE JANEIRO, 973	6530 / 0	156,18	195,23
D000155771	HCU3963	20/12/2019	11:56:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000156838	OOB5040	21/12/2019	14:14:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156365	PUP3263	20/12/2019	07:37:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155991	OXH2354	22/12/2019	11:35:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000155750	QOS4047	19/12/2019	22:41:48	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47

AG04627114	HAV1505	14/12/2019	13:40:14	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627198	PXY4885	07/01/2020	15:04:37	RUA C JOAO NOTINI, 304	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626768	AVM4902	03/01/2020	16:16:38	PRACA DOM CRISTIANO, 42	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625680	HGS7233	21/12/2019	13:09:47	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000157333	GYB2622	22/12/2019	13:06:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842141	KXW8149	22/12/2019	18:37:00	RUA PITANGUI, 300	5568 / 0	156,18	195,23
D000158169	OZW6044	25/12/2019	07:46:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000155265	PWM0781	17/12/2019	12:19:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159247	QOJ7754	27/12/2019	08:53:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156640	QUT3009	20/12/2019	21:11:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158378	OVM0517	25/12/2019	12:39:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155860	QQG0817	21/12/2019	11:34:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000159302	HCU0797	27/12/2019	10:39:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158554	PYP0004	25/12/2019	15:28:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000156486	QNJ9806	20/12/2019	12:25:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014431	HAA9386	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014432	HAA9386	05/03/2020			5002 / 0	234,78	293,47
D000159104	GVU5365	26/12/2019	17:57:00	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01842560	PXQ5432	27/12/2019	11:50:00	AV PARANA, 484	5509 / 0	104,13	130,16
AG04627807	HHA9900	26/12/2019	15:51:24	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
D000155694	MNM6327	19/12/2019	15:30:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626352	HNA5603	07/01/2020	15:07:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627831	QAF7814	03/01/2020	15:00:01	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0	104,13	130,16
D000157641	QNK2069	23/12/2019	17:35:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000157707	GQY5629	24/12/2019	13:39:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156410	QNM2489	20/12/2019	10:18:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156453	KIU6220	20/12/2019	11:39:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000158180	PVD5780	25/12/2019	07:56:46	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000156915	QNA6650	21/12/2019	16:10:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158280	PXZ8043	25/12/2019	11:03:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627979	GWS0075	04/01/2020	10:05:48	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 157	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843618	HGS5325	05/12/2019	09:01:00	AVENIDA AUTORAMA, 1351	6050 / 1	234,78	293,47
AG04626343	HJA6955	23/12/2019	10:53:43	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
D000158060	GSZ3956	25/12/2019	06:10:10	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627944	GSZ3956	03/01/2020	16:12:57	AVENIDA JK, 1100	7633 / 1	234,78	293,47
AG01842824	PRX5649	29/12/2019	17:42:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
D000157564	PQE1001	23/12/2019	11:01:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000157212	NYE8384	22/12/2019	10:06:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01848574	QUH6089	22/12/2019	19:43:00	RUA PITANGUI, 261	5452 / 1	156,18	195,23
AG04626839	OLV8745	02/01/2020	15:25:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7633 / 1	234,78	293,47
D000157289	HGZ9310	22/12/2019	11:09:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156420	OYJ9753	20/12/2019	10:21:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157080	HMQ6284	22/12/2019	04:29:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842937	PUS9537	27/12/2019	21:30:00	RUA RIO DE JANEIRO, 1020	6530 / 0	156,18	195,23
D000157498	HMO3272	22/12/2019	22:14:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157245	GWH8847	22/12/2019	10:14:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626783	GLX2518	08/01/2020	11:20:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1180	5452 / 1	156,18	195,23
D000156850	HFH0204	21/12/2019	15:04:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627181	BML0676	02/01/2020	10:27:15	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626365	QOH4399	09/01/2020	14:56:53	RUA GOIAS, 420	7633 / 2	234,78	293,47
D000156300	OPL1362	19/12/2019	19:54:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156574	HGK5733	20/12/2019	15:59:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159027	HFR1942	26/12/2019	15:24:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157894	OLW8841	24/12/2019	13:05:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156222	PZI1052	19/12/2019	11:37:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158708	HOF9725	26/12/2019	07:51:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156706	DWD2816	21/12/2019	06:41:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156959	OKV1823	21/12/2019	16:39:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156277	GWH0878	19/12/2019	13:57:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158598	QQK2127	25/12/2019	15:47:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159324	PZE9376	27/12/2019	11:03:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000158895	PXD1665	26/12/2019	13:05:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014433	HDV8093	05/03/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG04624882	PZK5810	09/01/2020	09:19:01	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000157454	PUT0392	22/12/2019	17:29:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156893	QPM2357	21/12/2019	16:04:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623115	OLS8859	07/01/2020	15:16:50	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000159093	OQX3291	26/12/2019	17:17:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627424	QQG4814	08/01/2020	08:44:10	AVENIDA JK, 401	7366 / 2	104,13	130,16
E100014471	QQN8898	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000158191	QQK1538	25/12/2019	07:59:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014477	QUO6425	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000159148	QPW1425	26/12/2019	22:09:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626355	QPN5120	08/01/2020	13:23:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7633 / 1	234,78	293,47
D000158312	QQX5919	25/12/2019	11:29:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000158940	QQR4101	26/12/2019	13:33:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627510	GOU4149	03/01/2020	10:31:28	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000156629	LSU2161	20/12/2019	17:19:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626784	JEG7582	08/01/2020	11:29:53	RUA OSWALDO CRUZ, 269	5550 / 0	104,13	130,16
D000159181	GXC0246	26/12/2019	17:35:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156585	GZJ8443	20/12/2019	16:11:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157872	FAW0647	24/12/2019	12:15:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156189	JPY6677	19/12/2019	10:43:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158103	QQU9082	25/12/2019	06:27:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014474	QQU9082	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014454	PZF8687	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014422	QUG0727	05/03/2020			5002 / 0	234,78	293,47
E100014455	PZL4795	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014439	MNU8794	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16

AG04625400	HFZ3887	07/01/2020	17:29:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000157036	OLO5335	21/12/2019	21:14:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156783	ETG5610	21/12/2019	10:53:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627266	HAH1930	04/01/2020	11:20:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
D000158367	NYE3021	25/12/2019	12:36:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159445	HBS5968	27/12/2019	13:42:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000158500	LMK1D32	25/12/2019	14:47:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157388	HKY9090	22/12/2019	15:06:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000157729	KXI1075	24/12/2019	14:36:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812010	HGR0436	23/12/2019	18:05:00	AVENIDA PARANA, 140	6530 / 0	156,18	195,23
AG04625789	OPT4418	27/12/2019	07:51:01	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04627507	HCA2869	02/01/2020	11:58:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, 577	7633 / 1	234,78	293,47
AG01843403	HFC5043	01/01/2020	02:56:00	RUA ADOLFO MACHADO, 290	6530 / 0	156,18	195,23
D000159380	PYU3470	27/12/2019	12:21:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627191	EDK6330	06/01/2020	17:52:38	RUA GOIAS, 1112	5550 / 0	104,13	130,16
D000158862	PUO7005	26/12/2019	12:31:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626357	FNJ2785	08/01/2020	13:44:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7633 / 1	234,78	293,47
D000157443	GYG3461	22/12/2019	16:49:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627966	GJH8707	06/01/2020	14:10:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
AG04627423	GNJ2013	08/01/2020	08:26:45	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
D000157950	PXK3654	24/12/2019	18:01:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157091	HAG9271	22/12/2019	06:36:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627420	CVN1529	07/01/2020	08:50:17	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 972	5401 / 0	156,18	195,23
D000159401	PYZ9029	27/12/2019	12:35:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627200	HJG1695	07/01/2020	15:11:25	RUA CEL JOAO NOTINI, 360	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627815	QWR1054	30/12/2019	08:21:00	RUA ITAPECERICA, 378	5550 / 0	104,13	130,16
E100014389	EQT5749	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014436	HHJ1826	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000155914	HOH4757	21/12/2019	14:11:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627275	QOA7438	07/01/2020	09:53:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627954	PWI5157	04/01/2020	09:19:57	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623119	QOV8211	07/01/2020	17:44:01	PRACA DO MERCADO, 409	5401 / 0	156,18	195,23
E100014470	QQJ7137	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014419	QQN4243	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000156376	QUK6670	20/12/2019	09:11:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156178	QOO1235	19/12/2019	10:39:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156387	QMW6406	20/12/2019	09:27:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014420	QQO6953	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014417	QPX4564	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000158334	OWQ7136	25/12/2019	11:44:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000157278	HAR8177	22/12/2019	11:06:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623117	HIK2489	07/01/2020	15:32:42	RUA GOIAS, 1104	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626990	GYL7211	03/01/2020	17:54:21	RUA GOIAS, 1333	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626411	KVP2728	04/01/2020	09:43:17	RUA PARAIBA, 265	5550 / 0	104,13	130,16
E100014475	QUC5659	05/03/2020			5002 / 0	70,7	88,38
E100014448	PWD9327	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014458	QNN7295	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014457	QNL3973	05/03/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG01844883	HFC9674	24/12/2019	16:54:00	AV JOAQUIM ANDRE, 110	6050 / 1	234,78	293,47
D000158664	PXX0890	26/12/2019	05:13:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156816	JIE9449	21/12/2019	14:04:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157047	HGI4489	21/12/2019	21:22:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157861	OWU9020	24/12/2019	12:01:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000158455	HMO0113	25/12/2019	13:49:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014425	DSA5343	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000158301	PZP8364	25/12/2019	11:26:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626771	PUF4459	06/01/2020	12:12:04	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1	234,78	293,47
AG04623606	HLF8122	02/01/2020	18:28:07	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
E100014462	QOZ6863	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014449	PWI7105	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014413	QPD1352	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014403	OXJ2598	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04627414	GZM3788	02/01/2020	14:02:10	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
D000157399	PVY4314	22/12/2019	15:40:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158873	OPR3050	26/12/2019	12:35:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000158994	HGB8343	26/12/2019	14:44:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000158521	QMW6039	25/12/2019	15:09:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158785	HLZ6637	26/12/2019	09:53:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627708	HCQ6992	03/01/2020	09:03:32	RUA GOIAS, 1596	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627199	OVT1551	07/01/2020	15:08:32	RUA CEL JOAO NOTINI, 360	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627948	NLA9599	03/01/2020	16:18:38	AVENIDA JK, 1100	5185 / 1	156,18	195,23
E100014459	QNY0896	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000157597	LOS7601	23/12/2019	12:39:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156794	BRY1144	21/12/2019	11:21:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158323	HDV6852	25/12/2019	11:31:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627844	FMD3221	08/01/2020	17:29:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 920	5460 / 0	104,13	130,16
D000156321	HCU1538	19/12/2019	21:19:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156266	HJC1352	19/12/2019	13:23:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156849	HIR4653	21/12/2019	14:26:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844427	PEM4001	23/12/2019	02:13:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	6530 / 0	156,18	195,23
AG04626559	HJN5990	04/01/2020	09:40:39	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0	104,13	130,16
D000158125	GVI1993	25/12/2019	06:43:59	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000157883	DRA8949	24/12/2019	12:58:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000156145	HFW2416	19/12/2019	09:51:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626832	HAG9378	24/12/2019	12:30:33	RUA RIO DE JANEIRO, 330	7633 / 1	234,78	293,47
D000159192	QMQ7912	27/12/2019	06:15:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156618	PVQ2957	20/12/2019	16:59:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158543	HFW6116	25/12/2019	15:23:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156156	PZJ6620	19/12/2019	10:04:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

D000156167	PZJ6639	19/12/2019	10:04:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156244	OQB7524	19/12/2019	11:55:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157751	HMO4204	24/12/2019	16:43:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159203	DCG4401	27/12/2019	06:27:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000157377	OWK9731	22/12/2019	14:39:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000155870	QWW4322	21/12/2019	12:50:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000157696	GVU5406	24/12/2019	13:33:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014399	OLR3728	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014430	GYI1246	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000159214	QPY1387	27/12/2019	06:57:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627241	HJI7501	23/12/2019	09:51:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 690	5541 / 2	156,18	195,23
D000159346	GYB9450	27/12/2019	11:09:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156673	HFC6210	21/12/2019	03:35:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04625674	HLJ3869	20/12/2019	15:02:12	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 401	5509 / 0	104,13	130,16
D000158950	PUO6096	26/12/2019	13:52:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626413	FCB9720	04/01/2020	10:37:10	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626560	QPY6678	04/01/2020	10:48:03	RUA GOIAS, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG04623122	QUW0139	07/01/2020	18:55:26	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623118	QUI5038	07/01/2020	17:35:43	RUA PERNAMBUCO, 234	7633 / 1	234,78	293,47
E100014476	QUD2479	05/03/2020			5002 / 0	234,78	293,47
E100014424	QUI5038	05/03/2020			5002 / 0	312,37	390,46
E100014423	QUI5038	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000157070	QUL9680	22/12/2019	03:20:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156882	QWS6268	21/12/2019	15:52:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014418	QQH8740	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014421	QQT0490	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014469	QQE8404	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014464	QPS1551	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
E100014463	QOZ8559	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000158345	OMF8264	25/12/2019	11:54:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812014	HLR9841	29/12/2019	20:00:00	RUA PARANA, 1693	6530 / 0	156,18	195,23
D000156134	GYI0978	19/12/2019	09:11:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158279	HSH0737	25/12/2019	10:33:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000157971	HNR4867	24/12/2019	18:37:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000156431	HII1033	20/12/2019	10:37:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159269	OXJ4506	27/12/2019	09:06:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627505	HFT8851	02/01/2020	10:28:54	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000159357	OWN1307	27/12/2019	11:21:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000153417	HMT0204	12/12/2019	15:19:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159050	GNM1017	26/12/2019	16:16:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155881	CFA2098	21/12/2019	12:52:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
E100014407	PWN2988	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04627268	OQT5391	06/01/2020	14:40:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	5541 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 09 de março de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E50F2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 017/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000156750	QXE8820	21/12/2019	08:16:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157157	PVV0521	22/12/2019	08:14:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157542	JDY6331	23/12/2019	09:39:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000157916	NMU0592	24/12/2019	17:17:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158983	QPN9645	26/12/2019	14:30:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626994	GVO2585	08/01/2020	10:36:54	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG01842819	OWO9451	28/12/2019	20:56:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG04627929	QNN7315	01/01/2020	05:00:50	RUA CAMPO VERDE, 430	5487 / 0	156,18	195,23
AG04626563	HNS6043	07/01/2020	09:21:15	RUA MINAS GERAIS, 715	5541 / 2	156,18	195,23
D000157290	HGS4264	22/12/2019	11:09:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627180	OLS6453	02/01/2020	10:09:41	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000157465	HDH3467	22/12/2019	17:42:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626361	OLR2955	08/01/2020	14:41:32	AVENIDA CONTORNO OPOSTO AO NUMERO 4, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG04626844	QNC0979	07/01/2020	09:31:32	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627421	GNT7947	07/01/2020	15:16:18	RUA OUVIDOR, 378	5452 / 1	156,18	195,23
AG04627995	GZB6156	04/01/2020	12:10:56	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626552	QWR2791	31/12/2019	11:52:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 320	5487 / 0	156,18	195,23
AG04627713	NYB4223	06/01/2020	14:37:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1052	5541 / 2	156,18	195,23
D000157146	MPD1473	22/12/2019	07:57:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

D000158026	JHG0600	25/12/2019	00:58:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627943	HLA0838	03/01/2020	16:12:53	AVENIDA JK, 1100	5185 / 1	156,18	195,23
D000158884	HBR2727	26/12/2019	12:57:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626554	HLJ8931	02/01/2020	14:44:23	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000154946	HLA0157	16/12/2019	14:36:49	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627263	PJM0844	03/01/2020	09:46:37	RUA SAO PAULO, 134	7030 / 1	234,78	293,47
AG04627262	PJM0844	03/01/2020	09:45:34	RUA SAO PAULO, 137	5568 / 0	156,18	195,23
AG04627720	PXR7913	07/01/2020	09:46:55	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626843	HEJ9614	07/01/2020	09:24:17	RUA MINAS GERAIS, 725	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626561	AMY7663	04/01/2020	11:45:23	RUA SANTA CATARINA, 566	5460 / 0	104,13	130,16
AG04626419	PYY5749	06/01/2020	17:32:20	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1	234,78	293,47
AG04626359	PYJ7583	08/01/2020	14:09:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7633 / 2	234,78	293,47
D000156046	KDK4948	22/12/2019	22:05:30	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01848572	DPM7248	22/12/2019	19:41:00	RUA PITANGUI, 261	5452 / 1	156,18	195,23
AG04627272	HNV8832	07/01/2020	09:38:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000156101	NXX0218	23/12/2019	11:40:52	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04623614	HCH0715	03/01/2020	19:41:47	RUA FERNAO DIAS, 584	5541 / 1	156,18	195,23
D000157058	OPT6164	21/12/2019	23:33:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626567	HDS8969	07/01/2020	09:51:54	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000158400	GQR6617	25/12/2019	12:51:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622824	GZY3960	08/01/2020	17:37:11	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 549	6530 / 0	156,18	195,23
AG04626414	OMR9993	04/01/2020	10:46:17	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627950	GTJ4193	03/01/2020	16:21:36	AVENIDA JK, 1100	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627506	GYH7509	02/01/2020	11:54:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	7633 / 2	234,78	293,47
AG04626328	QNT7308	19/12/2019	18:24:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 743	5550 / 0	104,13	130,16
D000157400	HJA6019	22/12/2019	15:53:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626840	GRH9080	03/01/2020	16:28:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 794	5550 / 0	104,13	130,16
D000158840	HIP0157	26/12/2019	10:51:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158136	PVG3831	25/12/2019	07:03:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156343	KGU6039	20/12/2019	06:39:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014453	PXW5940	05/03/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG01842792	HKM8908	22/12/2019	19:50:00	RUA PITANGUI, 271	5452 / 1	156,18	195,23
AG04623616	PWP6794	03/01/2020	19:41:53	RUA FERNAO DIAS, 552	5509 / 0	104,13	130,16
AG04627418	OMA1180	02/01/2020	17:38:47	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5738 / 0	234,78	293,47
D000159137	OMG0685	26/12/2019	19:57:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627945	PXU4858	03/01/2020	16:05:49	AVENIDA JK, 1100	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627279	HLA0575	07/01/2020	10:02:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 678	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842142	JGJ1036	22/12/2019	18:39:00	RUA PITANGUI, 300	5568 / 0	156,18	195,23
AG04627983	QPD8421	04/01/2020	11:25:25	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
D000158752	HLY6090	26/12/2019	09:09:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842147	GVW0107	27/12/2019	20:22:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, 10	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626564	DKF2671	07/01/2020	09:26:13	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000157575	HMF4978	23/12/2019	11:35:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014438	HOC3202	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG01843648	OMF4947	01/01/2020	01:30:00	ANTONIO JOSE DA COSTA, 81	6530 / 0	156,18	195,23
D000159159	GYX5870	26/12/2019	22:09:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627946	GTX3406	03/01/2020	16:13:29	AVENIDA JK, 1100	5185 / 1	156,18	195,23
D000157322	GPK0420	22/12/2019	12:16:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626417	NDA8490	04/01/2020	11:35:14	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844882	HBC1809	24/12/2019	16:32:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101	5738 / 0	234,78	293,47
AG04627508	GZB6357	02/01/2020	12:04:10	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626993	HDH0843	07/01/2020	11:23:30	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG04627993	GZN1251	04/01/2020	11:51:18	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627711	HCQ5833	03/01/2020	12:03:20	RUA ITAPECERICA, 427	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627274	PUN0697	07/01/2020	09:45:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	5541 / 2	156,18	195,23
D000157267	QQY1648	22/12/2019	10:49:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842791	OMH7651	22/12/2019	19:47:00	RUA PITANGUI, 261	5452 / 1	156,18	195,23
D000158818	OMC8568	26/12/2019	10:13:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627270	HAH1106	06/01/2020	14:46:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1031	5541 / 1	156,18	195,23
AG04624878	GUA6219	07/01/2020	10:38:21	RUA GOIAS, 629	5487 / 0	156,18	195,23
AG04626356	OQE6559	08/01/2020	13:28:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7633 / 2	234,78	293,47
D000158147	GLI2868	25/12/2019	07:06:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014400	OLW3167	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000158433	GNW9625	25/12/2019	13:14:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626992	QXC7140	07/01/2020	08:05:20	RUA PARAIBA, 265	5550 / 0	104,13	130,16
D000158114	BBL2413	25/12/2019	06:28:59	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01812105	HLN6157	28/12/2019	10:13:00	AVENIDA 1° DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627833	HMR8259	07/01/2020	10:04:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 189	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627513	PUA1071	07/01/2020	08:30:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627195	QWW5712	07/01/2020	14:50:41	RUA CEL JOAO NOTINI, 266	5541 / 2	156,18	195,23
D000159335	QUF4825	27/12/2019	11:09:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159016	DCB8200	26/12/2019	15:13:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000157773	GXT2690	24/12/2019	07:11:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626037	GXT2690	14/12/2019	12:24:40	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 1	234,78	293,47
AG01844683	PVH6867	02/01/2020	21:38:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 403	5550 / 0	104,13	130,16
D000158675	OOW9561	26/12/2019	05:26:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627996	OPN6670	04/01/2020	12:11:07	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626422	HAK2796	06/01/2020	18:23:20	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5207 / 0	70,7	88,38
AG01842562	HDT2578	27/12/2019	12:10:00	AV PARANA, 1006	5452 / 1	156,18	195,23
AG01848545	HFA1255	23/12/2019	21:24:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG01843300	PVQ8417	24/12/2019	14:05:00	RUA FORMIGA, 793	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843299	PVQ8417	24/12/2019	14:05:00	RUA FORMIGA, 793	7633 / 1	234,78	293,47
AG01848548	DSK4331	28/12/2019	20:05:00	RUA ITAMARANDIBA, 1341	7633 / 2	234,78	293,47
E100014427	GLF1841	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23

AG04627991	HUR1359	04/01/2020	11:41:07	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627839	HMQ7442	08/01/2020	09:11:24	RUA PERNAMBUCO, 67	7633 / 1	234,78	293,47
D000156772	QQU9415	21/12/2019	09:29:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627709	PWO6711	03/01/2020	09:07:12	AVENIDA PARANA, 728	7366 / 2	104,13	130,16
D000157840	MOW0678	24/12/2019	11:46:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000155969	HLI9717	21/12/2019	16:51:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000159160	HKT0763	26/12/2019	23:41:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627190	OLR1576	03/01/2020	10:54:38	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626570	OWP9221	07/01/2020	17:32:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627941	HLX5373	02/01/2020	18:25:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 490	5541 / 3	156,18	195,23
AG04622823	HLD5382	08/01/2020	14:20:40	RUA CASTRO ALVES, 1334	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626976	GUV2629	30/12/2019	18:01:29	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04626553	HDM0875	31/12/2019	12:36:44	RUA GOIAS, 420	7633 / 2	234,78	293,47
E100014435	HGZ4856	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000156805	MOP3792	21/12/2019	12:27:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014440	NYB6604	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04627509	HJA6932	03/01/2020	09:26:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626403	HBC2224	27/12/2019	10:28:31	PRACA DOM CRISTIANO, 16	6122 / 0	234,78	293,47
D000155782	OPU7309	20/12/2019	13:22:44	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
E100014473	QQU6720	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04627931	QPP4242	01/01/2020	05:15:06	RUA CAMPO VERDE, 430	5487 / 0	156,18	195,23
D000158609	HBM9105	25/12/2019	16:04:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626748	HFN8093	26/12/2019	18:37:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627412	HFT1042	31/12/2019	10:27:54	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
E100014451	PWP7093	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000156299	OMB0100	19/12/2019	16:17:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014429	GXA9625	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04627902	HHP3863	26/12/2019	12:06:08	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 213	5185 / 1	156,18	195,23
AG01842273	GVE5618	29/12/2019	06:06:00	RUA 28 DE JANEIRO, 1050	6530 / 0	156,18	195,23
D000155760	HGH5070	20/12/2019	08:50:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627909	KDW2883	26/12/2019	12:20:12	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 213	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626652	PVM8616	31/12/2019	14:24:23	AVENIDA JK, 1250	5665 / 0	104,13	130,16
D000157817	DST4487	24/12/2019	09:12:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843830	ORB2859	27/12/2019	11:50:00	RUA PARANA, 482	5509 / 0	104,13	130,16
D000158917	QUY8253	26/12/2019	13:15:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627724	HDM0505	08/01/2020	13:33:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7633 / 1	234,78	293,47
D000156563	OGZ4600	20/12/2019	15:44:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158720	OPV7786	26/12/2019	08:49:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000155826	MPZ5455	21/12/2019	06:05:27	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000158158	PXA7196	25/12/2019	07:43:59	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000156827	MNG9068	21/12/2019	14:11:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623640	OOY9269	06/01/2020	14:26:33	AVENIDA JK, 70	5550 / 0	104,13	130,16
D000155837	mar/02	21/12/2019	07:17:03	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000156860	DMR6592	21/12/2019	15:05:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158466	CAT7303	25/12/2019	14:23:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623617	OTH8346	03/01/2020	19:47:35	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1	156,18	195,23
AG04623602	HLJ9571	02/01/2020	10:18:26	RUA ESPIRITO SANTO, 229	5185 / 1	156,18	195,23
D000157630	GSW6496	23/12/2019	17:29:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157234	HIP0186	22/12/2019	10:10:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157806	PVP2706	24/12/2019	08:56:07	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627687	HII7042	02/01/2020	13:54:15	RUA RIO DE JANEIRO, 665	6050 / 1	234,78	293,47
D000156607	HFC0375	20/12/2019	16:47:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626991	PDD2469	06/01/2020	08:00:35	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, 464	7366 / 2	104,13	130,16
D000155738	GVI6025	19/12/2019	17:06:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000157828	HMA5298	24/12/2019	10:41:36	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000157168	GUV1710	22/12/2019	09:19:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157663	HJW4338	23/12/2019	22:41:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626409	OLW3977	03/01/2020	18:18:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623649	GXS2931	08/01/2020	18:02:23	RUA GOIAS, 51	7366 / 2	104,13	130,16
E100014441	OPE9314	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000157795	HOC4562	24/12/2019	08:27:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624880	PVG3664	07/01/2020	12:00:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625895	QQU9400	16/12/2019	11:04:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01848547	HDS3085	28/12/2019	21:26:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
D000157069	HOK0096	22/12/2019	01:16:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156651	QMR5101	20/12/2019	23:54:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157476	HFG0137	22/12/2019	17:56:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156123	DUK8898	19/12/2019	08:30:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000158961	OMH2365	26/12/2019	13:55:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623618	HMQ3890	03/01/2020	19:47:24	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1	156,18	195,23
E100014443	OQR9255	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000156310	PYR9376	19/12/2019	20:09:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624876	QPE8734	02/01/2020	15:35:18	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04623116	HJE7520	07/01/2020	15:19:10	RUA PARAIBA, 331	5541 / 2	156,18	195,23
D000156013	GPY0089	22/12/2019	15:38:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000158972	PVY7788	26/12/2019	13:57:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158488	DZC0557	25/12/2019	14:35:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626420	PWL9175	06/01/2020	17:41:29	RUA CORONEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626425	HJA6561	07/01/2020	17:48:55	RUA GOIAS, 1286	5550 / 0	104,13	130,16
E100014460	QOP0794	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014468	QQD1822	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04626988	PZC5158	31/12/2019	10:23:13	RUA PERNAMBUCO, 1058	5738 / 0	234,78	293,47
D000159049	HIF3643	26/12/2019	16:11:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155892	OWW2609	21/12/2019	12:54:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04623114	HLB5621	07/01/2020	15:13:15	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04623637	OPB3355	06/01/2020	13:33:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 664	5541 / 7	156,18	195,23
AG04626348	PVD7494	31/12/2019	13:48:51	RUA PERNAMBUCO, 750	5738 / 0	234,78	293,47
AG04627719	KFD8863	07/01/2020	09:43:29	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM	5541 / 2	156,18	195,23

				NUME			
AG04627413	PVA7831	31/12/2019	10:29:54	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
D000157201	GSB5922	22/12/2019	09:53:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158851	PZM8588	26/12/2019	11:33:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626946	HAX4487	23/12/2019	10:00:08	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627269	OLS7304	06/01/2020	14:43:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627928	PWP7564	01/01/2020	05:00:01	RUA CAMPO VERDE, 430	5487 / 0	156,18	195,23
D000159390	EKZ3960	27/12/2019	12:25:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623615	GVS6299	03/01/2020	19:41:28	RUA FERNAO DIAS, 574	5541 / 1	156,18	195,23
D000156035	HDI7260	22/12/2019	17:26:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000159434	HMQ3641	27/12/2019	13:29:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627957	KVU7225	04/01/2020	15:19:49	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 610	5185 / 1	156,18	195,23
D000156497	HCW4379	20/12/2019	12:27:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627283	GWS4982	07/01/2020	16:11:19	RUA OSWALDO CRUZ, 269	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626747	HBC1609	26/12/2019	15:57:52	RUA PAINS, 52	5460 / 0	104,13	130,16
AG01844211	EAX8370	21/12/2019	19:24:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 720	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844210	EAX8370	21/12/2019	19:24:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 720	6122 / 0	234,78	293,47
D000155716	HGZ2282	19/12/2019	16:03:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627717	HJU8974	07/01/2020	09:35:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000157850	HLO7436	24/12/2019	11:55:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627183	HJP4866	02/01/2020	12:06:51	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627185	HNB7171	03/01/2020	10:37:45	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843402	HCS9028	30/12/2019	16:18:00	AVENIDA ANTONIO NETO, 2620	6530 / 0	156,18	195,23
D000158642	PWE5901	25/12/2019	17:06:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626524	HJA6931	19/12/2019	11:48:00	RUA BAHIA, 987	5487 / 0	156,18	195,23
D000157014	GYU9122	21/12/2019	18:42:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156761	HAC7625	21/12/2019	09:17:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158807	HAC7625	26/12/2019	10:01:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158730	HJA6219	26/12/2019	09:05:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000157135	HMC1666	22/12/2019	07:44:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158170	OMA7796	25/12/2019	07:53:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157509	OMA7796	22/12/2019	22:19:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156904	DQI0813	21/12/2019	16:07:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156695	MUM1151	21/12/2019	06:31:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812011	HDF7377	29/12/2019	19:40:00	AV PARANA, 2328	6530 / 0	156,18	195,23
AG04627182	HBC3622	02/01/2020	11:56:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	6491 / 0	70,7	88,38
D000154253	GNV9566	15/12/2019	15:46:48	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627997	GLQ4398	04/01/2020	12:11:18	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627990	GVW0410	04/01/2020	11:41:50	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
AG01842135	GZE6809	22/12/2019	18:35:00	RUA PITANGUI, 260	5568 / 0	156,18	195,23
D000158257	EMX5817	25/12/2019	09:24:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627942	HHG2016	03/01/2020	15:58:41	AVENIDA JK, 1100	5185 / 1	156,18	195,23
AG04623604	HFU6187	02/01/2020	10:20:39	RUA PERNAMBUCO, 1092	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626989	JIA7010	31/12/2019	10:31:47	RUA PERNAMBUCO, 1010	5592 / 0	104,13	130,16
D000157003	OQS7589	21/12/2019	17:30:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844153	PWO8794	26/12/2019	17:40:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 720	7366 / 2	104,13	130,16
AG04623626	OWZ4228	06/01/2020	09:42:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627196	GVI9277	07/01/2020	14:54:41	RUA CEL JOAO NOTINI, 284	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627197	GRH0406	07/01/2020	14:57:44	RUA CEL JOAO NOTINI, 284	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627282	HCN0218	07/01/2020	14:30:14	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5541 / 1	156,18	195,23
AG04626558	HIP5067	02/01/2020	17:25:15	RUA GOIAS, 310	5541 / 4	156,18	195,23
D000158686	PYZ8246	26/12/2019	06:11:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627843	HNX7050	08/01/2020	14:23:24	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627725	HBJ7455	08/01/2020	13:57:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7633 / 2	234,78	293,47
D000155970	PWJ0814	21/12/2019	21:11:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627982	OPL0937	04/01/2020	11:25:44	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
AG04625570	GPY1943	11/12/2019	15:48:15	RUA SAO PAULO, 500	5541 / 2	156,18	195,23
D000158081	PVV4681	25/12/2019	06:22:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159005	HHR9971	26/12/2019	15:08:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000158906	GLQ2853	26/12/2019	13:12:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000157510	GZM0043	22/12/2019	23:26:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624555	QPY2797	31/12/2019	14:15:13	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000157839	HLV1770	24/12/2019	11:11:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626358	GTJ1080	08/01/2020	14:01:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7633 / 1	234,78	293,47
AG01812104	HJN4374	28/12/2019	10:13:00	AVENIDA 1° DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623607	CCF1033	03/01/2020	15:25:00	RUA ESPIRITO SANTO, 635	6530 / 0	156,18	195,23
AG04627285	APP4588	07/01/2020	16:21:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627958	GZJ6937	04/01/2020	15:21:18	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 610	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627504	QWY2974	31/12/2019	11:44:05	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
D000157652	OPO4797	23/12/2019	18:43:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627187	HAM2672	03/01/2020	10:44:43	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000155903	GNE7806	21/12/2019	13:28:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000157102	PUW6319	22/12/2019	07:11:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157608	GWF9372	23/12/2019	15:24:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01848549	GYP7829	28/12/2019	20:44:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG04627987	HLQ9806	04/01/2020	11:34:32	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626653	HHB8048	31/12/2019	15:18:58	RUA GOIAS, 920	7633 / 2	234,78	293,47
AG04626421	PYB5516	06/01/2020	18:16:16	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000158015	JHZ6476	24/12/2019	22:52:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158587	OWM2392	25/12/2019	15:40:42	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000159170	PVN5009	26/12/2019	15:46:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627967	NXZ4977	06/01/2020	14:10:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23

AG04623120	HJD1559	07/01/2020	18:23:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5193 / 0	234,78	293,47
AG04627729	OQC5263	08/01/2020	17:11:50	RUA GOIAS, 1285	7625 / 1	234,78	293,47
AG04627518	HAQ7237	07/01/2020	12:23:29	RUA SAO PAULO, 148	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626781	HTT4778	08/01/2020	08:27:15	RUA DIVINOPOLIS, 46	5410 / 0	104,13	130,16
AG04626773	HGZ4844	06/01/2020	14:42:08	AVENIDA PARANA, 1421	5460 / 0	104,13	130,16
D000157905	GWS1806	24/12/2019	16:51:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626408	HER3942	03/01/2020	18:14:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627841	HJL7005	08/01/2020	10:29:36	RUA PERNAMBUCO, 60	5185 / 2	156,18	195,23
D000157730	QON4483	24/12/2019	16:11:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157520	HCU1546	23/12/2019	06:05:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626415	QUM2910	04/01/2020	11:30:30	RUA PERNAMBUCO, 125	5550 / 0	104,13	130,16
D000156068	QNN5417	23/12/2019	08:40:51	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627938	EAO3967	02/01/2020	18:29:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000158610	GZF1505	25/12/2019	16:28:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623639	HFU2592	06/01/2020	14:21:21	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1029	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626770	KVM6506	03/01/2020	17:58:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 1	234,78	293,47
D000158037	PZI3784	25/12/2019	05:53:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627837	QMW6620	07/01/2020	11:43:54	RUA GOIAS, 1228	7366 / 2	104,13	130,16
AG01844151	GZH5677	26/12/2019	14:41:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 720	7633 / 2	234,78	293,47
AG04627988	HFC7675	04/01/2020	11:35:13	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626997	HGZ4430	08/01/2020	12:03:43	RUA 7 DE SETEMBRO, 826	5460 / 0	104,13	130,16
AG04627422	GYI8265	07/01/2020	11:13:44	AVENIDA PARANA, 3001	7366 / 2	104,13	130,16
D000156728	EIN0400	21/12/2019	07:22:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156255	JHV1524	19/12/2019	12:13:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842820	OQO5772	28/12/2019	21:08:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG04627835	HOF8496	07/01/2020	10:47:18	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01844963	PUL6224	11/12/2019	07:44:00	RUA SALINAS, 1141	5398 / 0	70,7	88,38
E100014398	HNC3165	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014426	GKS2726	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04627184	HMN6584	03/01/2020	09:25:23	AVENIDA 1º DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627192	GWD5388	06/01/2020	17:57:55	RUA GOIAS, 1151	5541 / 1	156,18	195,23
AG04627937	HLM8229	02/01/2020	18:40:42	RUA AMAZONAS, 14	5720 / 0	156,18	195,23
AG04626566	BFL9486	07/01/2020	09:42:02	RUA MINAS GERAIS, 523	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624557	GYB1700	03/01/2020	16:08:17	PRACA DOM CRISTIANO, 42	5185 / 1	156,18	195,23
D000156739	PWJ9385	21/12/2019	07:44:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627930	HMI6811	01/01/2020	02:32:45	RUA CAMPO VERDE, 430	5738 / 0	234,78	293,47
D000156024	HEE8084	22/12/2019	16:45:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627951	AGO0191	03/01/2020	16:22:53	AVENIDA JK, 1100	5185 / 1	156,18	195,23
D000157740	NGM2657	24/12/2019	16:14:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623620	HAM2705	03/01/2020	19:47:02	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1	156,18	195,23
AG04626987	GYX5863	31/12/2019	10:38:59	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04626841	MPL5014	03/01/2020	18:22:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04626801	GUA2801	13/12/2019	12:48:02	RUA GOIAS, 205	5550 / 0	104,13	130,16
AG01842823	HGZ2090	29/12/2019	20:18:00	RUA MAOCIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
D000158719	HHY1763	26/12/2019	08:35:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626777	ENT8570	07/01/2020	09:26:41	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000156057	JIB3693	23/12/2019	06:26:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000156090	HFH0125	23/12/2019	09:55:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627919	CGF4348	01/01/2020	01:30:07	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	6530 / 0	156,18	195,23
AG04626351	QND8818	31/12/2019	15:08:27	RUA GOIAS, 916	7633 / 1	234,78	293,47
D000158070	CDX3344	25/12/2019	06:10:12	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000157586	GSO6528	23/12/2019	12:01:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158048	DWD1658	25/12/2019	06:01:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627940	ODP1475	02/01/2020	18:25:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627686	GYX6889	02/01/2020	10:43:48	RUA PERNAMBUCO, 702	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627727	HGZ2207	08/01/2020	14:42:58	AVENIDA CONTORNO LADO OPOSTO AO NUMERO 4, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG04624554	GZF1008	31/12/2019	13:26:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04627722	LAY5536	08/01/2020	10:57:13	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624877	FTN9428	02/01/2020	16:46:36	RUA GOIAS, 237	7633 / 1	234,78	293,47
D000155793	EQB2505	20/12/2019	13:48:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627301	GRY3676	08/01/2020	17:21:32	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627981	HFW1534	04/01/2020	10:45:35	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 48	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843620	HGZ4421	31/12/2019	16:44:00	AVENIDA PARANA, 3220	7633 / 1	234,78	293,47
AG01842793	HNB3236	22/12/2019	19:55:00	RUA PITANGUI, 271	5452 / 1	156,18	195,23
E100014416	QPW1903	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000155683	PVA7801	19/12/2019	10:15:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000156200	HIP0650	19/12/2019	11:19:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159368	QQJ9083	27/12/2019	11:37:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627986	HMQ7685	04/01/2020	11:32:41	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627514	MVJ7687	07/01/2020	08:39:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
AG04625985	GWL6589	06/01/2020	12:13:19	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	5541 / 2	156,18	195,23
D000158390	PVG6416	25/12/2019	12:47:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159313	HBA0874	27/12/2019	11:02:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626766	GPR2788	03/01/2020	16:03:53	PRACA DOM CRISTIANO, 42	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627281	FFP6215	07/01/2020	14:28:41	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 749	7625 / 2	234,78	293,47
AG04627840	OWZ6805	08/01/2020	09:27:09	RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 1	234,78	293,47
AG01843268	CMA9550	21/12/2019	19:40:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	5215 / 1	234,78	293,47
D000157674	HCW6182	21/12/2019	09:15:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014467	QPY7951	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04626776	QPY7951	07/01/2020	09:23:16	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000156970	PUL8104	21/12/2019	16:52:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627280	PZS6053	07/01/2020	12:56:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
D000155925	HNZ1031	21/12/2019	14:56:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01844152	HAM2021	26/12/2019	16:17:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 720	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627932	FQN2577	02/01/2020	11:00:32	AVENIDA JK, 1975	5185 / 1	156,18	195,23

D000157432	GRP5355	22/12/2019	16:44:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157124	IBS3262	22/12/2019	07:27:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844682	HPC0732	22/12/2019	07:20:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1320	5738 / 0	234,78	293,47
AG04626775	OPE4156	07/01/2020	09:17:46	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100014444	OQZ4217	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04627723	HCU0451	08/01/2020	12:46:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627726	GVO0929	08/01/2020	14:20:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7633 / 1	234,78	293,47
AG04625944	PXN6957	11/12/2019	11:53:05	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626412	HLA1904	04/01/2020	10:13:04	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626418	GKU5665	06/01/2020	14:54:40	RUA PARANA, 1420	7366 / 2	104,13	130,16
D000158004	OQI1970	24/12/2019	19:19:23	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627186	EAF9978	03/01/2020	10:41:19	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000157179	OXK7859	22/12/2019	09:24:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624881	QQG1790	07/01/2020	12:21:53	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04626779	PVE1968	07/01/2020	09:51:40	RUA MINAS GERAIS, 435	7633 / 2	234,78	293,47
AG04627265	PYR9107	04/01/2020	11:18:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627728	OWZ0183	08/01/2020	15:42:46	RUA DIVINOPOLIS LADO OPOSTO AO NUMERO 46, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627947	GWS0487	03/01/2020	16:15:06	AVENIDA JK, 1100	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627692	HCU2635	02/01/2020	12:41:16	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
D000158444	QQK3121	25/12/2019	13:22:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842272	DSX0300	29/12/2019	05:20:00	RUA CASTRO ALVES, 754	6530 / 0	156,18	195,23
AG04627838	HLU8259	08/01/2020	09:07:20	RUA PERNAMBUCO, 78	7366 / 2	104,13	130,16
D000158697	PYL5702	26/12/2019	06:45:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627949	GXT3855	03/01/2020	16:21:08	AVENIDA JK, 1100	5185 / 1	156,18	195,23
E100014406	PVL2840	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000156409	HGL1960	20/12/2019	09:42:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156992	HKQ0491	21/12/2019	17:20:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626838	PZN1254	02/01/2020	14:58:21	RUA SAO SEBASTIAO COM RUA NOVA SERRANA, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG04627286	QQO7853	09/01/2020	08:40:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 101	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626556	NYG2765	02/01/2020	15:47:57	RUA GOIAS, 1473	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626555	NYG2765	02/01/2020	15:47:31	RUA GOIAS, 1473	5185 / 1	156,18	195,23
D000157366	HME0699	22/12/2019	14:02:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014414	QPE2148	05/03/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG04627677	OQV5916	28/12/2019	09:39:13	RUA COBRE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01848853	HMQ5221	27/12/2019	14:20:00	AVENIDA JK, 1221	7633 / 1	234,78	293,47
D000156520	OPX9177	20/12/2019	13:38:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014410	QNN9417	05/03/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG04627846	DOL7671	08/01/2020	18:18:45	RUA GOIAS, 1285	7633 / 1	234,78	293,47
D000156662	QUV8031	21/12/2019	02:35:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627989	QNQ1491	04/01/2020	11:36:57	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
E100014393	HEA9899	05/03/2020			5002 / 0	208,26	260,32
AG04627302	PYF5551	08/01/2020	17:30:24	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG04627710	HLS0926	03/01/2020	09:46:19	RUA SAO PAULO, 137	5568 / 0	156,18	195,23
AG04623621	HCL2327	03/01/2020	19:47:57	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1	156,18	195,23
AG04626416	JFQ6770	04/01/2020	11:32:56	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
D000156079	ITP8746	23/12/2019	08:58:35	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000158576	HKH8646	25/12/2019	15:36:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158246	HCQ0304	25/12/2019	09:24:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626353	GUX4680	07/01/2020	16:12:08	RUA OSWALDO CRUZ OPOSTO AO 254, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626080	HDX6252	19/12/2019	11:03:41	RUA GOIAS, 305	5487 / 0	156,18	195,23
D000155672	QUP7785	19/12/2019	10:03:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627712	PVO4891	03/01/2020	12:08:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 288	5207 / 0	70,7	88,38
D000156288	QOA4204	19/12/2019	13:59:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627978	HMA5168	04/01/2020	10:04:59	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 157	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627939	HFF6275	02/01/2020	18:25:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
E100014472	QQU1865	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04627715	GOW2195	06/01/2020	14:44:31	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1030	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627834	HBJ7248	07/01/2020	10:25:40	AVENIDA PARANA, 460	5541 / 4	156,18	195,23
D000156332	PUQ9167	20/12/2019	06:09:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014391	HBM1596	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000156002	OPQ0615	22/12/2019	13:40:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01842821	BKT6260	29/12/2019	21:48:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626837	OPM7904	02/01/2020	14:28:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG04627718	OQJ1429	07/01/2020	09:39:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000156080	FGP2324	23/12/2019	09:42:37	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627276	GZD5664	07/01/2020	09:55:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842822	QUG1153	29/12/2019	21:39:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848826	GNV1780	31/12/2019	09:40:00	DOUTOR WALDEMAR RAUSCH, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01842788	HHB5808	22/12/2019	18:36:00	RUA PITANGUI, 291	5452 / 1	156,18	195,23
D000157949	QON2609	24/12/2019	17:50:32	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000157927	QON2609	24/12/2019	17:19:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626778	MQF6572	07/01/2020	09:32:38	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100014434	HEM8924	05/03/2020			5002 / 0	469,55	586,94
D000158356	HEI6534	25/12/2019	12:29:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623619	PWK4582	03/01/2020	19:47:58	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1	156,18	195,23
D000158829	LSB9724	26/12/2019	10:29:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158235	PUK9049	25/12/2019	09:12:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155661	PUU6560	19/12/2019	08:52:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
E100014437	HHS5169	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014396	HJA6405	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04627257	PXQ3818	02/01/2020	15:50:37	RUA GOIAS, 1473	7366 / 2	104,13	130,16
E100014401	OLZ7122	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04627255	HJL1278	02/01/2020	15:24:26	RUA GOIAS, 384	7633 / 1	234,78	293,47

D000157718	OMA0636	24/12/2019	14:02:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626644	GXB7697	28/12/2019	12:47:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 257	5738 / 0	234,78	293,47
D000159060	GZD1900	26/12/2019	16:21:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000157300	PWU9475	22/12/2019	11:33:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159115	QPC0519	26/12/2019	18:06:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000155848	OQQ3628	21/12/2019	10:38:04	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627277	HAM1495	07/01/2020	09:57:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
E100014404	PUL3933	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000155727	OGA2573	19/12/2019	16:30:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000159270	PVF8000	27/12/2019	09:29:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000157993	GWS4880	24/12/2019	19:13:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846238	HEJ7027	04/12/2019	12:52:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1321	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624874	GZB5870	02/01/2020	15:04:42	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000158510	PYQ5690	25/12/2019	15:02:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626765	GSI6353	03/01/2020	16:00:22	PRACA DOM CRISTIANO, 42	5185 / 1	156,18	195,23
D000158565	DBX8906	25/12/2019	15:34:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157784	GLF6892	24/12/2019	07:40:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04623635	MST6898	06/01/2020	13:34:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 664	5541 / 7	156,18	195,23
AG04627922	PVP2479	01/01/2020	02:24:30	RUA CAMPO VERDE, 615	5487 / 0	156,18	195,23
D000158653	PWD9889	25/12/2019	18:04:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627425	QUF8147	08/01/2020	09:10:19	AVENIDA JK, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
E100014395	HIP5838	05/03/2020			5002 / 0	234,78	293,47
AG04627935	PXA7412	02/01/2020	18:30:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626565	HFS0212	07/01/2020	09:33:53	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627985	GSO6474	04/01/2020	11:27:03	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
AG04627992	HLA0894	04/01/2020	11:49:24	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626995	HJB4608	08/01/2020	11:43:36	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627816	GSI9414	30/12/2019	08:50:39	RUA FRANCISCO MALAQUIAS SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04627516	HCO6104	07/01/2020	10:37:25	RUA GOIAS, 629	5541 / 4	156,18	195,23
D000159038	GZJ7856	26/12/2019	15:26:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626354	HDI7726	08/01/2020	13:00:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	5452 / 6	156,18	195,23
D000157113	ORB4865	22/12/2019	07:21:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627994	HGZ2731	04/01/2020	11:51:42	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
D000157410	GTS0689	22/12/2019	15:53:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156937	OOY7157	21/12/2019	16:29:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157355	OPN9550	22/12/2019	13:16:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627417	PXA7260	02/01/2020	13:15:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 1	156,18	195,23
D000158092	KHH3379	25/12/2019	06:27:00	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000156354	OPN3427	20/12/2019	07:09:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000155980	HKF0203	22/12/2019	09:25:04	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627936	GSC6106	02/01/2020	18:30:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
D000155276	HID9484	17/12/2019	12:41:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627842	HBC2551	08/01/2020	11:53:47	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 85	7633 / 2	234,78	293,47
E100014445	OVT3729	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04626774	HBM0760	06/01/2020	15:31:14	RUA BAHIA, 230	5460 / 0	104,13	130,16
E100014397	HMQ9996	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000153934	AHN6135	12/12/2019	22:53:29	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627188	GWS1323	03/01/2020	10:50:24	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627974	HAJ0845	06/01/2020	19:00:20	RUA CAIO NOTINI, 420	5738 / 0	234,78	293,47
D000156442	GTP6832	20/12/2019	10:53:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623634	HAA9622	06/01/2020	16:37:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 664	5541 / 7	156,18	195,23
E100014405	PVI8609	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
AG04622822	OQU0328	08/01/2020	14:05:07	RUA CASTRO ALVES, 1334	6530 / 0	156,18	195,23
D000156552	HEQ0927	20/12/2019	15:42:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014446	OWU8516	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
AG04626327	GWS3547	19/12/2019	15:43:57	RUA RIO DE JANEIRO, 280	5487 / 0	156,18	195,23
AG04627278	PWM7495	07/01/2020	09:58:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG04627836	GYV4243	07/01/2020	10:59:08	RUA GOIAS, 1441	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627512	JFW3153	06/01/2020	11:17:41	RUA MATO GROSSO, 1636	5460 / 0	104,13	130,16
E100014450	PWK7981	05/03/2020			5002 / 0	234,78	293,47
E100014392	HDG9010	05/03/2020			5002 / 0	234,78	293,47
D000157180	CXX5102	22/12/2019	09:31:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624556	GTS4644	03/01/2020	15:52:53	PRACA DOM CRISTIANO, 46	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627984	MNC0381	04/01/2020	11:26:19	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 29	5185 / 1	156,18	195,23
AG04626842	LLH4974	07/01/2020	09:19:09	RUA MINAS GERAIS, 725	5541 / 2	156,18	195,23
D000159423	HNP1422	27/12/2019	13:17:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627830	HEH8000	02/01/2020	12:28:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	7633 / 2	234,78	293,47
AG04626616	GVX4691	20/12/2019	18:55:32	RUA GOIAS, 647	6980 / 0	234,78	293,47
D000158796	NZA0010	26/12/2019	09:56:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624560	HNU6660	07/01/2020	15:49:13	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000156981	PUO3696	21/12/2019	17:13:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626767	HMR8940	03/01/2020	16:06:40	PRACA DOM CRISTIANO, 42	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843376	OMB1344	28/12/2019	14:00:00	RUA ANALIA NOGUEIRA, 90	5452 / 1	156,18	195,23
AG04627189	HCI0227	03/01/2020	10:52:06	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848561	HGZ3828	21/12/2019	12:37:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 431	7633 / 1	234,78	293,47
AG04626349	HAM0496	31/12/2019	13:55:30	RUA RIO GRANDE DO SUL, 400	7633 / 2	234,78	293,47
AG04625399	OMC3208	07/01/2020	17:26:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623121	HHJ2156	07/01/2020	18:48:37	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG04626651	HII7042	31/12/2019	13:47:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 400	5738 / 0	234,78	293,47
E100014409	QNH4185	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000157531	QNO0687	23/12/2019	06:53:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014412	QPA2222	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
E100014411	QPA2222	05/03/2020			5002 / 0	208,26	260,32
AG04627194	GFJ4321	06/01/2020	18:50:05	RUA GOIAS, 1313	5541 / 4	156,18	195,23

AG04625150	HOC8070	05/12/2019	16:35:18	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
E100014456	PZZ8593	05/03/2020			5002 / 0	208,26	260,32
AG04626731	QXD3177	19/12/2019	10:41:42	RUA GOIAS, 926	7633 / 2	234,78	293,47
AG01843270	PWS0204	24/12/2019	19:34:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	6122 / 0	234,78	293,47
D000157553	PWN0258	23/12/2019	09:44:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000158620	PWH4881	25/12/2019	16:34:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100014394	HGZ3787	05/03/2020			5002 / 0	104,13	130,16
D000156112	HMQ5264	23/12/2019	14:50:25	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000156508	GYA7857	20/12/2019	12:59:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843298	QQH0591	22/12/2019	06:57:00	PRACA CANDIDES, SN	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627921	PZI5674	01/01/2020	02:23:52	RUA CAMPO VERDE, 615	5487 / 0	156,18	195,23
AG04627927	HNP1372	01/01/2020	04:59:53	RUA CAMPO VERDE, 430	5738 / 0	234,78	293,47
AG04624879	HIZ6937	07/01/2020	11:57:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626986	PUJ6864	31/12/2019	09:01:33	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623633	HDK5657	06/01/2020	13:33:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 664	5541 / 7	156,18	195,23
D000155815	PVA3118	20/12/2019	19:08:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000156541	PWV9683	20/12/2019	15:39:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000158224	BJL6606	25/12/2019	09:09:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000159280	GSM1838	27/12/2019	09:48:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100014390	GZJ7324	05/03/2020			5002 / 0	156,18	195,23
D000158202	OWP8292	25/12/2019	08:03:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000159225	OWP8292	27/12/2019	07:48:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000157960	DBV1915	24/12/2019	18:17:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842787	HGL4260	22/12/2019	18:36:00	RUA PITANGUI, 291	5452 / 1	156,18	195,23
AG04626780	JWE1700	07/01/2020	13:11:00	AVENIDA PARANA, 1781	5738 / 0	234,78	293,47
AG04626650	PFX5417	31/12/2019	13:56:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 400	7633 / 1	234,78	293,47
AG04627410	EEI0232	23/12/2019	14:37:00	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG04627267	OLY2020	06/01/2020	14:37:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842786	JHM0095	22/12/2019	19:40:00	RUA PITANGUI, 251	5452 / 1	156,18	195,23
AG04623631	MFI9702	06/01/2020	13:30:49	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG01848571	QNB0909	21/12/2019	17:54:00	RUA MOACIR JOSE LEITE CRUZ R.JOAO V DA FONSECA, SN	5452 / 2	156,18	195,23
AG04623636	OPH3346	06/01/2020	13:33:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 664	5541 / 7	156,18	195,23
D000156464	OMG2619	20/12/2019	12:09:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156960	GUH6071	21/12/2019	16:50:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000157223	HKY1275	22/12/2019	10:06:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842561	HKB2967	27/12/2019	11:50:00	AV PARANA, 484	5509 / 0	104,13	130,16
AG04627193	HCU0778	06/01/2020	18:18:08	RUA GOIAS, 1370	5550 / 0	104,13	130,16
AG04626769	HMQ4841	03/01/2020	17:47:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7366 / 2	104,13	130,16
D000157620	PYJ4433	23/12/2019	15:51:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000156740	QOO0962	21/12/2019	08:01:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623123	OXE7166	08/01/2020	15:41:28	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627953	HFE9064	04/01/2020	09:16:30	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	5185 / 1	156,18	195,23
AG04624847	HMQ3245	20/12/2019	12:41:16	RUA RIO GRANDE DO SUL, 946	7374 / 0	234,78	293,47

Divinopolis 09 de março de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA83C5B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2020
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes produtos - marcas - e seus valores unitários e totais:

L & A Mercantil Ltda.:

Item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
02	06	unid.	**Ar condicionado split 9.000 btus** - filtro com tecnologia multiproteção, função desumidificar, resfriamento rápido, função eco, filtragem, timer, brisa – marca Agratto	1.171,80	7.030,80
03	02	unid.	**Ar condicionado split 12.000 btus** - filtro com tecnologia multiproteção, função desumidificar, resfriamento rápido, função eco, filtragem, timer, brisa – m. Agratto	1.373,29	2.746,58
04	03	unid.	**Ar condicionado split 18.000 btus** - filtro com tecnologia multiproteção, função desumidificar, resfriamento rápido, função eco, filtragem, timer, brisa - m. Agratto	1.702,06	5.106,18
15	01	unid.	**Data show** - tipo projetor de mesa resolução máxima svga (800x600) luminosidade 2700 lâmpada 190w lente f=2.51-2.69, f=21.95- 24.18mm requisitos do sistema pc: 120hz quadros de sequência 3d para resoluções de até wxga, pc: 60hz 3d top-bottom para resoluções até sxga + vídeo: 60hz quadro de sequência 3d para resoluções de até 480i conexõesd- sub in com 15pin x 2 (compartilhado com vídeo por componentes) d-sub out com 15pin x 1 vídeo composto (rca) x 1 s- vídeo (mini din 4pin) x 1 áudio in (mini jack) x 1 áudio out (mini jack) x 1 alto falante 2w x 1 usb (tipo mini b) x 1 rs232 (db-9pin) x 1. Hdmi v1.3 x 1conteúdo da embalagem, controle remoto com bateria, cabo de força, manual do usuário em CD, guía rápido de início, cabo vga (d- sub 15 in) voltagem bivolt, garantia 12 meses – m. Tomate	1.684,00	1.684,00
16	04	unid.	**Liquidificador industrial** – com copo em aço inoxidável, base em alumínio, capacidade 25 litros, potencia motor 1,5, tensão nominal 110/220; hélice em aço inoxidável – m. Spolu	1.528,98	6.115,92
25	02	unid.	**Televisão** - smart tv, tecnologia da tela led, 55" polegadas, resolução ultra hd 4k, taxa de atualização 60hz, recursos de vídeo ntsc-m/pal- m/pal-n, recursos de áudio dynamic surround/clear dialogue/smart sound/5 band equalizer, potência do áudio (rms) 20w , quantidade de entradas usb 2, local das entradas usb 1 entrada traseira, quantidade de entradas hdmi 3, local das entradas hdmi 2 entradas traseiras, wi-fi wi- fi integrado, conversor digital integrado sim, pip (picture in picture) não, timer on/off não, sleep timer sim, closed caption sim, principais aplicativos netflix, youtube, globo play e muitos outros, consumo (kw/h) < 0,3 w, conteúdo da embalagem 1 tv philips 50", 1 controle remoto, guia de instalação e manual, garantia 12 meses – m. TCL	2.479,00	4.958,00

KM Indústria e Comércio de Móveis Eireli-ME:

item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
05	10	unid.	**Armário de aço** – montável - 02 portas de abrir com 4 reforços internos tipo omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, com sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale; estrutura: confeccionado em chapa de aço nº20 (0,90mm) e 24 (0,60mm); corpo/tampo/superior/04 prateleiras/ base inferior: chapa 24, travessa inferior e superior: chapa 20;	860,00	8.600,00

			acabamento: tratado pelo processo anti corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120ºc; capacidade: 30kg por prateleira (bem distribuídos); dimensões externas: 1980mm, 1180mm, 400mm – dimensões internas: 890mm, 175mm – marca Pandin		
06	10	unid.	**Arquivo de aço** - com 04 gavetas, sustenta 35 kg por gaveta, arquivo com fechamento simultâneo de todas as gavetas através de fechadura yale com chave, confeccionado em chapa de aço nº 22, com espessura 0,75mm – pintado na cor cinza com pintura epóxi, sistema de deslizamento das gavetas através de trilho telescópico que sustenta o peso da gaveta mesmo aberta – m. Ideal.	515,00	5.150,00
08	20	unid.	**Cadeira para escritório** – tipo secretária, com braços, preta, plicosa hk, giratória, com rodinhas, altura 100cm - com regulagem p/alto e baixo - largura 42cm – profundidade 50cm – m. KM Móveis	199,98	3.999,60
10	30	unid.	**Cadeira individual** - armação de ferro resistente anti corrosivo à base de fosfato de zinco; assento e encosto de plástico resistente na cor azul ou preta, altura: 790mm, deepth: 430mm, largura: 460mm, altura do assento:455mm, assento e encosto: PP + PVC, frame: spurts spreads aço, thicknees 1.2mm – KM Móveis	64,06	1.921,80
13	02	conj.	**Sofás** (conjunto c/ 2 sofás - um de 2 lugares e outro de 3 lugares) – preto, em **corino**, estrutura em eucalipito e pinus de reflorestamento, pés - material pvc, material interno espuma e madeira, base forrada, assento espuma d23, encosto espuma d18, largura sofá 2 lugares 142cm, altura sofá 2 lugares 96cm, profundidade sofá 2 lugares 93cm, largura sofá 3 lugares 185cm, altura sofá 3 lugares 96cm, profundidade sofá 3 lugares 93cm – KM Móveis	1.230,00	2.460,00
17	10	unid.	**Cadeiras tipo longarina - 05 lugares** - tamanho da longarina aproximado por lugar: 45 cm, peso suportado aproximado por lugar: 100 kg assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas, com furos para ventilação corporal do usuário; estruturas em tubo de aço pintura epóxi-pó cores preta ou cinza – KM Móveis	570,00	5.700,00
18	05	unid.	**Mesa para escritório** - 1,20x0,60x0,74m, c/03 gavetas, padrões cinza, pés em tubo de aço 50x30mm, preto – KM Móveis	315,81	1.579,05
19	05	unid.	**Mesa para escritório** - 1,40x0,60x0,74m, c/ 04 gavetas, padrões cinza, pés em tubo de aço 50x30mm, preto – KM Móveis	580,96	2.904,80
20	10	unid.	**Mesa** - em material plástico, produzida em resina sintética de alta qualidade, apresentando boa resistência e durabilidade; quando exposta ao sol e chuva não perde a forma e não muda de cor, sendo ideal para uso em áreas externas; empilhável e de fácil manutenção; tamanho - altura 70,0 x largura 70,0 x profundidade 70,0cm; capacidade de peso recomendado até 30 kgs; cor branca – m. Goianiaplast	72,95	729,50
21	01	conj.	**Mesa refeitório c/ 2 bancos** – 01 mesa: c/ tampo em MDF 30mm, medindo 1200x800x750cm, estrutura em tubos de aço carbono de seção quadrada 30x30x1,20mm; 02 bancos: c/ assentos em MDF 30mm, medindo 1200x400x450cm, estrutura em tubos de aço carbono de seção retangular 40x30x1,20mm; mesa e bancos revestidos com laminado/fórmica de alta resistência, c/ acabamento da borda em fita de PVC c/ 30x4mm de espessura – KM Móveis	730,46	730,46

João Pinheiro/MG, 04 de março de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04/03/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:234BDA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 274 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de e-mail, ou telefonema, ou telegrama** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** ,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
15º	Leonardo de Paula Liberato	673010321	02.02.1989	23	-	-	0	23

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LINGUA PORTUGUESA
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
21º	Sandro Jose da Silva Pinto	673008516	29.06.1971	26	-	-	0	26
22º	Liliane de Oliveira Costa Andrade	673001983	13.04.1978	25	-	-	0,5	25,5

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BASICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
20º	Marciele Bonin Dias	673007646	26.01.1986	21	-	-	0	21

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA.
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
115º	Marcia Regina Barbosa Vieira	673007350	03.08.1969	21	-	-	0	21
116º	Thuane Reis Gomes Delfin	673008315	24.06.1993	21	-	-	0	21
117º	Marcela Barbosa Ferraz	673008840	11.12.1975	21	-	-	0	21
118º	Cláudia Aparecida Medeiros do Amaral	673007537	22.11.1967	21	-	-	0	21
119º	Marcos Tadeu De Siqueira Pereira	673006478	17.06.1961	21	-	-	0	21

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
05º	Raycauan Silva Benthroldo	673010080	22.03.1989	28	-	-	0	28
06º	Carine de Paiva Goretti	673001773	17.12.1992	27	-	-	0	27

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
58º	Alex de Araújo Lopes	673007431	06.01.1986	27	-	-	-	27
59º	Manoel Lopes Silva Netto	673000524	10.01.1992	27	-	-	-	27
60º	Danilo Carvalho Sales	673009786	22.05.1996	27	-	-	-	27
61º	Edna Aparecida Matos Araújo	673003014	23.06.1959	27	-	-	-	27
62º	Rosiane da Silva Costa	673006482	15.02.1977	27	-	-	-	27

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS).
No. de vagas: 24

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
32º	Marcos Vinicios Dos Santos Firmino Gonçalves	673001600	08.07.1985	23	-	-	-	23
33º	Igor Rodrigues Machado	673004994	27.05.1997	23	-	-	-	23

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AD0B73E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00004/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	37		100	5.200,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	130	ENSINO	101	33.100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	QESE	147	15.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	185	SAUDE	102	3.050,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187	SAUDE	102	900,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	200	PSF	159	15.400,00
339030 - Material de Consumo	213	SAUDE	102	396,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	562	NASF	159	41.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	238	SAUDE	102	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	561	PMAQ	159	9.900,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	573	SAUDE	102	80,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	259	SAUDE	102	4.800,00
319013 - Obrigacoes Patronais	261	SAUDE	102	1.000,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
339030 - Material de Consumo	294	SAUDE	102	3.900,00

Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1637/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 238.933,00 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e três reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.15.782.0001.2.008 - MANUT.ATIV.DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	300		100	1.700,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316		100	14.000,00
02.06.02.25.752.0011.2.041 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	331	COSIP	117	34.900,00
02.07.01.16.244.0013.1.018 - CONSTR. MELHORIAS DE CASAS P/ PESSOAS CARENTES				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	345		100	10.098,00
02.08.01.18.541.0011.2.038 - MANUTENCAO DO CEMITERIO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	373		100	1.289,00
02.08.01.18.541.0015.2.085 - CONVENIO - POLICIA AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	388		100	2.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	443	CRAS	129	1.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.070 - MANUTENCAO DO IGD-SUAS - GESTAO DO SUAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	572	IGDSUA	129	50,00
02.11.01.04.129.0003.2.012 - MANUTENCAO ATIV. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	515		100	6.560,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	527		100	6.000,00
02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
339030 - Material de Consumo	539		100	7.610,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**238.933,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	24		100	5.200,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	134	ENSINO	101	23.200,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	138	ENSINO	101	9.900,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	139	QESE	147	15.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS				
339030 - Material de Consumo	193	SAUDE	102	3.050,00
02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	194	SAUDE	102	900,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	201	SAUDE	102	99,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	NASF	159	41.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203	PSF	159	15.400,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319013 - Obrigacoes Patronais	207	SAUDE	102	99,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217	SAUDE	102	99,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	221	SAUDE	102	99,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	231	SAUDE	102	80,00

02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	244	SAUDE	102	20.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	245	PMAQ	159	9.900,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	263	SAUDE	102	1.000,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	268	SAUDE	102	4.800,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319013 - Obrigacoes Patronais	289	SAUDE	102	2.500,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	297	SAUDE	102	1.400,00
02.06.01.15.782.0001.2.008 - MANUT.ATIV.DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301		100	1.700,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	312		100	14.000,00
02.06.02.25.752.0011.2.041 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	COSIP	117	25.000,00
02.06.02.25.752.0011.2.041 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	330		100	9.900,00
02.07.01.16.244.0013.1.018 - CONSTR. MELHORIAS DE CASAS P/ PESSOAS CARENTES				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	346		100	9.999,00
02.07.01.16.244.0013.1.018 - CONSTR. MELHORIAS DE CASAS P/ PESSOAS CARENTES				
449051 - Obras e Instalacoes	347		100	99,00
02.08.01.18.541.0011.2.038 - MANUTENCAO DO CEMITERIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	371		100	1.289,00
02.08.01.18.541.0015.2.085 - CONVENIO - POLICIA AMBIENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390		100	2.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
339030 - Material de Consumo	438	CRAS	129	1.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.070 - MANUTENCAO DO IGD-SUAS - GESTAO DO SUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	473	IGDSUA	129	50,00
02.11.01.04.129.0003.2.012 - MANUTENCAO ATIV. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO				
339030 - Material de Consumo	514		100	6.560,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	528		100	6.000,00
02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	542		100	3.500,00
02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	544		100	4.110,00
TOTAL DE RECURSOS	**238.933,00**			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 02 de janeiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:29F65EF2

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00005/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1653 de 14 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.
R$ 564.500,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0001.1.001 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DA SEDE ADM. PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	563	PSALII	260	57.900,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	564	PSALII	260	39.000,00
02.03.01.04.123.0001.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES DEPART.DE CONTABILIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		200	24.000,00
02.04.03.12.361.0007.1.004 - MELHORIAS NO TRANSPORTE ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	113	ENSINO	201	2.500,00
02.04.03.12.361.0023.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	155	SEMINC	200	3.000,00
02.05.02.10.301.0006.1.003 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO, AQUIS UBS DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	164	SAUDE	102	15.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	215	SAUDE	202	4.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	241	RTPAB	259	188.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	565	BLATII	259	3.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	245	PMAQ	259	4.000,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				

339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	265	RTPAB	259	39.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	566	FARM2	259	500,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	318		200	60.000,00
02.06.02.15.451.0011.1.011 - ABERT.ALARG.PAVIM.RECUP.E SINALIZ.DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	322		200	35.100,00
02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTECAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS RURAIS				
339030 - Material de Consumo	339		200	12.000,00
02.07.01.16.482.0013.2.046 - MANUT.ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	351		200	60.000,00
02.08.01.18.541.0015.2.048 - MANUTENCAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	380		200	17.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**564.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.122.0001.2.074 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	160	SAUDE	102	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**15.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**549.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**564.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 02 de janeiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:ED40F34D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00011/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1653 de 14 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.
R$ 82.504,38 (oitenta e dois mil quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0001.1.001 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DA SEDE ADM. PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	23		200	10.000,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	574	CONVED	222	3.714,41
02.04.03.12.361.0023.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	154	QESE	147	10.500,00
339030 - Material de Consumo	155	SEMINC	200	2.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	569	NASFII	259	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204	SAUDE	102	14.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	207	SAUDE	102	2.700,00
339030 - Material de Consumo	213	SAUDE	102	500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217	SAUDE	102	600,00
02.05.02.10.302.0021.0.013 - CONVENIOS COM ENTIDADES DE SAUDE				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	576	SAUDE	102	1.936,97
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567	BAFBII	259	9.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	568	BAFBII	259	4.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	575	BAFBII	259	2.433,00
02.08.01.18.541.0015.2.048 - MANUTENCAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE				
449051 - Obras e Instalacoes	382		200	3.120,00
02.10.02.08.244.0004.2.055 - MANUTENCAO CENTRO DE REF.EM ASSIST.SOCIAL - CRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570	CRASII	229	6.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	571	CRASII	229	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**82.504,38**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)

MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00011, de 09 de janeiro de 2020

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	5		100	1.936,97
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	132	QESE	147	10.500,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	242	SAUDE	102	17.200,00
02.08.01.18.541.0015.1.022 - REVITAL.ACUDES,CORREGOS,/ADAPT. AREA DE LAZER				
449051 - Obras e Instalacoes	376		100	1.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**30.736,97**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**51.767,41**
TOTAL DE RECURSOS				**82.504,38**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 09 de janeiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:4F45AE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 02, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva para estagiário de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, bem como para;

- Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

COD. FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CH
01	Estagiário de Graduação em Educação Física	Curso Superior de Educação Física em andamento	1 + CR*	R$ 723,75	30h
02	Estagiário de Graduação em Pedagogia	Curso Superior de Pedagogia em andamento	1 + CR*	R$ 723,75	30h
03	Estagiário de Graduação em Psicologia	Curso Superior de Psicologia em andamento	1 + CR*	R$ 723,75	30h
04	Estagiário de Graduação em Serviço Social	Curso Superior de Serviço Social em andamento	1 + CR*	R$ 723,75	30h

*Cadastro de Reserva

DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **11 de março de 2020 a 19 de março de 2020**, das 7:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h, na Unidade Integrada de Cidadania e Ação – UNICA, localizada na Av. Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG.

1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, devidamente justificado.
1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição, disponível no ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida;
Fotocópia de documento de identidade;
Fotocópia do CPF;
Comprovante de matrícula em curso de graduação;
1.5. Da inscrição para função de estagiário de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social:
Só será permitida a inscrição de candidato devidamente matriculado em curso de graduação em instituição de ensino superior (IES) devidamente registrada e reconhecida pelo MEC;
Só será permitida a inscrição de candidato que já tenha cursado 50% da carga horária obrigatória do respectivo curso de graduação;

2. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. O candidato com necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será composto de prova objetiva em etapa única.
3.2. A prova objetiva será realizada num período total de 03 (três) horas.
3.3 A prova objetiva obedecerá ao programa constante no Anexo II deste Edital.
3.4 A prova objetiva, de caráter eliminatório, terá valor total de 100 (cem) pontos e será composta por 10 (dez) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.
3.5 Cada questão valerá 10 (dez) pontos. Somente serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos, ou seja, 60 pontos.
3.2.6 A prova será realizada na data provável de 27 de março de 2020 em local e horário a serem divulgados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

3.2.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade original e comprovante de inscrição com antecedência mínima de 15 minutos do início da avaliação.

3.2.8 Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova.
3.2.9 O candidato não poderá ausentar-se do local de realização do processo seletivo com a avaliação.

3.2.10 Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

3.2.11 Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
c) não estiver munido do comprovante de inscrição.

3.2.12 Será excluído do exame o candidato que:

Se negar a ser identificado;
Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

Que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
3.2.12 O gabarito preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado em até 48 (quarenta e oito) horas após a avaliação, em mural da Unidade Integrada de Cidadania e Ação - UNICA, onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerada como critério de desempate a maior idade.
4.1.1 Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados.

4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado Diário Oficial dos Municípios, <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, no sítio da Prefeitura de Muriaé, <http://www.muriae.mg.gov.br>, e no mural da Unidade Integrada de Cidadania e Ação – UNICA. sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e do resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado no Setor de Cadastro Econômico, localizado no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé/MG, das 13:30h às 16:30h.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e/ou Serviço Social constando explicitamente o período ou semestre cursado pelo candidato;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino referente a previsão de encerramento do curso;

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
d) Cópia do comprovante de quitação eleitoral;

e) Declaração de que não é servidor público ativo do Município de Muriaé;
f) Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal.

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio, documento obrigatório no processo de contratação, será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficando cada um dos subscritores com uma via do documento.

6.3 A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observadas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação entregue ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. Caberá à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo a elaboração das provas, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no Diário Oficial dos Municípios, <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, e no sítio da Prefeitura de Muriaé, <http://www.muriae.mg.gov.br>, até o resultado final e a homologação do certame.
8.2. A Comissão de Avaliação será composta conforme o Decreto Municipal nº 8.716 de 18 de setembro de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, com controle de presença.
9.1.1 O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no sítio da Prefeitura de Muriaé, em até 05 (cinco) dias úteis, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar o estágio ou, ainda, se opuser ao turno e horário ou local a ele designado.
9.3. A bolsa estágio de graduação corresponde ao valor de R$ 723,75(setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) mensais para jornada de 30 horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com as normas vigentes.

9.4. Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.5. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé, <http://www.muriae.mg.gov.br> e no mural da Unidade Integrada de Cidadania e Ação – UNICA.
9.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, o Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações e este Edital.
9.7. O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.
9.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital, divulgados nos veículos citados no item 9.5.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, com anuência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Muriaé, 10 de Março de 2020.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="3">EDITAL Nº 02/2020</td><td>INSCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td>ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO</td><td colspan="2">(__) EDUCAÇÃO FÍSICA
(__) PEDAGOGIA
(__) PSICOLOGIA
(__) SERVIÇO SOCIAL</td><td>Nº: _____
Data: ___/___/_____
Hora: ___:___</td></tr>
<tr><td colspan="4">I – DADOS PESSOAIS</td></tr>
<tr><td colspan="3">NOME DO CANDIDATO(A) (sem abreviaturas)</td><td>DATA DE NASCIMENTO ____/___/_____</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO: (Rua/Av./nº)</td></tr>
<tr><td>BAIRRO</td><td>CIDADE</td><td>ESTADO</td><td>CEP</td></tr>
<tr><td colspan="2">TELEFONES</td><td colspan="2">E-MAIL</td></tr>
<tr><td colspan="4">GÊNERO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO</td></tr>
</table>

IDENTIDADE	ÓRG. EXPEDIDOR	CPF	PIS/PASEP/NIS
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		PERÍODO/SEMESTRE EM CURSO:	
III – DOCUMENTOS ENTREGUES POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO			
Fotocópia de documento de identidade Fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF Comprovante de matrícula em curso de graduação Laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência – quando for o caso.			
IV – TERMO DE ACEITE			
( ) Assumo a responsabilidade de que as informações descritas e documentos entregues no ato de inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital do Processo Seletivo nº 02/2020. Muriaé, _____ de _____ de 2020. _____ **ASSINATURA DO CANDIDATO** (IGUAL A IDENTIDADE)			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 02 DE 10 DE MARÇO DE 2020
(Preenchido por servidor responsável na Secretaria de Desenvolvimento Social)

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição:_____

Documentação entregue:
Fotocópia de documento de identidade Fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF
Comprovante de matrícula em curso de graduação
Laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência – quando for o caso.

Muriaé, ___ /___/ 2020

_____
Responsável pela Inscrição

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. LEGISLAÇÃO E DIRETRIZES DO SUAS

Legislação sobre a Política de Assistência Social no Brasil. 2. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; 3. O Sistema de Garantia de Direitos; 4. Direitos da Criança e do Adolescente. 5. Direitos da Pessoa Idosa. 6. O Sistema Único da Assistência Social; 7. Os níveis de proteção social do SUAS; 8. Ações, Programas e Serviços de caráter preventivo no SUAS; 9. Ações, Programas e Serviços de Proteção Social Especial no SUAS; 10. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**.** Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm>.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Perguntas freqüentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/acesso_informacao/Perguntas_Frequentes_SCFV_032017.pdf
BRASIL. **Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf
BRASIL. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, s.d. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf
BRASIL. **Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.** Brasília, 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho.** ACESSUAS TRABALHO: Orientações Técnicas. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_Orientacoes_ACESSUAS_fev17.pdf>.
BRASIL. **Estatuto do idoso**. Estatuto do idoso [recurso eletrônico] : Lei nº 10.741, de 1° de outubro de 2003, e legislação correlata. – 5. ed., rev. e ampl. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. Disponível em: http://bd.camara.leg.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/763/estatuto_idoso_4ed.pdf?sequence=9

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Técnicas:** Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. MDSA. Brasília, 2016. Disponível em: < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf >
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas sobre o PAIF.** Vol.2. 1.ed. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf.
BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Trabalho Infantil: 50 perguntas e respostas.** Brasília, DF, 2014. Disponível em: http://www.tst.jus.br/documents/2237892/21583082/Cartilha+50+perguntas+e+respostas+sobre+o+trabalho+infantil
BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Perguntas e Respostas: O redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_perguntas_respostas_redesenho_peti_2014.pdf
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília, 2011. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas:** Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf. Acesso em: 01 de julho de 2018.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas:** Centro de Referência Especializado para população em situação de rua - Centro Pop. SUAS e população de rua. Vol. 3. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. 2ª Edição Atualizada. 92 p. MDS. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf>

BRASIL. Ministério e Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação nacional de serviços socioassistenciais.** Brasília, 2013. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf
MURIAÉ. **Lei Municipal 5.639/2018 de 09 de maio de 2018.** Dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social. Disponível em: http://camaramuriae.mg.gov.br/portal/leis-municipais/leis-municipais-2/
MURIAÉ. **Lei Municipal Nº 4.741**, de 12 de agosto de 2014 e suas alterações - Institui e organiza o Sistema Único de Assistência Social do Município de Muriaé – SUAS - Muriaé, dentre outras providências.

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE/ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	10/03/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/03/2020 a 19/03/2020
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	20/03/2020
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	23/03/2020 e 24/03/2020
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS	25/03/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/03/2020
DIVULGAÇÃO DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	25/03/2020
DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	27/03/2020
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	30/03/2020
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	31/03/2020 e 01/04/2020
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS E PUBLICAÇÃO DE GABARITO OFICIAL	02/04/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	02/04/2020
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	03/04/2020 e 06/04/2020
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS	07/04/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/04/2020

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:10C38CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020.

Aos nove dias do mês de março de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
LEANDRO E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.626.520/0001-68, sediada na Rua João José Batista, n.º S/N, bairro Centro, CEP.: 36250-000, cidade de Oliveira Fortes-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Eduardo Lacerda Ferreira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.627.633, inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.602.786-02,residente e domiciliado na Rua Luziano Ruffo, n.º 58, Centro, CEP.: 36250-000, na Cidade de Oliveira Fortes /MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 006/2020, forma Registro de preços, julgado em 03/03/2020 e homologado em 09/03/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do Município de Oliveira Fortes., de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	ABREV	QTDE	VAL. M³	VALOR TOTAL
6	BRITA 01	M3	500	R$130,00	R$65.000,00
14	MISTURA DE PO DE PEDRA COM BRITA: 3/4	M3	350	R$110,00	R$38.500,00
15	PEDRA MARROADA	M3	300	R$127,10	R$38.130,00
VALOR TOTAL R$141.630,00					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Serv. De Estradas Vicinais – Materiais de Consumo;
02.03.01.04.122.0052.1012.4.4.90.51.00 - Construção Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00 - Manutenção e Reparos em Prédios Escolares – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais - Material de Consumo ;
02.16.01.16.482.0125.2123.3.3.90.32.00 – Programa Municipal Doação Material de Construção a Carentes – Mat. Bem ou Serv.p/Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão pelo fornecedor até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 09 DE MARÇO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

LEANDRO E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ:10.626.520/0001-68- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:55868012

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020.

Aos nove dias do mês de março de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.190.347/0001-96, sediada na Praça Vicente de Prata Mourão, n.º 57, bairro centro, CEP: 36.250-000 cidade Oliveira Fortes MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Antônio Marcos Fernandes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 10.329.251, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.263.666-04, residente e domiciliado na Praça Vicente Prata Mourão, n.º 57, CEP: 36.250-000, Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 006/2020, forma Registro de preços, julgado em 03/03/2020 e homologado em 09/03/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do Município de Oliveira Fortes., de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARAME RECOZIDO 18-1.25MM	KG	BELGO	300	R$12,63	R$3.789,00
2	ARGAMASSA 20 KG	UNI	GRANTEX	1000	R$9,70	R$9.700,00
7	CAL PARA MASSA PACOTE :15 KG	UNI	CALNEVADA	600	R$7,9	R$4.740,00
9	FORRO PVC 8 MM PEÇAS 6 M	M2	BRASILPLAST	2500	R$13,91	R$34.775,00
10	CIMENTO CP II: 50 KG	UNI	HOLCIN	2500	R$22,95	R$57.375,00
18	PERFIL U :100MM X 40MM X 6M ENRIJECIDO	UNI	GERDAU	200	R$99,80	R$19.960,00
19	RODA FORRO PVC PEÇAS 6M	UNI	BRASILPLAST	1000	R$14,96	R$14.960,00
20	REBOMASSA : 20 KG	UNI	EXTRAFILITO	800	R$4,50	R$3.600,00
23	TELHA ONDULADA: 1,10 X 5MM X 2,44 (AMIANTO)	UNI	INFIBRA	300	R$44,84	R$13.452,00
24	TELHA UNIVERSAL: 0,50 X 4MM X 2,44 (AMIANTO)	UNI	INFIBRA	300	R$15,20	R$4.560,00
25	TELHA GALVALUME (GALVANIZADA): 5 BICAS 6 MTS	M2	COFESA	1000	R$28,80	R$28.800,00
28	VERGALHÃO 5.0 MM 12 M	UNI	BELGO	1000	R$9,95	R$9.950,00
29	VERGALHÃO 6.0MM 12 M (1/4)	UNI	BELGO	500	R$14,89	R$7.445,00
30	VERGALHÃO 8.0 12M (5/16)	UNI	BELGO	1200	R$22,99	R$27.588,00
32	PERFIL U :75MM X 25MM X 6M ENRIJECIDO	UNI	GERDAU	200	R$85,00	R$17.000,00
VALOR TOTAL R$257.694,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Serv. De Estradas Vicinais – Materiais de Consumo;
02.03.01.04.122.0052.1012.4.4.90.51.00 - Construção Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00 - Manutenção e Reparos em Prédios Escolares – Material de Consumo;

02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais - Material de Consumo ;
02.16.01.16.482.0125.2123.3.3.90.32.00 – Programa Municipal Doação Material de Construção a Carentes – Mat. Bem ou Serv.p/Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão pelo fornecedor até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 09 DE MARÇO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANTÔNIO MARCOS FERNANDES – ME
CNPJ: 13.190.347/0001-96 - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF: _____

Nome: _____CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:23073A55

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020.

Aos nove dias do mês de março de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

HOMERITON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.832.925/0001-13, sediada na Rua Juscelino Ferreira de Paiva, n.º 100, bairro centro, CEP.: 36195-000, cidade de Paiva-MG, neste ato representado por seu sócio-gerente Felipe Costa Campos, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º13.253.660, inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.089.346-16,residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Paiva, n.º 07, Apto.302, centro, CEP.:36195-000,na cidade de Paiva/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 006/2020, forma Registro de preços, julgado em 03/03/2020 e homologado em 09/03/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção para atender a demanda das secretarias do Município de Oliveira Fortes., de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
3	BLOCOS 40 X 20 X 10	UNI	PORTO	15000	R$1,43	R$21.450,00
4	BLOCOS 40 X 20 X 15	UNI	PORTO	8000	R$1,78	R$14.240,00
5	BLOCOS 40 X 20 X 20	UNI	PORTO	5000	R$2,06	R$10.300,00
8	CAL PARA PINTURA PACOTE :7 KG	UNI	ICAL	200	R$6,85	R$1.370,00
11	CIMENTO CP III: 50 KG	UNI	HOLCIM	2000	R$21,35	R$42.700,00
12	LAJOTA DE BARRO : 09X19X19	UNI	MASSAMBARA	30000	R$0,69	R$20.700,00
13	LAJOTÃO DE BARRO: 09X19X29	UNI	MASSAMBARA	30000	R$0,84	R$25.200,00
16	PISO CERAMICA :25X45	M2	FORMIGRES	1000	R$18,95	R$18.950,00
17	PISO CERAMICA :45X45	M2	FORMIGRES	1000	R$18,95	R$18.950,00
21	TELHA COLONIAL COMUNHEIRA.	UNI	BARRO BELO	3000	R$3,45	R$10.350,00
22	TELHA COLONIAL COLONIAL ROMANA	UNI	BARRO BELO	45000	R$1,55	R$69.750,00
26	VERGALHAO 10.0MM 12M(3/8)	UNI	GERDAU	800	R$33,50	R$26.800,00
27	VERGALHÃO 4.2MM 12 M	UNI	GERDAU	1500	R$7,25	R$10.875,00
VALOR TOTAL R$291.635,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.11.01.26.782.0710.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção Ativ. Serv. De Estradas Vicinais – Materiais de Consumo;
02.03.01.04.122.0052.1012.4.4.90.51.00 - Construção Ampliação e Reformas de Prédios Públicos – Obras e Instalações;
02.06.01.12.361.0403.2051.3.3.90.30.00 - Manutenção e Reparos em Prédios Escolares – Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Obras Públicas – Material de Consumo ;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades em vias Urbanas Municipais - Material de Consumo ;
02.16.01.16.482.0125.2123.3.3.90.32.00 – Programa Municipal Doação Material de Construção a Carentes – Mat. Bem ou Serv.p/Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão pelo fornecedor até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 09 DE MARÇO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

HOMERITON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.832.925/0001-13- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF: _____

Nome: _____CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D6D3CDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.366/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9366, DE 1 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 753.019,88 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 753.019,88 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1131	0100	200,00
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			

02.02.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	46	0100	3.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	97	0100	87.000,00
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	240.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.299 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	287	0144	16.149,01
06.02.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	297	0119	400.170,87
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	895	0100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			753.019,88

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9	0100	200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114	0100	10.000,00
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	111	0100	50.000,00
05.01.04.122.0002.1.001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	122	0100	42.000,00
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	128	0100	70.000,00
05.01.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163	0100	32.000,00
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177	0100	78.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180	0100	45.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	0119	350.170,87
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	273	0119	50.000,00
06.02.12.365.0016.2.297 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	333	0144	16.149,01
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	958	0100	3.500,00
Total de anulação de dotação			753.019,88
TOTAL DE RECURSOS			753.019,88

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 1 de julho de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.08.2620:58:28-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:6EBE580D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.371/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9371, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 32.156,57 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 32.156,57 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.124.0001.2.005 - MANTERASATIVIDADES DACONTROLADORIAGERAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1132	0292	3.579,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTERASATIVIDADES DEASSISTENCIASOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1136	0292	6.231,50
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMABOLSAFAMILIAFEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1018	0229	703,92
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1015	0229	13.500,00
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1074	0292	8.142,15
TOTAL DE CRÉDITOS			32.156,57

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	14.203,92
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	17.952,65
Total de superávit financeiro		32.156,57
TOTAL DE RECURSOS		32.156,57

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, aos 2 de julho de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2019.08.26 20:59:58 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:0F2412EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.383/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9383, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 279.934,15 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 279.934,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153	0100	25.000,00
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1119	0190	23.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.299 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	287	0144	60.000,00
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	0147	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	444	0102	45.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	0102	3.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	535	0102	15.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	571	0102	27.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	0102	3.024,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	723	0100	1.497,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	846	0124	413,15
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1027	0100	67.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			279.934,15

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0037.1.033 - PROJ. OPERAÇÕES CRÉDITO REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	127	0190	23.000,00
05.01.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E AACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	149	0124	413,15
05.01.18.541.0001.1.006 - CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	166	0100	25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284	0147	10.000,00
06.02.12.365.0016.2.297 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	333	0144	40.000,00
06.02.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	345	0144	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	463	0102	15.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	495	0102	7.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	497	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	467	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	506	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	481	0102	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	470	0102	13.024,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	486	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	477	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	508	0102	3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	1.497,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	941	0100	67.000,00
Total de anulação de dotação			279.934,15
TOTAL DE RECURSOS			279.934,15

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 5 de julho de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.08.2621:00:45-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:34A85E76

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.398/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9398, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.493.610,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2338, de 14 de maio de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.493.610,98 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E AACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1138	0190	299.004,57
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	156	0190	1.194.606,41
TOTAL DE CRÉDITOS			1.493.610,98

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
Classificação	Fonte	Valor
190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA - EXERCÍCIO	0190	1.194.606,41
190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA - EXERCÍCIO	0190	299.004,57
Total operação de crédito		1.493.610,98
TOTAL DE RECURSOS		1.493.610,98

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, aos 15 de julho de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assina do de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.08.2621:02:16-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:09B74683

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.409/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9409, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 321.413,16 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 321.413,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.364.0018.2.103 - CONCEDER TRANSPORTE A UNIVERSITARIOS			
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	187	0100	40.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1134	0101	11.785,86
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	1.321,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485	0102	79.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	562	0102	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	571	0102	34.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	674	0129	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1127	0100	17.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0100	40.000,00
11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844	0100	63.462,14
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.18.542.0001.2.022 - MANTER AS ATIVIDADES DO ECOTRES			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1007	0100	21.344,16
TOTAL DE CRÉDITOS			321.413,16

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	198	0101	11.785,86
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	320	0101	40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	448	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	502	0102	9.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503	0102	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	504	0102	15.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	486	0102	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	477	0102	5.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	526	0102	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	527	0102	7.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	602	0102	27.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	687	0129	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	810	0100	17.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	103.462,14
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	0100	21.344,16
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	958	0100	1.321,00
Total de anulação de dotação			321.413,16
TOTAL DE RECURSOS			321.413,16

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 18 de julho de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.08.2621:03:04-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:945FC9AE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.411/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9411, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 146.390,88 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 146.390,88 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	97	0100	117.858,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	456	0102	18.532,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1060	0100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			146.390,88

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.18.541.0001.1.006 - CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	166	0100	117.858,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	455	0102	3.532,28
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	457	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503	0102	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	10.000,00

Total de anulação de dotação	146.390,88
TOTAL DE RECURSOS	146.390,88

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 25 de julho de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362 668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.08.2621:04:00-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:2B21481B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.414/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9414, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.602,67 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 80.602,67 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	0100	1.801,70
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1052	0119	1.039,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	358	0100	1.744,51
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	550	0102	43.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	559	0148	6.826,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	0102	15.222,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	648	0100	2.734,26
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	878	0100	1.235,20
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	943	0100	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			80.602,67

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0002.1.001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	122	0100	1.801,70
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			

06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	275	0119	1.039,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	370	0100	1.744,51
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503	0102	15.222,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583	0102	43.000,00
08.03.10.301.0043.2.185 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	588	0148	6.826,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	2.734,26
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0026.2.139 - MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	889	0100	1.235,20
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	941	0100	7.000,00
Total de anulação de dotação			80.602,67
TOTAL DE RECURSOS			80.602,67

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 30 de julho de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668
Dados:2019.08.2621:05:19-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:A842E9D1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.420/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9420, DE 1 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 202.975,50 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 202.975,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	104	0100	26.745,50
05.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98	0100	70.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	0100	83.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	0147	12.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	406	0100	4.230,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			

08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	0102	5.000,00
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	627	0150	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			202.975,50

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.18.541.0001.1.006 - CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	166	0100	109.745,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	313	0147	12.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408	0100	4.230,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	0150	2.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583	0102	5.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	955	0100	70.000,00
Total de anulação de dotação			202.975,50
TOTAL DE RECURSOS			202.975,50

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 1 de agosto de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.09.2317:07:42-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:8F40913B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.424/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9424, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 107.849,91 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 107.849,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.124.0001.2.005 – MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1132	0292	2.517,64
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTERATIVIDADES SECRETARIADEADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1083	0292	48.536,93
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1129	0224	36.481,80

08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 -ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1067	0292	2.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1015	0229	9.774,88
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTERASATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1042	0229	2.543,70
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1062	0229	240,84
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1040	0229	240,84
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTERATIVIDADES DASEC DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1088	0292	5.513,28
TOTAL DE CRÉDITOS			107.849,91

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
224 - TRANSF DE CONVENIOS NAO RELA SAUDE EDUCACAO E ASSIT SOCIAL DE EXERC ANT	0224	36.481,80
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	12.800,26
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	58.567,85
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	58.567,85
Total de superávit financeiro		107.849,91
TOTAL DE RECURSOS		107.849,91

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 6 de agosto de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS :37536362668
Dados:2019.09.2317:10:52-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:BB3C16F3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.427/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9427, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 681.020,74 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 681.020,74 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	17	0100	2.603,30
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	49	0100	494,08
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	67	0100	1.143,18
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

04.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89	0100	25.073,60
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1021	0100	10.977,31
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	104	0100	27.000,00
05.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	97	0100	23.000,00
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	108	0100	8.949,07
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1039	0100	85.821,20
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	183	0100	128.634,23
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	212	0101	4.000,00
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1028	0101	6.638,88
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1044	0101	481,68
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1043	0101	481,68
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1095	0146	95.700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.122.0013.2.089 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1029	0100	240,84
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	433	0102	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	436	0102	2.100,00
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	424	0102	30.248,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1030	0102	240,84
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	444	0102	35.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	470	0102	41.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	536	0102	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1024	0102	3.374,04
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	562	0102	12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1031	0148	6.157,20
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1033	0150	240,84
08.04.10.306.0050.2.262 - MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIAALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	638	0102	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	639	0100	6.512,09
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1035	0100	240,84
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1063	0100	240,84
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1041	0129	240,84
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	768	0100	3.224,34
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1036	0100	240,84
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1037	0100	240,84
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1027	0100	239,30
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1038	0100	240,84
TOTAL DE CRÉDITOS			681.020,74

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50	0100	494,08
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66	0100	3.746,48
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	88	0100	10.977,31
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	84	0100	25.073,60
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	111	0100	23.000,00
05.01.04.122.0002.1.001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	122	0100	113.000,00
05.01.04.845.0001.2.006 - CONCEDER CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141	0100	5.634,23
05.01.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E AACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	148	0100	85.821,20
05.01.18.541.0001.1.006 - CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	165	0100	68.949,07
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	166	0100	27.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215	0101	11.602,24
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	240	0146	95.700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	370	0100	240,84
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	502	0102	7.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	481	0102	3.374,04
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	472	0102	240,84
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	486	0102	10.248,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	513	0102	51.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	533	0102	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	540	0102	3.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583	0102	20.000,00
08.03.10.301.0043.2.284 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNATIVAS) E COMPLEMENTARES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	598	0102	10.000,00
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583	0102	67.100,00
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	582	0148	6.157,20
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	603	0150	240,84
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	481,68
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	711	0129	240,84
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	756	0100	6.512,09
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	781	0100	240,84
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	783	0100	3.224,34
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	240,84
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	941	0100	239,30
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	0100	240,84
Total de anulação de dotação			681.020,74
TOTAL DE RECURSOS			681.020,74

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 9 de agosto de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIOMARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2019.09.23 17:11:41 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:3016F123

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9.446/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9446, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 305.601,31 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 305.601,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98	0100	25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	0147	10.000,00
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0101	135.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	406	0100	1.637,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	444	0102	20.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	535	0102	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	536	0102	60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	639	0100	1.964,31
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	834	0100	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	836	0100	300,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			

13.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940	0100	35.000,00
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	949	0100	5.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS			305.601,31

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	198	0101	135.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	331	0147	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408	0100	1.637,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	467	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	486	0102	10.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583	0102	50.000,00
08.03.10.301.0043.2.284 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNATIVAS) E COMPLEMENTARES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	598	0102	10.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632	0102	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	756	0100	1.964,31
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	1.300,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	938	0100	5.700,00
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	941	0100	35.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	955	0100	25.000,00
Total de anulação de dotação			305.601,31
TOTAL DE RECURSOS			305.601,31

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 22 de agosto de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS :37536362668
Dados:2019.09.2317:12:45-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:C0C22B05

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.448/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9448, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 768.346,43 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 768.346,43 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	0100	159.539,01
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100	0100	28.028,69
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	0100	4.261,88
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	259	0101	929,49
06.02.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1111	0118	36.997,90
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	358	0100	111,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1069	0149	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	0102	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1068	0149	36.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	589	0102	50.000,00
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	584	0148	170.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	550	0102	110.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	0102	42.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	647	0100	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	648	0100	30.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1018	0229	4.281,96
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1061	0229	449,31
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	827	0100	5.747,14
TOTAL DE CRÉDITOS			768.346,43

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	111	0100	32.290,57
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	123	0100	35.000,00
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	130	0100	9.539,01
05.01.06.182.0029.2.151 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	0100	15.000,00
05.01.15.451.0028.2.147 - MANTER AS ATIVIDADES QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	0100	10.000,00
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177	0100	90.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	256	0101	929,49
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	270	0118	36.997,90

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	370	0100	111,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	463	0102	20.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	0149	56.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583	0102	181.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	573	0148	170.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	602	0102	21.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	80.000,00
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1015	0229	4.731,27
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	826	0100	5.747,14
Total de anulação de dotação			768.346,43
TOTAL DE RECURSOS			768.346,43

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de agosto de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.09.2317:14:59-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:741045D0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.449/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9449, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 380.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2316, de 7 de março de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 380.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	551	0148	380.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			380.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	569	0148	380.000,00
Total de anulação de dotação			380.000,00
TOTAL DE RECURSOS			380.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de agosto de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2019.09.23 17:15:49 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:98276425

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.459/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9459, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 394.991,18 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 394.991,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1148	0100	2.400,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	60.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153	0100	70.000,00
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248	0101	153.827,80
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1147	0101	240,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	444	0102	7.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	445	0102	123,38
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	536	0102	100.000,00
08.04 - GERÊNCIADE VIGILÂNCIADASAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTERASACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIAEAMBIENTAL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	627	0150	1.000,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	834	0100	400,00
TOTAL DE CRÉDITOS			394.991,18

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32	0100	2.400,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.198 - MANTERAATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114	0100	10.000,00
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZARATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVADOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	123	0100	10.000,00

05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZARATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVADOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	128	0100	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	130	0100	20.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMADEABASTECIMENTO DE ÁGUAE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163	0100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164	0100	10.000,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180	0100	30.000,00
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	256	0101	76.827,80
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	262	0101	240,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	263	0101	77.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	438	0102	123,38
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	0150	1.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTERASATIVIDADES DOAMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	506	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTERASATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	497	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	0102	20.000,00
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTERASATIVIDADES DEASSIST. FARMACEUTICAACARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	512	0102	7.000,00
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 -ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	513	0102	10.000,00
08.03 - GERÊNCIADEATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.284 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNATIVAS) E COMPLEMENTARES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	598	0102	10.000,00
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTERASATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583	0102	10.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	558	0102	10.000,00
08.04 - GERÊNCIADE VIGILÂNCIADASAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTERASATIVIDADES DAVIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	602	0102	10.000,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823	0100	400,00
Total de anulação de dotação			394.991,18
TOTAL DE RECURSOS			394.991,18

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ouro Branco , aos 3 de setembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.10.2813:55:11-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:47FCA31E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.460/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9460, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 220.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 220.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	0148	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1143	0148	80.000,00
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1144	0148	100.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.306.0050.2.262 - MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIAALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1145	0148	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			220.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
148 - TRANSF. SUS - BLATB - ATENÇÃO BÁSICA	0148	220.000,00
Total de excesso de arrecadação		220.000,00
TOTAL DE RECURSOS		220.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 4 de setembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2019.10.28 13:56:37 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:A5986A34

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.461/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9461, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 310.793,94 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 310.793,94 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.04.122.0001.2.003 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DA PROCURADORIA JURIDICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1086	0292	1.745,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.299 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1150	0244	30.425,53
06.02.12.365.0016.2.298 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1151	0244	28.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1067	0292	12.115,60
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.1.029 - CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1140	0200	238.507,81
TOTAL DE CRÉDITOS			310.793,94

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem
de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	238.507,81

244 - RECURSOS FNDE PNAE	0244	58.425,53
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	13.860,60
Total de superávit financeiro		310.793,94
TOTAL DE RECURSOS		310.793,94

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 5 de setembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Helio Marcio Campos: 37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2019.10.28 13:58:24 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:EDF5749D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.466/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9466, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 125.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2339, de 14 de maio de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 125.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1119	0190	125.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			125.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orcamentarias

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
Classificação	Fonte	Valor
190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA - EXERCÍCIO	0190	125.000,00
Total operação de crédito		125.000,00
TOTAL DE RECURSOS		125.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 10 de setembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2019.10.28 13:59:10 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:983AE197

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.467/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9467, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 165.348,79 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 165.348,79 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	0100	6,40
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100	0100	1.451,38
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	0100	6.746,83
05.01.04.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	0100	60.000,00
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1133	0100	20.137,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	218	0101	12.357,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	444	0102	25.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	535	0102	10.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1031	0148	19.800,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1036	0100	481,68
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	874	0100	9.368,00
TOTAL DE CRÉDITOS			165.348,79

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163	0100	10.000,00
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	170	0100	20.137,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180	0100	58.204,61
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	204	0101	12.357,50
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	497	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	0102	10.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	533	0102	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	543	0102	5.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583	0102	10.000,00
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	594	0148	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	595	0148	4.800,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	573	0148	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	781	0100	481,68
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	9.368,00
Total de anulação de dotação			165.348,79
TOTAL DE RECURSOS			165.348,79

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 11 de setembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.10.2814:01:15-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:F46C3EEA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.469/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9469, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 714.415,50 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 714.415,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	104	0100	2.465,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	0100	40.644,36
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	156	0190	163,35
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	262	0101	15.000,00
06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	246	0101	62.534,52
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	406	0100	482,64
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	407	0100	14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	424	0102	35.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	445	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	0102	3.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	536	0102	46.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	0148	12.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	610	0150	2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	674	0129	5.000,00
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721	0100	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0034.2.164 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	773	0100	23.000,63

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	971	0100	125,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	987	0100	441.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			714.415,50

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.845.0001.2.006 - CONCEDER CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141	0100	2.465,00
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	170	0100	40.644,36
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	263	0101	77.534,52
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.04.122.0013.2.287 - IMPLEMENTAR ATIVIDADES DO FORUM DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	382	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383	0100	15.000,00
07.02.15.695.0014.1.052 - CONSTRUIR PÓRTICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	388	0100	39.000,00
07.02.23.695.0014.2.066 - MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	398	0100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	399	0100	10.000,00
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408	0100	14.482,64
07.03.20.605.0015.1.015 - IMPLANTAR MERCADO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412	0100	11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.229 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458	0102	6.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	446	0102	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	448	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	502	0102	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	506	0102	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	507	0102	2.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	486	0102	8.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	501	0102	7.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	533	0102	10.000,00
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	522	0190	163,35
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.284 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNATIVAS) E COMPLEMENTARES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	598	0102	10.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	555	0102	3.000,00
08.03.10.301.0043.2.185 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	587	0148	6.000,00
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	580	0148	6.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	575	0102	3.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	603	0150	2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	698	0129	5.000,00
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	810	0100	23.000,63
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	0100	125,00
14.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	974	0100	38.000,00
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.04.122.0001.2.300 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	975	0100	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	976	0100	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	977	0100	30.000,00
14.02.15.452.0037.2.028 - MANTER PRACAS,PARQUES E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	982	0100	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	983	0100	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	984	0100	45.000,00
14.02.15.452.0039.2.266 - IMPLANTAR E MANTER O SERVIÇO DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	989	0100	10.000,00
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	986	0100	15.000,00
14.02.15.452.0039.2.266 - IMPLANTAR E MANTER O SERVIÇO DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990	0100	20.000,00
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	993	0100	15.000,00
14.02.17.511.0012.2.066 - MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	991	0100	10.000,00
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	994	0100	10.000,00
14.02.17.511.0012.2.066 - MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	992	0100	10.000,00
Total de anulação de dotação			714.415,50
TOTAL DE RECURSOS			714.415,50

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 18 de setembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.10.2814:02:04-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:5619DAED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.481/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9481, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.014.073,57 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.014.073,57 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	0100	221.703,70
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100	0100	49.770,48
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	0100	14.823,13
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	0101	321.643,15
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	258	0101	74.593,45
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	259	0101	11.858,98
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	261	0101	2.688,41
06.02.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	0146	2.258,80
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	342	0146	485,79
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1069	0149	17.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	0102	20.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	0102	23.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	647	0100	190.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	648	0100	23.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1018	0229	4.281,96
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1061	0229	921,14
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	827	0100	25.747,14
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	878	0100	5.297,44
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	943	0100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.014.073,57

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	220	0146	1.744,59
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	222	0146	1.000,00
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	263	0101	410.783,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503	0102	43.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	0149	17.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	213.000,00
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1015	0229	5.203,10
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	25.747,14
12.01.04.122.0008.2.158 - IMPLANTAR E MANTER AS ATIVIDADES DO PROJETO "CIDADE VIVA E PARTICIPATIVA"			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	888	0100	5.297,44
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	941	0100	5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	0100	221.703,70
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	958	0100	49.770,48
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	959	0100	14.823,13
Total de anulação de dotação			1.014.073,57
TOTAL DE RECURSOS			1.014.073,57

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 27 de setembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado De Forma Digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.10.2814:03:52-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:0A1EB9A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.482/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9482, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.116.456,39 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.116.456,39 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	104	0100	30.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	0100	42.900,00
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1099	0100	8.000,00
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1079	0100	10.176,39
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.102 - MANTER ATIVIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	225	0101	5.000,00
06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	246	0101	25.000,00
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	262	0101	15.000,00
06.02.12.361.0018.2.299 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	287	0144	25.000,00
06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248	0101	15.000,00
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0101	150.000,00
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	323	0143	800,00
06.02.12.365.0016.2.298 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	336	0144	10.000,00
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309	0101	18.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	470	0102	25.000,00
08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	489	0102	580.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	535	0102	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	536	0102	100.000,00
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	520	0102	20.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	627	0150	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0034.2.164 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	773	0100	16.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0100	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	836	0100	80,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.116.456,39

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	0100	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180	0100	61.076,39
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.101 - SUBVENÇÕES P/ CAIXAS ESCOLARES CONFORME LEI			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	242	0143	800,00
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	263	0101	228.500,00
06.02.12.365.0016.2.297 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	333	0144	35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	432	0102	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	0102	10.000,00
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	0150	3.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	0102	12.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503	0102	150.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	0102	60.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	504	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	497	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	467	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	506	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.1.017 - REFORMAR E AMPLIAR O PRÉDIO DA SAÚDE MENTAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	461	0102	10.000,00
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	512	0102	15.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	513	0102	15.000,00
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	526	0102	170.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583	0102	200.000,00
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	544	0102	40.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	606	0102	5.000,00
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	810	0100	16.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	5.080,00
Total de anulação de dotação			1.116.456,39
TOTAL DE RECURSOS			1.116.456,39

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 1 de outubro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.11.1617:29:26-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:AED8D385

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.492/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9492, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 544.565,80 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 544.565,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	104	0100	15.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	0100	36.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	0147	5.000,00
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1154	0146	620,18
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	518,14
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios	443	0102	150.427,48
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1155	0149	175.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	536	0102	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	538	0149	27.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	536	0102	85.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			544.565,80

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162	0100	10.000,00
05.01.18.541.0001.1.006 - CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	165	0100	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	166	0100	20.000,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	0100	15.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	292	0147	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	291	0146	620,18
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.11.333.0013.1.013 - IMPLANTAR AAGÊNCIA DO MTE NO MUNICÍPIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	387	0100	518,14
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	0102	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	0102	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	429	0102	20.000,00
08.01.10.122.0048.1.050 - CONSTRUIR NOVA INTALAÇÃO PARAA FARMÁCIA BÁSICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	459	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	463	0102	40.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503	0102	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	504	0102	15.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	497	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	467	0102	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	0102	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	486	0102	5.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	0149	202.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	526	0102	15.427,48
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	533	0102	20.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	544	0102	20.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	30.000,00
Total de anulação de dotação			544.565,80
TOTAL DE RECURSOS			544.565,80

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 11 de outubro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2019.11.16 17:30:22 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:786CE28B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.504/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9504, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 230.699,32 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 230.699,32 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	109	0100	2.616,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	262	0101	20.000,00
06.02.12.361.0018.2.299 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	288	0147	12.000,00
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1147	0101	750,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	360	0100	3.500,00
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	406	0100	713,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1152	0148	20.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1030	0102	604,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			

08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	536	0102	25.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	0148	90.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.306.0050.2.262 - MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIAALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1145	0148	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	675	0100	5.612,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1156	0100	7.335,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940	0100	21.340,27
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1027	0100	229,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	987	0100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			230.699,32

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.06.182.0029.2.151 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	145	0100	2.616,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	263	0101	20.750,00
06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	292	0147	12.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408	0100	4.213,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	431	0102	604,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	471	0152	70.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	0149	50.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.284 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNATIVAS) E COMPLEMENTARES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	598	0102	12.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	0102	7.500,00
08.03.10.301.0043.2.185 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	588	0148	5.000,00
08.03.10.301.0043.1.032 - CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	548	0102	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	5.612,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769	0100	7.335,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	941	0100	21.340,27
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	952	0100	229,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	968	0100	6.000,00
Total de anulação de dotação			230.699,32
TOTAL DE RECURSOS			230.699,32

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 16 de outubro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668
Dados:2019.11.1617:32:26-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:4D4C59C6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.511/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9511, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2316, de 7 de março de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 11.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	551	0148	11.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			11.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	569	0148	11.000,00
Total de anulação de dotação			11.000,00
TOTAL DE RECURSOS			11.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 25 de outubro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.11.1617:33:13-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:35BFB0A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.512/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9512, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 987.332,03 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 987.332,03 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1157	0100	728,42
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	0100	204.427,50
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100	0100	44.086,87
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	0100	8.142,29
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	102	0100	22.120,59
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	0118	224.556,39
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	0101	30.716,05
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	258	0101	4.232,63
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB 60			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	269	0118	88.563,54
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	259	0101	2.949,08
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	261	0101	7.218,18
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTERASATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	299	0101	65.211,45
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	300	0101	11.160,16
07 – SECRETARIA MUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 – SECRETARIA MUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTERASATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	0100	45.664,47
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	356	0100	4.888,10
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	358	0100	4.057,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1069	0149	31.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTERASATIVIDADES DOAMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1068	0149	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 – MANTERAS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	493	0149	2.000,00
08.03 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTERASATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	584	0148	80.000,00
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTERASATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	589	0102	13.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	550	0102	3.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.04 - GERÊNCIADE VIGILÂNCIADASAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTERASATIVIDADES DAVIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	604	0102	16.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	605	0102	1.100,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMABOLSAFAMILIAFEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1018	0229	4.281,96
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1061	0229	921,14
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE CULTURAE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1158	0100	73,03
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.02 -ASSESSORIADE COMUNICAÇÃO			
12.02.04.131.0032.2.159 - MANTERASATIVIDADES DAASSESSORIADE COMUNICAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	914	0100	965,70
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	960	0100	46.267,48
TOTAL DE CRÉDITOS			987.332,03

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIAMUNICIPALDE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE PLANEJAMENTO			
03.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66	0100	728,42
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB 60			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	270	0118	88.563,54
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	263	0101	121.487,55
06.02.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL- FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	0118	224.556,39
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.198 - MANTERAATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	370	0100	8.945,10
07.01.04.128.0013.2.085 - CAPACITAR PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	0100	45.664,47
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTERASATIVIDADES DOAMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503	0102	13.000,00
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	0149	53.000,00
08.03 - GERÊNCIADEATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTERASATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583	0102	20.100,00
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTERASATIVIDADES DO NASF			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	595	0148	80.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMABOLSAFAMILIAFEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1015	0229	5.203,10
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0034.2.164 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	771	0100	73,03
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0026.2.139 - MANTERASATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	889	0100	965,70
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	0100	204.427,50
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	958	0100	44.086,87
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	959	0100	30.262,88
14.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	954	0100	46.267,48
Total de anulação de dotação			987.332,03
TOTAL DE RECURSOS			987.332,03

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 25 de outubro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362 668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.11.1617:33:46-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:7020D3CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.513/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9513, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 389.187,11 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 389.187,11 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	27	0100	997,66
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	0100	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	0100	45.000,00
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.118 - MANTERASATIVIDADES COM CONVENIO			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	234	0101	22.430,69
06.02.12.122.0018.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199	0101	18.000,00
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	250	0147	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	0147	7.000,00
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0101	12.000,00
06.02.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL- FUNDEB			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	297	0119	112.461,76
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTERASATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	0102	15.000,00
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	541	0102	126.000,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIALESPECIALDEALTACOMPLEXIDADE			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	723	0100	1.497,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	833	0100	3.000,00
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.041 - MANTERASATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	874	0100	3.800,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	946	0100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			389.187,11

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	0100	997,66
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	113	0100	15.000,00
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR EAMPLIAR REDES PLUVIAISAGUA/ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1100	0100	30.000,00
05.01.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMADEABASTECIMENTO DE ÁGUAE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163	0100	15.000,00
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB 40			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	0119	112.461,76
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	263	0101	52.430,69
06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	292	0147	11.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	427	0102	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	428	0102	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	432	0102	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTERASATIVIDADES DOAMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	502	0102	15.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	464	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTERASATIVIDADES DOAMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	504	0102	20.000,00

08.01.10.302.0044.2.193 - MANTERASATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	495	0102	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	497	0102	15.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTERASATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	481	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	0102	15.000,00
08.03 - GERÊNCIADEATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	544	0102	15.000,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTERATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	1.497,00
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.198 - MANTERAATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	885	0100	3.800,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTERASATIVIDADES DASEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	3.000,00
13 - SECRETARIAMUNICIPALDE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	938	0100	3.000,00
Total de anulação de dotação			389.187,11
TOTAL DE RECURSOS			389.187,11

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ouro Branco , aos 31 de outubro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.11.1617:34:35-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:7917EA8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.521/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9521, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 90.601,86 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 90.601,86 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.04.122.0001.2.003 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DA PROCURADORIA JURIDICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1086	0292	4.469,00
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.012 - MANTER AS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1146	0292	2.777,20
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.124.0001.2.005 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1132	0292	1.472,80
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1083	0292	11.312,44
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1089	0292	20.869,50
05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1141	0224	25.595,52
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1084	0292	3.982,70
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1088	0292	5.154,82
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.023 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1087	0292	14.967,88
TOTAL DE CRÉDITOS			90.601,86

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
224 - TRANSF DE CONVENIOS NAO RELA SAUDE EDUCACAO E ASSIT SOCIAL DE EXERC ANT	0224	25.595,52
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	65.006,34
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	65.006,34
Total de superávit financeiro		90.601,86
TOTAL DE RECURSOS		90.601,86

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 4 de novembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.12.3015:02:20-02'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:E44F9C46

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.522/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9522, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 142.522,27 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 142.522,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	157	0100	25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	250	0147	5.000,00
06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	246	0101	15.000,00
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252	0122	62.035,41
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	0147	20.165,40
06.02.12.367.0051.2.285 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO ESPECIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	0147	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	768	0100	4.321,46
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			

10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1156	0100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			142.522,27

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.845.0001.2.006 - CONCEDER CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141	0100	15.000,00
05.01.24.722.0026.1.055 - INSTALAR TORRE PARA COBERTURA DE TELEFONIA CELULAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168	0100	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	169	0100	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	282	0147	5.000,00
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	263	0101	15.000,00
06.02.12.361.0018.2.108 - MANTER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	245	0147	20.165,40
06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	290	0122	62.035,41
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	331	0147	1.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	770	0100	10.000,00
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	783	0100	4.321,46
Total de anulação de dotação			142.522,27
TOTAL DE RECURSOS			142.522,27

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 5 de novembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.12.3015:03:17-02'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:12C1E78C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.524/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9524, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 230.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 230.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174	0117	150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	0148	40.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			

08.04.10.306.0050.2.262 - MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIAALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1145	0148	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			230.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
117 - COSIP - CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUMIN. PÚBLICA	0117	150.000,00
148 - TRANSF. SUS - BLATB - ATENÇÃO BÁSICA	0148	80.000,00
Total de excesso de arrecadação		230.000,00
TOTAL DE RECURSOS		230.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ouro Branco , aos 8 de novembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2019.12.30 15:03:54 -02'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:2D2D84E5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.532/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9532, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 364.890,57 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 364.890,57 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	69	0100	26.129,04
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1021	0100	7.990,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	104	0100	3.000,00
05.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98	0100	13.843,50
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	123	0100	2.000,00
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	183	0100	7.700,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	250	0147	3.000,00
06.02.12.361.0018.2.299 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	288	0147	3.000,00
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	0147	7.000,00
06.02.12.361.0018.2.108 - MANTER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1090	0146	15.394,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	423	0102	190.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	536	0102	50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	732	0100	6.572,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	742	0100	660,46

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1156	0100	24.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.06.182.0029.2.150 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	899	0100	3.778,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
12.02.24.722.0032.2.160 - MANTER SERVICOS DE TRANSMISSAO SINAL DE TV			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1082	0100	143,16
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	946	0100	680,41
TOTAL DE CRÉDITOS			364.890,57

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64	0100	7.990,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	0100	26.129,04
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	282	0147	3.000,00
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	240	0146	15.394,00
06.02.12.365.0016.2.297 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	334	0147	3.000,00
06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	292	0147	7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	429	0102	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	502	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	495	0102	15.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	504	0102	25.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	0102	15.000,00
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	512	0102	20.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583	0102	130.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	7.232,46
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804	0100	24.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	885	0100	3.921,16
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	938	0100	680,41
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	954	0100	5.000,00
14.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	955	0100	13.843,50
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.18.541.0001.1.010 - PROJETO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	995	0100	7.700,00
Total de anulação de dotação			364.890,57

TOTAL DE RECURSOS	364.890,57

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 19 de novembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.12.3015:05:22-02'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:E50C7330

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.535/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9535, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.081.269,15 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.081.269,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	0100	193.654,64
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100	0100	42.259,39
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	0100	9.889,32
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	102	0100	5.616,75
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200	0101	4.017,42
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	206	0101	16.406,38
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	267	0118	286.489,18
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	0101	241.315,96
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	0118	582.687,09
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	269	0118	123.937,76
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	258	0101	50.594,39
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	259	0101	7.765,97
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	261	0101	18.823,06
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	298	0101	1.436,17
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	299	0101	76.579,64
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	300	0101	15.369,13
06.02.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1111	0118	12.540,06
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1112	0118	1.869,73
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	0100	51.715,24
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	356	0100	10.126,12
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	358	0100	6.574,53
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	493	0149	751,52
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	0102	7.366,08
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1069	0149	11.355,67
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1068	0149	3.640,37
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	530	0102	7.100,94

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	584	0148	62.919,85
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	550	0102	35.228,07
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	589	0102	23.511,34
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	584	0148	24.325,21
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	559	0148	14.998,50
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	604	0102	22.960,71
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	605	0102	4.367,14
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	607	0102	61.530,27
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	0102	21.758,49
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	626	0150	805,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	647	0100	4.485,12
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	648	0100	474,43
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1018	0229	4.281,96
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1061	0229	921,14
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1158	0100	744,70
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1160	0100	800,06
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	878	0100	1.443,73
12.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
12.02.04.131.0032.2.159 - MANTER AS ATIVIDADES DAASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	914	0100	1.199,11
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940	0100	1.896,21
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	943	0100	2.735,27
TOTAL DE CRÉDITOS			2.081.269,15

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	270	0118	286.489,18
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	238	0101	241.315,96
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	0118	721.034,64
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	320	0101	190.992,16
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	359	0100	20.000,00
07.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	370	0100	21.715,24
07.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352	0100	16.574,53
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.04.122.0013.2.288 - MANTER AS ATIVIDADES DO SINE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385	0100	10.126,12
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	434	0102	4.367,14
08.01.10.302.0044.1.017 - REFORMAR E AMPLIAR O PRÉDIO DA SAÚDE MENTAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	461	0102	7.100,94
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	512	0102	30.877,42

08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	0149	15.747,56
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	526	0102	96.758,34
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.185 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	588	0148	14.998,50
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	571	0102	44.719,20
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	582	0148	24.325,21
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	573	0148	62.919,85
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	608	0150	805,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	4.959,55
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1015	0229	5.203,10
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	819	0100	744,70
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	885	0100	3.442,90
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	941	0100	4.631,48
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	0100	93.654,64
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	958	0100	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	959	0100	57.765,46
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	963	0100	50.000,00
Total de anulação de dotação			2.081.269,15
TOTAL DE RECURSOS			2.081.269,15

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 27 de novembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.12.3015:06:11-02'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:EE76953C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.536/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9536, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 244.299,56 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2316, de 7 de março de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 244.299,56 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	551	0148	244.299,56

TOTAL DE CRÉDITOS	244.299,56

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	569	0148	39.787,14
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	595	0148	135.200,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	596	0148	42.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	573	0148	27.312,42
Total de anulação de dotação			244.299,56
TOTAL DE RECURSOS			244.299,56

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 27 de novembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.12.3015:07:00-02'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:B4448350

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.539/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9539, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 138.337,90 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 138.337,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1148	0100	1.200,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98	0100	1.070,94
05.01.04.782.0025.2.135 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	0100	70.000,00
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177	0100	44.825,68
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	639	0100	785,72
09.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1012	0129	2.000,00
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTERASATIVIDADES DEASSISTENCIASOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	658	0100	17,86
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	661	0100	2.165,00
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	742	0100	1.600,00
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	768	0100	785,73
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	824	0100	1.071,97

11.01.27.122.0021.2.125 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0100	12.500,00
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	971	0100	315,00
TOTAL DE CRÉDITOS			138.337,90

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	0100	1.200,00
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.845.0001.2.006 - CONCEDER CONTRIBUIÇÕESAASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141	0100	1.070,94
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	154	0100	114.825,68
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTERATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	4.550,72
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	714	0129	2.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	17,86
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPALDE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	819	0100	785,73
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTERASATIVIDADES DASEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	13.571,97
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	954	0100	315,00
Total de anulação de dotação			138.337,90
TOTAL DE RECURSOS			138.337,90

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de novembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.12.3015:07:35-02'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:A3003995

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.540/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 55.660,35 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 55.660,35 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1135	0292	11.200,00
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1163	0247	5.900,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1161	0247	36.554,35
06.02.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1162	0247	1.133,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1159	0292	873,00
TOTAL DE CRÉDITOS			55.660,35

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
247 - TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO - QESE	0247	43.587,35
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	12.073,00
Total de superávit financeiro		55.660,35
TOTAL DE RECURSOS		55.660,35

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de novembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2019.12.30 15:08:08 -02'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:8138E8AE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.548/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9548, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 104.973,77 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 104.973,77 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	27	0100	2.300,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	108	0100	400,00
05.01.04.845.0001.2.006 - CONCEDER CONTRIBUIÇÕESAASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	140	0100	6.428,85
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTERASATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	360	0100	1.190,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	446	0102	7.000,00
08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARAO CONSORCIO INTERMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	489	0102	9.300,00
08.03 - GERÊNCIADEATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	0148	30.000,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	639	0100	14.947,92
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	732	0100	2.704,00
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTERASATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	681	0100	1.500,00

10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPALDE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTERAS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1156	0100	15.000,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	833	0100	4.780,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COMAPOLICIAMILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	895	0100	9.423,00
TOTAL DE CRÉDITOS			104.973,77

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	0100	2.300,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM EAMPLIEMAMOBILIDADE EAACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	148	0100	400,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	181	0100	6.428,85
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIADEAGRICULTURAE PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADEAGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408	0100	1.190,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.1.017 - REFORMAR EAMPLIAR O PRÉDIO DASAÚDE MENTAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	461	0102	7.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE MENTAL/CEPRAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	477	0102	9.300,00
08.03 - GERÊNCIADEATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1144	0148	30.000,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTERATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	19.151,92
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPALDE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804	0100	15.000,00
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.198 - MANTERAATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	885	0100	9.423,00
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTERASATIVIDADES DASEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	4.780,00
Total de anulação de dotação			104.973,77
TOTAL DE RECURSOS			104.973,77

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 2 de dezembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.01.2717:15:24-02'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:6053C91C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.549/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9549, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.173.638,19 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.173.638,19 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0000.2.025 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	71	0100	19.274,79
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	0100	188.998,70
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100	0100	40.657,77
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200	0101	4.089,44
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	267	0118	211.178,84
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	0118	580.466,52
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	0101	218.709,72
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	269	0118	125.129,35
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	258	0101	47.049,26
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	298	0101	22.028,64
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	299	0101	68.582,70
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	300	0101	14.962,41
06.02.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1111	0118	16.485,03
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1112	0118	3.546,74
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	0100	46.829,72
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	356	0100	10.074,09
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	0102	13.172,03
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	523	0102	89.176,13
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	589	0102	23.221,67
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583	0102	46.512,50
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	550	0102	214.696,32
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	553	0102	46.462,64
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	604	0102	12.553,54
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	605	0102	2.700,53
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	0102	21.086,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	647	0100	64.023,91
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	648	0100	14.631,77
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	827	0100	6.973,18
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
12.02.04.131.0032.2.159 - MANTER AS ATIVIDADES DAASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	914	0100	363,66
TOTAL DE CRÉDITOS			2.173.638,19

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	15	0100	100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	0100	103.554,26
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	135	0100	21.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	139	0100	10.500,00
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	146	0100	20.000,00
05.01.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E AACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	148	0100	13.778,00
05.01.18.541.0001.1.006 - CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	165	0100	10.192,00
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	170	0100	32.757,00
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	176	0100	11.150,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	179	0100	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	271	0119	29.496,82
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	0119	762.148,54
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	273	0119	125.129,35
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	275	0119	20.031,77
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	238	0101	218.709,72
06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	289	0101	156.712,45
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.289 - MANTER AS ATIVIDADES DO SIM			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	371	0100	5.000,00
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	361	0100	10.074,09
07.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	370	0100	17.000,00
07.01.04.122.0001.2.289 - MANTER AS ATIVIDADES DO SIM			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	0100	10.000,00
07.01.15.695.0014.1.057 - CONSTRUIR MIRANTES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	380	0100	4.000,00
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.122.0013.2.089 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392	0100	5.000,00
07.02.22.661.0013.2.088 - MANTER AS ATIVIDADES DO OURO PARK INDUSTRIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	397	0100	5.829,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.229 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458	0102	6.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	498	0102	23.221,67
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	507	0102	7.476,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	498	0102	9.610,76
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	508	0102	7.220,32
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	512	0102	40.000,00
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	509	0102	15.254,07
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	513	0102	18.647,86
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	526	0102	76.462,64
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1024	0102	17.820,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	558	0102	19.176,13
08.03.10.301.0043.2.284 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNATIVAS) E COMPLEMENTARES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	0102	2.166,50
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			

08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632	0102	26.526,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	178.655,68
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	885	0100	7.336,84
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	959	0100	21.000,00
Total de anulação de dotação			2.173.638,19
TOTAL DE RECURSOS			2.173.638,19

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 9 de dezembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.01.2717:08:14-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:50F69584

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.550/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9550, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 338.419,44 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 338.419,44 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	17	0100	1.897,24
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	46	0100	604,73
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	49	0100	632,41
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	67	0100	843,22
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1167	0100	10.686,00
04.01.28.846.0000.2.002 - MANTER O PAGAMENTO DO PASEP			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	94	0100	58.065,44
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	97	0100	14.514,31
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	50.000,00
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	183	0100	6.634,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			

08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	444	0102	6.338,26
08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.72.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1165	0102	1.833,96
3.3.72.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1166	0102	7.466,04
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	468	0102	10,00
08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	489	0102	168.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	639	0100	6.956,53
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1075	0100	498,25
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	768	0100	2.740,45
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.275 - MANTER AS DESPESAS COM EVENTOS E PROMOÇÃO PRESERVAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1164	0100	198,00
TOTAL DE CRÉDITOS			338.419,44

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	14	0100	1.897,24
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	33	0100	632,41
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	88	0100	843,22
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	0100	58.065,44
04.01.11.333.0001.2.048 - MANTER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIDORES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	0100	10.686,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	111	0100	14.514,31
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	125	0100	37.750,00
05.01.15.451.0028.2.147 - MANTER AS ATIVIDADES QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	150	0100	6.634,60
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	0100	12.250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	432	0102	10.000,00
08.01.10.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	457	0102	5.500,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503	0102	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	506	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	0102	15.000,00
08.01.10.302.0044.1.017 - REFORMAR E AMPLIAR O PRÉDIO DA SAÚDE MENTAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	461	0102	5.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	533	0102	30.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	567	0102	848,26
08.03.10.301.0043.2.284 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNATIVAS) E COMPLEMENTARES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600	0102	5.250,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	581	0102	5.000,00
08.03.10.301.0043.2.277 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	597	0102	24.000,00
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	544	0102	24.000,00
08.03.10.301.0043.2.284 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNATIVAS) E COMPLEMENTARES			

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	601	0102	5.250,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	602	0102	9.300,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	611	0102	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	7.454,78
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804	0100	198,00
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	819	0100	2.740,45
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	954	0100	604,73
Total de anulação de dotação			338.419,44
TOTAL DE RECURSOS			338.419,44

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 10 de dezembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.01.2717:08:58-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:372948A6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.557/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9557, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 165.200,12 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 165.200,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174	0117	165.200,12
TOTAL DE CRÉDITOS			165.200,12

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
117 - COSIP - CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUMIN. PÚBLICA	0117	165.200,12
Total de excesso de arrecadação		165.200,12
TOTAL DE RECURSOS		165.200,12

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 18 de dezembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.01.2717:09:39-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:0566F120

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.558/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9558, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 315.080,61 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 315.080,61 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1128	0100	608,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	27	0100	922,06
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01.28.846.0000.2.002 - MANTER O PAGAMENTO DO PASEP			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	94	0100	24.834,15
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	14.442,18
05.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98	0100	13.835,21
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.299 - MANTERASATIVIDADES DE MERENDAESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	288	0147	12.420,00
06.02.12.365.0016.2.298 - MANTERASATIVIDADES DE MERENDAESCOLAR - PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	337	0147	10.750,00
06.02.12.367.0051.2.285 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO ESPECIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	351	0147	1.400,00
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.041 - MANTERASATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	369	0100	4.675,00
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTERASATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	360	0100	50,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	367	0100	254,50
07.03 - GERÊNCIADEAGRICULTURAE PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADEAGRICULTURA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	409	0100	427,48
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA, ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	424	0102	5.746,19
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	446	0102	1.427,12
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTERASATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	481	0102	1.056,00
08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARAO CONSORCIO INTERMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	489	0102	150.000,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	732	0100	1.728,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	742	0100	1.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPALDE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTERAS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	799	0100	556,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1168	0124	26.056,43
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			

12.01.04.122.0001.2.010 - MANTERASATIVIDADES CERIMONIAL,HOMENAGENS RECEPÇÕES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869	0100	33.368,00
12.03 - FUNDO MUNICIPALDE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL- FMHIS			
12.03.16.482.0027.1.029 - CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1169	0100	453,28
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.18.542.0001.2.022 - MANTERASATIVIDADES DO ECOTRES			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1007	0100	9.071,01
TOTAL DE CRÉDITOS			315.080,61

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	0100	1.530,06
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTERATIVIDADES SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	0100	58.202,15
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZARATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVADOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	125	0100	14.442,18
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.204 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	281	0147	420,00
06.02.12.361.0018.2.108 - MANTERASATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	243	0147	1.400,00
06.02.12.361.0018.2.204 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- QESE			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	282	0147	12.000,00
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	241	0147	10.750,00
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIADEAGRICULTURAE PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADEAGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408	0100	681,98
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.040 - MANTERASATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPALDE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	450	0102	1.427,12
08.01.10.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	423	0102	16.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	0102	5.746,19
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTERASATIVIDADES DOAMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	504	0102	1.056,00
08.02 – HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 – MANTERA SATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	541	0102	134.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTERATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	2.728,00
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPALDE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804	0100	556,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.02 - FUNDO MUNICIPALDO ESPORTE			
11.02.27.813.0021.2.279 -ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	857	0124	26.056,43
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.198 - MANTERAATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	885	0100	453,28
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	962	0100	50,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	966	0100	4.675,00
14.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	955	0100	13.835,21
14.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	953	0100	9.071,01
Total de anulação de dotação			315.080,61
TOTAL DE RECURSOS			315.080,61

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 18 de dezembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.01.27 17:10:19 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:B27CE1BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.566/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9566, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 139.312,60 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 139.312,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	551	0148	139.312,60
TOTAL DE CRÉDITOS			139.312,60

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
148 - TRANSF. SUS - BLATB - ATENÇÃO BÁSICA	0148	139.312,60
Total de excesso de arrecadação		139.312,60
TOTAL DE RECURSOS		139.312,60

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 26 de dezembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.01.27 17:11:42 -02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:1A08C8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2020 DISPENSA 004/2020 CHAMADA PÚBLICA 001/2020

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Aos nove (9) dias do mês de Março de 2020, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Sebastião, 215, Rodeiro – MG, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 4047/2020 de 06 de janeiro de 2020, sob a presidência do Sr. Altair de Barros Pereira Junior. Participou também a nutricionista da Educação Tássia Toledo Fernandes, para abertura das propostas do Processo Licitatório nº 025/2020 – Dispensa nº 004/2020, Chamada Pública nº 001/2020, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no Edital e seus anexos. Protocolaram os envelopes: os fornecedores individuais: Braz Pereira Dias, DAP SDW073433276668040220021 6, Itamarati de Minas – MG, não sendo representada na sessão; e; grupos formais Associação de Des. Rural e Comunitário do Campo de Aviação, CNPJ 10.697.422/0001-11, não sendo representados na sessão. Foram classificados os envelopes de acordo com a ordem constante no Edital e abertos os envelopes referentes à documentação e projeto de vendas do Grupo Formal: Associação de Des. Rural e Comunitário do Campo de Aviação, CNPJ 10.697.422/0001-11, sendo constatado que o mesmo não apresentou cópia do Extrato da DAP, não sendo habilitada. Após foram abertos os envelopes do produtor informal Braz Pereira Dias, DAP SDW073433276668040220021 6, Itamarati de Minas – MG, tendo apresentado no seu projeto de vendas os itens abaixo relacionados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V. TOTAL
1	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	168	UNID.	R$ 6,13	R$ 1.029,84
3	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	945	KG	R$ 2,79	R$ 2.636,55
7	390947	TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	834	KG	R$ 6,82	R$ 5.687,88
TOTAL						R$ 9.354,27

Verificada a conformidade com o edital, o produtor rural, Braz Pereira Dias, DAP SDW073433276668040220021 6, Itamarati de Minas – MG, foi declarado vencedor para os itens apresentados no projeto de vendas, sendo os demais itens declarados frustrados. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes:

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Membro da Comissão

TÁSSIA TOLEDO FERNANDES
Nutricionista da Educação

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:01741788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO Nº 81/19

Processo n.º: 257/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 081/19
Objeto: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais destinados à Estação da Música José Pinto Coelho.

VENCEDOR: DREAM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CÓDIGO: 201645

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (011760) BAQUETA.	SPANKING	20.0000	UN	14,1000	282,00	1.74	3
007 - (015356) CORDA MI	MAURO CALIXTO	80.0000	UN	2,8700	229,60	20.28	11
009 - (016720) CORDA LA,	MAURO CALIXTO	30.0000	UN	9,2800	278,40	1.28	6
011 - (025932) CORDA VIOLINO RE	MAURO CALIXTO	60.0000	UN	8,2200	493,20	12.55	7
012 - (025933) CORDA VIOLINO SOL	MAURO CALIXTO	60.0000	UN	9,1700	550,20	14.30	10
017 - (025938) CORDA VIOLA RE	MAURO CALIXTO	30.0000	UN	8,3100	249,30	16.06	10
018 - (025939) CORDA VIOLA SOL	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	10,9000	218,00	1.71	9
019 - (025940) CORDA VIOLA DO	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	13,9000	278,00	2.80	10
023 - (025944) CORDA VIOLONCELO LA	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	15,7000	314,00	5.42	8
024 - (025945) CORDA VIOLONCELO RE	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	18,5000	370,00	5.13	11
030 - (025951) CORDA CONTRABAIXO SOL	MAURO CALIXTO	5.0000	UN	52,6000	263,00	0.57	4
031 - (025952) CORDA CONTARBAIXO RE	MAURO CALIXTO	5.0000	UN	66,0000	330,00	1.35	1
032 - (025953) CORDA CONTRABAIXO LA	MAURO CALIXTO	5.0000	UN	76,0000	380,00	0.78	2
033 - (025954) CORDA CONTRABAIXO MI	MAURO CALIXTO	5.0000	UN	72,9000	364,50	0.40	3
043 - (025965) BANCO PARA PIANO DIGITAL	SMART	1.0000	UN	110,9000	110,90	0.06	1
044 - (025966) SUPORTE EM DUPLO X P/ PIANO DI	IBOX	1.0000	UN	193,0000	193,00	0.31	1
047 - (026073) WOOD BLOCK	TORELLI	1.0000	UN	102,3000	102,30	0.00	0
058 - (014077) VIOLA	ZION	1.0000	UN	750,0000	750,00	0.05	2
061 - (014080) VIOLONCELO 4/4	MICHAEL	1.0000	UN	2.973,0000	2.973,00	0.03	3

TOTAL DO PARTICIPANTE DREAM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA 8.729,40

VENCEDOR: LIDER PRO AUDIO EIRELI CÓDIGO: 201643

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
038 - (025960) BAQUETA VASSOURINHA	LIVERPOOL	4.0000	UN	35,3200	141,28	0.00	0
039 - (025961) BAQUETA XILOFONE	LIVERPOOL	6.0000	UN	30,8100	184,86	0.00	0
042 - (025964) TAJON	FSA	1.0000	UN	1.064,5200	1.064,52	0.00	1
045 - (025967) BONGO 6" E 8"	TORELLI	1.0000	UN	305,1600	305,16	0.00	0
046 - (026072) ESTANTE DE PRATO GIRAFA	ASK	1.0000	UN	114,8400	114,84	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE LIDER PRO AUDIO EIRELI 1.810,66

VENCEDOR: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME CÓDIGO: 6089

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
006 - (014828) ESPALEIRA	TARTTAN	20.0000	UN	71,4000	1.428,00	0.24	2
008 - (016718) CORDA LA	MAURO CALIXTO	80.0000	UN	8,6900	695,20	2.36	6
010 - (018446) ARCO PARA VIOLONCELO	HUSTON	10.0000	UN	150,0000	1.500,00	0.86	8
016 - (025937) CAVALETE VIOLINO 3/4	ANTONY MARSALE	5.0000	UN	42,4100	212,05	0.02	1
020 - (025941) ARCO VIOLA	PAGANINI	10.0000	UN	144,2000	1.442,00	15.38	23
022 - (025943) CAVALETE VIOLA	TELLER	10.0000	UN	68,4500	684,50	0.04	3
025 - (025946) CORDA VIOLONCELO SOL	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	21,3900	427,80	5.60	9
034 - (025955) RESINA CONTRABAIXO	PAGANINI	10.0000	UN	23,7500	237,50	0.21	1
036 - (025958) BAQUETA TIMPANO C/ PONTA FEL	TORELLI	10.0000	UN	33,2200	332,20	0.03	1
049 - (026075) COWBELL DE METAL 6"	TORELLI	1.0000	UN	131,3000	131,30	3.46	1
051 - (026077) CAVALETE PARA CONTRABAIXO	ANTONY MARSALE	6.0000	UN	108,0900	648,54	0.00	0
052 - (026092) TECLADO P/XILOFONE ORQUESTRA	TEMPUS	1.0000	UN	6.608,0000	6.608,00	0.00	0
057 - (014076) VIOLINO	EAGLE	5.0000	UN	708,8000	3.544,00	0.01	2
059 - (014078) VIOLA MADEIRA	PLANDER	1.0000	UN	851,0000	851,00	0.28	5
060 - (014079) VIOLONCELO	MICHAEL	1.0000	UN	2.773,7000	2.773,70	0.00	2

TOTAL DO PARTICIPANTE MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME 21.515,79

VENCEDOR: MULT SOM LTDA CÓDIGO: 201644

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (013608) RESINA	PAGANINI	40.0000	UN	9,4000	376,00	2.08	2
005 - (014262) ESTANTE P/PARTITURAS	PAGANINI	50.0000	UN	47,3000	2.365,00	0.21	1
013 - (025934) ARCO VIOLINO 4/4	PAGANINI	17.0000	UN	102,0000	1.734,00	0.87	2
014 - (025935) ARCO VIOLINO 3/4	PAGANINI	3.0000	UN	102,0000	306,00	0.87	2
021 - (025942) RESINA VIOLA	PAGANINI	20.0000	UN	9,5800	191,60	0.21	1
028 - (025949) RESINA VIOLONCELO	PAGANINI	20.0000	UN	10,1000	202,00	0.20	1
037 - (025959) BAQUETA DE SURDO E BUMBO SINFO	FENIX	6.0000	UN	11,4700	68,82	0.09	1
054 - (013898) CAPA P/TECLADO	CMC	2.0000	UN	167,6000	335,20	0.04	3

TOTAL DO PARTICIPANTE MULT SOM LTDA 5.578,62

VENCEDOR: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 CÓDIGO: 201410

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
003 - (014109) CAVALETE PARA VIOLONCELO	ANTONI MARSALE	12.0000	UN	98,0000	1.176,00	17.63	12
015 - (025936) CAVALETE VIOLINO 4/4	JOSEF TELLER	15.0000	UN	64,5900	968,85	0.02	2
026 - (025947) CORDA VIOLONCELO DO	MAURO CALIXTO	20.0000	UN	20,5000	410,00	20.97	17
027 - (025948) ARCO VIOLONCELO 3/4	EAGLE	5.0000	UN	344,0000	1.720,00	0.04	1
029 - (025950) CAPA VIOLONCELO 4/4 E 3/4	TARTTAN	10.0000	UN	377,5900	3.775,90	0.00	4
040 - (025962) EUFONIO BB	JUPITER JEP 700	1.0000	UN	7.840,3300	7.840,33	0.00	1
050 - (026076) CAVALETE PARA VIOLONCELO 3/4	ANTONI MARSALE	3.0000	UN	108,0000	324,00	0.08	2
055 - (014066) CLARINETA	YAMAHA YCL 255	3.0000	UN	4.694,0000	14.082,00	0.02	1

TOTAL DO PARTICIPANTE NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 30.297,08

VENCEDOR: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. CÓDIGO: 201647

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (014110) ESPALEIRA PARA VIOLA	RIO CLARO	10.0000	UN	106,5000	1.065,00	10.02	3
041 - (025963) TUBA SINFONICA 4/4 BB	QUASAR	1.0000	UN	12.739,0000	12.739,00	1.17	13
053 - (011546) FLAUTA	ARMSTRONG	3.0000	UN	2.815,0000	8.445,00	0.10	2
056 - (014072) TROMPETE	VINCENT BACH	3.0000	UN	3.990,0000	11.970,00	0.06	2
063 - (014137) TROMPA	HOLTON	3.0000	UN	9.596,0000	28.788,00	0.01	1

TOTAL DO PARTICIPANTE RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. 63.007,00

TOTAL DO PROCESSO: 130.938,55

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
AGNALDO MARIA JUSTINO 06082482662	13.711.915/0001-57	08/11/2019	Não apresentou os itens descritos na clausula 10.1.1 e 10.1.2 e 10.1.3.

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
035 - (025956) ARCO CONTRABAIXO	5.0000	UN	380,40	0	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital, nenhuma marca possui case.
048 - (026074) CAMP PARA WOOD BLOCKS	1.0000	UN	273,60	3	Preço do único fornecedor classificado, acima do máximo permitido no edital.
062 - (014081) CONTRABAIXO	1.0000	UN	4.918,55	0	Preço acima do máximo permitido no edital.

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICA DOS POR FORNECEDOR

FORNECEDOR: DREAM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ/CPF: 07.335.118/0001-10

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
051	026077	CAVALETE PARA CONTRABAIXO	6.0000	UN	237,00	1.422,00	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
003	014109	CAVALETE PARA VIOLONCELO	12.0000	UN	63,40	760,80	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
004	014110	ESPALEIRA PARA VIOLA	10.0000	UN	95,90	959,00	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.

FORNECEDOR: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 71.107.320/0001-93

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
027	025948	ARCO VIOLONCELO 3/4	5.0000	UN	268,60	1.343,00	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
048	026074	CAMP PARA WOOD BLOCKS	1.0000	UN	0,00	0,00	23/01/2020	Não apresentou a amostra
029	025950	CAPA VIOLONCELO 4/4 E 3/4	10.0000	UN	0,00	0,00	23/01/2020	Não apresentou a amostra
050	026076	CAVALETE PARA VIOLONCELO 3/4	3.0000	UN	0,00	0,00	08/11/2019	Conforme decreto 2975/15 , citado na cláusula 9.9 do edital.
015	025936	CAVALETE VIOLINO 4/4	15.0000	UN	0,00	0,00	08/11/2019	Conforme decreto 2975/15.
004	014110	ESPALEIRA PARA VIOLA	10.0000	UN	71,40	714,00	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
040	025962	EUFONIO BB	1.0000	UN	0,00	0,00	23/01/2020	Não apresentou a amostra

FORNECEDOR: MULT SOM LTDA - CNPJ/CPF: 05.911.518/0001-09

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
027	025948	ARCO VIOLONCELO 3/4	5.0000	UN	291,32	1.456,60	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
029	025950	CAPA VIOLONCELO 4/4 E 3/4	10.0000	UN	0,00	0,00	23/01/2020	Por estar empatado com o licitante Noelton Libanio Moreira dos Santos, com fulcro no item 9.9 do edital, que estabelece a prioridade de contratação ao fornecedor local o item fora adjudicado a este.
049	026075	COWBELL DE METAL 6"	1.0000	UN	106,82	106,82	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
006	014828	ESPALEIRA	20.0000	UN	45,52	910,40	08/11/2019	Não atende na especificação imitando a fibra de carbono e garra de silicone, conforme , conforme orientações do responsável técnico.
040	025962	EUFONIO BB	1.0000	UN	3.490,48	3.490,48	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.
042	025964	TAJON	1.0000	UN	0,00	0,00	23/01/2020	Não apresentou a amostra.
057	014076	VIOLINO	5.0000	UN	325,08	1.625,40	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.

FORNECEDOR: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 - CNPJ/CPF: 32.335.109/0001-76

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
048	026074	CAMP PARA WOOD BLOCKS	1.0000	UN	0,00	0,00	23/01/2020	Não apresentou a amostra
052	026092	TECLADO P/XILOFONE ORQUESTRA	1.0000	UN	0,00	0,00	08/11/2019	Conforme decreto 2975/15 , citado na cláusula 9.9 do edital.
041	025963	TUBA SINFONICA 4/4 BB	1.0000	UN	12.889,54	12.889,54	08/11/2019	De acordo com o técnico responsável não atende a especificação solicitada no edital.

Santa Bárbara, 09 de março de 2020.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1BA29171

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 09.2020 - PROFESSOR DE AEE E APOIO PEDAGÓGICO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 09/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 1927/2019 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/03/2020 a 20/03/2020**, no horário das 09:00 às 13:00h, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria, 122 - Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

1.3 Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

1.4 A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.5. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário mensal R$	Qualificação Exigida
PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO	03	27 A/S	2.435,70	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior; e, especialização, em nível de pós graduação, em psicopedagogia, ou educação especial/educação inclusiva nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e/ou transtornos globais do desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	03	27 A/S	2.435,70	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior; e especialização, em nível de pós-graduação, em psicopedagogia, educação especial, educação inclusiva, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e/ou transtornos globais do desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas

1.6 A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.7 O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.8. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

1.9 A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.10 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

1.11. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.12 O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

1.13 Após o período citado de inscrições, toda documentação apresentada será enviada a Secretaria de Educação para análise e aprovação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

a) ser portador de diploma de curso superior completo, conforme determinação da legislação pertinente, Quadro I.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

QUADRO DE PONTOS	
Pontos	**Títulos**
15 Pontos	Mestrado na função específica do edital
Até 10 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função específica do edital. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 10 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA ESPECIFICA DO EDITAL REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	
02	De 50 Horas até 150 horas
03	De 151 Horas até 300 Horas
04	De 301 Horas até 400 Horas
06	Acima de 400 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal.

c) Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

d) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.3.3 Serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função (atividades) exercidas.

3.3.4 Cada certificado será computado somente uma vez, obedecendo o limite de carga horária do quadro acima.

3.3.5 O tempo atuação será computado por ano trabalhado, não sendo somados períodos em turnos/instituições distintas no mesmo período.

3.3.6 Serão desconsiderados os cursos com carga horária menor que 50 horas. A carga horária dos cursos de aperfeiçoamento serão somadas obedecendo o limite máximo de pontuação.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade;
d) família com o maior número de dependentes desempregados.
e) candidato com maior idade.
3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoal, deverá, em 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e no endereço eletrônico http://www.santabarbara.mg.gov.br/downloads/categoria/editais/22.
3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e devidamente fundamentado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante convocação através de contato telefônico e/ ou e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e/ou do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 72 horas para comparecer à sede da Divisão de Recursos Humanos, localizada à Praça Cleves de Faria, 122 - Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.
4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
CPF;
Carteira de identidade;
Cartão do PIS/PASEP;
Título de eleitor;
Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
Cópia do certificado de reservista, quando do sexo masculino;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Registro e qualificação civil da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Carteira Profissional;
Declaração de bens;
Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
Comprovante de conta bancária na Caixa Econômica Federal para depósito da remuneração;
Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
Certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
Laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
Caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de sete anos.
Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
Atestado de saúde admissional
Demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

4.7. O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação.
4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.
4.11 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.
4.12 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Gestão de Pessoas, Procuradoria Jurídica Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 09 de Março de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ Telefone contato: (___) - _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Email:_____
Cargo:_____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 09.2020.

_____
Assinatura do Departamento Pessoal

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 09/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO 02- COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Candidato: _____

Telefone contato: (___) - _____

Cargo:_____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos previstos.

( ) Não declarado.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Descrição Sumária do Cargo: Elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos; Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros; Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; Promover o aprendizado da Libras para o aluno que optar pelo seu uso; Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa; Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação; Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille; Realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille; Desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para autonomia e independência; Operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias à educação dos alunos com deficiência física no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, (quando necessário), às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária, que envolvam a rotina escolar, dentre outras; Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e apoio, visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; Promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola incluindo diferentes instrumentos de avaliações e a construção e monitoramento do PDI – Plano Desenvolvimento Individual; Orientar, em conjunto com os demais educadores, as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
Descrição Sumária do Cargo: Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 09/2020
Cargo: _____

Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG

Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
Item do edital _____.

SANTA BARBARA em _____/_____/ 2020.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso
Telefone para Contato: _____
Email:_____

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:71E16CDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - TERMO DE COLABORAÇÃO SME N.º 001/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME,

doravante denominado simplesmente**MUNICÍPIO**, e a**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SANTA BÁRBARA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.945.744/0001-84, estabelecida na Praça José Gregório de Ramos, nº 50, bairro São Vicente, em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. Maria Eunice Alves Martins Poley, CPF: 143.144.286-00, doravante denominada simplesmente**APAE**, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, tornam públicos o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso dos recursos previstos no **TERMO DE COLABORAÇÃO SME N.º 001/2020.**

PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.	Jul.
Combustível	R$ -	R$ 1.716,36	R$ 1.996,36	R$ 1.996,36	R$ 1.996,36	R$ 1.846,40	R$ 2.266,36
Mat. Uso e Consumo	R$ -	R$ 350,00	R$ 935,00	R$ 585,00	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 585,00
Serviços de água	R$ -	R$ 592,30	R$ 592,27	R$ 592,27	R$ 592,27	R$ 592,27	R$ 592,27
Serviços de comunicação	R$ -	R$ 291,30	R$ 291,27	R$ 291,27	R$ 291,27	R$ 291,27	R$ 291,27
Serviços de energia elétrica	R$ -	R$ 532,95	R$ 690,69	R$ 690,68	R$ 840,34	R$ 887,22	R$ 830,85
Serviços de gás	R$ -	R$ 208,00	R$ 208,00	R$ 208,00	R$ 208,00	R$ 424,00	R$ 312,00
Dedetização	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Manutenção Instalações	R$ -	R$ 587,19	R$ 587,10	R$ 587,10	R$ 587,10	R$ 587,10	R$ 587,10
Manutenção de veículo/Equipamento	R$ -	R$ 818,00	R$ 818,00	R$ 818,00	R$ 818,00	R$ 818,00	R$ 818,00
Serviços de Contabilidade	R$ -	R$ 1.045,00	R$ 1.045,00	R$ 1.045,00	R$ 1.097,25	R$ 1.097,25	R$ 1.097,25
Aquisição de Peças/Lubrificantes	R$ -	R$ 291,05	R$ 460,17	R$ 460,17	R$ 460,17	R$ 460,17	R$ 460,17
Total	R$ -	R$6.432,15	R$7.623,86	R$7.273,85	R$7.640,76	R$7.753,68	R$7.840,27

Continuação:

	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Combustível	R$ 1.996,36	R$ 1.996,36	R$ 1.966,36	R$ 2.266,36	R$ 1.996,36	R$ 22.040,00
Mat. Uso e Consumo	R$ 585,00	R$ 585,00	R$ 585,00	R$ 585,00	R$ 585,00	R$ 6.880,00
Serviços de água	R$ 592,27	R$ 592,27	R$ 592,27	R$ 592,27	R$ 592,27	R$ 6.515,00
Serviços de comunicação	R$ 291,27	R$ 291,27	R$ 291,27	R$ 291,27	R$ 291,27	R$ 3.204,00
Serviços de energia elétrica	R$ 890,79	R$ 890,74	R$ 964,37	R$ 898,17	R$ 898,20	R$ 9.015,00
Serviços de gás	R$ 208,00	R$ 208,00	R$ 208,00	R$ 208,00	R$ 208,00	R$ 2.608,00
Dedetização	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 700,00	R$ 700,00
Manutenção Instalações	R$ 587,10	R$ 587,10	R$ 587,10	R$ 587,10	R$ 587,10	R$ 6.458,19
Manutenção de veículo/Equipamento	R$ 818,00	R$ 818,00	R$ 818,00	R$ 818,00	R$ 818,00	R$ 8.998,00
Serviços de Contabilidade	R$ 1.097,25	R$ 1.097,25	R$ 1.097,25	R$ 1.097,25	R$ 2.194,50	R$ 13.010,25
Aquisição de Peças/ lubrificantes	R$ 460,17	R$ 460,17	R$ 460,17	R$ 460,17	R$ 460,17	R$ 4.892,75
Total	R$7.526,21	R$7.526,16	R$7.569,79	R$7.803,59	R$9.330,87	R$ 84.321,19

GASTOS COM PESSOAL

Cargo	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.	Jul.
Professor	R$ -	R$ 15.216,00	R$ 15.456,00	R$ 15.456,00	R$ 15.456,00	R$ 15.456,00	R$ 15.456,00
Diretora Administrativa	R$ -	R$ 4.164,30	R$ 4.164,30	R$ 4.164,30	R$ 4.164,30	R$ 4.164,30	R$ 4.164,30
Monitor	R$ -	R$ 4.208,00	R$ 4.208,00	R$ 4.208,00	R$ 4.208,00	R$ 4.208,00	R$ 4.383,33
Motorista	R$ -	R$ 2.552,00	R$ 2.592,00	R$ 2.592,00	R$ 2.592,00	R$ 2.592,00	R$ 2.592,00
Secretária Administrativa	R$ -	R$ 1.902,00	R$ 1.902,00	R$ 1.902,00	R$ 1.902,00	R$ 1.902,00	R$ 1.902,00
Coordenador	R$ -	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Assistente Social	R$ -	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Aux. Serviços	R$ -	R$ 5.155,00	R$ 5.155,00	R$ 5.155,00	R$ 5.155,00	R$ 5.155,00	R$ 5.498,67
Cozinheira	R$ -	R$ 2.104,00	R$ 2.104,00	R$ 2.104,00	R$ 2.104,00	R$ 2.104,00	R$ 2.104,00
Aux. Administrativo	R$ -	R$ 1.666,00	R$ 1.666,00	R$ 1.666,00	R$ 1.666,00	R$ 1.666,00	R$ 1.666,00
FGTS	R$ -	R$ 3.437,38	R$ 3.459,78	R$ 3.459,78	R$ 3.459,78	R$ 3.459,78	R$ 3.501,30
PIS S/ FOLHA	R$ -	R$ 429,67	R$ 432,47	R$ 432,47	R$ 432,47	R$ 432,47	R$ 437,66
Rescisões							
Total	R$ -	R$46.834,36	R$47.139,56	R$47.139,56	R$47.139,56	R$47.139,56	R$47.705,27

Continuação:

Cargo	Ago.	Set.	Out.	Nov. + 13º	Dez. + 13º + Férias	Total
Professor	R$ 15.456,00	R$ 15.456,00	R$ 15.456,00	R$ 23.184,00	R$ 43.792,00	R$ 205.840,00
Diretora Administrativa	R$ 4.164,30	R$ 4.164,30	R$ 4.164,30	R$ 6.246,45	R$ 11.798,85	R$ 55.524,00
Monitor	R$ 4.208,00	R$ 4.208,00	R$ 4.208,00	R$ 6.312,00	R$ 11.922,67	R$ 56.282,00
Motorista	R$ 2.592,00	R$ 2.592,00	R$ 2.592,00	R$ 3.834,00	R$ 7.290,00	R$ 34.412,00
Secretária Administrativa	R$ 1.902,00	R$ 1.902,00	R$ 1.902,00	R$ 2.773,75	R$ 5.389,00	R$ 25.280,75
Coordenador	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 5.250,00	R$ 9.916,67	R$ 46.666,67
Assistente Social	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 3.750,00	R$ 7.083,33	R$ 33.333,33
Aux. Serviços	R$ 5.155,00	R$ 5.155,00	R$ 5.155,00	R$ 7.732,50	R$ 14.605,83	R$ 69.077,00
Cozinheira	R$ 2.104,00	R$ 2.104,00	R$ 2.104,00	R$ 3.156,00	R$ 5.961,33	R$ 28.053,33
Aux. Administrativo	R$ 1.666,00	R$ 1.666,00	R$ 1.666,00	R$ 2.499,00	R$ 4.720,33	R$ 22.213,33
FGTS	R$ 3.459,78	R$ 3.459,78	R$ 3.459,78	R$ 5.179,02	R$ 9.798,40	R$ 46.134,59
PIS S/ FOLHA	R$ 432,47	R$ 432,47	R$ 432,47	R$ 647,38	R$ 1.224,80	R$ 5.766,82
Rescisões					R$ 7.094,98	R$ 7.094,98
Total	R$47.139,56	R$47.139,56	R$47.139,56	R$70.564,09	R$140.598,19	R$635.678,81

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		Valor
Código da Despesa	Especificação	
3.1.90.11	**Gasto com pessoal**	**R$ 635.678,81**
	08 Professores	R$ 205.840,00
	01 Diretora Administrativa	R$ 55.524,00
	04 Monitores	R$ 56.282,00
	02 Motoristas	R$ 34.412,00

	01 Secretária Administrativo	R$ 25.280,75
	01 Coordenador	R$ 46.666,67
	01 Assistente Social	R$ 33.333,33
	05 Auxiliares Serviços Gerais	R$ 69.077,00
	02 Cozinheiras	R$ 28.053,34
	01 Auxiliar Administrativo	R$ 22.213,33
	FGTS 8%	R$ 46.134,59
	PIS Sobre Folha	R$ 5.766,82
	Rescisão	R$ 7.094,98
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**R$ 55.154,75**
	Combustível	R$ 22.040,00
	Gêneros alimentícios/Higiene/Limpeza	R$ 6.880,00
	Serviço de água	R$ 6.515,00
	Serviços de comunicação (internet e telefone)	R$ 3.204,00
	Serviços de energia elétrica	R$ 9.015,00
	Serviços de gás	R$ 2.608,00
	Aquisição de peçasLubrificante	R$ 4.892,75
3.3.90.39	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$ 29.166,44**
	Serviço de Dedetização	R$ 700,00
	Serviço de Contabilidade	R$ 13.010,25
	Manutenções Instalações	R$ 6.458,19
	Manutenção de veículos	R$ 8.998,00
Total Geral		**R$ 720.000,00**
Obs.: Permitido remanejar até 25% por elemento de despesa, se autorizado		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	**jan/20**	**fev/20**	**mar/20**	**abr/20**	**mai/20**	**jun/20**
Todas	R$0,00	R$53.266,51	R$54.763,42	R$54.413,41	R$54.780,32	R$54.893,24
Meta	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**
Todas	R$55.545,54	R$54.665,77	R$54.665,72	R$54.709,35	R$78.367,68	R$149.929,04

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:5F7E27EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Processo Licitatório nº 015/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WHITE MARTINS GASES INSDUSTRIAIS LTDA,** localizada na Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos, n° 540 no Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, CEP 39.404-620, cujo CNPJ é 35.820.448/0126-57 e Inscrição Estadual nº 433.616.449-1928 neste ato representado por Demian Medeiros Pena, portador do CPF Nº 040.689.116-81 e RG MG-11158891, expedida pela SSP/MG a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, II, b e § 1º com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada em 20% (vinte por cento) para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 43.553,30 (Quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), justifica o aditivo pelo aumento do uso do mesmo com elevado número de internação de paciente para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT. ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Metro Cúbico	AR MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDRO (6m3). **Marca/Modelo: White Martins**.	1.361,04	R$ 32,00	R$ 43.553,28

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde sob os nº:

DOTAÇÃO	FICHA
06.01.10.302.8003.6810 - 339030	4831

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 261.319,80 (Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de Março de 2020.

Município De São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

White Martins Gases Insdustriais LTDA
DEMIAN MEDEIROS PENA
CPF nº 040.689.116-81
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:76B4123C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 016/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 027/2020
Modalidade de Dispensa n° 016/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e GILSON L LACERDA RIBEIRO

Objeto: Solicitação Para Aquisição de Brinquedos e outros materiais, para a Creche Municipal Rosane Maria Guedes Aguiar, atendendo a Meta 1 do Plano Nacional e Municipal de Educação.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Andador educativo - Tamanho: 45 x 32 x 10,5 cm, Produto certificado pelo INMETRO, A frente tem atividades educativas para ensinar e divertir: Pianinho, Lousa Mágica, Espelho e muito mais, são 8 brinquedos para se divertir. (Necessita de 2 pilhas AA não inclusas)	UNID	2,0000	139,90	279,80
0002	Bolas dente de leite macia preta/branca	UNID	10,0000	3,20	32,00
0003	Bola Tecido (com guizo) Fofinha, colorida e macia, ideal para bebês e crianças pequenas. Acompanha guizo interno 14x14x14cm (produto)7	UNID	10,0000	64,75	647,50
0004	Boneca de Pano Menina Milk BrinquedosMarca: Milk Brinquedos.Idade recomendada: A partir de 3 anos.Certificação do INMETRO: CEBRI/BRICS 0000113Cor	UNID	6,0000	39,90	239,40
0005	Brinquedo Didático Cubinho Empilhável - Material, Plástico resistente Composição da embalagem, 18 peças :09 cubinhos e 09 formas geométricas	UNID	2,0000	168,00	336,00
0006	CAMINHA INFANTIL EMPILHAVEL 1,35X0,60X0,15	UNID	20,0000	232,00	4,640,00
0007	Carregador De Pilha AA/AAA - Carregador de pilhas super rápido BL-Volt com função de auto-stop. - Tem a capacidade de carregar simultaneamente quatro pilhas recarregáveis AA ou AAA Especificações	UNID	2,0000	55,50	111,00
0008	Chocalho - material vinil, formato bola, macio, lavável, atóxico, colorido, peso aprox. 118grs .	UNID	12,0000	15,90	190,80
0009	COLCHONETE D18 COM 0,90X0,40X0,03 ESPUMA C/NAPA	UNID	20,0000	25,00	500,00
0010	Escorregador infantil 03 degraus - PLÁSTICO ROTOMOLDADO, Comprimento da rampa1.32 m, Largura da rampa30 cm, Altura da rampa 0.85 cm	UNID	2,0000	915,00	1.830,00
0011	Gangorra Cavalinho - peso: 2 kg -Indicado para crianças de 1 a 3 anos- possui apoio para os pés - Confeccionado em plástico rígido - Cor: Vermelho.- Especificações-Medidas.: 0,80 x 0,28 x 0,40	UNID	2,0000	390,00	780,00
0012	Gangorra Nhoca - Capacidade : 1 lugar, Apoio para os pés, indicado para crianças de 1 a 5 anos, peso: 2 kg, Confeccionado em plástico rígido. Cor: Azul. Especificações-Medidas.: 0,83 x 0,28 x 0,50	UNID	2,0000	299,90	599,80
0013	kit pilha carregável - 16 Pilhas Recarregável sendo 8 pilhas AA + 8 pilhas AAA - Pilhas recarregáveis - Aproximadamente 1.000 ciclos de recarga - Sem efeito de memória - 4 Embalagem com 4 pilhas - Tipo: Ni-MH - Tensão: 1.2 V	Kit	1,0000	167,00	167,00
0014	LENÇOL EM MALHA ELÁSTICO 70X130X15 100% ALGODÃO	UNID	20,0000	32,80	656,00
0015	Mesinha Criativa com 20 Blocos - Descrição:Vem com 20 blocos e adesivos de letras e números para as crianças colarem e aprenderem Os pés da mesinha são retráteis.A tampa da mesinha possui uma trava, assim os blocos podem ficar guardados e organizados.	UNID	4,0000	65,00	260,00
0016	Piano musical - Ao Bebê Pressionar Os Desenhos Terá: Sons de Animais, Sons de Animais Cantando Diversas Músicas, Diferentes Modos de Luz, Tecla de Piano, Sons Do-Ré-Mi e Muita Música.	UNID	5,0000	50,90	254,50
0017	Tapete Musical para Bebê Educativo para Andar - peso 1000g, dimensões 1,30X38 cm , alimentação 3 pilha AA	UNID	1,0000	260,00	260,00
0018	Tatame - E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno.	UNID	16,0000	69,90	1.118,40

0019	Torre de Argolas - Especificações: Fabricado em material plástico e atóxico, resistente a impactos e não traz risco a saúde da criança.-Características Idade recomendada: A partir 12 meses Certificação de Segurança do INMETRO	UNID	5,0000	49,90	249,95
0020	Travesseiros anti- sufocante- Malha Penteada 100% algodão - Espuma Anti Sufocante 100% Poliuretano (Visco elástico). Tam. 38cm x 28cm.	UNID	20,0000	23,50	470,00

Valor Total: 13.622,15
Data da Assinatura: 05/03/2020

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:178627A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE ADITIVOS - FEVEREIRO/2020

Nº Contrato	Nº Aditivo	Nº Processo	Modalidade	Nº Licitação	Data Assinatura	Data Fim	Histórico Aditivo	CPF ou CNPJ	Pessoa	Valor Aditivo
120/2016	0000006/2020	0000064/2016	Pregão Presencial	0000020/2016	28/02/2020	31/12/2020	ADITIVO DE PERÍODO	15194625000109	D.C. DE S. KUGLER - ME	R$ 0,00
40/2019	0000001/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2020	28/02/2020	28/02/2021	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	10967751000135	ASSOC.PROD.LEITE E QUEIJO ART.PLAN. POC. CALDAS	R$ 14.400,00
41/2019	0000001/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2020	28/02/2020	28/02/2021	RENOVAÇÃO CONVÊNIO	18629410000161	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	R$ 139.200,00
42/2019	0000003/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2020	28/02/2020	28/02/2021	RENOVAÇÃO CONVÊNIO	19851398000106	ASSOC. CULTURAL E ASSIST. EVANGÉLICA CONSTRUIR DE JACUTINGA	R$ 32.000,00
43/2019	0000001/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2020	28/02/2020	28/02/2021	RENOVAÇÃO CONVÊNIO	17416868000170	ASSOC. ASSIST. DEFICIENTES VISUAIS-AADV	R$ 9.540,00
44/2019	0000001/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2020	28/02/2020	28/02/2021	RENOCAÇÃO CONVÊNIO	21425921000176	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA DE CALDAS	R$ 192.000,00
46/2019	0000002/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2020	28/02/2020	28/02/2021	RENOVAÇÃO CONVÊNIO	21418900000123	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SANTA CRUZ	R$ 357.444,36
48/2019	0000001/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2020	28/02/2020	28/02/2021	RENOVAÇÃO CONVÊNIO	10696327000101	ASSOCIAÇÃO SOCIO AMBIENTAL E CULTURAL POCINHOS VIVO	R$ 45.600,00
51/2019	0000001/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2020	28/02/2020	28/02/2021	RENOVAÇÃO CONVÊNIO	02958182000133	GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ARCO IRIS	R$ 232.800,00
52/2019	0000001/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2020	28/02/2020	28/02/2021	RENOCAÇÃO CONVÊNIO	00235323000164	LAR SANTO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO	R$ 199.800,00
45/2019	0000002/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2020	28/02/2020	28/02/2021	RENOVAÇÃO CONVÊNIO	19057462000173	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE POÇOS DE CALDAS	R$ 126.000,00
49/2019	0000002/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2020	28/02/2020	28/02/2021	RENOVAÇÃO CONVÊNIO	19057082000139	CALDAS TENIS CLUB	R$ 244.592,00
47/2019	0000001/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2020	28/02/2020	28/02/2021	RENOVAÇÃO CONVÊNIO	00577776000179	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE CALDAS	R$ 59.475,48
80/2019	0000002/2020	0000049/2019	Pregão Presencial	0000010/2019	21/02/2020	13/05/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	16366888000110	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAI	R$ 1.416,70
000050/2019	0000001/2020	0000013/2019	Dispensa por Chamada Pública	0000001/2020	28/02/2020	28/02/2021	RENOCAÇÃO CONVÊNIO	06338440000130	FUNDACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	R$ 9.600,00
000085/2019	0000001/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	21/02/2020	09/06/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 750,00
000100/2019	0000004/2020	0000056/2019	Pregão Presencial	0000015/2019	07/02/2020	31/12/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 12.708,60
000102/2019	0000003/2020	0000057/2019	Pregão Presencial	0000016/2019	17/02/2020	16/06/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 350,00
000099/2019	0000002/2020	0000056/2019	Pregão Presencial	0000015/2019	07/02/2020	31/12/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	19014323000162	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	R$ 962,80

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B06AC5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 33/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 22/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 33/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 22/2019
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de passagens de ônibus, para atender pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD e para atender pessoas carentes e imigrantes, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: EXPRESSO UNIÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.350.180/0001-60, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II e art. 65, §8º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, reajuste e acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

– O aditivo se justifica em razão do reajuste de 3,202% no coeficiente tarifário para o serviço convencional com sanitário em pavimento concedido através da Portaria nº56 de 28/06/2019 – Agência Nacional de Transportes Terrestres e reajuste de 8,897% na base tarifária para o cálculo dos preços de passagem concedido pela Resolução SEINFRA nº027 de 27/12/2019 – Governo do Estado de Minas Gerais (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade). E também pelo acréscimo do valor do pedágio e taxa de embarque que não estavam previstos no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Fica alterada a cláusula quarta subitem 2 - Do Valor Global do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:

"2 - O valor global da presente contração é de R$176.942,17 **(cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)"**

001	000010	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMARAGUARI/MGDESTINO PATROCINIO/MG.	R$ 68,81	R$ 688,10
002	000005	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM BELO HORIZONTE/MG DESTINO PATROCINIO/MG.	R$ 161,92	R$ 809,60
003	000080	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM BELO HORIZONTE/MG DESTINO PATROCINIO/MG	R$ 161,92	R$ 12.953,60
004	000002	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM BRASILIA/DF DESTINOPATROCINIO/MG.	R$ 135,84	R$ 271,68
007	000003	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMMONTES CLAROS/MG. DESTINO PATROCINIO/MG.	R$ 149,90	R$ 449,70
008	000010	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATOS DE MINAS/MG DESTINO PATROCINIO/MG.	R$ 28,06	R$ 280,60
009	000020	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATOS DE MINAS/MG DESTINO PATROCINIO/MG.	R$ 28,06	R$ 561,20
010	000016	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATROCINIO/MG DESTINO ARAGUARI/MG	R$ 69,37	R$ 1.109,92
011	000010	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATROCINIO/MG DESTINO ARAGUARI/MG	R$ 69,37	R$ 693,70
012	000068	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATROCINIO/MG DESTINO BELO HORIZONTE/MG	R$ 161,60	R$ 10.988,80
013	000080	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO BELO HORIZONTE/MG.	R$ 161,60	R$ 12.928,00
014	000060	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO BRASILIA/DF	R$ 135,77	R$ 8.146,20
015	000024	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO BRASILIA/DF.	R$ 135,77	R$ 3.258,48
017	000010	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO CATALAO/GO.	R$ 52,60	R$ 526,00
018	000026	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO COROMANDEL/MG	R$ 29,72	R$ 772,72
019	000008	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATROCINIO/MG DESTINO ESTRELA DO SUL/MG.	R$ 37,95	R$ 303,60
020	000018	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO IBIA/MG	R$ 37,84	R$ 681,12
021	000014	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO IRAI/MG.	R$ 24,85	R$ 347,90
022	000024	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO LUZ/MG.	R$ 84,12	R$ 2.018,88
023	000018	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO MONTECARMELO/MG	R$ 32,76	R$ 589,68
024	000104	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO MONTES CLAROS/MG.	R$ 152,30	R$ 15.839,20
025	000092	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATROCINIO/MG DESTINO NOVA PONTE/MG	R$ 37,60	R$3.459,20
026	000012	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO NOVA SERRANA/MG.	R$ 112,08	R$ 1.344,96
027	000016	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATROCINIO/MG DESTINO PARA DE MINAS/MG.	R$ 128,07	R$ 2.049,12
028	000032	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATROCINIO/MG DESTINO PARACATU/MG	R$ 96,75	R$ 3.096,00
029	000274	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO PATOSDE MINAS/MG.	R$ 27,50	R$ 7.535,00
030	000020	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO PATOS DE MINAS/MG	R$ 27,50	R$ 550,00
031	000014	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO PERDIZES/MG	R$ 26,10	R$ 365,40
032	000018	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATROCINIO/MG. DESTINO PIRAPORA/MG.	R$ 91,94	R$ 1.654,92
033	000016	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO POSTO JK/ BR365/BR040.	R$ 81,71	R$ 1.307,36
035	000018	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO RIO DE JANEIRO/RJ	R$ 237,33	R$ 4.271,94
036	000028	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO SAO GOTARDO/MG.	R$ 60,87	R$ 1.704,36
039	000032	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO SERRADO SALITRE/MG	R$ 19,06	R$ 609,92
040	000058	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATROCINIO/MG DESTINO UBERABA/MG	R$ 71,49	R$ 4.146,42
041	000060	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMPATROCINIO/MG. DESTINO UBERABA/MG	R$ 71,49	R$ 4.289,40
042	000612	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATROCINIO/MG DESTINO UBERLANDIA/MG	R$ 58,98	R$ 36.095,76
043	000200	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATROCINIO/MG DESTINOUBERLANDIA/MG	R$ 58,98	R$ 11.796,00
044	000008	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM PATROCINIO/MG DESTINO VARJAO/MG	R$ 54,96	R$ 439,68
047	000010	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMUBERABA/MG. DESTINOPATROCINIO/MG	R$ 72,88	R$ 728,80
048	000060	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM UBERABA/MG DESTINO PATROCINIO/MG.	R$ 72,88	R$ 4.372,80
049	000015	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEMUBERLANDIA/MG. DESTINO PATROCINIO/MG	R$ 60,03	R$ 900,45
050	000200	SE	PASSAGEM DE ONIBUS. ORIGEM UBERLANDIA/MG DESTINO PATROCINIO/MG.	R$ 60,03	R$ 12.006,00

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 30 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B36B8488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2019, firmado com a Sra. **Sandra Maria Rodrigues Pereira Caixeta**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 29/02/2020. Oriundo da Dispensa 41/2019, Processo 98/2019.

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2019, firmado com a Sra. **Sandra Maria Rodrigues Pereira Caixeta**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/04/2020. Oriundo do Pregão Presencial 41/2019, Processo 98/2019.

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 412/2017, firmado com o profissional **Eduardo Dos Santos Mariano**. Objeto: reajustamento de preço dos serviços, de acordo com a variação inflacionária do período, medida através do IGP-M (FGV). Oriundo do Pregão Presencial 100/2017, Processo 173/2017.

Item	Unid	Descrição Serviço	Valor Mensal	Indice de Correção	% IGP-M (FGV)	Valor Reajustado
01	MÊS	Prestação de Serviços de Regência da Banda de Música Municipal, com carga de 16 (dezesseis) horas/2 x semana. **Prestação de Serviço de Músico Regente compreendendo as seguintes atividades:** a) Promover a regência da Banda de Música Municipal; b) Desenvolvimento de técnica vocal; c) manuseio dos instrumentos; d) Ensaio geral da Banda; e) Ensaio individual ou em grupos menores daqueles que apresentarem maior dificuldade de aprendizado; f) Ensaio individual dos solistas, quando necessário; g) Escolha do repertório; h) Planejamento das aulas, preparo das partituras e pastas para os ensaios; i) Disponibilizar partituras, cifras e letras, de preferência já digitadas em computador; j) Composição de arranjos musicais para datas específicas; k) Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.; l) Participar do planejamento de atividades de apresentações do grupo; m) Fazer o acompanhamento e regência das apresentações internas e externas da Banda (as apresentações realizar-se-ão especialmente nas principais datas comemorativas e eventos cívicos realizados pelo Município) n) Zelar pela manutenção e segurança dos instrumentos musicais da Contratante e demais materiais que estiverem sob a sua guarda. o) Orientar e avaliar o desempenho profissional dos músicos, bem como programar e acompanhar atividades de aperfeiçoamento técnico-cultural; p) Representar a banda de musica municipal em apresentações no município e fora dele, contribuindo para divulgação dos valores artísticos e culturais do Município de Vazante. q) Fornecer Relatório mensal das atividades realizadas incluindo apresentações em eventos.	R$3.600,00	1,07317910	7,317910%	**R$3.863,44**

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020, firmado com a Sra. **Ângela Aparecida Machado de Oliveira.** Objeto reduzir o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Presencial 94/2019, Processo 219/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unit. Contratado	Valor Reajustado
01.	Serv.	Abertura de Cadeado	20,00	15,00
02.	Serv.	Abertura de Porta, Gaveta, Armario e Outros.	20,00	15,00
03.	Serv.	Conserto de Fechadura (Armários, Gavetas e Outros)	20,00	17,00
04.	Serv.	Confecção de Cópia de Chaves Tetra	18,67	17,00
17.	Serv.	Codificacão de Chave Para Veiculo	216,17	215,00
18.	Serv.	Copia de Chave Gaveta Para Veiculo Codificado	60,00	50,00
20.	Serv.	Montagem de Fechadura	25,00	20,00
21.	Serv.	Adaptação de Fechadura	30,00	25,00
22.	Serv.	Chave Sem Modelo Cilindro, Porta Simples	19,67	18,00

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº **241/2019**, firmado com a empresa **Joney Carlos Rodrigues e Cia Ltda**. Objeto: Aditar o prazo de execução da obra da Ampliação da Sala de Raio X (Policlínica) por 30(trinta) dias**, ou seja,** até 01/01/2020. Oriundo do **Convite 20/2019, Processo 189**/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2019, firmado com a empresa Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda-Epp. Objeto aditamento de 25% do item 111 . Oriundo do Pregão Presencial 57/2019, Processo 121/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada
111	Unid	Fita Adesiva Transparente	75	**18**

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2019, firmado com a empresa Gonçalves e Teixeira Ltda-Epp. Objeto: aditamento de 25% do item 180. . Oriundo do Pregão Presencial 57/2019, Processo 121/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada
180	Unid	Pendrive 32g	10	**02**

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019, firmado com a empresa **Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda**. Objeto: aditamento de 25% do lote 08 item 03 e 05. Oriundo do Pregão Presencial 02/2019, Processo 03/2019.

LOTE 08- CARNES/FRANGO

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade licitada	Quantidade aditada
03	kg	Carne bovina de 2ª, moída de boa qualidade, músculo/acém/paleta, sem gordura, não pegajosa, sabor próprio, sem manchas esverdeadas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. resfriada.	3.000	**750**
05	kg	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, embalagem plástica individual transparente contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa, totalizando 1 kg, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor.	6.000	**1.500**

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, firmado com a empresa **Copave Comercial Patense de Veículos S/A.** Objeto: reduzir o valor dos produtos abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Presencial 109/2019, Processo 252/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Valor Unit. Contratado	Valor Reajustado
2	UND	Veículo tipo furgão Adaptado para Ambulância Simples Remoção, Veículo novo 0 km, Cor Branco, Ano/Modelo 2019/2020, Diesel 13 m³, 02 portas dianteiras, 01 porta lateral direita deslizante, portas traseiras com abertura de 270º, Combustível Diesel, Distância entre-eixos mínino 3.095 mm, Altura do veículo: 2.524 mm, Largura do veículo: 2.492 mm, Comprimento do veículo: 5.998mm, Câmbio no painel, Câmbio com 6 velocidades, Capacidade volumétrica de carga 13 m³, Capacidade de carga 3.500 kg PBT, Capacidade do tanque de combustível 90 litros, diesel com 130 CV 95,6 KW @ 3.600 rpm, Motor de 4 cilindros, Teto alto. **ITENS DE SÉRIE:** Airbag de duplo estágio para o motorista (60l), Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l), Alternador de 150 A, Apoia braço dianteiro, Apoios de cabeça nos bancos dianteiros, Banco do passageiro biposto, Câmbio de 6 velocidades, Câmbio no painel, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador, Computador de bordo, Computador de bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B, tempo de percurso B), Conta giros, Desembaçador com ar quente, Direção Hidráulica, Entrada USB carregamento de dispositivos no painel, Filtro com pré- aquecimento, Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com controle de estabilidade e sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas, Moldura de proteção nas caixas de roda, Moldura de proteção nas laterais, Motorização 2.3, Parede divisória sem janela, Pneus 215/75 R16, Predisposição limitador de velocidade, Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena), Porta lateral direita corrediça, Portas traseiras com abertura de 270º, Proteção parcial do vão de carga, Relógio digital, Sistema auxiliar de partida a frio, Travas elétricas+ trava automática das portas a 20 km/h, Válvula antirrefluxo de combustível, Vidros elétricos, Vidros climatizados verdes, Volante com regulagem de profundidade. Opcional já incluso: ar condicionado, banco do motorista com ajuste ergonômico manual lombar e do assento em 6 posições. Veículo equipado com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Garantia de fábrica de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem. Transformação de veículo furgão 13 m³ em "Ambulância Simples Remoção" *- 1º Emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante.* *-A 1ª Nota fiscal em nome do Município* *- 03 (três) primeiras revisões inclusas* *- Determinar a prestadora de serviços autorizada para os procedimentos necessários dentro da garantia* **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICACÕES** 1. Isolamento térmico e acústico em manta conforme CONTRAN 498/2014 em todo o compartimento de atendimento; 2. Revestimento do teto e das laterais em ABS conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização; 3. Piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura e revestido em manta vinilica conforme CONTRAN 498/2014; 4. Divisória original de fábrica em aço com janela de comunicação corrediça; 5. Janela lateral direita e janela lateral esquerda, com vidro opaco e deslizante no padrão ambulância;vidros padrão ambulância nas portas traseiras; 6. Armário superior, com portas corrediças em acrílico, confeccionado em compensado naval na cor branca; 7. 03 (três) Bancos fixos individuais, sendo 01 banco para o médico, 02 bancos para os acompanhantes, em estrutura de aço, com cinto de segurança; 8. 02 (duas) Macas retráteis de 1.900mm confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, com regulagem de altura de cabeça, colchonete em espuma revestido de material impermeável na cor cinza, com costura eletrônica e conforme CONTRAN 498/2014; 9. Iluminação interna com 02 (duas) luminárias de LED instaladas no teto do compartimento de atendimento; 10. Ventilador e exaustor; 11. 02 (dois) Suportes para cilindros de oxigênio com cintas catracas de fixação, 01 (um) do lado direito e outro do lado esquerdo; 12. 02 (dois) cilindros de oxigênio de 7 litros, com válvulas e manômetros; 13. 02 (duas) Réguas triplas completas compostas de fluxometro, frasco aspirador, umidificador e chicote com máscara; 14. 02 (dois) Suportes de soro e plasma lados direito e esquerdo. 15. Balaústre pega mão em tubo encapsulado, instalado no teto; 16. Sistema de ventilação forçada, composto por, 02 (dois) ventiladores instalados nas laterais direita e esquerda e 01 (um) exaustor; 17. Sinalizador visual acústico em barra linear de policarbonato translúcido com tratamento UV em 17.0 Sinalizador visual acústico em barra linear de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência vermelho e sirene eletrônica, aprovado nas normas SAE J575 e SAE J595; 18. Sirene de ré; 19. Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; 20. Grafismo externo padrão ambulância composto de; 21. Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô; 22. Palavra AMBULÂNCIA, na traseira. 23. Prancha de resgate. Opcional já incluso: Ar condicionado no salão traseiro. ***Modelo: Ducato Mxicargo 2.3, Diesel Transformado para Ambulância Simples Remoção 02 macas.*** ***Marca:Fiat***	187.900,00	186.390,00
03	UND	Veículo tipo furgão Adaptado para Ambulância UTI, Veículo novo 0 km, Cor Branco, Ano/Modelo 2019/2020, Diesel, 02 portas dianteiras, 01 porta lateral direita deslizante, portas traseiras com abertura de 270º, Combustível Diesel, Distância entre-eixos mínino 4.035 mm, Altura do veículo: 2.524 mm, Largura do veículo: 2.492 mm, Comprimento do veículo: 5.998mm, Câmbio no painel, Câmbio com 6 velocidades, Capacidade volumétrica de carga 13 m³, Capacidade de carga 3.500 kg PBT, Capacidade do tanque de combustível 90 litros, diesel com 130 CV 95,6 KW @ 3.600 rpm, Motor de 4 cilindros, Teto alto. **ITENS DE SÉRIE:** Airbag de duplo estágio para o motorista (60l), Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l), Alternador de 150 A, Apoia braço dianteiro, Apoios de cabeça nos bancos dianteiros, Banco do passageiro biposto, Câmbio de 6 velocidades, Câmbio no painel, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e ré-tensionador, Computador de bordo, Computador de bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B, tempo de percurso B), Conta giros, Desembaçador com ar quente, Direção Hidráulica, Entrada USB carregamento de dispositivos no painel, Filtro com pré- aquecimento, Freio a disco nas 4 rodas, Freios ABS com ESC(controle de estabilidade),EBD (corretor de frenagem),ASR(controle anti-derrapagem) e HILL HOLDER (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas,Moldura de proteção nas caixas de roda, Moldura de proteção nas laterais, Motorização 2.3 , Parede divisória sem janela, Pneus 215/75 R16, Predisposição limitador de velocidade, Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena), Porta lateral direita deslizante, Portas traseiras com abertura de 270º, Proteção parcial do vão de carga, Relógio digital, Sistema auxiliar de partida a frio, Travas elétricas+ trava automática das portas a 20 km/h, Válvula antirrefluxo de combustível, Vidros elétricos, Vidros climatizados verdes, Volante com regulagem de profundidade. Opcional já incluso: ar condicionado, banco do motorista com ajuste ergonômico manual lombar e do assento em 6 posições e ar condicionado traseiro(salão) Veículo equipado com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. (Garantia de fábrica de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem. Transformação de veículo furgão 13 m³ em "Ambulância UTI" - Determinar a prestadora de serviços autorizada para os procedimentos necessários dentro da garantia **CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICACÕES** 1. Isolamento térmico e acústico em placas de isopor devidamente montadas nas laterais e teto do veículo; 2. Revestimento interno das laterais e teto em ABS conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização; 3. Piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura e revestido em manta vinilica,lavável sem emendas com vedação e calafetagem,conforme CONTRAN 498/2014; 4. Divisória entre cabine do motorista e salão de atendimento nas opções: I.Original com janela de correr; II.Original com abertura de passagem;	191.900,00	190.300,00

		III.Com revestimento em ABS e janela de correr; IV.Com revestimento em ABS e abertura de passagem. **JANELAS:** I.Janela lateral instalada na porta lateral corrediça,com vidro opaco e deslizante no padrão ambulâncias; II.Vidros padrão ambulâncias nas portas traseiras. **MÓVEIS:** I.Armário padrão UTI confeccionado em compensado naval em fórmica na cor cinza platina e branco polar,instalado em toda lateral esquerda,com cantos arredondados composto de balcão para equipamento médicos com frontal,armário superior e inferior com portas deslizantes em acrílico,sistemas de travamento e puxadores,armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio,local para armazenamento de pranchas de coluna,vão para bateria,prateleiras abertas e central elétrica. **BANCOS E MACAS** I.Banco tipo Baú confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica,com cintos de segurança para os três acompanhantes,homologado conforme CONTRAN 416/2012,NBR 14561 NBR 6091 com assento,encosto e apoio de cabeça estofados e em courvim; II.Banco giratório para médico,em estrutura de aço,com cinto de segurança retrátil,instalado na cabeceira da maca,com assento,encosto e apoio de cabeça em espuma injetada revestidos em courvim; III.Maca com pernas retráteis de 1900 mm,confeccionada em alumínio,com regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios,colchonete em espuma revestida em courvim na cor padrão definido pelo fabricante da maca e cinto de segurança,fixada com parafusos M8 torque 24 Nm; IV.Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú. **ELÉTRICA** I.Central elétrica composta de disjuntores termomagnéticos; II.Uma bateria auxiliar de 12 V,105 a.h; III.Inversor de voltagem 12 volts para 110 volts com potência de 1000 watts e carregador de bateria; IV.Painel elétrico interno,na parede lateral sobre a bancada ,com 4 tomadas tripolares(02 P +T) de 110 v e 02 tomadas 12v,além de interruptores para iluminarias e ventiladores; V.Tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte traseira lado esquerdo,com cabo extensão 20 metros; VI.Iluminação interna com 06 luminárias em led redondas cromadas,com lâmpadas halogenas e de dupla intensidade,embutidas no teto; VII.Duas luzes de foco direcional(dicróica); VIII.Luz de embarque instaladas sobre as portas traseira; IX.Um ventilador de compartimento de atendimento; X.Um exaustor no compartimento de atendimento; XI.Sinalizador acústico e visual em forma de barra linear com sirene eletrônica de 04 tons,na cor vermelha,em led de alta potência,aprovado nas normas SAE J575 e SAE J595; XII.Sinalização externa de advertência tipo lanternas retangulares pulsantes em numero de 8 nas laterais,sendo 03 vermelhas de cada lado e 02 lanternas retangulares pulsantes vermelhas na traseira do veículo; **EQUIPAMENTOS:** I.Um suporte para soro e plasma MÓVEL instalado no balaústre,tipo deslizante,para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente; II.Dois suporte para cilindro de oxigênio de 16 litros montado dentro do armário,fixados na estrutura original do veículo por reforço próprio,confeccionado em aço com cinta e catraca de fixação; III.Lixeira plástica embutida na lateral do banco baú; IV.Prancha longa e curta em compensado com tirantes; V.Suporte para a bomba de infusão; VI.Tiras em naylon para fixação dos equipamentos médicos. **SISTEMA DE OXIGÊNIO** I.Sistema fixo de oxigênio contendo; II.Um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; III.Uma régua tripla completa com saídas para oxigênio composto de fluxometro,umidificador,mascara com chicote sendo o fluxometro para aspirador com frasco e ponto respirador,instaladas próximas a cabeceira da maca. **BALAÚSTRE:** I.Balaústre em alumínio polido,instalado no teto; **GRAFISMO:** I.Palavra AMBULÂNCIA na dianteira em forma investida e na traseira AMBULÂNCIA normal e duas cruzes vermelhas nas laterais. II.Cruzes vermelhas nas laterais *- 1º Emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante.* *-A 1ª Nota fiscal em nome do Município* *- 03 (três) primeiras revisões inclusas* ***Modelo:Ducato Maxicargo, 2.3 diesel, transformado para Ambulância UTI*** ***Marca:Fiat***		

-3° Termo Aditivo ao Contrato nº **110/2019**, firmado com a empresa **Acácia Comercio de Medicamentos Ltda**. Objeto: Aditamento de 25% dos itens 53 e 125. Oriundo do Pregão Presencial 22/2019, Processo 41/2019.

Item	Unid	Especificação Detalhada	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada
53	Cpr	Dipirona Comprimido 500mg	78.000	**19.000**
125	Sache	Sais de Reidratação Oral 27,9g	1.200	**300**

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019, firmado com a empresa **Nuno Alexandre da Cunha Borges-ME** . Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2021. Oriundo **do Pregão Presencial 16/2019, Processo 29/2019**.

- **2**° Termo Aditivo ao Contrato nº **306/2017**, firmado com a empresa **G.I. Geotecnologia Sistemas e Aerolevantamento Ltda-Epp.**. Objeto: acréscimo de quantidade inicialmente contratadas de 11 Tablets com licenças, no valor unitário de R$3.676,36 e total de R$40.439,96. Oriundo **do Tomada de Preço 09/2017, Processo 104/2017**.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2019, firmado com a empresa **Estrela Infraestrutura Ltda-ME.** Objeto: aditar o prazo de vigência do contrato até **06/03/2020**. Oriundo da Tomada de Preço 01/2019, Processo 02/2019.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2019, firmado com a empresa **Construtora HB Mendes Eireli-ME**. Objeto: promover a inclusão de novos itens (não contemplados na planilha inicial) e aditamentos em serviços já contratados, considerando modificações no plano da Reforma da Creche Vazante Sul, conforme planilha anexa ao Ofício nº 22/2020 emitida pelo Engenheiro Civil da Prefeitura. **Do Valor:** Com a alteração promovida, o valor total do Contrato passará de R$143.749,14 (Cento e quarenta e três mil setecentos e quarenta nove reais e quatorze centavos) para **R$150.567,80 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta sete reais e oitenta centavos).** Oriundo do Tomada de Preço 13/2019, Processo 180/2019.

Obra: ADITIVO - REFORMA DA CRECHE - BAIRRO VAZANTE SUL -						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT**	**R$ UNIT.**	**R$ com BDI**	**TOTAL**
	Serviços Novos				25,00%	
HID-REG-006	Registro De Pressão, Tipo Base, Roscável 1/2" (Para Tubo Soldável Ou Ppr Dn 20mm/Cpvc Dn 15mm), Inclusive Acabamento (Padrão Popular) E Canopla Cromados	unid	5,00	47,08	58,85	294,25

HID-RAL-005	Ralo Sifonado Pvc Cônico Altura Regulável 100 X 40 Mm Com Grelha Metálica	unid	1,00	45,40	56,75	56,75
ACE-PAP-015	Papeleira Metálica Cromada, Inclusive Fixação	unid	8,00	48,65	60,81	486,50
COTAÇÃO	Telhas Trasparente - Tipo Plan	unid	42,00	34,60	43,25	1.816,50
	Serviços Da Planilha				-	-
2.1.1	Reforma De Porta De Madeira, Inclusive Recuperação De Compensado, Massa Plastica, Retirada e Colocação.	unid	8,00	34,83	43,54	348,30
2.1.2	Conjunto Fechadura, Maçaneta E Demais Ferragens de Acabamento Para Porta Madeira.	unid	3,00	153,30	191,63	574,88
2.1.3	Folha de Porta de Madeira Compensada Lisa Para Pintura, Semi-Oca, 80x210cm, Espessura de 3,5cm, Incluso Regua Para Alisares.	unid	1,00	209,48	261,85	261,85
5.3	Soleira de Granito Cinza Andorinha E = 3 Cm, Para Acabamento do Piso Refeitorio	m²	3,58	215,15	268,94	962,80
7.2.7	Luminária Arandela Externa, Lâmpada Em Led 18w (Equivalente A 40w), Com Proteção Contra Chuva, Fornecimento e Instalação.	unid	1,00	127,31	159,14	159,14
8.1.2	Ponto de Água Fria Embutido, Incluindo Tubo de Pvc Rígido Soldável e Conexões. (Filtro De Agua)	pt	2,00	78,00	97,50	195,00
9.1.1	Ponto De Esgoto, Incluindo Tubo De Pvc Rígido Soldável De 40mm E Conexões, Escavações e Assentamento. (Filtro De Agua)	pt	2,00	43,83	54,79	109,58
12.2	Purificador de Agua Eletrico, de Parede, Altura: 36 Cm, Largura: 27,5 Cm, Profundidade: 37 Cm, Armazenamento De Água Gelada: 1,8 Litros. INSTALAÇÃO	unid	2,00	621,25	776,56	1.553,13
Total Geral do Orçamento						**6.818,66**

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2019, firmado com a empresa **Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/05/2020. Oriundo do Pregão Presencial 08/2019, Processo 11/2019.

- 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2018, firmado com a empresa **EdificarJP Engenharia e Construtora Ltda-ME**. Objeto: aditar o prazo contratual e de execução da obra de cobertura dos vestiários e da quadra do Conjunto Habitacional "Papa João Paulo II", por 30 (trinta) dias corridos, até **13/03/2020**, em virtude de solicitação de alterações e complementações dos serviços, por parte do Departamento Técnico. Oriundo da Tomada de Preço 08/2018, Processo 98/2018.

- 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2018, firmado com a empresa Higor Silva Canedo MEI. Objeto: aditivo aditamento de 25% no item 24. Oriundo do Pregão Presencial 60/2018, Processo 92/2018

Item	Unid	Descrição	Quantidade Licitada	Quantidade Aditada
24	Galão	Herbicida Glifosato Mata-Mato Galão Com 20 Lts	80	20

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2017, firmado com a empresa **Anfa Indústria E Comercio Ltda – Epp**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22/06/2020. Oriundo do Pregão Presencial 158/2017, Processo 94/2017.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 285/2019, firmado com a empresa **Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli.** Objeto: Alteração no item 05. Justificativa: tendo em vista a existência de empresa que já adote este padrão de uniforme na cidade, e que a calça sem zíper e com elástico é mais adequada para os serviços de obras, garis e jardinagem; e o fornecedor anuiu com as alterações solicitadas comprometendo-se ainda a manter o valor já homologado. Oriundo do Pregão Presencial 87/2019, Processo 211/2019

Item	Unid	Descrição do Produto	Marca	Alteração
05	Cj	**Conjunto de uniformes para garis/serviços gerais.** **calça adulto** em 67% poliester e 33% algodão, com 04 bolsos sendo frontal e lateral, cor cinza,faixa refletiva ,com zíper , com bordado da logomarca do municipio. (obs: terbrim ou similar a ser avaliado para aprovação). **-camisa adulto** em 67% poliester e 33% algodão, com 02 bolsos sendo frontal, cor laranja e cinza,faixa refletiva, com bordado da logomarca do municipio e silkagem em apenas 01 cor. (obs: terbrim ou similar a ser avaliado para aprovação)	Abelle	**Conjunto de uniformes para garis/serviços gerais.** **calça adulto** em 67 % poliester e 33% algodão, com 04 bolsos sendo frontal e lateral cor cinza, faixa refletiva, sem ziper e elastico, com bordado. da logomarca do municipio (obs: terbrim ou similar a ser avaliado para aprovação). **-camisa adulto** em 67% poliester e 33% algodão, com 02 bolsos sendo frontal , **cor azul e cinza, faixa refletiva** , com bordado da logomarca do municipio e silkagem em apenas 01 cor. (obs: terbrim ou similar a ser avaliado para aprovação)

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, firmado com a empresa **Joney Carlos Rodrigues e Cia Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra até **08/03/2020,** sendo este o prazo final para conclusão dos serviços de Reforma do Centro Municipal de Geração de Emprego e Renda. Oriundo do Convite 26/2019, Processo 246/2019.

– 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2019, firmado com a empresa **Danilo de Campos Araujo 08544388663.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 18/03/2020. Oriundo da Dispensa 78/2019, Processo 254/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, firmado com a empresa **Peixoto Med Saude Eireli.**Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2020, firmado com a empresa **Daniela Aparecida Lima Viana ME.**Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2019, firmado com a empresa **Clinica Odontomed M M Filhos LTDA.**Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2019, firmado com a empresa **Wilson José Fernandes Junior.**Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2019, firmado com a empresa **Thais Freitas de Souza e Cia LTDA.**Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019

.- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, firmado com a empresa **Mariana Layla de Oliveira Silva ME.**Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2019, firmado com a empresa **Germed Clinica Ltda EPP.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2019, firmado com a empresa **Maira Prado ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2019, firmado com a empresa **Edualcas Medicina LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2019, firmado com a empresa **Oliveira Guimarães Serviços Médicos LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2019, firmado com a empresa **Bem Estar Clinica Médica Ltda ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2019, firmado com a empresa **L & H Serviços Médicos LTDA.**Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2019, firmado com a empresa **AH Borges Médica ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2019, firmado com a empresa **Gabriela Alves Fonseca ME.**Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2019, firmado com a empresa **LP Medic Clinica Medica LTDA.**Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2019, firmado com a empresa **Fabricia Alves de Oliveira-ME.**Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2019, firmado com a empresa **Clinica Medica Prime Ltda ME.**Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2019, firmado com a empresa **Marcio Valeriano Correa EPP**.Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2019, firmado com a empresa **Amanda Angélica Esperança de Faria ME Focco Oftalmologia LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2019, firmado com a empresa **Focco Oftalmologia LTDA**.Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2019, firmado com a empresa **TWN Medical Center Eireli ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019.

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2019, firmado com a empresa **Jose Antonio dos Santos & Cia LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2019, firmado com a empresa **MVC Clinica Ltda ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2019, firmado com a empresa **MTA Assessoria Ltda ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2019, firmado com a empresa **Andressa Caroline Rosa ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2019, firmado com a empresa **Pro Saúde Clinica Medica S/S LTDA .** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2019, firmado com a empresa **FCL da Fonseca Médica-ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2019, firmado com a empresa **FTM Serviços Médicos LTDA.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020.. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2019, firmado com a empresa **Andressa Caroline Rosa ME.** Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2020. Oriundo da Inexigibilidade 12/2019, Processo 167/2019

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2019, firmado com a empresa **NC Custodio Transportes e Turismo Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 02/05/2020. Oriundo do Pregão Presencial 13/2019, Processo 25/2019.

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2019, firmado com a empresa Linotur Transportes Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 02/05/2020. Oriundo do Pregão Presencial 13/2019, Processo 25/2019

-6° Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018, firmado com a empresa Suely Terezinha Queiroz Ferreira-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 02/06/2020. Oriundo do Pregão Presencial 30/2018, Processo 46/2018

-2° Termo de Apostilamento do Contrato nº 06/2018, firmado com a empresa **Petrobras Distribuidora S/A**. Objeto: Redução no preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de **R$3,6812** que passará para **R$3,5716** e da gasolina comum de **R$4,4680** que passará para **R$4,4503.** O reequilíbrio econômico financeiro está previsto na cláusula 15ª – 15.2 do Contrato. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reequilíbrio contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993. Oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo 205/2018.

Vazante, 06/03/20

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:3A650313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 15

DECRETO
Decreto No. 00015/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 197.654,52 (cento e noventa e sete mil , seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$81.754,52
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$113.850,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.050,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 197.654,52 (cento e noventa e sete mil , seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$64.900,00
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$43.856,40
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$37.898,12
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	13- CULTURA
Subfunção.:	392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa..:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	2.271 - MANUT. DAS ATV DO MUSEU
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$50.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 27 de janeiro de 2020

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:FC7F0BA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 16

DECRETO

Decreto No. 00016/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14832019 30/07/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 20.218.039,27 (vinte milhões , duzentos e dezoito mil , trinta e nove reais e vinte e sete centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$4.947.377,48
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$199.713,60
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$40.000,00
Proj/Ativ.:	2.097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.300,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$85.100,00
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$3.616.068,00
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.246.920,00
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$498.768,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$19.416,85
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$375,36
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$124.692,00
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$124.692,00
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$26.771,37
Proj/Ativ.:	2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$118.785,28
Proj/Ativ.:	2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE
Conta.....:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$374.011,09
Proj/Ativ.:	2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.203.690,84
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$436.422,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R$233.000,00
Proj/Ativ.:	2.132 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$54.000,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$623.460,00
Conta.....:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.039,10
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$713.953,94
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$149.630,40
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$18.703,80
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$49.876,80
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.849.598,00
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$397.108,69
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$6.234,60
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.039,10
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$14.534,20
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$30.400,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$434.832,63
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R$230.833,89
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R$2.343.690,25

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 20.218.039,27 (vinte milhões , duzentos e dezoito mil , trinta e nove reais e vinte e sete centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.947.377,48
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$199.713,60
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$40.000,00
Proj/Ativ.:	2.097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.300,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.109 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$85.100,00
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.616.068,00
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.246.920,00
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$498.768,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$19.416,85
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$375,36
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$124.692,00
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C

Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$124.692,00
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$26.771,37
Proj/Ativ.:	2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$118.785,28
Proj/Ativ.:	2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE
Conta.....:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$374.011,09
Proj/Ativ.:	2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.203.690,84
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$436.422,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESA
Valor.....:	R$233.000,00
Proj/Ativ.:	2.132 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$54.000,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$623.460,00
Conta.....:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.039,10
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$713.953,94
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$149.630,40
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$18.703,80
Proj/Ativ.:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$49.876,80
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.849.598,00
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$397.108,69
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.234,60
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.039,10
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$14.534,20
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$30.400,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$434.832,63
Proj/Ativ.:	2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESA
Valor.....:	R$230.833,89
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESA
Valor.....:	R$2.343.690,25

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 28 de janeiro de 2020

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:77B5E274

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 17

D E C R E T O
Decreto No. 00017/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 821.939,00 (oitocentos e vinte e um mil , novecentos e trinta e nove reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.421,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$38.666,00
Função....:	17 - SANEAMENTO
Subfunção.:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.500,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$19,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$92.845,00
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$281.646,00
Proj/Ativ.:	2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$51.968,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$58.800,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA

Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$220,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$52.718,00
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R$223.337,00
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R$1.316,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$600,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$1.545,00
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.588,00
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$652,00
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$98,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 821.939,00 (oitocentos e vinte e um mil , novecentos e trinta e nove reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$38.666,00
Função....:	17 - SANEAMENTO
Subfunção.:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.066 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.500,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$58.800,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$19,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$220,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$200.000,00
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$142.157,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA

Valor.....:	R$84.302,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$600,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$52.718,00
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.189 - MANUT. SERV. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESA
Valor.....:	R$224.653,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$13.009,00
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$2.295,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 31 de janeiro de 2020

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:DE74B7C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 18

==========

D E C R E T O

==========

Decreto No. 00018/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 148.743,58 (cento e quarenta e oito mil , setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$13.000,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.013 - MANUT. DAS ATIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.800,00
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$41.000,00

Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.300,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....: 4	.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.800,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$1.243,58
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$36.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$13.000,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$10.000,00
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$2.000,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$20.600,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08- ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 148.743,58 (cento e quarenta e oito mil , setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função....:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção.:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa..:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta.....:	4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$14.800,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.800,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO

Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$41.000,00
Função....:	16 - HABITACAO
Subfunção.:	482 - HABITACAO URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.058 - MANUTENÇÃO FUNDO/CONSELHO MUNIC. HABITAÇÃO
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.300,00
Função....:	17 - SANEAMENTO
Subfunção.:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00
Função....:	26 - TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.261 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$10.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$1.243,58
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE
Conta.....:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$36.000,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$30.600,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$2.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 03 de fevereiro de 2020

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:AA182318

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 19

DECRETO
Decreto No. 00019/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil , oitocentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	06- SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$10.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	18- GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa..:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$300,00
Subfunção.:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$13.500,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa..:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$35.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil , oitocentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$35.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	18- GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa..:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	1.084 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA USINA/ATERRO SANITÁRIO
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$14.300,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$13.500,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 11 de fevereiro de 2020

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:2A69553E